

ÍNDICE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARA	5
ERRATA AO EDITAL DE CHAMAENTO PÚBLICO Nº 04/2023	5
ERRATA AO EDITAL DE CHAMAENTO PÚBLICO Nº 05/2023 DEMAIS ÁREAS DA CULTURA	5
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARNAÍBA	5
PORTARIA Nº 021, DE 26 DE JANEIRO DE 2024.	5
PORTARIA Nº 022, DE 26 DE JANEIRO DE 2024.	5
PORTARIA Nº 023, DE 26 DE JANEIRO DE 2024.	6
RESENHA DE CONTRATO Nº 001/2024/PMAP. PROCESSO Nº 01/2024 - PMAP.	6
RESENHA DE CONTRATO Nº 002/2024/PMAP. PROCESSO Nº 01/2024 - PMAP.	6
RESENHA DE CONTRATO Nº 004/2024/PMAP. PROCESSO Nº 02/2024 - PMAP.	7
RESENHA DE CONTRATO Nº 005/2024/PMAP. PROCESSO Nº 02/2024 - PMAP.	7
RESENHA DE CONTRATO Nº 006/2024/PMAP. PROCESSO Nº 03/2024 - PMAP.	7
RESENHA DE CONTRATO Nº 007/2024/PMAP. PROCESSO Nº 04/2024 - PMAP.	7
RESENHA DE CONTRATO Nº 03/2024/PMAP. PROCESSO Nº 02/2024 - PMAP.	7
PREFEITURA MUNICIPAL DE AXIXÁ	8
PORTARIA Nº 220/2024 DE 26 DE JANEIRO DE 2024	8
PREFEITURA MUNICIPAL DE BACURITUBA	8
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2023 CONTRATO Nº 2501.01/2024	8
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS	8
PORTARIA Nº 033/2024 19 DE JANEIRO DE 2024	8
PORTARIA Nº 100/2024 26 DE JANEIRO DE 2024	9
PORTARIA Nº 102/2024 DE 26 DE JANEIRO DE 2024.	9
PORTARIA Nº 104/2024 DE 26 DE JANEIRO DE 2024	9
PORTARIA Nº 105/2024 DE 26 DE JANEIRO DE 2024	9
PORTARIA Nº 106/2024 DE 26 DE JANEIRO DE 2024	10
PORTARIA Nº 85/2024 DE 26 DE JANEIRO DE 2024.	10
RESENHA DO CONTRATO Nº 100/2024 -SESAU	10
RESENHA DO CONTRATO Nº 102/2024 -SESAU	10
RESENHA DO CONTRATO Nº 104/2024 -SESAU	10
RESENHA DO CONTRATO Nº 105/2024 -SESAU	11
RESENHA DO CONTRATO Nº 106/2024 -SESAU	11
RESENHA DO CONTRATO Nº 115/2024 - SEFIN	11
RESENHA DO CONTRATO Nº 85/2024 -SESAU	11
RETIFICAÇÃO AVISO DE ALTERAÇÃO DE PRAZO PE 73/2023	11
RETIFICAÇÃO CONTRATO 449/2023	11
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITO LEITE	12
ERRATA DE AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2023	12
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA	12
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 01/2024 - SAAE	12
EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/204-DC/PMC. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 051/2022-PMC	12
PORTARIA Nº 030/2024/GAB/PREF - DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO - S.M. ADM, FINANÇAS, PLAN E URBAN.	13
PORTARIA Nº 034/2024/ADM/PREF - TRANSFERÊNCIA DE SERVIDOR MUNICIPAL	13
PORTARIA Nº 035-2024/GAB/PREF- EQUIPE DE IMPLANTAÇÃO MUNICIPAL MAIS INTEGRAL	14
PORTARIA Nº 036/2024/ADM/PREF- ENCERRAMENTO DE LICENÇA PARA ACOMPANHAMENTO DE PESSOAS DA FAMÍLIA	14
PORTARIA Nº 037/2024/ADM/PREF - CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE PENSÃO POR MORTE	14
PORTARIA Nº 039/2024/GAB/PREF - GESTOR E FISCAL DE CONTRATO - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA.	15
PORTARIA Nº 040/2024/GAB/PREF - GESTOR E FISCAL DE CONTRATO - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA.	15
PORTARIA Nº 041/2024/GAB/PREF- GESTOR E FISCAL DE CONTRATO - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.	16
PORTARIA Nº 042/2024/GAB/PREF - GESTOR E FISCAL DE CONTRATO - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.	17
PORTARIA Nº 043/2024/GAB/PREF - GESTOR E FISCAL DE CONTRATO - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA.	18
PORTARIA Nº 044/2024/GAB/PREF - GESTOR E FISCAL DE CONTRATO - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE.	19
PORTARIA Nº 045/2024/GAB/PREF - GESTOR E FISCAL DE CONTRATO - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.	19
PORTARIA Nº 046/2024/GAB/PREF - GESTOR E FISCAL DE CONTRATO - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO.	20
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRAL	21
EXTRATO DE EDITAL - AVISO DE LICITAÇÃO	21
RESENHA DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 0013/2022	21
TERMO DE REVOGAÇÃO	21
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS	22



DECRETO Nº 07/2024	22
DECRETO Nº 08/2024	22
DECRETO Nº 09/2024	22
DECRETO Nº 10/2024	24
DECRETO Nº 11, DE 22 DE JANEIRO DE 2024.	24
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO	29
PORTARIA-SEMUS Nº 074 DE 09 DE JANEIRO DE 2024	29
PORTARIA-SEMUS Nº 075 DE 09 DE JANEIRO DE 2024	29
PORTARIA-SEMUS Nº 076 DE 09 DE JANEIRO DE 2024	29
PORTARIA/SEMAS Nº 001 DE 03 DE JANEIRO DE 2024	30
PORTARIA/SEMAS Nº 002 DE 03 DE JANEIRO DE 2024	30
PORTARIA/SEMAS Nº 003 DE 04 DE JANEIRO DE 2024	30
PORTARIA/SEMAS Nº 004 DE 05 DE JANEIRO DE 2024	30
PORTARIA/SEMAS Nº 005 DE 05 DE JANEIRO DE 2024	31
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR	31
EXTRATO DE CONTRATO Nº 1701.1/2024/PE	31
EXTRATO DE CONTRATO Nº 1701/2024/PE	31
EXTRATO DE CONTRATO Nº 1801.4/2024	31
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS	32
PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 042/2023	32
SEGUNDO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 330/2022	32
SEGUNDO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 331/2022	33
SEGUNDO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 332/2022	34
SEGUNDO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 333/2022	34
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA	35
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO 061/2023 - SRP.	35
CONVOCAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 061/2023 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.	39
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 024.002/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2023. SRP	39
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 026.002/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2023. SRP	39
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 030.002/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2023. SRP	39
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 052.002/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2023. SRP	40
EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 040.002/2024. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 040/2023	40
EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 052.001/2024. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 052/2023.	40
PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS	40
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2024 PREGÃO ELETRÔNICO 043/2023 - SRP	40
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2024 PREGÃO ELETRÔNICO 043/2023 - SRP	50
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 004.2601.2024.PE.039/2023. PREGÃO ELETRONICO: Nº 039/2023	61
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 001.2601.2024.PE.039/2023. PREGÃO ELETRONICO: Nº 039/2023.	61
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 003.2601.2024.PE.039/2023. PREGÃO ELETRONICO: Nº 039/2023.	61
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 009.2501.2024. PE.036/2023. PREGÃO ELETRONICO: Nº 036/2023.	62
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 010.2501.2024. PE.036/2023. PREGÃO ELETRONICO: Nº 036/2023.	62
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 011.2501.2024. PE.036/2023. PREGÃO ELETRONICO: Nº 036/2023.	62
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 002.2601.2024.PE.039/2023. PREGÃO ELETRONICO: Nº 039/2023.	62
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 012.2501.2024. PE.036/2023. PREGÃO ELETRONICO: Nº 036/2023.	62
PORTARIA Nº 001/2024-SEMUS.	62
PORTARIA Nº 006/2024-SEMAS.	63
PORTARIA Nº 007/2024-SEMAS.	63
PORTARIA Nº 016/2024-SECFIN.	63
PORTARIA Nº 017/2024-SECFIN.	63
PORTARIA Nº 018/2024-SECFIN.	63
PORTARIA Nº 019/2024-SECFIN.	63
PORTARIA Nº 020/2024-SECFIN.	64
PORTARIA Nº 022/2024-SECFIN.	64
PORTARIA Nº 023/2024-SECFIN.	64
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 036/2023	64
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 036/2023	65
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 036/2023	66
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 036/2023	67
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO	68
DESPACHO DE RATIFICAÇÃO	68
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO MATO	68
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP) Nº 001/2024	68
PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO	72
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 050/2023.	72
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 050/2023.	73
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 050/2023.	75
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 050/2023.	77
CONTRATO Nº. 007/2024 - CPL - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 084/2022 - PREGÃO ELETRONICO Nº 023/2023.	78
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO. DISPENSA DE LICITAÇÃO 001/2024 - PML	78



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES	78
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 01/2024.	78
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR	78
PORTARIA N. 0182/2023	78
PORTARIA N. 0190/2023	79
PORTARIA N. 0191/2023	79
PORTARIA N. 0228/2023	79
PORTARIA N. 0298/2023	80
PORTARIA N. 0304/2023	80
PORTARIA N. 0317/2023	81
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS	81
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 004/2024	81
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 005/2024	81
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 006/2024	81
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 007/2024	82
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 008/2024	82
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 009/2024	82
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 010/2024	82
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 011/2024	82
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 012/2024	83
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 013/2024	83
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 014/2024	83
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 015/2024	83
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 016/2024	83
RETIFICAÇÃO DE DESPACHO DE LICITAÇÃO Nº 001/2024	84
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS	84
ARP Nº 010/2024 -PMPB - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2023-PMPB - PROCESSO ADM Nº 1010 2023006/2023 - PMPB	84
ARP Nº 011/2024 -PMPB - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2023-PMPB - PROCESSO ADM Nº 1010 2023006/2023 - PMPB	94
ARP Nº 008/2024 -PMPB - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2023-PMPB - PROCESSO ADM Nº 1010 202305/2023 - PMPB	97
ARP Nº 009/2024 -PMPB - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2023-PMPB - PROCESSO ADM Nº 1010 202305/2023 - PMPB	98
ARP Nº 012/2024 -PMPB - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2023-PMPB - PROCESSO ADM Nº 1010 2023010/2023 - PMPB	99
AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2023-PMPB	100
AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2023-PMPB	100
AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2023-PMPB	100
EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 25/2024. ADESÃO 28/2023	100
EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 26/2024. ADESÃO 28/2023	100
EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 27/2024. ADESÃO 28/2023	101
EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 28/2024. ADESÃO 28/2023	101
EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 29/2024. ADESÃO 28/2023	101
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 090/2023	101
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULINO NEVES	101
PORTARIA Nº 1.456, DE 26 DE JANEIRO DE 2024.	101
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DO ROSÁRIO	102
RESENHA DO CONTRATO Nº 25/2024	102
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII	102
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2023	102
CONTRATO Nº 2024164/2024	102
CONTRATO Nº 2024166/2024	103
CONTRATO Nº 2024167/2024	103
CONTRATO Nº 2024168/2024	103
CONTRATO Nº 2024169/2024	103
CONTRATO Nº 2024170/2024	103
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO	104
PORTARIA Nº 001/2024 DE 02 DE JANEIRO DE 2024	104
PORTARIA Nº 002/2024 DE 02 DE JANEIRO DE 2024	104
PORTARIA Nº 003/2024 DE 02 DE JANEIRO DE 2024	104
PORTARIA Nº 004/2024 DE 02 DE JANEIRO DE 2024	104
PORTARIA Nº 005/2024 DE 02 DE JANEIRO DE 2024	104
PORTARIA Nº 006/2024 DE 02 DE JANEIRO DE 2024	105
PORTARIA Nº 007/2024 DE 02 DE JANEIRO DE 2024	105
PORTARIA Nº 008/2024 DE 02 DE JANEIRO DE 2024	105
PORTARIA Nº 009/2024 DE 02 DE JANEIRO DE 2024	105
PORTARIA Nº 10/2024 DE 02 DE JANEIRO DE 2024	105
PORTARIA Nº 11/2024 DE 02 DE JANEIRO DE 2024	106
PORTARIA Nº 12/2024 DE 02 DE JANEIRO DE 2024	106
PORTARIA Nº 13/2024 DE 02 DE JANEIRO DE 2024	106
PORTARIA Nº 14/2024 DE 02 DE JANEIRO DE 2024	106
PORTARIA Nº 15/2024 DE 02 DE JANEIRO DE 2024	106
PORTARIA Nº 16/2024 DE 02 DE JANEIRO DE 2024	107



PORTARIA Nº 30/2024 DE 23 DE JANEIRO DE 2024	107
PORTARIA Nº 31/2024 DE 23 DE JANEIRO DE 2024	107
PORTARIA Nº 32/2024 DE 23 DE JANEIRO DE 2024	107
PORTARIA Nº 33/2024 DE 23 DE JANEIRO DE 2024	108
PORTARIA Nº 34/2024 DE 23 DE JANEIRO DE 2024	108
PORTARIA Nº 35/2024 DE 23 DE JANEIRO DE 2024	108
PORTARIA Nº 36/2024 DE 23 DE JANEIRO DE 2024	108
PORTARIA Nº 37/2024 DE 23 DE JANEIRO DE 2024	108
PORTARIA Nº 38/2024 DE 23 DE JANEIRO DE 2024	109
PORTARIA Nº 39/2024 DE 23 DE JANEIRO DE 2024	109
PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 001/2023	109
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE	112
PORTARIA Nº 261/2024 CESSÃO DE SERVIDOR - LUZIA VANES	112
PORTARIA Nº 262/2023 - GAB NOMEAÇÃO DE LUCAS SAMARONE NA SEMED	112
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAMBAÍBA	112
EDITAL DE RESULTADO FINAL Nº 004/2023 - PARA O FOMENTO DAS DEMAIS ÁREAS CULTURAIS-LEI PAULO GUSTAVO.	112
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ	112
PORTARIA N.º 02, DE 26 DE JANEIRO DE 2024/SANTAPREV/2024.	112
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 002/2024	113
AVISO DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 023/2024	114
AVISO DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 024/2024	114
AVISO DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 027/2024	114
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2024	114
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO	114
AVISO DE CONVOCAÇÃO AOS LICITANTES	114
PORTARIA Nº 002/2024 - SEC. DE SAUDE - CONCESSÃO DE DIÁRIAS	115
PORTARIA Nº 019/2024 - GAB - CONCESSÃO DE DIÁRIAS	115
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO	115
ATA DE REUNIÃO DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E DA PROPOSTA DE PREÇOS DO PROCESSO LICITATORIO	115
RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO CONCORRENCIA Nº 002/2023	117
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SOTER	117
EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2024 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2024	117
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS	117
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 067/2023 - SRP - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	117
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 074/2023 - SRP SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	117
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES	118
LEI Nº 422/2024, DE 25 DE JANEIRO DE 2024	118
LEI Nº 423/2024, DE 25 DE JANEIRO DE 2024	120
PORTARIA N.º 019/2024 /GAB	120
PORTARIA N.º 020/2024 /GAB	121
PORTARIA N.º 021/2024 /GAB	121
PORTARIA N.º 022/2024 /GAB	121
PORTARIA N.º 023/2024 /GAB	121
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2023	121
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS	122
ADESÃO Nº 01/2024-PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 191/2023 - CPL/SRM	122
EXTRATO DE CONTRATO Nº 14/2024,CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2023 - SRP	122
PORTARIA N.º 05/GP, DE 24 DE JANEIRO DE 2024.	122
PORTARIA N.º 06/GP, DE 24 DE JANEIRO DE 2024.	123
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FERRER	123
TERMO DE ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO - ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2023	123



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARA

ERRATA AO EDITAL DE CHAMAENTO PÚBLICO Nº 04/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO ERRATA AO EDITAL DE CHAMAENTO PÚBLICO Nº 04/2023 AUDIOVISUAL

A Prefeitura Municipal de Alcântara, neste ato representada pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Alcântara, torna pública a RETIFICAÇÃO do edital de Chamamento Público nº 04/2023-Audiovisual/ Lei Paulo Gustavo, de 08 de novembro de 2023. Considerando que a Lei de Orçamento Anual, tem seu prazo final de execução até o dia 31 de dezembro de acordo com a Lei Orgânica do Município de Alcântara, faz-se necessária a disponibilização de nova dotação orçamentária e financeira para custeio e apoio do Edital AUDIOVISUAL, a saber:

Onde lê-se:

5 - DOS RECURSOS FINANCEIROS:

5.1 - As despesas decorrentes do presente Edital de Audiovisual, correrão por conta da dotação orçamentária: 1.715.00-001

Lê-se:

5 - DOS RECURSOS FINANCEIROS:

5.1 - As despesas decorrentes do presente Edital de Audiovisual, correrão por conta da dotação orçamentária:

02 - PODER EXECUTIVO

15 - SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

13.392.0011.2215.0000 - LEI PAULO GUSTAVO - LPG

3.3.50.31.00 - PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS E DESPORTIVAS

FONTE DE RECURSO 1.715.0000

Alcântara - MA, 26 de janeiro de 2024.

Jedson Coelho

Secretário Municipal de Cultura e Turismo

Publicado por: LUIZA KEROLY MARTINS LINDOSO

Código identificador: 47b95fad6c3d61b5c0c6eccded3182df

ERRATA AO EDITAL DE CHAMAENTO PÚBLICO Nº 05/2023 DEMAIS ÁREAS DA CULTURA

ERRATA AO EDITAL DE CHAMAENTO PÚBLICO Nº 05/2023 DEMAIS ÁREAS DA CULTURA

A Prefeitura Municipal de Alcântara, neste ato representada pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Alcântara, torna pública a RETIFICAÇÃO do edital de Chamamento Público nº 05/2023- Demais Áreas da Cultura/ Lei Paulo Gustavo, de 08 de novembro de 2023. Considerando que a Lei de Orçamento Anual, tem seu prazo final de execução até o dia 31 de dezembro de acordo com a Lei Orgânica do Município de Alcântara, faz-se necessária a disponibilização de nova dotação orçamentária e financeira para custeio e apoio do Edital DEMAIS ÁREAS DA CULTURA, a saber:

Onde lê-se:

7 - DOS RECURSOS FINANCEIROS:

7.1 - As despesas decorrentes do presente Edital de Audiovisual, correrão por conta da dotação orçamentária: 1.716.00-001

Lê-se:

7 - DOS RECURSOS FINANCEIROS:

7.1 - As despesas decorrentes do presente Edital de Audiovisual, correrão por conta da dotação orçamentária:

02 - PODER EXECUTIVO

15 - SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

13.392.0011.2215.0000 - LEI PAULO GUSTAVO - LPG

3.3.50.31.00 - PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS E DESPORTIVAS

FONTE DE RECURSO 1.716.0000

Alcântara - MA, 26 de janeiro de 2024.

Jedson Coelho

Secretário Municipal de Cultura e Turismo

Publicado por: LUIZA KEROLY MARTINS LINDOSO

Código identificador: d7acf3154a3cc078999b6fe3b045366d

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARNAÍBA

PORTARIA Nº 021, DE 26 DE JANEIRO DE 2024.

PORTARIA Nº 021, de 26 de JANEIRO de 2024.

Dispõe sobre a instauração de Processo Administrativo Disciplinar Sumário - PAD, no Município de Alto Parnaíba/MA.

O Prefeito Municipal de ALTO PARNAÍBA, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e com fulcro no Estatuto do Servidor Público Municipal, Lei nº 001/1990,

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar Sumário, nos termos do art. 140, da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1980, em desfavor da servidora HOZAYRA HOLEMBERG ARAÚJO CHAGAS PIRES, matrícula funcional nº 390-1, para apurar a infração disciplinar de abandono de cargo, por estar há mais de 60 (sessenta) dias sem comparecer ao seu local de trabalho (Prefeitura Municipal de Alto Parnaíba), nem ter apresentado justificativas para as ausências.

Art. 2º. O Processo Administrativo Disciplinar Sumário, objeto da presente portaria, será conduzido pela Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar do município, designada pela Portaria nº 20, de 23 de janeiro de 2024.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpre-se.

GABINETE DO PREFEITO DE ALTO PARNAÍBA, ESTADO DO MARANHÃO, AOS VINTE E SEIS DIAS DE JANEIRO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.

ITAMAR NUNES VIEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por: PEDRO HENRIQUE FORMIGA ROCHA

Código identificador: 9b9039e8a8273f8e0b39c8ccd297fa58

PORTARIA Nº 022, DE 26 DE JANEIRO DE 2024.

PORTARIA Nº 022, de 26 de JANEIRO de 2024.

Dispõe sobre a instauração de Processo Administrativo Disciplinar Sumário - PAD, no Município de Alto Parnaíba/MA.

O Prefeito Municipal de ALTO PARNAÍBA, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e com fulcro no Estatuto do Servidor Público Municipal, Lei nº 001/1990,

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar Sumário, nos termos do art. 140, da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1980, em desfavor da servidora MARCELLE ROBERTA PIZATTO, matrícula funcional nº 395-1, para apurar a infração disciplinar de abandono de cargo, por estar há mais de 60 (sessenta) dias sem comparecer ao seu local de trabalho na PGM, nem ter apresentado justificativas para as ausências.

Art. 2º. O Processo Administrativo Disciplinar Sumário, objeto da



presente portaria, será conduzido pela Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar do município, designada pela Portaria nº 20, de 23 de janeiro de 2024.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE ALTO PARNAÍBA, ESTADO DO MARANHÃO, AOS VINTE E SEIS DIAS DE JANEIRO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.

ITAMAR NUNES VIEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por: PEDRO HENRIQUE FORMIGA ROCHA
Código identificador: e2522adf230ba71af6877624706f4cfb

PORTARIA Nº 023, DE 26 DE JANEIRO DE 2024.

PORTARIA Nº 023, de 26 de JANEIRO de 2024.

Dispõe sobre a instauração de Processo Administrativo Disciplinar Sumário - PAD, no Município de Alto Parnaíba/MA.

O **Prefeito Municipal de ALTO PARNAÍBA**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e com fulcro no Estatuto do Servidor Público Municipal, Lei nº 001/1990,

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar Sumário, nos termos do art. 140, da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1980, em desfavor da servidora **LUCEANDRO GUIMARÃES LOPES**, matrícula funcional nº 821-2, para apurar a infração disciplinar de inassiduidade habitual, por estar há mais de 60 (sessenta) dias sem comparecer ao seu local de trabalho, interpoladamente, durante o período de 12 (doze) meses, (Prefeitura Municipal), nem ter apresentado justificativas para as ausências.

Art. 2º. O Processo Administrativo Disciplinar Sumário, objeto da presente portaria, será conduzido pela Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar do município, designada pela Portaria nº 20, de 23 de janeiro de 2024.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE ALTO PARNAÍBA, ESTADO DO MARANHÃO, AOS VINTE E SEIS DIAS DE JANEIRO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.

ITAMAR NUNES VIEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por: PEDRO HENRIQUE FORMIGA ROCHA
Código identificador: 4a6d0822b5c8d7bc59f6cef442fe826b

RESENHA DE CONTRATO Nº 001/2024/PMAP. PROCESSO Nº 01/2024 - PMAP.

RESENHA DE CONTRATO Nº 001/2024/PMAP. PROCESSO Nº 01/2024 - PMAP. Contratação por utilização como órgão participante da **Ata de Registro de Preços nº 06/2023-PMAP-MA. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARNAÍBA - MA**, inscrita no CNPJ nº 06.997.571/0001-29 e a empresa **POSTO DE COMBUSTÍVEIS GRAJAU LTDA**, inscrita no CNPJ nº 00.240.639/0001-44. **BASE LEGAL** Lei n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores. **OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de combustíveis e lubrificantes para veículos e máquinas pesadas de uso das Secretarias da Prefeitura Municipal de Alto Parnaíba - MA. **PRAZO DE VIGÊNCIA** entrará em vigor na data de sua assinatura e findar-se-á em 31 de dezembro do ano em curso. **VALOR GLOBAL:** R\$ 1.733.435,71 (um milhão,

setecentos e trinta e três mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e setenta e um centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 04 122 0002 2.005-0000//3.3.90.30.00; 04 122 0002 2.015-0000//3.3.90.30.00; 04 123 0003 2.027-0000//3.3.90.30.00; 04 122 0002 2.007-0000//3.3.90.30.00; 04 122 0002 2.010-0000//3.3.90.30.00; 26 782 0044 2.133-0000//3.3.90.30.00; 14 122 0002 2.011-0000//3.3.90.30.00; 04 122 0002 2.022-0000//3.3.90.30.00; 23 605 0009 2.045-0000//3.3.90.30.00; 10 122 0002 2.019-0000//3.3.90.30.00; 10 301 0028 2.100-0000//3.3.90.30.00; 10 301 0028 2.102-0000//3.3.90.30.00; 10 301 0045 2.134-0000//3.3.90.30.00; 10 302 0028 2.103-0000//3.3.90.30.00; 10 302 0028 2.104-0000//3.3.90.30.00; 04 122 0002 2.094-0000//3.3.90.30.00; 08 243 0037 2.117-0000//3.3.90.30.00; 08 244 0040 2.124-0000//3.3.90.30.00; 08 244 0047 2.127-0000//3.3.90.30.00; 08 244 0047 2.139-0000//3.3.90.30.00; 12 361 0019 2.075-0000//3.3.90.30.00; 12 365 0018 2.069-0000//3.3.90.30.00; 12 361 0019 2.079-0000//3.3.90.30.00; 12 361 0024 2.088-0000//3.3.90.30.00; 12 361 0002 2.140-0000//3.3.90.30.00; 12 361 0024 2.086-0000//3.3.90.30.00. Alto Parnaíba - MA, 26 de janeiro de 2024. **Itamar Nunes Vieira. Prefeito Municipal.**

Publicado por: PEDRO HENRIQUE FORMIGA ROCHA
Código identificador: b74eca5f3b77795fb9232901afa5c6

RESENHA DE CONTRATO Nº 002/2024/PMAP. PROCESSO Nº 01/2024 - PMAP.

RESENHA DE CONTRATO Nº 002/2024/PMAP. PROCESSO Nº 01/2024 - PMAP. Contratação por utilização como órgão participante da **Ata de Registro de Preços nº 06/2023-PMAP-MA. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARNAÍBA - MA**, inscrita no CNPJ nº 06.997.571/0001-29 e a empresa **AUTO POSTO FRAGOSO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 17.181.598/0001-65. **BASE LEGAL** Lei n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores. **OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de combustíveis e lubrificantes para veículos e máquinas pesadas de uso das Secretarias da Prefeitura Municipal de Alto Parnaíba - MA. **PRAZO DE VIGÊNCIA** entrará em vigor na data de sua assinatura e findar-se-á em 31 de dezembro do ano em curso. **VALOR GLOBAL:** R\$ 827.982,63 (oitocentos e vinte e sete mil, novecentos e oitenta e dois reais e sessenta e três centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 04 122 0002 2.005-0000//3.3.90.30.00; 04 122 0002 2.015-0000//3.3.90.30.00; 04 123 0003 2.027-0000//3.3.90.30.00; 04 122 0002 2.007-0000//3.3.90.30.00; 04 122 0002 2.010-0000//3.3.90.30.00; 26 782 0044 2.133-0000//3.3.90.30.00; 14 122 0002 2.011-0000//3.3.90.30.00; 04 122 0002 2.022-0000//3.3.90.30.00; 23 605 0009 2.045-0000//3.3.90.30.00; 10 122 0002 2.019-0000//3.3.90.30.00; 10 301 0028 2.100-0000//3.3.90.30.00; 10 301 0028 2.102-0000//3.3.90.30.00; 10 301 0045 2.134-0000//3.3.90.30.00; 10 302 0028 2.103-0000//3.3.90.30.00; 10 302 0028 2.104-0000//3.3.90.30.00; 04 122 0002 2.094-0000//3.3.90.30.00; 08 243 0037 2.117-0000//3.3.90.30.00; 08 244 0040 2.124-0000//3.3.90.30.00; 08 244 0047 2.127-0000//3.3.90.30.00; 08 244 0047 2.139-0000//3.3.90.30.00; 12 361 0019 2.075-0000//3.3.90.30.00; 12 365 0018 2.069-0000//3.3.90.30.00; 12 361 0019 2.079-0000//3.3.90.30.00; 12 361 0024 2.088-0000//3.3.90.30.00; 12 361 0002 2.140-0000//3.3.90.30.00; 12 361 0024 2.086-0000//3.3.90.30.00. Alto Parnaíba - MA, 26 de janeiro de 2024. **Itamar Nunes Vieira. Prefeito Municipal.**

Publicado por: PEDRO HENRIQUE FORMIGA ROCHA
Código identificador: 4dfe4c3ab8357b9ed022d7f38f432bb5

RESENHA DE CONTRATO Nº 004/2024/PMAP. PROCESSO Nº

02/2024 - PMAP

RESENHA DE CONTRATO Nº 004/2024/PMAP. PROCESSO Nº 02/2024 - PMAP. Contratação por utilização como órgão participante da **Ata de Registro de Preços nº 01/2023-PMAP-MA. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARNAÍBA - MA**, inscrita no CNPJ nº 06.997.571/0001-29 e a empresa **DEUSILEIDE MACIEL COSTA SOARES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 13.762.162/0001-09. **BASE LEGAL** Lei n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores. **OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para atender as necessidades das Secretarias da Prefeitura Municipal de Alto Parnaíba-MA. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** na data de sua assinatura até 31 de dezembro do ano em curso. **VALOR GLOBAL: R\$ 249.522,75 (duzentos e quarenta e nove mil, quinhentos e vinte e dois reais e setenta e cinco centavos).** **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 04 122 0002 2.005//3.3.90.30.00; 04 122 0002 2.015//3.3.90.30.00; 04 123 0003 2.027 //3.3.90.30.00; 04 122 0002 2.007 //3.3.90.30.00; 04 122 0002 2.010 //3.3.90.30.00; 14 122 0002 2.011 //3.3.90.30.00; 04 122 0002 2.022//3.3.90.30.00; 23 605 0009 2.045 //3.3.90.30.00; 04 122 0002 2.024 //3.3.90.30.00; 10 122 0002 2.019 //3.3.90.30.00; 10 301 0028 2.102 //3.3.90.30.00; 10 301 0045 2.134 //3.3.90.30.00 ;10 302 0028 2.103//3.3.90.30.00; 10 302 0028 2.104//3.3.90.30.00; 04 122 0002 2.094//3.3.90.30.00; 08 243 0037 2.117//3.3.90.30.00; 08 244 0040 2.124//3.3.90.30.00; 08 244 0047 2.127//3.3.90.30.00; 08 244 0047 2.139//3.3.90.30.00; 12 361 0019 2.075//3.3.90.30.00;12 365 0018 2.069//3.3.90.30.00; 12 361 0002 2.140//3.3.90.30.00. Alto Parnaíba - MA, 26 de janeiro de 2024. **Itamar Nunes Vieira. Prefeito Municipal.**

Publicado por: PEDRO HENRIQUE FORMIGA ROCHA
Código identificador: d887f51dc31efa2dfd249a48deb0cc5a

RESENHA DE CONTRATO Nº 005/2024/PMAP. PROCESSO Nº 02/2024 - PMAP

RESENHA DE CONTRATO Nº 005/2024/PMAP. PROCESSO Nº 02/2024 - PMAP. Contratação por utilização como órgão participante da **Ata de Registro de Preços nº 01/2023-PMAP-MA. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARNAÍBA - MA**, inscrita no CNPJ nº 06.997.571/0001-29 e a empresa **ANA LUIZA DE CARVALHO BASTOS - ME**, inscrita no CNPJ nº 11.632.228/0001-10. **BASE LEGAL** Lei n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores. **OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para atender as necessidades das Secretarias da Prefeitura Municipal de Alto Parnaíba-MA. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** na data de sua assinatura até 31 de dezembro do ano em curso. **VALOR GLOBAL: R\$ 180.477,00 (cento e oitenta mil, quatrocentos e setenta e sete reais).** **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 04 122 0002 2.005//3.3.90.30.00; 04 122 0002 2.015//3.3.90.30.00; 04 123 0003 2.027 //3.3.90.30.00; 04 122 0002 2.007 //3.3.90.30.00; 04 122 0002 2.010 //3.3.90.30.00; 14 122 0002 2.011 //3.3.90.30.00; 04 122 0002 2.022//3.3.90.30.00; 23 605 0009 2.045 //3.3.90.30.00; 04 122 0002 2.024 //3.3.90.30.00; 10 122 0002 2.019 //3.3.90.30.00; 10 301 0028 2.102 //3.3.90.30.00; 10 301 0045 2.134 //3.3.90.30.00; 10 302 0028 2.103//3.3.90.30.00; 10 302 0028 2.104//3.3.90.30.00; 04 122 0002 2.094//3.3.90.30.00; 08 243 0037 2.117//3.3.90.30.00; 08 244 0040 2.124//3.3.90.30.00; 08 244 0047 2.127//3.3.90.30.00; 08 244 0047 2.139//3.3.90.30.00; 12 361 0019 2.075//3.3.90.30.00;12 365 0018 2.069//3.3.90.30.00; 12 361 0002 2.140//3.3.90.30.00. Alto Parnaíba - MA, 26 de janeiro de 2024. **Itamar Nunes Vieira. Prefeito Municipal.**

Publicado por: PEDRO HENRIQUE FORMIGA ROCHA
Código identificador: a5e3b139c05733a0a5366dd1e7e59a4c

RESENHA DE CONTRATO Nº 006/2024/PMAP. PROCESSO Nº 03/2024 - PMAP

RESENHA DE CONTRATO Nº 006/2024/PMAP. PROCESSO Nº 03/2024 - PMAP. Contratação por utilização como órgão participante da **Ata de Registro de Preços nº 05/2023-PMAP-MA. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARNAÍBA - MA**, inscrita no CNPJ nº 06.997.571/0001-29 e a empresa **JONAS HEIMANN EIDINGER LTDA - ME**, inscrita no CNPJ nº 24.282.064/0001-90. **BASE LEGAL** Lei n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores. **OBJETO:** contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva para os veículos que compõem a frota da Prefeitura Municipal de Alto Parnaíba- MA. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura. **VALOR GLOBAL: R\$ 333.850,00 (trezentos e trinta e três mil, oitocentos e cinquenta reais).** **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 04.122.0002.2.005.0000; 3.3.90.39.00 - 04.122.0002.2.015.0000; 3.3.90.39.00 - 04.123.0003.2.027.0000; 3.3.90.39.00 - 04.122.0002.2.007.0000; 3.3.90.39.00 - 04.122.0002.2.010.0000; 3.3.90.39.00 - 14.122.0002.2.011.0000; 3.3.90.39.00 - 04.122.0002.2.022.0000; 3.3.90.39.00 - 10.122.0002.2.019.0000; 3.3.90.39.00 - 10.301.0028.2.100.0000; 3.3.90.39.00 - 10.301.0045.2.134.0000; 3.3.90.39.00 - 10.302.0028.2.103.0000; 3.3.90.39.00 - 10.302.0028.2.104.0000; 3.3.90.39.00 - 04.122.0002.2.094.0000; 3.3.90.39.00 - 08.243.0037.2.117.0000; 3.3.90.39.00 - 08.244.0040.2.124.0000; 3.3.90.39.00 - 08.244.0047.2.127.0000; 3.3.90.39.00 - 08.244.0047.2.139.0000; 3.3.90.39.00 - 12.361.0019. 2.075.0000; 3.3.90.39.00 - 12.365.0018. 2.069.0000; 3.3.90.39.00 - 12.361.0019. 2.079.0000; 3.3.90.39.00 - 12.365.0018. 2.070.0000; 3.3.90.39.00 - 12.361.0002. 2.140.0000; 3.3.90.39.00; Alto Parnaíba - MA, 26 de janeiro de 2024. **Itamar Nunes Vieira. Prefeito Municipal.**

Publicado por: PEDRO HENRIQUE FORMIGA ROCHA
Código identificador: c1fba791428604d62383cc04ec9f7516

RESENHA DE CONTRATO Nº 007/2024/PMAP. PROCESSO Nº 04/2024 - PMAP

RESENHA DE CONTRATO Nº 007/2024/PMAP. PROCESSO Nº 04/2024 - PMAP. Contratação por utilização como órgão participante da **Ata de Registro de Preços nº 19/2023-PMAP-MA. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARNAÍBA - MA**, inscrita no CNPJ nº 06.997.571/0001-29 e a empresa **CENTRAL GUINCHO E TRANSPORTE LTDA**, inscrita no CNPJ: 49.079.832/0001-34. **BASE LEGAL** Lei n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores. **OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de peças e acessórios automotivos novos destinados a manutenção corretiva da frota de veículos da Secretaria Municipal de Saúde de Alto Parnaíba- MA. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** entrará em vigor na data de sua assinatura até 31/12/2023. O valor global do presente contrato é de **R\$ R\$ 428.285,59 (quatrocentos e vinte e oito mil, duzentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e nove centavos).** **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 10.122.0002.2.019.0000//3.3.90.30.00; 10.301.0028.2.100.0000//3.3.90.30.00; 10.301.0045.2.134.0000//3.3.90.30.00; 10.302.0028.2.103.0000//3.3.90.30.00; 10.302.0028.2.104.0000//3.3.90.30.00;. Alto Parnaíba - MA, 26 de janeiro de 2024. **Itamar Nunes Vieira. Prefeito Municipal.**

Publicado por: PEDRO HENRIQUE FORMIGA ROCHA
Código identificador: 242563ef9ab22be1c11cf926284e2033

RESENHA DE CONTRATO Nº 03/2024/PMAP. PROCESSO Nº 02/2024 - PMAP



RESENHA DE CONTRATO Nº 03/2024/PMAP. PROCESSO Nº 02/2024 - PMAP. Contratação por utilização como órgão participante da **Ata de Registro de Preços nº 01/2023-PMAP-MA. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARNAÍBA - MA,** inscrita no CNPJ nº 06.997.571/0001-29 e a empresa **RONEI RODRIGUES REIS LTDA,** inscrita no CNPJ nº 32.625.140/0001-41. **BASE LEGAL** Lei n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores. **OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para atender as necessidades das Secretarias da Prefeitura Municipal de Alto Parnaíba- MA. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** na data de sua assinatura até 31 de dezembro do ano em curso. **VALOR GLOBAL R\$ 388.502,23 (trezentos e oitenta e oito mil, quinhentos e dois reais e vinte e três centavos).** **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 04 122 0002 2.005//3.3.90.30.00; 04 122 0002 2.015//3.3.90.30.00; 04 123 0003 2.027 //3.3.90.30.00; 04 122 0002 2.007 //3.3.90.30.00; 04 122 0002 2.010 //3.3.90.30.00; 14 122 0002 2.011 //3.3.90.30.00; 04 122 0002 2.022//3.3.90.30.00; 23 605 0009 2.045 //3.3.90.30.00; 04 122 0002 2.024 //3.3.90.30.00; 10 122 0002 2.019 //3.3.90.30.00 ; 10 301 0028 2.102 //3.3.90.30.00; 10 301 0045 2.134 //3.3.90.30.00;10 302 0028 2.103//3.3.90.30.00; 10 302 0028 2.104//3.3.90.30.00; 04 122 0002 2.094//3.3.90.30.00//; 08 243 0037 2.117//3.3.90.30.00; 08 244 0040 2.124//3.3.90.30.00; 08 244 0047 2.127//3.3.90.30.00; 08 244 0047 2.139//3.3.90.30.00; 12 361 0019 2.075//3.3.90.30.00//;12 365 0018 2.069//3.3.90.30.00//; 12 361 0002 2.140//3.3.90.30.00//. Alto Parnaíba - MA, 26 de janeiro de 2024.
Itamar Nunes Vieira. Prefeito Municipal.

Publicado por: PEDRO HENRIQUE FORMIGA ROCHA
Código identificador: 7dc88ce7ce3303234e3e0f6e1fa8143d

PREFEITURA MUNICIPAL DE AXIXÁ

PORTARIA Nº 220/2024 DE 26 DE JANEIRO DE 2024

PORTARIA Nº 220/2024 de 26 de janeiro de 2024

Dispõe sobre a Implantação do Quinquênio aos vencimentos dos Profissionais da Educação (professores efetivos), adicional por tempo de serviço no importe de 1% (um por cento) e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE AXIXÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que lhe confere o Art.69 X e Art. 71 & 1º da Lei Orgânica Municipal e nos termos da Lei Municipal Nº 05/2019.

RESOLVE

Art. 1º - Implantar o Quinquênio aos vencimentos de todos os Profissionais da Educação (professores efetivos) da rede municipal de ensino de Axixá-MA, o adicional por tempo de serviço no importe de 1% (um por cento) por ano de serviço público efetivo, a partir do mês que completar o quinquênio, de acordo com a Lei nº 125/2023 de 17 de novembro de 2023.

Art. 2º- A implantação será cabível apenas aos servidores da ativa;

Art. 3º- Esta Portaria em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA

PUBLIQUE-SE E

CUMPRA-SE

GABINETE DA PREFEITA DE AXIXÁ, em 26 de janeiro de 2024.
MARIA SONIA OLIVEIRA CAMPOS
Prefeita Municipal

Esta PORTARIA foi publicada em data de **26/01/2024**, por afixação nos átrios da Prefeitura Municipal de Axixá-MA em local de fácil acesso público.

Rua Adelino Fontoura Nº. 84, Centro, CNPJ Nº 06.008.569 /0001-80 - Axixá/ MA.

Publicado por: RONY ROBERTH NAZARETH MORAES
Código identificador: 4a5e50c8f9d6d99fd431548136115679

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACURITUBA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2023 CONTRATO Nº 2501.01/2024

EXTRATO DO CONTRATO PE 034/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2023

CONTRATO Nº 2501.01/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0712.02/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BACURITUBA/MA ATRAVÉS DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

CONTRATADA: DGR PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA-EPP CNPJ: 12.584.294/0001-25.

OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DO CARNAVAL 2024, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Administração de Bacurituba/MA.

VALOR R\$ 238.640,00 (Duzentos e trinta e oito mil, seiscentos e quarenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 02.02 - Gabinete do Prefeito
04.122.0003.2004.0000 - Recepções, Festividades Cívicas e Comemorações

3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
 Dotação Total R\$ 602.572,45

02.03 - Secretaria Municipal de administração;

04.122.0003.2005.0000 - Manutenção e Funcionamento da Secretaria
Fonte de recurso

1 Recursos do Tesouro exercício corrente

500 Recursos não vinculados de impostos

0 Recursos Ordinários

3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
 Dotação Total R\$ 1.334.642,85

13.122.0003.2089.0000 - Manutenção e Funcionamento do Departamento de Cultura
Fonte de recurso

1 Recursos do Tesouro exercício corrente

500 Recursos não vinculados de impostos

0 Recursos Ordinários

3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
 Dotação Total R\$ 821,58

13.392.0014.2033.0000 - Atividades de Apoio ao Folclore e Manifestações Populares

Fonte de recurso

3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
 Dotação Total R\$ 637.438,2

PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (NOVENTA) DIAS, VIGENTE A PARTIR DA

DATA DA ASSINATURA. FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº

8.666/1993. DATA DA ASSINATURA: 25 DE JANEIRO DE 2024.

SEBASTIÃO PRADO COSTA -SECRETÁRIO MUNICIPAL DE

ADMINISTRAÇÃO E RAIMUNDO FERNANDES LOPES- REPRESENTANTE

LEGAL DA EMPRESA DGR PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA-EPP

Publicado por: LINALDO COSTA
Código identificador: 14d6ba7c7ed59da47299d462927b6e36

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS

PORTARIA Nº 033/2024 19 DE JANEIRO DE 2024

PORTARIA Nº 033/2024 19 DE JANEIRO DE 2024.

O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BALSAS-MA, no

uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor **ADRIANO DE CARVALHO MOURA - 006**, como Fiscal do **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO** - para contratação de serviços de limpeza e conservação das áreas externas da ETA, ETE, captação e escritório do SAAE, incluindo capina e outros da mesma natureza, para atender as necessidades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto, mediante termo de **contrato nº 039/2024**, decorrente da **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 51/2023**, com a contratada **E COSTA DOS SANTOS SERVIÇOS**, durante a vigência do mesmo, de acordo com o que preceitua o art. 67 da Lei nº 8.666/93, devendo ser considerado assim a partir de 19 de Janeiro de 2024.

Art. 2º - Ficam revogadas Portarias com disposições contrárias.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

LUCAS DANIEL R. DE ARAÚJO

Diretor do SAAE

*Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: 4f4805b90b2c861cb885ee8a27206c36*

PORTARIA Nº 100/2024 26 DE JANEIRO DE 2024

PORTARIA Nº 100/2024 26 DE JANEIRO DE 2024.

A SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE DE BALSAS - MA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor (a), **FABRÍCIO GALVÃO DE MACEDO - MAT, Matrícula 2940-1**, inscrito no CPF: 918.506.063-15, como Fiscal da **Secretaria Municipal de Saúde** - contratação de empresa para fornecimento de equipamentos, materiais de consumo e instrumental odontológico, para atender pacientes usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), do Município de Balsas-MA, mediante termo de **contrato nº 100/2024**, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 53/2022**, com a contratada **BRASIL MEDICAMENTOS LTDA.**, durante a vigência do mesmo, de acordo com o que preceitua o art. 67 da Lei nº 8.666/93, devendo ser considerado assim a partir de 26 de Janeiro de 2024.

Art. 2º - Ficam revogadas Portarias com disposições contrárias.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ÉRYNA FERREIRA DE ALENCAR SOUZA

*Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: e72f565d77facb8972e62ec9062cae9a*

PORTARIA Nº 102/2024 DE 26 DE JANEIRO DE 2024.

PORTARIA Nº 102/2024 DE 26 DE JANEIRO DE 2024.

A SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE DE BALSAS - MA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor (a), **FABRÍCIO GALVÃO DE MACEDO - MAT, Matrícula 2940-1**, inscrito no CPF: 918.506.063-15, como Fiscal da **Secretaria Municipal de Saúde** - contratação de empresa para fornecimento de equipamentos, materiais de consumo e instrumental odontológico, para atender pacientes usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), do Município de Balsas-MA, mediante termo de **contrato nº 102/2024**, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 53/2022**, com a contratada **DINÂMICA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, durante a vigência do mesmo, de acordo com o que preceitua o art. 67 da Lei nº 8.666/93, devendo ser considerado assim a partir de 26 de Janeiro de 2024.

Art. 2º - Ficam revogadas Portarias com disposições contrárias.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ÉRYNA FERREIRA DE ALENCAR SOUZA

*Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: 9695a513fe398264012a73787f80ae07*

PORTARIA Nº 104/2024 DE 26 DE JANEIRO DE 2024

PORTARIA Nº 104/2024 DE 26 DE JANEIRO DE 2024.

A SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE DE BALSAS - MA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor (a), **FABRÍCIO GALVÃO DE MACEDO - MAT, Matrícula 2940-1**, inscrito no CPF: 918.506.063-15, como Fiscal da **Secretaria Municipal de Saúde** - contratação de empresa para fornecimento de equipamentos, materiais de consumo e instrumental odontológico, para atender pacientes usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), do Município de Balsas-MA, mediante termo de **contrato nº 104/2024**, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 53/2022**, com a contratada **SALUT HOSPITALAR LTDA**, durante a vigência do mesmo, de acordo com o que preceitua o art. 67 da Lei nº 8.666/93, devendo ser considerado assim a partir de 26 de Janeiro de 2024.

Art. 2º - Ficam revogadas Portarias com disposições contrárias.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ÉRYNA FERREIRA DE ALENCAR SOUZA

*Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: d5b907ed2bb01bc3a05b27f9ac331cec*

PORTARIA Nº 105/2024 DE 26 DE JANEIRO DE 2024

PORTARIA Nº 105/2024 DE 26 DE JANEIRO DE 2024.

A SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE DE BALSAS - MA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor (a), **FABRÍCIO GALVÃO DE MACEDO - MAT, Matrícula 2940-1**, inscrito no CPF: 918.506.063-15, como Fiscal da **Secretaria Municipal de Saúde** - contratação de empresa para fornecimento de equipamentos, materiais de consumo e instrumental odontológico, para atender pacientes usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), do Município de Balsas-MA, mediante termo de **contrato nº 105/2024**, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 53/2022**, com a contratada **SANTÊ HOSPITALAR LTDA**, durante a vigência do mesmo, de acordo com o que preceitua o art. 67 da Lei nº 8.666/93, devendo ser considerado assim a partir de 26 de Janeiro de 2024.

Art. 2º - Ficam revogadas Portarias com disposições contrárias.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ÉRYNA FERREIRA DE ALENCAR SOUZA

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: acac0e4b9e9bbd0e121d39e2ec41c2e3

PORTARIA Nº 106/2024 DE 26 DE JANEIRO DE 2024

PORTARIA Nº 106/2024 DE 26 DE JANEIRO DE 2024.

A SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE DE BALSAS - MA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor (a), **FABRÍCIO GALVÃO DE MACEDO - MAT, Matrícula 2940-1**, inscrito no CPF: 918.506.063-15, como Fiscal da **Secretaria Municipal de Saúde** - contratação de empresa para fornecimento de equipamentos, materiais de consumo e instrumental odontológico, para atender pacientes usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), do Município de Balsas-MA, mediante termo de **contrato nº 106/2024**, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 53/2022**, com a contratada **VRM IMPORT LTDA**, durante a vigência do mesmo, de acordo com o que preceitua o art. 67 da Lei nº 8.666/93, devendo ser considerado assim a partir de 26 de Janeiro de 2024.

Art. 2º - Ficam revogadas Portarias com disposições contrárias.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ÉRYNA FERREIRA DE ALENCAR SOUZA

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: f3d5d90b1fe6da2c7cfac94c060c2398

PORTARIA Nº 85/2024 DE 26 DE JANEIRO DE 2024.

PORTARIA Nº 85/2024 DE 26 DE JANEIRO DE 2024.

A SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE DE BALSAS - MA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor (a), **FABRÍCIO GALVÃO DE MACEDO - MAT, Matrícula 2940-1**, inscrito no CPF: 918.506.063-15, como Fiscal da **Secretaria Municipal de Saúde** - contratação de empresa

para fornecimento de equipamentos, materiais de consumo e instrumental odontológico, para atender pacientes usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), do Município de Balsas-MA, mediante termo de **contrato nº 85/2024**, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 53/2022**, com a contratada **A. P. M DISTRIBUIDORA LTDA**, durante a vigência do mesmo, de acordo com o que preceitua o art. 67 da Lei nº 8.666/93, devendo ser considerado assim a partir de 26 de Janeiro de 2024.

Art. 2º - Ficam revogadas Portarias com disposições contrárias.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ÉRYNA FERREIRA DE ALENCAR SOUZA

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: e1566e7782e91d8ecf3527d2cf08a846

RESENHA DO CONTRATO Nº 100/2024 -SESAU

RESENHA DO CONTRATO Nº 100/2024 -SESAU. Referente ao Pregão Eletrônico nº 53/2022. **PARTES:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, e a empresa **BRASIL MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ: 17.828.413/0001-61. **OBJETO:** O objeto do presente Termo de Contrato é a contratação de empresa para fornecimento de equipamentos, materiais de consumo e instrumental odontológico, para atender pacientes usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), do Município de Balsas-MA. **VIGÊNCIA:** O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de Dezembro de 2024. **PREÇO:** O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 25.903,55 (vinte e cinco mil e novecentos e três reais e cinquenta e cinco centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 10.301.0074.2-051. 3.3.90.30.00.00; 10.301.0074.2-052. 3.3.90.30.00.00. **DO FORO:** Comarca de Balsas. **DATA DA ASSINATURA:** 26 de janeiro de 2024. **ASSINATURAS:** Érina Ferreira de Alencar Souza (**Contratante**) Rafaela Martins de Carvalho (**Contratada**).

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: 2182f03663a9471dd81a15bf6d3e3fb6

RESENHA DO CONTRATO Nº 102/2024 -SESAU

RESENHA DO CONTRATO Nº 102/2024 -SESAU. Referente ao Pregão Eletrônico nº 53/2022. **PARTES:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, e a empresa **DINÂMICA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ: 28.868.821/0001-63. **OBJETO:** O objeto do presente Termo de Contrato é a contratação de empresa para fornecimento de equipamentos, materiais de consumo e instrumental odontológico, para atender pacientes usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), do Município de Balsas-MA. **VIGÊNCIA:** O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de Dezembro de 2024. **PREÇO:** O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 21.201,95 (vinte e um mil e duzentos e um reais e noventa e cinco centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 10.301.0074.2-051. 3.3.90.30.00.00; 10.301.0074.2-052. 3.3.90.30.00.00. **DO FORO:** Comarca de Balsas. **DATA DA ASSINATURA:** 26 de janeiro de 2024. **ASSINATURAS:** Érina Ferreira de Alencar Souza (**Contratante**) Cláudio Chaves Costa (**Contratada**).

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: 2ad802e126af8896b4f3237a271054a

RESENHA DO CONTRATO Nº 104/2024 -SESAU

RESENHA DO CONTRATO Nº 104/2024 -SESAU. Referente ao Pregão Eletrônico nº 53/2022. **PARTES:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, e a empresa **SALUT HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ: 25.210.848/0001-76. **OBJETO:** O objeto do presente Termo de Contrato é a contratação de empresa para fornecimento de equipamentos, materiais de consumo e instrumental odontológico, para atender pacientes usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), do Município de Balsas-MA. **VIGÊNCIA:** O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de Dezembro de 2024. **PREÇO:** O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 345.456,28 (trezentos e quarenta e cinco mil e quatrocentos e cinquenta e seis reais e vinte e oito centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 10.301.0074.2-051. 3.3.90.30.00.00; 10.301.0074.2-052. 3.3.90.30.00.00. **DO FORO:** Comarca de Balsas. **DATA DA ASSINATURA:** 26 de janeiro de 2024. **ASSINATURAS:** Érina Ferreira de Alencar Souza (**Contratante**) Joína de Cássia Mendes Soares (**Contratada**).

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: 0a18db09c318f2f169a6358ff65a87ac

RESENHA DO CONTRATO Nº 105/2024 -SESAU

RESENHA DO CONTRATO Nº 105/2024 -SESAU. Referente ao Pregão Eletrônico nº 53/2022. **PARTES:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, e a empresa **SANTÊ HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ: 37.467.850/0001-04. **OBJETO:** O objeto do presente Termo de Contrato é a contratação de empresa para fornecimento de equipamentos, materiais de consumo e instrumental odontológico, para atender pacientes usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), do Município de Balsas-MA. **VIGÊNCIA:** O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de Dezembro de 2024. **PREÇO:** O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 197.346,25 (cento e noventa e sete mil e trezentos e quarenta e seis reais e vinte e cinco centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 10.301.0074.2-051. 3.3.90.30.00.00; 10.301.0074.2-052. 3.3.90.30.00.00. **DO FORO:** Comarca de Balsas. **DATA DA ASSINATURA:** 26 de janeiro de 2024. **ASSINATURAS:** Érina Ferreira de Alencar Souza (**Contratante**) Parmenides do Nascimento Sousa da Silva (**Contratada**).

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: 1d1f4a4529f942cc597889d1a6e956ba

RESENHA DO CONTRATO Nº 106/2024 -SESAU

RESENHA DO CONTRATO Nº 106/2024 -SESAU. Referente ao Pregão Eletrônico nº 53/2022. **PARTES:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, e a empresa **VRM IMPORT LTDA**, inscrita no CNPJ: 45.157.605/0001-29. **OBJETO:** O objeto do presente Termo de Contrato é a contratação de empresa para fornecimento de equipamentos, materiais de consumo e instrumental odontológico, para atender pacientes usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), do Município de Balsas-MA. **VIGÊNCIA:** O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de Dezembro de 2024. **PREÇO:** O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 29.900,00 (vinte e nove mil e novecentos reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 10.301.0074.2-051. 3.3.90.30.00.00; 10.301.0074.2-052. 3.3.90.30.00.00. **DO FORO:** Comarca de Balsas. **DATA DA ASSINATURA:** 26 de janeiro de 2024. **ASSINATURAS:** Érina Ferreira de Alencar Souza (**Contratante**) Rafael Machado (**Contratada**).

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: 6ff1299f258aca154fbc93b67068304b

RESENHA DO CONTRATO Nº 115/2024 - SEFIN

RESENHA DO CONTRATO Nº 115/2024 - SEFIN. Referente a

INEXIGIBILIDADE 001/2024. **PARTES:** SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO TRIBUTÁRIA, e a empresa **WOLRD MUSIC EVENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ: 23.171.332/0001-34. **OBJETO:** O objeto do presente Termo de Contrato é a contratação de empresa para prestação de serviços com contratação de bandas nacionais, para realização do evento Carnaval 2024, no Município de Balsas/MA, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência. **VIGÊNCIA:** O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência 120 (cento e vinte) dias ou até a conclusão dos serviços. **PREÇO:** O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 770.000,00 (setecentos e setenta mil reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 23.695.0402.2-088. 3.3.90.39.00.00. **DO FORO:** Comarca de Balsas. **DATA DA ASSINATURA:** 26 de janeiro de 2024. **ASSINATURAS:** Camila Ferreira Costa (**Contratante**) Anderson Kaieno Feitosa Cavalcante (**Contratada**).

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: 9237d836b32639d3f5afe203961e609a

RESENHA DO CONTRATO Nº 85/2024 -SESAU

RESENHA DO CONTRATO Nº 85/2024 -SESAU. Referente ao Pregão Eletrônico nº 53/2022. **PARTES:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, e a empresa **A. P. M DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no CNPJ: 37.753.996/0001-16. **OBJETO:** O objeto do presente Termo de Contrato é a contratação de empresa para fornecimento de equipamentos, materiais de consumo e instrumental odontológico, para atender pacientes usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), do Município de Balsas-MA. **VIGÊNCIA:** O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de Dezembro de 2024. **PREÇO:** O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 37.989,15 (trinta e sete mil e novecentos e oitenta e nove reais e quinze centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 10.301.0074.2-051. 3.3.90.30.00.00; 10.301.0074.2-052. 3.3.90.30.00.00. **DO FORO:** Comarca de Balsas. **DATA DA ASSINATURA:** 26 de janeiro de 2024. **ASSINATURAS:** Érina Ferreira de Alencar Souza (**Contratante**) Adriana Pereira Moura (**Contratada**).

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: 537794fb9af1e74209bb2b2135917218

RETIFICAÇÃO AVISO DE ALTERAÇÃO DE PRAZO PE 73/2023

RETIFICAÇÃO PREFEITURA DE BALSAS

O Secretário da Comissão Permanente de Licitação, por meio de suas atribuições legais, RETIFICA na publicação no **D.O.M., Ano XVIII, Nº 3271, São Luís, 18 de janeiro de 2024**, página 38, **AVISO DE ALTERAÇÃO DE PRAZO PE 73/2023. ONDE SE LÊ:** Tipo: Menor Preço Por Item. **LEIA-SE:** Tipo: Menor Preço Global. **ONDE SE LÊ:** Futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, em equipamentos odontológicos, hospitalares e acessórios, para atender as unidades de saúde geridas pelo Município de Balsas - MA. **LEIA-SE:** Contratação de empresa para a manutenção preventiva e corretiva, em equipamentos odontológicos, hospitalares e acessórios, para atender as unidades de saúde geridas pelo Município de Balsas - MA. Balsas, 26 de janeiro de 2024. Diogo Rossi Lima Nogueira-Secretario de Licitações e Contratos/CPL.

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: 5170c0f47853c4ea8b698ffd470b7864

RETIFICAÇÃO CONTRATO 449/2023



O Secretário da Comissão Permanente de Licitação, por meio de suas atribuições legais, RETIFICA na publicação no **D.O.M., Ano XVIII, Nº 3275, São Luís, 24 de janeiro de 2024**, página 74, **RESENHA DO CONTRATO Nº 449/2023. ONDE SE LÊ: DATA DA ASSINATURA: 28 de dezembro de 2024. LEIA-SE: DATA DA ASSINATURA: 11 de dezembro de 2023. Balsas, 26 de janeiro de 2024. Diogo Rossi Lima Nogueira-Secretário de Licitações e Contratos/CPL.**

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: 45186e987a2786486f3ae2740886380d

PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITO LEITE

ERRATA DE AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITO LEITE - MA. **ERRATA DE AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2023 - CPL**, PUBLICADO NO DIÁRIO DA FAMEM EM 26 DE JANEIRO DE 2024 * ANO XVIII * Nº 3277, PAG. 58,
ONDE LER- SE: com reabertura da sessão para julgamento das propostas será no dia 01 de fevereiro de 2024, às 08h00min (oito horas).
LEIA-SE: com reabertura da sessão para julgamento das propostas será no dia 01 de fevereiro de 2024, às 09h00min (oito horas).

Publicado por: FRANK JAMES RODRIGUES LUSTOSA
Código identificador: 6506860aa132ef77d889061c003c82e7

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 01/2024 - SAAE

Processo Administrativo nº 01/2024

Torna - se público que o Serviço Autônomo de Água e Esgoto do município de Carolina - MA, através da Comissão de Contratação, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento *menor preço*, na hipótese do art.75, inciso II, nos termos da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislação aplicável.

Data de recebimento das propostas : de 29/01/2024 às 9: 00 h (horário de Brasília) a 01/02/2024 às 08:59 h (horário de Brasília)

Data da sessão: 01/02/2024

Site : **WWW.BNC.ORG.BR**

Horário da Fase de Lances : 09:00 às 13:00

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de combustíveis e lubrificantes para atender as necessidades básicas no apoio à manutenção de água e esgoto, na sede e distritos do município de Carolina - MA, de interesse no Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE.

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA

2.1. A participação na presente Dispensa Eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica Bolsa Nacional de Compras (BNC) disponível no endereço eletrônico **WWW.BNC.ORG.BR**

2.2.. Para a participação da Dispensa Eletrônica, por meio do site **WWW.BNC.ORG.BR**, os interessados deverão se cadastrar no portal a partir de e - mail próprio, criar sua senha de acesso e encaminhar os devidos documentos para a ativação do cadastro conforme normas do

site.

2.3. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

2.4 - Todos os procedimentos para o referido cadastro estarão no site, podendo os interessados contar também em horário comercial pelo telefone **(42)3026-4550 contato@bnc.org.br**.

Carolina - MA, 26 de janeiro de 2024, Delano da Silva Cunha, Presidente da Comissão de Contratação.

Publicado por: DELANO DA SILVA CUNHA
Código identificador: 742d7377c2ec302adfdf0064347eb026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/204-DC/PMC. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 051/2022-PMC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA - EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/204-DC/PMC. Processo Administrativo nº 051/2022-PMC.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Carolina, CNPJ nº 12.081.691/0001-84. **CONTRATADA: AUTO POSTO SANTA CRUZ LTDA.** CNPJ Nº **63.534.408/0001-63.** **OBJETO:** aquisições de **Combustíveis e Lubrificantes. VALOR: R\$ 1.628.996,03 (um milhão e seiscentos e vinte e oito mil e novecentos e noventa e seis reais e três centavos).** **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: 02.02 - Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Urbanismo. Fonte de Recurso: 501 - Recursos não vinculados. Projeto/Atividade: 04.122.0002.2068 - Manutenção da Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Urbanismo. Natureza de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: 02.08 - Fundo Municipal de Saúde. Fonte de Recurso: 602 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de manutenção em ações e serviços públicos de saúde. Projeto/Atividade: 10.302.0041.2035 - Manutenção do Serviço móvel de atendimento. Natureza de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: 02.06 - Fundo Municipal de Assistência Social. Fonte de Recurso: 660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social. Projeto/Atividade: 08.121.0010.2127 - Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social. Natureza de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: 02.05 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. Fonte de Recurso: 501 - Outros recursos não vinculados. Projeto/Atividade: 08.122.0002.2005 - Manutenção da Secretaria de Desenvolvimento Social Natureza de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: 02.10 - FUNDEB. Fonte de Recurso: 540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e transferências de impostos. Projeto/Atividade: 12.361.0021.2052 - Manutenção do Transporte Escolar. Natureza de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: 02.09 - Secretaria Municipal e Educação/MDE. Fonte de Recurso: 500 - Recursos não vinculados de Impostos. Projeto/Atividade: 12.122.0002.2042 - Manutenção da Secretaria Municipal de Educação. Natureza de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: 02.09 - Secretaria Municipal e Educação/MDE. Fonte de Recurso: 533 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao programa nacional de apoio ao transporte escolar (PNATE). Projeto/Atividade: 12.361.0024.2047 - Manutenção do Transporte Escolar. Natureza de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: 02.11 - Secretaria Municipal de Infraestrutura. Fonte de Recurso: 500 - Recursos não vinculados de Impostos. Projeto/Atividade: 04.122.0002.2062 - Manutenção da secretaria de infraestrutura.



Natureza de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** até 30.03.2024, contado a partir da data da assinatura. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº 10.520/2002 e, subsidiariamente, na Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações. **DATA DA ASSINATURA:** 03.01.2024. **SIGNATÁRIOS:** ANDRÉIA MOREIRA PESSOA ANTONIOLLI, CPF nº 819.836.383-15 e Admilson Ribeiro – Representante Legal da AUTO POSTO SANTA CRUZ LTDA, CPF nº 257.477.033-15. Carolina/MA, 03 de janeiro de 2024. ANDRÉIA MOREIRA PESSOA ANTONIOLLI - Secretária Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Urbanismo.

Publicado por: AMILTON FERREIRA GUIMARÃES
Código identificador: 294f48a923801527152be065ff9854c9

PORTARIA Nº 030/2024/GAB/PREF - DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO - S.M. ADM, FINANÇAS, PLAN E URBAN.

PORTARIA Nº 030/2024/GAB/PREF.

“Dispõe sobre designação de GESTOR E FISCAL DE CONTRATO lastreados na Lei Federal nº 14.133/2021 e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Carolina – Estado do Maranhão, o Senhor **Erivelton Teixeira Neves**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e tendo em vista o que lhe faculta o art. 70, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Carolina/MA, a Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância ao disposto no § 3º do art. 7º e art. 117, da Lei Federal nº 14.133/2021, para compor a equipe responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização dos Contratos e/ou seus substitutos, oriundos de processos licitatórios e outros, celebrados com o município de Carolina/MA por intermédio da **Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Urbanismo**.

I - Gestora do Contrato: Andreia Moreira P. Antonioli - Secretária Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Urbanismo;

II - Fiscal Titular do Contrato: Lina Hamanda De Oliveira Aguiar, servidora municipal, portadora do RG nº 0443266820129 e CPF nº 026.337.583-80;

Art. 2º- Ao Fiscal do Contrato, ora nomeado, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

I - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;

II - Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;

III - Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;

IV - Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

V - Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;

VI - Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;

VII - Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada;

VIII - Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;

IX - Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;

X - Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;

XI - Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;

XII - Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

Art. 3º - A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia conforme esta Portaria de Designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.

§ 1º - Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscais.

Art. 4º - Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.

Art. 5º - Compete ao servidor designado como fiscal, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando ao Gestor os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes.

Parágrafo único. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e afixação no átrio desta municipalidade com efeitos administrativos retroativos a 01 de janeiro de 2024.

Art. 7º- Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CAROLINA - ESTADO DO MARANHÃO, AOS 23 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2024.

Erivelton Teixeira Neves
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por: RODOLFO MORAES DA SILVA
Código identificador: 1e4b6268f19fca6344b443dc17c7f0c6

PORTARIA Nº 034/2024/ADM/PREF - TRANSFERÊNCIA DE SERVIDOR MUNICIPAL

PORTARIA Nº 034/2024/ADM/PREF.

“Dispõe acerca da Transferência de Servidor Municipal e dá outras providências”.

A Secretária de Administração, Finanças, Planejamento e Urbanismo de Carolina - Estado do Maranhão, **Andreia Moreira Pessoa Antonioli**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Considerando que é lícito à administração Pública Municipal proceder

ao remanejamento do local de trabalho de seus servidores, por decisão unilateral, quando este não acarreta necessariamente a mudança de residência do servidor e considerando que a remoção é ato discricionário da Administração Pública pela necessidade de uma adequação na estrutura funcional dos trabalhos.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica determinado a lotação do servidor **Geisson da Silva Rios**, matrícula de nº 9000548-1, brasileiro, portador do CPF 026.558.163-07 e RG 1151044994, ocupante do cargo Agente de Segurança e Vigia, na Secretaria Municipal de Administração, ficando à disposição da Secretaria Municipal de Esporte.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração Finanças, Planejamento e Urbanismo de Carolina, Estado do Maranhão, aos 23 dias do mês de Janeiro de 2024.

ANDREIA MOREIRA P. ANTONIOLLI
Secretária de Administração, Finanças,
Planejamento e Urbanismo

Publicado por: RODOLFO MORAES DA SILVA
Código identificador: 2c7338f9c192d164ccf2a1b0302530f1

PORTARIA Nº 035-2024/GAB/PREF- EQUIPE DE IMPLANTAÇÃO MUNICIPAL MAIS INTEGRAL

Portaria Nº 035-2024/GAB/PREF

Dispõe sobre a nomeação da equipe de implantação municipal Mais Integral para participação no processo de implantação da Escola em Tempo Integral no Município de Carolina - Estado do Maranhão do e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Carolina, Estado do Maranhão, **Erivelton Teixeira Neves**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, **RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear a Equipe de Implantação Municipal Mais Integral Comissão Coordenadora para acompanhamento do Processo de implantação do Programa Escola em Tempo Integral do governo Federal, composta pelos seguintes membros:

Rosane Costa de Oliveira	Matrícula nº. 17010023-3	Articulador de Gestão do Ensino Mais Integral
Gizela da Conceição Beckmam	Matrícula nº. 5.000109	Coordenadora Municipal de Gestão Mais Integral
Leandro Andre Guida Pires	Matrícula nº. 1702494	Articulador Municipal Pedagógico Mais Integral

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE E CUMPRASE.

Gabinete do Prefeito de Carolina - Estado do Maranhão, aos 26 dias do mês de janeiro de 2024.

Erivelton Teixeira Neves
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por: RODOLFO MORAES DA SILVA
Código identificador: c83affb37667591373b8dbcb62b371b

PORTARIA Nº 036/2024/ADM/PREF- ENCERRAMENTO DE LICENÇA PARA ACOMPANHAMENTO DE PESSOAS DA FAMÍLIA

PORTARIA Nº 036/2024/ADM/PREF.

“Dispõe sobre encerramento de Licença para acompanhamento de pessoas da família e dá outras providências.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CAROLINA/MA, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, consoante o disposto no art. 103, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Carolina/MA.

RESOLVE:

Art. 1º ENCERRAR a pedido da servidora, a partir de 21/11/2023, **Licença para Acompanhamento de Pessoas da Família** concedida através da Portaria nº 122/2023/ADM/PREF, da servidora **LUCILIA FERNANDES DA SILVA**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, função de Professora, U. E Engenheiro João Bento, matrícula 3000153-1. em conformidade com o artigo 224 e seguintes da Lei Municipal 056/90 de 20 de dezembro de 1990

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 15/01/2023, revogada as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Carolina/MA, 23 de janeiro de 2024.

ANDREIA MOREIRA P. ANTONIOLLI
Secretária de Administração, Finanças,
Planejamento e Urbanismo

Publicado por: RODOLFO MORAES DA SILVA
Código identificador: d904d66b9239771f6a73af908f2e384c

PORTARIA Nº 037/2024/ADM/PREF - CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE PENSÃO POR MORTE

PORTARIA Nº 037/2024/ADM/PREF.

“Dispõe sobre concessão do benefício de pensão por morte em favor Osmar Aquino Noletto e dá outras providências.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CAROLINA/MA, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, consoante o disposto no art. 103, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Carolina/MA.

CONSIDERANDO que a senhora Maria dos Anjos pereira Noletto, pertenceu ao quadro de servidores inativos (aposentado) e que faleceu em 07/12/2021.

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 007/2024, no qual o requerente senhor Osmar Aquino Noletto, requer a pensão por morte de sua esposa a senhora Maria dos Anjos Pereira Noletto.

CONSIDERANDO a decisão que **Deferiu** o pedido de concessão de pensão por morte ora requerida, porém a partir da data de requerimento, conforme preconiza a legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER o benefício de pensão por morte em favor do senhor **Osmar Aquino Noletto**, na qualidade de conjugue e beneficiário, a partir da data de requerimento, conforme preconiza a Legislação Vigente.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se Cumpra-se.

Carolina/MA, 24 de janeiro de 2024.

ANDREIA MOREIRA P. ANTONIOLLI

Secretária de Administração, Finanças,
Planejamento e Urbanismo

*Publicado por: RODOLFO MORAES DA SILVA
Código identificador: 6cc498d89810e9ae0fc7bdc037f7fd1c*

**PORTARIA Nº 039/2024/GAB/PREF - GESTOR E FISCAL DE
CONTRATO - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA.**

PORTARIA Nº 039/2024/GAB/PREF.

“Dispõe sobre designação de GESTOR E FISCAL DE CONTRATO lastreados na Lei Federal nº 14.133/2021 e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Carolina – Estado do Maranhão, o Senhor **Erivelton Teixeira Neves**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e tendo em vista o que lhe faculta o art. 70, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Carolina/MA, a Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância ao disposto no § 3º do art. 7º e art. 117, da Lei Federal nº 14.133/2021, para compor a equipe responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização dos Contratos e/ou seus substitutos, oriundos de processos licitatórios e outros, celebrados com o município de Carolina/MA por intermédio da **Secretaria Municipal de Agricultura**.

I - Gestora do Contrato: Andreia Moreira P. Antonioli - Secretária Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Urbanismo;

II - Fiscal Titular do Contrato: Elizandro Lima de Moraes, Secretário Municipal de Agricultura;

Art. 2º- Ao Fiscal do Contrato, ora nomeado, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

I - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;

II - Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;

III - Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;

IV - Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

V - Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;

VI - Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;

VII - Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada;

VIII - Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;

IX - Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de

modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;

X - Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;

XI - Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;

XII - Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

Art. 3º - A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia conforme esta Portaria de Designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.

§ 1º - Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscais.

Art. 4º - Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.

Art. 5º - Compete ao servidor designado como fiscal, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando ao Gestor os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes.

Parágrafo único. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e afixação no átrio desta municipalidade com efeitos administrativos retroativos a 01 de janeiro de 2024.

Art. 7º- Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DE CAROLINA - ESTADO DO MARANHÃO,
AOS 23 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2024.**

Erivelton Teixeira Neves

PREFEITO MUNICIPAL

*Publicado por: RODOLFO MORAES DA SILVA
Código identificador: bd754b150c560c812136347615feb303*

**PORTARIA Nº 040/2024/GAB/PREF - GESTOR E FISCAL DE
CONTRATO - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA.**

PORTARIA Nº 040/2024/GAB/PREF.

“Dispõe sobre designação de GESTOR E FISCAL DE CONTRATO lastreados na Lei Federal nº 14.133/2021 e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Carolina – Estado do Maranhão, o Senhor **Erivelton Teixeira Neves**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e tendo em vista o que lhe faculta o art. 70, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Carolina/MA, a Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância ao disposto no § 3º do art. 7º e art. 117, da Lei Federal nº 14.133/2021, para compor a equipe responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização dos Contratos e/ou seus substitutos, oriundos de processos licitatórios e outros, celebrados com o município de Carolina/MA por intermédio da **Secretaria Municipal de Cultura**.

I - Gestora do Contrato: Andreia Moreira P. Antonioli - Secretária Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Urbanismo;

II - Fiscal Titular do Contrato: Luan Diego Costa Seixas, Secretário Municipal de Cultura;

Art. 2º- Ao Fiscal do Contrato, ora nomeado, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

I - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;

II - Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;

III - Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;

IV - Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

V - Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;

VI - Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;

VII - Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada;

VIII - Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;

IX - Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;

X - Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;

XI - Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;

XII - Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

Art. 3º - A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia conforme esta Portaria de Designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.

§ 1º - Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscais.

Art. 4º - Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.

Art. 5º - Compete ao servidor designado como fiscal, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando ao Gestor os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes.

Parágrafo único. As decisões e providências que ultrapassem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e afixação no átrio desta municipalidade com efeitos administrativos retroativos a 01 de janeiro de 2024.

Art. 7º- Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CAROLINA - ESTADO DO MARANHÃO, AOS 23 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2024.

Erivelton Teixeira Neves
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por: RODOLFO MORAES DA SILVA
Código identificador: 4564adcc3aa326eec334a5c19c767a24

PORTARIA Nº 041/2024/GAB/PREF- GESTOR E FISCAL DE CONTRATO - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

PORTARIA Nº 041/2024/GAB/PREF.

“Dispõe sobre designação de GESTOR E FISCAL DE CONTRATO lastreados na Lei Federal nº 14.133/2021 e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Carolina - Estado do Maranhão, o Senhor **Erivelton Teixeira Neves**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e tendo em vista o que lhe faculta o art. 70, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Carolina/MA, a Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância ao disposto no § 3º do art. 7º e art. 117, da Lei Federal nº 14.133/2021, para compor a equipe responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização dos Contratos e/ou seus substitutos, oriundos de processos licitatórios e outros, celebrados com o município de Carolina/MA por intermédio da **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social**.

I - Gestora do Contrato: Franciane Nunes Coelho - Secretária Municipal de Desenvolvimento Social;

II - Fiscal Titular do Contrato: Maira Santos Valadares, servidora municipal, portadora do RG nº0581637920165 e CPF nº083.376.363-60;

Art. 2º- Ao Fiscal do Contrato, ora nomeado, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

I - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;

II - Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;

III - Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;

IV - Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

V - Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos

prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;

VI - Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;

VII - Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada;

VIII - Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;

IX - Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;

X - Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;

XI - Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;

XII - Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

Art. 3º - A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia conforme esta Portaria de Designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.

§ 1º - Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscais.

Art. 4º - Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.

Art. 5º - Compete ao servidor designado como fiscal, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando ao Gestor os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes.

Parágrafo único. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e afixação no átrio desta municipalidade com efeitos administrativos retroativos a 01 de janeiro de 2024.

Art. 7º- Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DE CAROLINA - ESTADO DO MARANHÃO,
AOS 23 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2024.**

Erivelton Teixeira Neves
PREFEITO MUNICIPAL

*Publicado por: RODOLFO MORAES DA SILVA
Código identificador: d77e7b8e56ab9b97981d5e9f6bf84d80*

**PORTARIA Nº 042/2024/GAB/PREF - GESTOR E FISCAL DE
CONTRATO - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

PORTARIA Nº 042/2024/GAB/PREF.

“Dispõe sobre designação de GESTOR E FISCAL DE CONTRATO lastreados na Lei Federal nº 14.133/2021 e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Carolina - Estado do Maranhão, o Senhor **Erivelton Teixeira Neves**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e tendo em vista o que lhe faculta o art. 70, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Carolina/MA, a Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância ao disposto no § 3º do art. 7º e art. 117, da Lei Federal nº 14.133/2021, para compor a equipe responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização dos Contratos e/ou seus substitutos, oriundos de processos licitatórios e outros, celebrados com o município de Carolina/MA por intermédio da **Secretaria Municipal de Educação**.

I - Gestora do Contrato: José Ésio Oliveira Da Silva - Secretário Municipal de Educação;

II - Fiscal Titular do Contrato: Elaine Moreira Rego de Oliveira, servidora municipal, portadora do RG de nº 309377920064 e CPF nº 475.266.023-72;

Art. 2º- Ao Fiscal do Contrato, ora nomeado, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

I - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;

II - Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;

III - Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;

IV - Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

V - Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;

VI - Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;

VII - Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada;

VIII - Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;

IX - Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;

X - Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;

XI - Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;

XII - Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

Art. 3º - A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia conforme esta Portaria de Designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.

§ 1º - Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências

do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscais.

Art. 4º - Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.

Art. 5º - Compete ao servidor designado como fiscal, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando ao Gestor os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes.

Parágrafo único. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e afixação no átrio desta municipalidade com efeitos administrativos retroativos a 01 de janeiro de 2024.

Art. 7º- Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DE CAROLINA - ESTADO DO MARANHÃO,
AOS 23 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2024.**

Erivelton Teixeira Neves
PREFEITO MUNICIPAL

*Publicado por: RODOLFO MORAES DA SILVA
Código identificador: 5ff1ef9d3619cd8f8806d81e8b4a5ba5*

**PORTARIA Nº 043/2024/GAB/PREF - GESTOR E FISCAL DE
CONTRATO - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA.**

PORTARIA Nº 043/2024/GAB/PREF.

“Dispõe sobre designação de GESTOR E FISCAL DE CONTRATO lastreados na Lei Federal nº 14.133/2021 e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Carolina – Estado do Maranhão, o Senhor **Erivelton Teixeira Neves**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e tendo em vista o que lhe faculta o art. 70, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Carolina/MA, a Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância ao disposto no § 3º do art. 7º e art. 117, da Lei Federal nº 14.133/2021, para compor a equipe responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização dos Contratos e/ou seus substitutos, oriundos de processos licitatórios e outros, celebrados com o município de Carolina/MA por intermédio da **Secretaria Municipal de Infraestrutura**.

I - Gestora do Contrato: Andreia Moreira P. Antonioli - Secretária Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Urbanismo;

II - Fiscal Titular do Contrato: Fábio Marinho da Silva, Secretário Municipal de Infraestrutura;

Art. 2º- Ao Fiscal do Contrato, ora nomeado, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

I - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua

responsabilidade e emitir respectivos relatórios;

II - Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;

III - Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;

IV - Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

V - Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;

VI - Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;

VII - Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada;

VIII - Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;

IX - Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;

X - Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;

XI - Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;

XII - Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

Art. 3º - A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia conforme esta Portaria de Designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.

§ 1º - Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscais.

Art. 4º - Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.

Art. 5º - Compete ao servidor designado como fiscal, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando ao Gestor os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes.

Parágrafo único. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e afixação no átrio desta municipalidade com efeitos administrativos retroativos a 01 de janeiro de 2024.

Art. 7º- Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DE CAROLINA - ESTADO DO MARANHÃO,
AOS 23 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2024.**

Erivelton Teixeira Neves
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por: RODOLFO MORAES DA SILVA
Código identificador: 5139469ab1881e7f13b9860e62d439cd

PORTARIA Nº 044/2024/GAB/PREF - GESTOR E FISCAL DE CONTRATO - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE.

PORTARIA Nº 044/2024/GAB/PREF.

“Dispõe sobre designação de GESTOR E FISCAL DE CONTRATO lastreados na Lei Federal nº 14.133/2021 e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Carolina – Estado do Maranhão, o Senhor **Erivelton Teixeira Neves**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e tendo em vista o que lhe faculta o art. 70, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Carolina/MA, a Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância ao disposto no § 3º do art. 7º e art. 117, da Lei Federal nº 14.133/2021, para compor a equipe responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização dos Contratos e/ou seus substitutos, oriundos de processos licitatórios e outros, celebrados com o município de Carolina/MA por intermédio da **Secretaria Municipal de Meio Ambiente**.

I - Gestora do Contrato: Andreia Moreira P. Antonioli - Secretária Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Urbanismo;

II - Fiscal Titular do Contrato: Cleber Antonioli Rodrigues de Souza, Secretário Municipal de Meio Ambiente;

Art. 2º- Ao Fiscal do Contrato, ora nomeado, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

I - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;

II - Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;

III - Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;

IV - Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

V - Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;

VI - Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;

VII - Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada;

VIII - Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;

IX - Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;

X - Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;

XI - Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;

XII - Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

Art. 3º - A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia conforme esta Portaria de Designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.

§ 1º - Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscais.

Art. 4º - Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.

Art. 5º - Compete ao servidor designado como fiscal, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando ao Gestor os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes.

Parágrafo único. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e afixação no átrio desta municipalidade com efeitos administrativos retroativos a 01 de janeiro de 2024.

Art. 7º- Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CAROLINA - ESTADO DO MARANHÃO, AOS 23 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2024.

Erivelton Teixeira Neves
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por: RODOLFO MORAES DA SILVA
Código identificador: d45f0c7058e81b40ca6750f862a72a92

PORTARIA Nº 045/2024/GAB/PREF - GESTOR E FISCAL DE CONTRATO - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

PORTARIA Nº 045/2024/GAB/PREF.

“Dispõe sobre designação de GESTOR E FISCAL DE CONTRATO lastreados na Lei Federal nº 14.133/2021 e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Carolina – Estado do Maranhão, o Senhor **Erivelton Teixeira Neves**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e tendo em vista o que lhe faculta o art. 70, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Carolina/MA, a Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância ao disposto no § 3º do art. 7º e art. 117, da Lei Federal nº 14.133/2021, para compor a equipe responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização dos Contratos e/ou seus substitutos, oriundos de processos licitatórios e outros, celebrados com o município de Carolina/MA por intermédio da **Secretaria Municipal de Saúde**.

I - Gestora do Contrato: Leonardo de Sousa Coelho - Secretário Municipal de Saúde;

II - Fiscal Titular do Contrato: Higor Costa Martins, servidor municipal, portador do RG de nº 314339420063, e inscrito no CPF de nº 043.649.673-94;

Art. 2º- Ao Fiscal do Contrato, ora nomeado, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

I - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;

II - Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;

III - Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;

IV - Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

V - Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;

VI - Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;

VII - Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada;

VIII - Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;

IX - Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;

X - Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;

XI - Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;

XII - Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

Art. 3º - A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia conforme esta Portaria de Designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.

§ 1º - Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscais.

Art. 4º - Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.

Art. 5º - Compete ao servidor designado como fiscal, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando ao Gestor os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes.

Parágrafo único. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e afixação no átrio desta municipalidade com efeitos administrativos

retroativos a 01 de janeiro de 2024.

Art. 7º- Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DE CAROLINA - ESTADO DO MARANHÃO,
AOS 23 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2024.**

Erivelton Teixeira Neves
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por: RODOLFO MORAES DA SILVA
Código identificador: f0641a2737f3dfcf1e46f4c0a2e6fdca

**PORTARIA Nº 046/2024/GAB/PREF - GESTOR E FISCAL DE
CONTRATO - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO.**

PORTARIA Nº 046/2024/GAB/PREF.

“Dispõe sobre designação de GESTOR E FISCAL DE CONTRATO lastreados na Lei Federal nº 14.133/2021 e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Carolina - Estado do Maranhão, o Senhor **Erivelton Teixeira Neves**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e tendo em vista o que lhe faculta o art. 70, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Carolina/MA, a Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância ao disposto no § 3º do art. 7º e art. 117, da Lei Federal nº 14.133/2021, para compor a equipe responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização dos Contratos e/ou seus substitutos, oriundos de processos licitatórios e outros, celebrados com o município de Carolina/MA por intermédio da **Secretaria Municipal de Turismo**.

I - Gestora do Contrato: Andreia Moreira P. Antonioli - Secretária Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Urbanismo;

II - Fiscal Titular do Contrato: Leonardus Amorim Borges, Secretário Municipal de Turismo;

Art. 2º- Ao Fiscal do Contrato, ora nomeado, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

I - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;

II - Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;

III - Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;

IV - Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

V - Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;

VI - Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;

VII - Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada;

VIII - Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;

IX - Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de

modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;

X - Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;

XI - Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;

XII - Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

Art. 3º - A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia conforme esta Portaria de Designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.

§ 1º - Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscais.

Art. 4º - Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.

Art. 5º - Compete ao servidor designado como fiscal, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando ao Gestor os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes.

Parágrafo único. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e afixação no átrio desta municipalidade com efeitos administrativos retroativos a 01 de janeiro de 2024.

Art. 7º- Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DE CAROLINA - ESTADO DO MARANHÃO,
AOS 23 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2024.**

Erivelton Teixeira Neves
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por: RODOLFO MORAES DA SILVA
Código identificador: 24930f5ca1e8deed0f43d4ba9c031845

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRAL

EXTRATO DE EDITAL - AVISO DE LICITAÇÃO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRAL - MA**, torna público para o conhecimento dos interessados, que, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021, da Lei Complementar n.º 123/2006, além de legislação complementar, **FICA ADIADO** e **REPUBLICADO** o procedimento de Contratação Pública, por meio de Licitação, que aconteceria no dia 26/01/2024, ficando à disposição dos(as) interessados(as), cujo Extrato de Edital, com as informações da sessão já retificadas consta a seguir:

1 - **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 002/2024. Processo de Compra nº 002/2024.

2 - **OBJETO:** Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa para fornecimento de combustíveis para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Cedral - MA, conforme especificações,

exigências e quantidades estabelecidas no edital e seus anexos.

3 - **MODALIDADE/TIPO DE LICITAÇÃO:** A licitação ocorrerá por meio da modalidade **PREGÃO**, em modo Eletrônico, por meio do **Tipo MENOR PREÇO**.

4 - **DAS DATAS:**

4.1 - As Propostas Comerciais deverão ser encaminhadas pelos licitantes, por meio do site www.licitardigital.com.br, no período compreendido entre os dias **30/01/2024** ao dia **07/02/2024** até as **23h59min**.

4.2 - A Abertura das Propostas Comerciais e a Abertura da Sessão Pública de Pregão, presidida pela Pregoeira Oficial do Município, ocorrerá no dia **08 de fevereiro de 2024**, às 14h00min, pelo site: www.licitardigital.com.br.

4.3 - Para todas as referências de tempo contidas no Edital será observado o horário oficial de Brasília - DF.

5 - **DISPOSIÇÕES FINAIS:** O edital convocatório estará disponível em sua íntegra no site: www.cedral.ma.gov.br, ou no sítio da realização do certame: www.licitardigital.com.br, bem como, de modo físico e/ou virtual no seguinte endereço: Praça Governador Newton Bello, nº 66, Centro, Cedral/MA, CEP: 65.260-000. As informações serão prestadas pela Pregoeira, no horário de 08h00min às 12h00min, de segunda à sexta-feira.

Cedral - MA, 25 de janeiro de 2024.

TATIENNE DA SILVA COSTA

Pregoeira Municipal

Publicado por: DANILA COELHO RABELO

Código identificador: adf9a4bc65a27779d171017ef2494d75

RESENHA DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 0013/2022

RESENHA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATO DE Nº 0013/2022; PROCESSO ADMINISTRATIVO 04.0001/2022; TOMADA DE PREÇO N.º 004/2022. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação, CNPJ Nº 06.235.006/0001-24, Avenida Mariano Victal de Negreiros, S/Nº, Centro, CEP: 65.260-000, Cedral-MA, através da Secretária de Educação; **ASSINATURA:** Eliedene Rosa Cuba, inscrito no CPF, sob o nº 449.549.993-91, portador do RG nº 046631892012-1 SSP/MA. **CONTRATADA:** BRA CONSULTORIA, GESTÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 28.803.108/0001-31, sediada na Q SCS QUADRA 2, S/Nº, ASA SUL, Brasília; **ASSINATURA:** Isabel Cristina Dantas de Almeida, brasileira, portadora do RG nº 1632632 e CPF/MF nº 694.893.431-53. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CONSULTORIA ESPECIALIZADA EM REALIZAR ASSISTÊNCIA TÉCNICA SOBRE ACOMPANHAMENTO, EXECUÇÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS PROGRAMAS FEDERAIS. NOS TERMOS DA TOMADA DE PREÇO Nº 001/2022. **VALOR DO CONTRATO:** O valor aditivado do contrato é R\$ 51.600,00 (cinquenta e um mil e seiscentos reais). **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do instrumento contratual será de 365 (trezentos e sessenta e cinco dias), a contar de 29/01/2024 à 29/01/2025. **BASE LEGAL:** Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993. Cedral-MA, 29 de janeiro de 2024.

Publicado por: DANILA COELHO RABELO

Código identificador: ac8e685ff1d91bc4f05f0cea289bb582

TERMO DE REVOGAÇÃO

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05.0012/2023**

O Secretário Municipal de Fazenda e Infraestrutura, no uso de suas atribuições, conforme Lei Orgânica do Município e normativos correlatos, que lhe são conferidas e, ainda, em cumprimento às disposições previstas no art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93 c/c Lei Federal nº 10.520/02, decide **REVOGAR** o **PREGÃO ELETRÔNICO** nº

018/2023, que tem como objeto o Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada em limpeza de fossa séptica, caixas d'água, controle de pragas e sanitização, para atender as demandas das Secretarias do Município de Cedral - MA, em virtude da necessidade de modificação do Termo de Referência e adequação junto à Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, nos termos do art. 49 da Lei nº 8.666/93.

Fica assegurado o contraditório e a ampla defesa, conforme art. 109, "c", da mesma lei. DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE. Cedral (MA), 15 de janeiro de 2024.

José Roberto Farias Gomes

Secretário Municipal de Fazenda e Infraestrutura

Publicado por: DANILA COELHO RABELO
Código identificador: 73b6441b13164f9bac06b44cacf57bd2

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS

DECRETO Nº 07/2024

DECRETO Nº 07/2024

DISPÕE ACERCA DAS REGRAS A SEREM OBSERVADAS NA REALIZAÇÃO DE SESSÕES VIRTUAIS DE JULGAMENTOS DE RECURSOS NO CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES DE COLINAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE COLINAS, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a determinação do art. 485 da Lei Complementar nº 615, de 20 de novembro de 2018, que dispõe sobre a composição do Conselho Municipal de Contribuintes;

CONSIDERANDO que o Regimento Interno do Conselho Municipal de Contribuintes tem por finalidade o julgamento de questões do Contencioso Tributário entre o sujeito passivo e o Município de Colinas, em segunda instância administrativa;

CONSIDERANDO a disponibilidade de meios e recursos de tecnologia da informação suficientes para a realização de julgamentos virtuais no âmbito do Conselho de Contribuintes do Município;

CONSIDERANDO a necessidade de transparência no processo contencioso administrativo no âmbito da Secretaria Municipal de Finanças; e

CONSIDERANDO a necessidade de esclarecimento aos contribuintes acerca das regras técnicas necessárias ao julgamento de recursos pela forma virtual, de modo a garantir o direito ao contraditório e à ampla defesa,

DECRETA:

Art. 1º A participação do sujeito passivo ou de seu representante devidamente credenciado no julgamento virtual de recurso em que seja interessado, no Conselho de Contribuintes do Município, será feita na forma prevista no Capítulo VII do Regimento Interno, observadas as regras técnicas previstas neste Decreto.

Art. 2º As Sessões Virtuais de julgamentos dos recursos no Conselho de Contribuintes do Município - CMC, serão realizadas por intermédio de ferramenta de videoconferência.

Art. 3º O sujeito passivo ou o seu representante, após manifestar de modo expresso sua intenção de participar do julgamento do recurso, na forma prevista nos §§ 1º e 2º do art. 50 do Regimento Interno, receberá, preferencialmente, por meio do endereço eletrônico institucional - secretariacmccolinas@gmail.com -, convite com o *link* a ser utilizado para ingresso na Sala de Reunião Virtual, no dia e horário previstos para o julgamento.

Art. 4º O ingresso do sujeito passivo ou de seu representante na Sala de Reunião Virtual poderá ser feito a partir da hora prevista para início da reunião, devendo, todavia, aguardar na Sala de Espera Virtual até que ocorra a sua admissão pelo Presidente do Conselho, no momento

imediatamente anterior ao pregão do recurso do interessado para julgamento.

Art. 5º A sustentação oral será facultada ao sujeito passivo ou seu representante, respeitado o disposto no art. 3º deste decreto.

Art. 6º Caso o contato com a Sala de Reunião Virtual seja perdido, por qualquer motivo, será necessário fazer um novo ingresso, através do mesmo *link* informado no convite, e aguardar outra admissão pelo Presidente do Conselho, observado o disposto no art. 52 do Regimento Interno.

Art. 7º Após encerrado o julgamento virtual, o sujeito passivo ou seu representante será retirado da Sala de Reunião Virtual, pelo Presidente do Conselho, a fim de permitir o ingresso de interessados no julgamento sequente.

Art. 8º As regras previstas neste decreto poderão ser disponibilizadas, para consulta, no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Colinas, em área própria reservada ao Conselho de Contribuintes.

Art. 9º - Ficam revogadas as demais normas incompatíveis.

Art. 10 - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Colinas, município do Estado do Maranhão, aos 22 de Janeiro de 2024.

VALMIRA MIRANDA DA SILVA BARROSO

Prefeita Municipal

Publicado por: CARLOS DOS SANTOS
Código identificador: bdd160b87591c34643cddaeacbefbb13

DECRETO Nº 08/2024

DECRETO Nº 08/2024

DISPÕE SOBRE A ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE COLINAS-MA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE COLINAS- MA**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar nº 615/2018 - Código Tributário do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Fica determinado, para o exercício de 2024, a atualização monetária no índice de correção de 4,62% (quatro inteiros e sessenta e dois centésimos por cento) dos valores vinculados aos tributos municipais, sendo este o número oficial do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - (IPCA), acumulado no período do primeiro exercício de vigência da Lei Complementar nº 615/2018 - Código Tributário do Município, ao presente exercício anual.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COLINAS, ESTADO DO MARANHÃO, EM 22 DE JANEIRO DE 2024.

VALMIRA MIRANDA DA SILVA BARROSO

Prefeita Municipal

Publicado por: CARLOS DOS SANTOS
Código identificador: 11f53da0255ccdc21f34f028b4cd0ef

DECRETO Nº 09/2024

DECRETO Nº 09/2024



REGULAMENTA O ART. 277 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 615/2018 - CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL DE COLINAS, ESTIPULANDO REGRAS, CONDIÇÕES E DATAS DE VENCIMENTOS PARA PAGAMENTO DA TAXA DE LICENÇA E VERIFICAÇÃO FISCAL, PARA O EXERCÍCIO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLINAS-MA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar nº 615/2018- Código Tributário do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Nenhuma pessoa física ou jurídica que opere no ramo da produção, industrialização, comercialização ou prestação de serviços poderá, sem prévia licença desta Prefeitura, exercer suas atividades neste Município, sejam elas permanentes, intermitentes ou por período determinado.

Art. 2º. As taxas de licença independem de lançamento e serão pagas por antecipação até 31/03/2024.

§1º. A taxa será lançada com base nos dados fornecidos pelo contribuinte, constatados no local e/ou existentes no cadastro.

§2º. A taxa será lançada a cada licença requerida e concedida ou na constatação de funcionamento de atividade a ela sujeita.

Art. 3º. A obrigação da prévia licença independe de estabelecimento fixo e é exigida ainda quando a atividade for prestada em recinto ocupado por outro estabelecimento ou no interior de residência.

Art. 4º. A taxa será devida e emitido o respectivo Alvará de Licença, por ocasião do licenciamento inicial, pela verificação fiscal do exercício de atividade em cada período anual subsequente e toda vez que se verificar mudanças no ramo de atividade, transferência de local ou quaisquer outras alterações, mesmo quando ocorrerem dentro de um mesmo exercício, sendo, neste caso, a taxa cobrada proporcionalmente aos meses restantes do exercício, na base de duodécimos.

Art. 5º. As atividades múltiplas num mesmo estabelecimento, sem delimitação de espaço, por mais de um contribuinte, são sujeitas ao licenciamento e à taxa, isoladamente, nos termos do art. 3º.

Art. 6º. A taxa é representada pela soma de duas atividades administrativas indivisíveis quanto à sua cobrança:

- uma, no início da atividade, pelas diligências para verificar as condições para localização do estabelecimento face às normas urbanísticas e de polícia administrativa;
- outra, enquanto perdurar o exercício da atividade no estabelecimento, para efeito de fiscalização das normas de que trata a alínea anterior e das posturas e regulamentos municipais.

Art. 7º. No caso de atividades intermitentes ou período determinado a taxa poderá ser calculada proporcionalmente aos meses de sua validade, quando devidamente comprovado, em processo administrativo.

Art. 8º. As licenças de que trata este Decreto terão validade no exercício em que forem concedidas.

Art. 9º. A taxa será recolhida, através de Documento de Arrecadação Municipal - DAM, pela rede bancária ou Agente de Arrecadação devidamente autorizado pela Prefeitura.

Art. 10º São isentos do pagamento da taxa de licença:

I- para localização e funcionamento:

- as associações de classe, associações culturais, associações religiosas, associações de bairro e beneficentes, clubes desportivos, pequenas escolas primárias sem fins lucrativos, orfanatos, asilos e creches, desde que legalmente constituídos e declarados de utilidade pública por lei municipal;

b) as autarquias e os órgãos da administração federal, estadual ou municipal;

c) os cegos, mutilados, excepcionais, inválidos e os incapazes permanentemente pelo exercício de pequeno comércio, arte ou ofício;

d) a atividade autônoma de pequeno artífice ou artesão, discriminada em regulamento, exercida em sua própria residência, sem empregados ou auxílio de terceiros, não se considerando como tal seus descendentes e o cônjuge;

e) a pequena indústria domiciliar, assim definida em regulamento;

II - para o exercício de comércio eventual ou ambulante e de ocupação de terrenos, vias e logradouros públicos, desde que regularmente autorizados para tanto:

a) os cegos, mutilados, excepcionais e inválidos que exerçam pequeno comércio;

b) os vendedores ambulantes de livros, jornais e revistas;

c) os engraxates ambulantes;

d) o vendedor de artigos de artesanato doméstico e arte popular de sua própria fabricação, sem auxílio de empregados;

e) os vendedores eventuais e ambulantes localizados em estabelecimentos municipais especialmente reservados para suas atividades;

III- para execução de obras:

a) a limpeza ou pintura externa e interna de prédios, muros ou grades;

b) a construção de passeio/calçada quando do tipo aprovado pelo órgão competente;

c) a construção de barracões destinados à guarda de materiais para obra já devidamente licenciada; d) a construção de muro de arrimo ou de muralha de sustentação, quando no alinhamento da via pública;

IV - de veiculação de publicidade:

a) cartazes, letreiros ou dizeres destinados a fins patrióticos, religiosos, beneficentes, culturais, esportivos ou eleitorais, desde que em locais previamente indicados e/ou aprovados pela autoridade competente;

b) placas e dísticos de hospitais, casas de saúde, repartições, entidades filantrópicas, beneficentes, culturais ou esportivas, quando afixados nos prédios em que funcionem;

c) placas de indicação do nome de fantasia ou razão social, desde que no modelo aprovado pelo órgão competente e afixado no prédio do estabelecimento.

Parágrafo Único. A isenção de que trata este artigo não é extensiva às taxas de expediente e serviços diversos, devidas para o licenciamento e não exclui a obrigação acessória prevista neste Código, bem como da inscrição e renovação de dados ao cadastro respectivo.

Art. 11. O contribuinte ou responsável que deixar de efetuar o pagamento da taxa, conforme prazo previsto no *caput* do art. 2º, ficará sujeito aos seguintes acréscimos legais:

I - atualização monetária;

II - multa de mora;

III - juros de mora;

IV - multa por infração.

§1º. A multa de mora é calculada sobre o valor do principal atualizado monetariamente à data do seu pagamento.

§2º. Os juros de mora serão contados à razão de 1% (um por cento) ao mês ou fração, calculados do dia seguinte ao do vencimento sobre o valor do principal atualizado monetariamente.

§3º. A multa por infração, multa fiscal ou penalidade será aplicada sobre o valor do principal atualizado monetariamente, quando for apurada em ação fiscal mediante constatação da inobservância por parte do contribuinte de dispositivo da legislação tributária deste município.

§4º. Entende-se como valor do principal o correspondente ao débito atualizado monetariamente à data do seu pagamento, não incluindo a multa de mora, os juros e multa por infração.

Art. 12. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 13. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE COLINAS, ESTADO DO MARANHÃO, EM 22 DE JANEIRO DE 2024.

VALMIRA MIRANDA DA SILVA BARROSO

Prefeita do Município

Publicado por: CARLOS DOS SANTOS
Código identificador: bed3e43443328a236fd42507ee67df2e

DECRETO Nº 10/2024

DECRETO Nº 10/2024

REGULAMENTA O ART. 160 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 615/2018 - CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL DE COLINAS, ESTIPULANDO REGRAS, CONDIÇÕES E DATAS DE VENCIMENTOS PARA PAGAMENTO DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - IPTU, PARA O EXERCÍCIO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLINAS-MA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar nº 615/2018 - Código Tributário do Município,

DECRETA:

Art. 1º. O IPTU do exercício de 2024 poderá ser lançado, conforme o caso, da seguinte forma:

I - em quota única;

II - parcelado em até 03 (três) vezes, em valores iguais e consecutivos.

Art. 2º. Para fins de regulamentação do art. 160 da Lei Complementar nº 615/2018, os prazos para pagamento do IPTU do exercício de 2024 serão:

I - no dia 30 (trinta) de março de 2024, para quota única, com redução de 30% (trinta por cento) ou 1ª (primeira) parcela;

II - no quinto dia útil dos meses subsequentes, para as demais parcelas.

Art. 3º. São isentos do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU:

I - o proprietário de um só imóvel, que nele resida, cujo valor venal seja igual ou inferior a R\$ 9.000,00 (nove mil reais);

II - a(o) viúva(o) de servidor(a) público municipal ou filho (a) menor e o portador (a) de necessidades especiais, desde que preencham os seguintes requisitos:

a) seja proprietário de um único imóvel;

b) possua rendimento familiar não superior a três salários-mínimos mensais;

c) resida no imóvel;

d) que o imóvel não esteja locado, cedido a qualquer título oneroso no todo ou em parte;

e) mantenha o imóvel com calçada, sempre roçado, limpo e preservado, sob pena de, não o fazendo, perder o direito à isenção.

Parágrafo Único. A concessão da isenção de que trata o artigo 159 deve ser fundamentada através de processo administrativo específico.

Art. 4º. A condição de proprietário de apenas um único imóvel, a que se referem o artigo anterior, será verificada por meio de pesquisa junto ao cadastro imobiliário municipal.

Art. 5º. Em caso de existência de homônimos na pesquisa citada no artigo anterior, o contribuinte deverá apresentar:

I - Declaração por escrito atestando, sob as penas da Lei, que é possuidor de um único imóvel, de uso residencial, constando duas testemunhas com CPF e RG, na forma do Anexo I; e

II - Certidão de busca nos cartórios de registro de imóveis deste Município de que não existem outros imóveis em seu nome e CPF.

Art. 6º. Sempre que entender necessária, a autoridade fazendária poderá determinar a realização de vistoria "in loco" do imóvel declarado pelo contribuinte, conforme o artigo anterior, para atestar a propriedade e a sua destinação.

Art. 7º. A concessão das isenções de que trata o art. 3º tem caráter pessoal, não gera direito adquirido e será anulada no caso de restar evidenciado que o contribuinte beneficiado não preenche os requisitos legalmente exigidos.

Art. 8º. Para fins do disposto na alínea "b" do art. 3º, o contribuinte deverá apresentar comprovantes de renda de todos os membros do núcleo familiar que residem no imóvel ou, na falta destes, Atestado de Rendimento ou Declaração de Inatividade.

Parágrafo único. O processo que tiver por objeto o pedido de isenção previsto no art. 3º alínea "b", será remetido para a Secretaria Municipal de Assistência Social para que seja reconhecida a condição da renda familiar por meio de laudo de assistente social que compõe o quadro de pessoal do Município.

Art. 9º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 10. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE COLINAS, ESTADO DO MARANHÃO, EM 22 DE JANEIRO DE 2024.

VALMIRA MIRANDA DA SILVA BARROSO

Prefeita do Município

Publicado por: CARLOS DOS SANTOS
Código identificador: 76361343b2d1cb467998279169c53bb8

DECRETO Nº 11, DE 22 DE JANEIRO DE 2024.

DECRETO Nº 11, DE 22 DE JANEIRO DE 2024.

APROVA O REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES DO MUNICÍPIO DE COLINAS/MA.

A Prefeita Municipal de Colinas, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, c/c os arts. 485 e seguintes da Lei Complementar n.º 615/2018,

DECRETA

Art. 1º. Fica aprovado o Regimento Interno do Conselho Municipal de Contribuintes - CMC do Município de Colinas/MA.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita do Município de Colinas, Estado do Maranhão, aos vinte e dois dias do mês de Janeiro de 2024.

VALMIRA MIRANDA DA SILVA BARROSO

Prefeita Municipal

CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES

REGIMENTO INTERNO

**CAPÍTULO I
DA FINALIDADE E JURISDIÇÃO**

Art. 1º. O Conselho Municipal de Contribuintes - CMC, instituído pela Lei Complementar nº 615/2018 - Código Tributário Municipal, tem por finalidade o julgamento de questões do Contencioso Tributário entre o sujeito passivo e o Município de Colinas/MA, em segunda instância administrativa.

CAPÍTULO II DA COMPOSIÇÃO

Art. 2º. O Conselho Municipal de Contribuintes compõe-se de 07 (sete) Conselheiros efetivos e 07 (sete) Conselheiros Suplentes, com mandato de 03 (três) anos cada.

§1º. A composição do Conselho será integrada por 04 (quatro) representantes da Fazenda Pública Municipal e 03 (três) representantes dos contribuintes.

§2º. Os representantes da Fazenda Pública Municipal serão:

I - o Secretário responsável pela área fazendária;

II - o Coordenador da Fiscalização

III - 2 (dois) servidores nomeados pelo chefe do executivo, bem como os suplentes.

§3º Os representantes dos Contribuintes serão:

I - 01 (um) Conselheiro efetivo, oriundo da classe de prestadores de serviço e 01 (um) suplente;

II - 01 (um) Representante da Associação Comercial e Industrial do Município e 01 (um) suplente;

III - qualquer eleitor quite com a justiça eleitoral que demonstre interesse através de requerimento.

§4º. O presidente do Conselho Municipal de Contribuintes é cargo nato do Secretário responsável pela área fazendária.

§5º O Conselho Municipal de Contribuintes terá um Secretário de livre nomeação do chefe do Poder Executivo.

CAPÍTULO III DA COMPETÊNCIA

Seção I

Do Colegiado

Art. 3º. Compete ao Conselho Municipal de Contribuintes analisar e decidir os recursos interpostos em face das decisões administrativas nos processos de Ação Fiscal, bem como:

I - julgar recurso voluntário contra decisões de Órgão Julgador de primeira instância;

II - julgar recurso de ofício interposto pelo Órgão Julgador de primeira instância, por decisão contrária à Fazenda Pública Municipal;

Art. 4º. Compete também ao Colegiado:

I - distribuir os processos por conselheiros, respeitada a paridade de representação;

II - propor às autoridades competentes, medidas de racionalização e aperfeiçoamento da legislação tributária municipal;

III - promover alterações no Regimento Interno;

IV - resolver dúvidas e omissões na aplicação deste Regimento;

V - resolver questões administrativas quando propostas pelo Presidente ou suscitadas por um dos conselheiros;

VI - estabelecer dia e horário para as sessões;

VII - praticar os demais atos não especificados na Competência do Colegiado;

CAPÍTULO IV DAS ATRIBUIÇÕES

Seção I

Das Atribuições do Presidente do Conselho Municipal de Contribuintes

Art. 5º. Ao Presidente do Conselho Municipal de Contribuintes incumbe:

I - exercer a direção do órgão.

II - representar o Conselho Municipal de Contribuintes.

III - solicitar ao Prefeito os recursos materiais e humanos necessários ao regular funcionamento do Conselho Municipal de Contribuintes.

IV - conceder licença aos conselheiros bem como apreciar a justificativa de suas faltas.

V - oficiar ao Prefeito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, o término do mandato dos membros do Conselho Municipal de Contribuintes e seus suplentes.

VI - cumprir e fazer cumprir este Regimento.

VII - comunicar à autoridade competente, de ofício ou a requerimento

de qualquer conselheiro, irregularidades ou faltas funcionais, ocorridas em repartição administrativa, desde que haja provas ou indícios em processo submetido a julgamento no Conselho.

VIII - proferir voto de qualidade.

IX - convocar suplente de conselheiro.

X - convocar reuniões extraordinárias.

XI - distribuir os processos, em sessão, aos Conselheiros, de acordo com o estabelecido neste Regimento.

XII - requisitar as diligências aprovadas nas sessões.

XIII - assinar os acórdãos proferidos pelo Conselho.

XIV - determinar o arquivamento do processo nos casos de:

a. solicitação do sujeito passivo.

b. pagamento ou pedido de parcelamento do crédito tributário discutido.

c. propositura de ação judicial relativa à matéria objeto do processo administrativo.

XV - declarar-se impedido de participar de decisão, nos casos:

a. de interesse de seus parentes consanguíneos ou afins até o quarto grau inclusive.

b. de interesse de pessoa jurídica de direito privado de que seja titular, sócio, acionista, membro da Diretoria, Conselho Fiscal ou órgãos equivalentes.

c. em que tomou parte ou tenha interferido em qualquer condição ou a qualquer título, salvo na condição de julgador ou representando a Fazenda Pública Municipal.

XVI - comunicar ao Prefeito Municipal, a falta de comparecimento de qualquer conselheiro a 3 (três) sessões consecutivas.

XVII- conceder ou cassar a palavra regimentalmente.

XVIII- suspender a sessão ou levantá-la, na impossibilidade de manter a ordem, podendo mandar retirar os assistentes que a perturbarem.

Seção II

Das Atribuições dos Conselheiros

Art. 6º. Aos conselheiros incumbe:

I- comparecer às sessões ordinárias do Conselho e às extraordinárias, quando para estas convocados;

II- colaborar para o bom andamento dos trabalhos e deliberar em conjunto, nas sessões, votando acordo com o estabelecido neste regimento;

III - relatar os processos que lhe forem distribuídos no prazo de 30 (trinta) dias.

IV - proferir voto nos processos de recurso.

V - redigir os acórdãos de processos em que for relator ou cuja redação lhe for cometida.

VI - substituir, na presidência das sessões, o Presidente quando de sua ausência.

VII - propor, em sessão, diligências que entender necessárias à instrução processual.

VI - solicitar vista de processo;

VIII- declarar-se impedido de participar de decisão, nos casos:

a) de interesse de seus parentes consanguíneos ou afins até o quarto grau inclusive;

b) de interesse de pessoa jurídica de direito privado de que sejam titulares, sócios, acionistas, membros da Diretoria, Conselho Fiscal ou órgãos equivalentes;

c) em que tomaram parte ou tenham interferido em qualquer condição ou a qualquer título, salvo na condição de julgadores ou representando a Fazenda Pública Municipal.

IX- apresentar sugestões de interesse do Conselho Municipal de Contribuintes;

X - submeter ao Colegiado qualquer irregularidade de que tenha conhecimento relativamente aos serviços do Conselho Municipal de Contribuintes;

XI - discutir e votar qualquer matéria, inclusive de natureza administrativa, afeta ao órgão.

XII - informar ao Presidente que passou a integrar o quadro de servidores públicos de qualquer nível ou poder, ou de empresas de que a administração pública faça parte, ou da estrutura fundacional

ou autárquica dos Municípios, do Estado ou da União, exceto como professores.

XIII- pedir a palavra, regimentalmente, sempre que tiver de usá-la, para intervir nos debates ou justificar voto;

Seção III Dos Suplentes

Art. 7º. Os suplentes substituirão os conselheiros titulares de suas representações em suas faltas, licenças e impedimentos, na ordem de suas indicações.

Art. 8º. Comparecendo o suplente, este receberá o processo no estado em que se encontra, mesmo que já relatado e nele prosseguirá até o final ou enquanto perdurar o afastamento do titular.

Art. 9º. Ao suplente em exercício serão atribuídas as mesmas competências e obrigações previstas para o conselheiro titular.

§1º. Nos processos em que o suplente for designado relator substituto, cujo julgamento haja iniciado, ocorrendo pedido de vistas ou suspensão da sessão, cessada a substituição e estando presente o conselheiro titular, este receberá o processo no estado em que se encontra, mesmo já relatado, e nele prosseguirá até o final do julgamento.

§2º. Em caso de vacância do mandato de conselheiro titular, antes de expirado o mandato, um conselheiro suplente da mesma representação exercerá a titularidade do mandato pelo restante do prazo, devendo constar em ata o nome do conselheiro que assumir essa condição.

§3º. Na ausência do relator originário, o substituto dará prosseguimento ao julgamento, podendo proferir voto diverso daquele, desde que justificado em ata, à exceção do voto de vista que deverá ser proferido na forma original.

Seção IV Das Atribuições do Secretário Geral

Art. 10. Ao secretário geral incumbe:

I - receber todo expediente destinado ao Conselho, registrá-lo devidamente e consignar andamento;

II - distribuir os recursos aos relatores;

III - secretariar as sessões do Conselho, redigir e subscrever as atas, proceder a sua leitura nas sessões e preparar lista de frequência;

IV - encaminhar, para publicação no Diário Oficial do Município, aos conselheiros e às partes interessadas, as pautas das sessões.

V - subscrever as certidões autorizadas pelo presidente;

VI - fazer a previsão dos recursos materiais e humanos necessários aos serviços administrativos do Conselho Municipal de Contribuintes e supervisionar a sua execução;

VII - determinar as tarefas a serem executadas pelos servidores em exercício no Conselho Municipal de Contribuintes;

VIII - praticar outros atos determinados pelo Presidente do Conselho Municipal de Contribuintes;

IX - executar todas as tarefas necessárias ao pleno funcionamento do Conselho Municipal de Contribuintes;

X - fazer publicar periodicamente, as ementas das decisões do Conselho Municipal de Contribuintes;

XI - manter em dia o registro dos processos, de maneira a facilitar a pesquisa em torno deles e sua localização.

XII - solicitar a devolução de processos em poder do Representante da Fazenda Pública Municipal ou dos relatores, decorrido o prazo de 30 (trinta) dias.

XIII - promover a publicação, na íntegra, no órgão Oficial dos Acórdãos das decisões do Conselho;

XIV - é expressamente vedada a retirada de processos da Secretaria, salvo quando entregues aos Conselheiros, mediante recibo.

Parágrafo Único - É também vedada aos funcionários da Secretaria a divulgação ou utilização de dados, informações ou documentos para quaisquer objetivos alheios aos Serviços do Conselho.

CAPÍTULO V DAS PARTES E DE SEUS PROCURADORES

Seção I

Dos Representantes da Fazenda Pública Municipal

Art. 11. Competem aos Representantes da Fazenda Pública Municipal:
I - comparecer às sessões, defendendo os interesses da Fazenda Municipal e participar de todos os feitos e discussões concernentes aos processos que estiverem sendo julgados;
II - solicitar a realização de diligências;
III - usar da palavra nas sessões decisórias, na forma regimental;
IV - prestar esclarecimentos quando solicitados pelos conselheiros;
V - comunicar às autoridades competentes quaisquer irregularidades verificadas, em detrimento da Fazenda ou do sujeito passivo;
VI - zelar pela execução das leis, decretos e regulamentos que devam ser aplicados pelo Conselho, propondo, as medidas que julgar convenientes.

Seção II Do Sujeito Passivo e do seu Procurador

Art. 12. A intervenção do sujeito passivo far-se-á pessoalmente ou por intermédio de procurador.

§ 1º. A intervenção direta de entes jurídicos far-se-á por seus dirigentes legalmente constituídos.

§ 2º. A intervenção de dirigente ou de procurador não produzirá efeito se, no ato, não for feita a prova de que os mesmos são detentores dos poderes de representação.

§ 3º. É facultada a sustentação oral por parte do sujeito passivo ou do seu procurador que deverá ser comunicada até o início da sessão, quando a sessão for presencial.

Art. 13. Às partes interessadas é facultada vista dos autos na repartição em que se encontram, vedada a sua retirada e permitindo o fornecimento de cópias ou certidões, por solicitação do interessado.

§ 1º O interessado arcará com o custo de reprodução das partes dos autos que solicitar.

CAPÍTULO VI DO JULGAMENTO

Seção I Da forma das decisões

Art. 14. Os litígios fiscais serão julgados pelo Conselho de Contribuintes, como instância colegiada, de acordo com as disposições deste Regimento.

Art. 15. As decisões do Conselho serão tomadas por maioria dos votos, em sessões públicas.

Parágrafo Único - As decisões tomarão a forma de Acórdãos, que serão publicados em ordem cronológica, logo após a sua lavratura, no Órgão Oficial.

Art. 16. O Acórdão será lavrado pelo Conselheiro Relator, se vencedor seu voto, ou pelo Conselheiro para tal fim designado pelo Presidente na sessão do julgamento, dentre os que tenham votado em maioria, se vencido o Relator.

Parágrafo Único - No Acórdão figurará a Ementa aprovada no julgamento do recurso.

Art. 17. É facultado ao contribuinte tomar ciência do Acórdão na Secretaria do Conselho.

Art. 18. Os Acórdãos obedecerão, quanto à forma, a seguinte disposição:

I - ementa;

II - relatório;

III - conclusões;

IV - data e assinatura do Presidente, do Relator e dos demais Conselheiros.

§1º - Da Ementa deverá constar um elenco das diversas controvérsias julgadas.

Art. 19. Os Acórdãos serão anexados, por cópia ao processo e remetidos à repartição de origem para serem cumpridos, na forma da Lei.

Art. 20. O Acórdão proferido substituirá no que tiver sido objeto do

recurso a decisão recorrida.

Art. 21. Na Secretaria do Conselho ficarão guardados os originais dos Acórdãos, bem como uma cópia, que permanecerá no protocolo a disposição dos interessados.

Art. 22. Uma vez devolvido à repartição de origem, a Secretaria fará lavrar termo no processo, consignando que a decisão transitou em julgado na esfera administrativa.

Seção II

Da Pauta do Julgamento

Art. 23. O julgamento dos processos conclusos, assim considerados aqueles em que tenham o “visto” do Conselheiro Relator, será determinado pelo Presidente que, antecipadamente, marcará a data de sua ocorrência, organizando, para cada sessão, a pauta respectiva.

Art. 24. O relator, antes do pedido da Pauta, poderá solicitar ao Presidente as diligências que julgar necessárias.

Art. 25. Solicitada inclusão em Pauta, o Presidente determinará a sua publicação.

Art. 26. Feita a inclusão em Pauta, o processo deverá ser entregue a Secretaria Geral do Conselho Municipal de Contribuintes.

Art. 27. A pedido fundamentado da parte interessada, poderá ser autorizado pelo presidente do Conselho Municipal de Contribuintes, conforme o caso, a inclusão do processo em pauta, independente de publicação, desde que não se oponha a outra parte, cientificando o conselheiro relator.

Art. 28. A organização da pauta observará a antiguidade dos feitos em relação à conclusão dos autos, contada esta da aposição do “visto” pelo Conselheiro a que tenha sido distribuído o recurso, salvo quando houver prioridade para julgamento.

Art. 29. Qualquer memorial, ou documento com o objetivo de esclarecer a matéria do recurso, deverá ser apresentado na Secretaria do Conselho, antes de ser o processo incluído em pauta para julgamento ou, excepcionalmente, durante o julgamento, a critério do Presidente.

Art. 30. A pauta de processos deverá ser publicada no Órgão Oficial, com antecedência mínima de 10 (dez) dias da sessão do julgamento.

Art. 31. Quando ocorrer motivo relevante, devidamente justificado, os membros do Conselho ou os interessados, poderão requerer ao Presidente a preferência para inclusão em pauta de qualquer processo já concluso.

Art. 32. A ordem dos recursos constantes da pauta será obedecida nas sessões de julgamento, salvo pedido de preferência ou exceção prevista neste Regimento.

Parágrafo Único - Terão preferência para julgamento os recursos incluídos em pauta, cujo Relator tenha que se afastar por motivo de férias ou licença.

Art. 33. Os recursos que não forem julgados terão preferência na sessão seguinte.

Seção III

Do procedimento das decisões

Art. 34. Para efetivação dos seus trabalhos, o Conselho reunir-se-á, em Sessão Ordinária, uma vez por mês e, extraordinariamente, sempre que se fizer necessário, mediante convocação do Presidente, por iniciativa deste, ou deliberação do Conselho, devendo tais atos serem consignados na Ata da Sessão em que forem aprovados.

Parágrafo Único - Quando for feriado ou ponto facultativo o dia estabelecido para realização de sessão ordinária, esta se efetuará no dia útil imediato, independentemente de convocação.

Art. 35. As Sessões Ordinárias começarão, preferencialmente, às 10 horas com tolerância de 15 minutos, e durarão no máximo 4 (quatro) horas, salvo prorrogação determinada pelo Presidente ou deliberada pelo Colegiado, em caso de manifestada necessidade.

§1º - Abertas as sessões, só se deliberará se estiver presente a maioria absoluta dos Conselheiros.

§2º - Na ausência do Presidente à hora regimentada, a sessão será aberta pelo mais idoso dos Conselheiros presentes.

Art. 36. No dia e hora estabelecidos para as sessões decisórias o

presidente ocupará a mesa, ladeado, à esquerda, pelo Responsável pela fiscalização e, à direita, pelo Conselheiro representante da classe de prestadores de serviços, completando a mesa o Conselheiro representante da Associação Comercial e Industrial do Município.

Art. 37. As sessões serão públicas, podendo os interessados, pessoalmente ou por seus advogados ou representantes legais, usar da palavra em defesa de seus direitos.

Art. 38. Anunciado, pelo Presidente, o recurso que vai entrar em julgamento, dada a palavra ao relator, este fará a leitura do relatório.

Art. 39. Terminado o relatório, o Presidente dará a palavra, se for pedida, ao contribuinte ou a seu representante legalmente credenciado, pelo prazo de 15 (quinze) minutos.

Art. 40. Qualquer questão preliminar ou prejudicial será julgada antes do mérito, deste não se conhecendo, se incompatível com a decisão adotada.

Parágrafo Único - Tratando-se de incorreções, o Conselho converterá o julgamento em diligência.

Art. 41. Rejeitada a preliminar ou prejudicial, seguir-se-á a discussão e o julgamento da matéria principal, devendo pronunciar-se sobre o mérito, também os Conselheiros vencidos em qualquer preliminar.

Art. 42. O julgamento, uma vez iniciado, ultimar-se-á e não será interrompido.

Art. 43. Qualquer dos Conselheiros, antes de iniciada a tomada de votos, e após haver sido franqueada a palavra à recorrente, em havendo motivo relevante, solicitará à Presidência que a sessão passe ao regime de sessão secreta, com referência a esse julgamento, evacuando-se o recinto destinado ao público.

Art. 44. Findo o relatório, após falarem o contribuinte e a Procuradoria Tributária do Município, o Presidente concederá a palavra ao Relator para fundamentar seu voto.

§1º - Em seguida, será a matéria submetida a discussão do Colegiado.

§2º - Antes da fase de tomada dos votos, independentemente do direito de pedir “vista”, poderá qualquer dos Conselheiros solicitar diligência, no sentido de serem prestados os esclarecimentos que considere indispensáveis ao julgamento.

§3º - Neste caso, será suspenso o julgamento e promovida, pelo Presidente, a prestação dos esclarecimentos.

§4º - Encerrada a discussão, serão tomados os votos a começar pelo relator, colhendo o Presidente, em seguida os votos dos demais julgadores, iniciando-se a apuração pela esquerda do Relator.

§5º - O Presidente, quando for o caso, usará o direito de voto de qualidade, na forma deste Regimento.

Art. 45. Nenhum julgamento se fará sem a presença do Relator, ou, da mesma forma, do Conselheiro ou Conselheiros que pedirem “vista”.

Art. 46. Quando o Conselho converter qualquer julgamento em diligência, sem que da decisão decorra lavratura de Acórdão, o Relator lançará no processo o que for decidido, dando-lhe o Presidente imediato andamento.

Art. 47. Proferido o julgamento, o Presidente proclamará a decisão, devendo ser lavrado Acórdão, na forma do disposto neste Regimento.

§1º - Após proclamada a decisão, o Conselheiro Relator, imediatamente, consignará no processo a conclusão do julgamento.

§2º - Antes do encerramento de cada sessão, o Conselho apreciará e aprovará as redações da Emendas referentes aos processos julgados.

Art. 48. Nos casos em que o recorrente desistir expressamente do recurso interposto, o pedido será submetido ao Conselho, que o homologará.

Parágrafo Único - Uma vez homologada a desistência, no processo será lavrado, pelo Secretário do Conselho, termo de que a decisão de Primeira Instância transitou em julgado.

CAPÍTULO VII

DAS SESSÕES DE JULGAMENTOS VIRTUAIS

Art. 49. A critério do Presidente do Conselho, as sessões de julgamento do Colegiado poderão ser realizadas de forma virtual, por meio eletrônico, exceto no caso de processos que envolverem representação fiscal para fins penais.

Parágrafo único. A adoção da forma virtual será expressamente sinalizada na pauta de julgamentos, publicada na forma do art. 30.

Art. 50. Será assegurada ao sujeito passivo, bem como a seu eventual representante credenciado, a possibilidade de participar de sessão de julgamento virtual, inclusive com sustentação oral na forma do art. 12, §3º, através de meios eletrônicos, desde que observadas as regras técnicas publicadas em decreto e disponibilizadas na página eletrônica da Secretaria.

§ 1º - A participação do sujeito passivo ou seu representante credenciado deverá ser comunicada com antecedência mínima de 03 (três) dias úteis à Secretaria do Conselho, podendo ser utilizado, para esse fim, o seguinte endereço eletrônico institucional: secretariamccolinas@gmail.com.

§ 2º - O sujeito passivo ou representante credenciado deverá fornecer, na comunicação de que trata o § 1º, o endereço eletrônico para recebimento do convite para a participação na sessão virtual de julgamento, observadas as regras técnicas referidas no *caput*.

Art. 51. A publicidade das sessões de julgamentos virtuais será assegurada aos interessados que solicitarem o acompanhamento das sessões, na forma prevista nos §§ 1º e 2º do art. 50 do Regimento Interno.

Art. 52. Sobrevindo problemas técnicos que, no curso do julgamento, inviabilizem a participação de Conselheiro, de Representante da Fazenda ou do sujeito passivo ou seu representante credenciado, o julgamento poderá ser suspenso, a critério do Presidente, até que o problema seja superado, para sua retomada na mesma sessão.

§ 1º - Caso encerrada a sessão antes de sanados os problemas técnicos referidos no *caput*, o julgamento suspenso na forma do *caput* terá seu prosseguimento remarcado pela Presidência do Conselho, para sessão a ser realizada em outra data.

§ 2º - Não se aplica o disposto no *caput* e no § 1º se a participação inviabilizada for decorrente de problemas técnicos de responsabilidade do sujeito passivo ou de seu representante credenciado.

§ 3º - Tratando-se de inviabilização de participação de Conselheiro Relator ou do Representante da Fazenda previamente designado para o feito, o julgamento será necessariamente suspenso, aplicando-se as providências subsequentes previstas no *caput* ou no § 1º.

Art. 53. Nos julgamentos virtuais, deve o processo permanecer na posse do Conselheiro Relator, resguardada a possibilidade de o sujeito passivo ou seu representante ter vista dos autos até 01 (um) dia útil antes do julgamento, desde que requerido em tempo hábil.

Art. 54. Aplicam-se às sessões de julgamentos virtuais, no que não conflitarem com o estabelecido neste Capítulo, as demais disposições deste Regimento.

CAPÍTULO VIII DA ORDEM NAS SESSÕES DE JULGAMENTO

Art. 55. Aberta a sessão, será observada a seguinte ordem nos trabalhos:

- I - verificação de comparecimento dos Conselheiros;
- II - leitura, discussão e votação da Ata da sessão anterior;
- III - distribuição de processos;
- IV - expediente;
- V - julgamento dos processos constantes da pauta e qualquer outra matéria constante da ordem do dia.

§1º - No expediente serão tratados os assuntos que não se relacionam diretamente com a matéria da ordem do dia.

§2º - Encerrado o expediente, o Presidente passará a anunciar a ordem do dia e, em seguida, para julgamento, os processos constantes da pauta, a qual só poderão ser alterados nas hipóteses previstas neste Regimento.

Art. 56. Para a boa ordem e disciplina dos trabalhos nas sessões observar-se-á o seguinte:

- I - salvo convite da Presidência, não será permitida a permanência de pessoa alguma na parte do recinto destinada aos Conselheiros, exceto de servidores da Secretaria, quando chamados;
- II - as falas do Presidente serão concisas, sendo inadmissível aparte ao mesmo, bem como no diálogo entre o Presidente e o orador;
- III - para falar, o Conselheiro solicitará previamente a palavra; concedida esta, iniciará a oração dirigindo-se ao Presidente;
- IV - o Relator da matéria em discussão terá preferência sobre os

demais Conselheiros para usar a palavra e poderá falar, após o orador, para dar as explicações solicitadas;

V - o orador falará sentado, não podendo:

- a) tratar de matéria estranha ao assunto em discussão;
- b) falar sobre matéria vencida;
- c) discutir, no expediente, matéria da ordem do dia;
- d) usar linguagem incompatível com a dignidade dos pronunciamentos do Conselho;
- e) deixar de atender as advertências do Presidente.

VI - os apartes, que deverão ser curtos e corteses, somente serão admissíveis com prévia permissão do orador.

VII - não serão permitidos apartes:

- a) a questão de ordem;
- b) a explicação pessoal;
- c) a declaração;
- d) paralelos ao discurso.

VIII - sempre que se referir a colega ou qualquer autoridade, o Conselheiro deverá fazê-lo com deferência;

IX - nenhum Conselheiro poderá fazer alusão desprimorosas ou atribuir má intenção a opinião dos demais;

X - caso algum Conselheiro perturbe os trabalhos, transgrida as disposições regimentais ou falte a consideração devida ao Conselho ou ao Presidente, este o advertirá e, se não for desde logo atendido, suspenderá a sessão.

XI - como repressão a falta de ordem, a sessão poderá ser suspensa, até 10 (dez) minutos.

Art. 57. O Presidente fará retirar do recinto destinado ao público, quem ali não guardar a compostura devida, ou perturbar a ordem dos trabalhos do Conselho.

Art. 58. O Contribuinte ou seu representante que, na defesa dos recursos em Colegiado, não guardar a exigível com postura ou a conveniente linguagem, será advertido pelo Presidente, que lhe cassará a palavra, se desatendida a advertência.

Art. 59. Nenhum dos Conselheiros poderá se retirar da sessão, sem vênua do Presidente, que fará interromper o Relatório, a discussão ou a oração em curso. Se a ausência for de poucos momentos, fará prosseguir o julgamento em seguida, se definitiva, apenas prosseguirá se restar número legal de julgadores.

Parágrafo Único - A retirada de qualquer Conselheiro, no decorrer da sessão, deverá ser consignada em Ata.

Art. 60. Todas as dúvidas sobre a interpretação e aplicação deste Regimento constituirão questões de ordem.

§1º - Toda questão de ordem será resolvida imediata e definitivamente pelo Presidente, salvo se entender submetê-la a apreciação do Colegiado.

§2º - O Presidente não tomará conhecimento de nova questão de ordem, sem ter solucionado a anterior.

§3º - A solução das questões de ordem não será consignada em Ata.

§4º - Em qualquer fase da sessão poderão os Conselheiros falar pela ordem, exceto no momento da apuração dos votos, ou quando houver orador com a palavra.

§5º - O Presidente, observando o disposto neste artigo, não poderá recusar a palavra ao Conselheiro que a solicitar pela ordem, mas, poderá cassá-la, desde que não se trata de matéria

CAPÍTULO IX DAS ATAS E DAS SESSÕES

Art. 61. As Atas das sessões do Conselho serão lavradas e assinadas pelo Secretário e nelas se resumirá, com clareza, quanto se haja passado, devendo constar:

- I - o dia, mês, ano e hora da abertura e encerramento da sessão;
- II - o nome do Presidente ou do Conselheiro que o substituir;
- III - os nomes dos Conselheiros que houverem comparecido;
- IV - os nomes dos Conselheiros que faltarem por motivo justificado;
- V - o registro sumário dos fatos ocorridos, dos assuntos tratados e das resoluções tomadas, mencionada sempre a natureza dos recursos submetidos a julgamento, seu número e os nomes dos recorrentes das decisões proferidas, minuciosamente relatadas, bem como as suas respectivas Ementas, com o esclarecimento de ser por maioria ou

unanimidade e se forem feitas declarações de voto.

Art. 62. Lida no começo de cada sessão a Ata da anterior, será discutida, retificada quando for o caso, assinada pelo secretário e submetida ao Conselho.

Art. 63. As Atas serão lavradas em livro próprio, e assinadas pelo Presidente e Conselheiros.

CAPÍTULO X DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

Art. 64. As faltas do processo não constituirão motivo de nulidade, sempre que nele existir elementos que permitam supri-las, sem cerceamento do direito de defesa do contribuinte.

Parágrafo Único - Em caso contrário, o Conselho poderá anular todo o processo ou parte dele, determinando a repetição dos atos, quando possível.

Art. 65. As dúvidas e os casos omissos deste Regimento serão resolvidos, quando suscitados em sessão, pelo Presidente e, se este entender de submetê-los ao Colegiado, por pronunciamento da maioria dos Conselheiros presentes.

Art. 66. Este regimento poderá ser alterado, quando for julgado conveniente, por iniciativa de qualquer Conselheiro, mediante proposta escrita apresentada ao Colegiado.

§1º - A proposta será submetida a exame de outro Conselheiro, para tal fim designado pelo Presidente, devendo ser apresentado parecer, em sessão, no prazo máximo de 20 (vinte) dias corridos.

§2º - Submetida ao Colegiado a proposta com o parecer a que alude o parágrafo anterior, esta será discutida e votada, só podendo prevalecer a alteração se aprovada pela maioria dos Conselheiros.

Art. 67. Considera-se, também, comparecimento, o afastamento legal caracterizado como de efetivo exercício.

VALMIRA MIRANDA DA SILVA BARROSO
Prefeita Municipal

Publicado por: CARLOS DOS SANTOS
Código identificador: 1e545a1ef08c77573f94a4ce3ccb9790

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO

PORTARIA-SEMUS Nº 074 DE 09 DE JANEIRO DE 2024

PORTARIA-SEMUS Nº 074 DE 09 DE JANEIRO DE 2024
“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR MUNICIPAL COMO FISCAL DE CONTRATO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE DOM PEDRO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos dispositivos da Lei Orgânica Municipal, em especial o art. 79º, incisos III e competências delegadas pelo Chefe do Executivo, e, ainda, de acordo com os artigos 58, inciso III, 66 e 67 da Lei nº 8.666/93, e

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado o servidor **VANESSA DE SOUSA DOURADO**, Matrícula nº 3628-1, para fiscalizar, acompanhar e atestar as despesas decorrentes do, **CONTRATO nº 008/2024-SEMUS** e originário do **Processo Administração nº 2023.0612.001/2023-SEMUS e Pregão Eletrônico nº 020/2023-CPL/DP e ATA de registro de preços nº 008/2023-SEMUS**, que tem por objetivo contratação de empresa para fornecimento de **medicamentos hospitalares, injetáveis e psicotrópicos**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Dom Pedro/MA, celebrado com a **SEMUS E A EMPRESA: DELF PRODUTOS FARMACEUTICOS**, com o período de vigência de: **09/01/202 a 31/12/2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entre em vigor nesta data.
Dê-se ciência.

Publique-se e Cumpra-se.

ANDREIA VIEIRA DOS SANTOS
Sec. Mun. de Saúde
CPF Nº 045.238.933-06
Portaria Nº 05/2021

Publicado por: JOEL PINHEIRO DE ASSUNÇÃO
Código identificador: bfbee169219d1ec0ed13e31eafa3d38f

PORTARIA-SEMUS Nº 075 DE 09 DE JANEIRO DE 2024

PORTARIA-SEMUS Nº 075 DE 09 DE JANEIRO DE 2024
“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR MUNICIPAL COMO FISCAL DE CONTRATO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE DOM PEDRO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos dispositivos da Lei Orgânica Municipal, em especial o art. 79º, incisos III e competências delegadas pelo Chefe do Executivo, e, ainda, de acordo com os artigos 58, inciso III, 66 e 67 da Lei nº 8.666/93, e

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado o servidor **VANESSA DE SOUSA DOURADO**, Matrícula nº 3628-1, para fiscalizar, acompanhar e atestar as despesas decorrentes do, **CONTRATO nº 009/2024-SEMUS** e originário do **Processo Administração nº 2023.0612.001/2023-SEMUS e Pregão Eletrônico nº 020/2023-CPL/DP e ATA de registro de preços nº 009/2023-SEMUS**, que tem por objetivo contratação de empresa para fornecimento de **medicamentos hospitalares, injetáveis e psicotrópicos**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Dom Pedro/MA, celebrado com a **SEMUS E A EMPRESA: GR DE ABREU DISTRIBUIDORA**, com o período de vigência de: **09/01/2024 a 31/12/2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entre em vigor nesta data.
Dê-se ciência.

Publique-se e Cumpra-se.

ANDREIA VIEIRA DOS SANTOS
Sec. Mun. de Saúde
CPF Nº 045.238.933-06
Portaria Nº 05/2021

Publicado por: JOEL PINHEIRO DE ASSUNÇÃO
Código identificador: 828748929768022004fed9e9eb538ea2

PORTARIA-SEMUS Nº 076 DE 09 DE JANEIRO DE 2024

PORTARIA-SEMUS Nº 076 DE 09 DE JANEIRO DE 2024
“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR MUNICIPAL COMO FISCAL DE CONTRATO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE DOM PEDRO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos dispositivos da Lei Orgânica Municipal, em especial o art. 79º, incisos III e competências delegadas pelo Chefe do Executivo, e, ainda, de acordo com os artigos 58, inciso III, 66 e 67 da Lei nº 8.666/93, e

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado o servidor **VANESSA DE SOUSA DOURADO**, Matrícula nº 3628-1, para fiscalizar, acompanhar e atestar as despesas decorrentes do, **CONTRATO nº 010/2024-SEMUS** e originário do **Processo Administração nº 2023.0404.001/2023-SEMUS e Pregão Eletrônico nº 007/2023-CPL/DP e ATA de registro de preços nº 007/2023-SEMUS**, que tem por objetivo contratação de empresa para aquisição de **oxigênio medicinal**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Dom Pedro/MA, celebrado com a **SEMUS E A EMPRESA: ANTONIO L. DE SOUSA(GASES UNIÃO)**, com o período de vigência de: **09/01/202 a 31/12/2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entre em vigor nesta data.
Dê-se ciência.

Publique-se e Cumpra-se.

ANDREIA VIEIRA DOS SANTOS
Sec. Mun. de Saúde
CPF Nº 045.238.933-06
Portaria Nº 05/2021

Publicado por: JOEL PINHEIRO DE ASSUNÇÃO
Código identificador: d7d553eff001389dba895760ad5562ef

PORTARIA/SEMAs Nº 001 DE 03 DE JANEIRO DE 2024

PORTARIA/SEMAs Nº 001 DE 03 DE JANEIRO DE 2024.
“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR MUNICIPAL COMO FISCAL DE CONTRATO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE DOM PEDRO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos dispositivos da Lei Orgânica Municipal, em especial o art. 79º, incisos III e competências delegadas pelo Chefe do Executivo, e, ainda, de acordo com os artigos 58, inciso III, 66 e 67 da Lei nº 8.666/93, e

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado o servidor **LETICIA SANTOS TEIXEIRA**, Matrícula nº **3959-1**, para fiscalizar, acompanhar e atestar as despesas decorrentes do **CONTRATO Nº 001/2024 - SEMAS**, Originário do **Processo Licitatório nº 2023.0130.001/2023 - SEMAFIN, Pregão Eletrônico nº 003/2023 - CPL/DP**, que tem como objeto a contratação de empresa para fornecimento de água mineral, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Dom Pedro- MA, celebrado com a **SEMAs e a EMPRESA SOÁRES GÁS LTDA** com o período de vigência de: **03/01/2024 a 31/12/2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entre em vigor nesta data.

Dê-se ciência.

Publique-se e Cumpra-se.

Mailton Henrique Mota dos Santos
Secretária Municipal de Assistência Social
Portaria nº 003/2021

Publicado por: JOEL PINHEIRO DE ASSUNÇÃO
Código identificador: 50432a869790d2cc635555c82502cbcf

PORTARIA/SEMAs Nº 002 DE 03 DE JANEIRO DE 2024

PORTARIA/SEMAs Nº 002 DE 03 DE JANEIRO DE 2024.
“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR MUNICIPAL COMO FISCAL DE CONTRATO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE DOM PEDRO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos dispositivos da Lei Orgânica Municipal, em especial o art. 79º, incisos III e competências delegadas pelo Chefe do Executivo, e, ainda, de acordo com os artigos 58, inciso III, 66 e 67 da Lei nº 8.666/93, e

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado o servidor **LETICIA SANTOS TEIXEIRA**, Matrícula nº **3959-1**, para fiscalizar, acompanhar e atestar as despesas decorrentes do **CONTRATO Nº 002/2024 - SEMAs**, Originário do **Processo Licitatório nº 2023.0414.001/2023 - SEMAFIN, Pregão Eletrônico nº 008/2023 - CPL/DP**, que tem como objeto o fornecimento de gás liquefeito de petróleo - GLP, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Dom Pedro- MA, celebrado com a **SEMAs e a EMPRESA W. S. DE OLIVEIRA (SOÁRES GÁS)**, com o período de vigência de: **03/01/2024 a 31/12/2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entre em vigor nesta data.

Dê-se ciência.

Publique-se e Cumpra-se.

Mailton Henrique Mota dos Santos
Secretária Municipal de Assistência Social
Portaria nº 003/2021

Publicado por: JOEL PINHEIRO DE ASSUNÇÃO
Código identificador: 4625f0f7d53d005ba06903a3f940bd56

PORTARIA/SEMAs Nº 003 DE 04 DE JANEIRO DE 2024

PORTARIA/SEMAs Nº 003 DE 04 DE JANEIRO DE 2024.
“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR MUNICIPAL COMO FISCAL DE CONTRATO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE DOM PEDRO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos dispositivos da Lei Orgânica Municipal, em especial o art. 79º, incisos III e competências delegadas pelo Chefe do Executivo, e, ainda, de acordo com os artigos 58, inciso III, 66 e 67 da Lei nº 8.666/93, e

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado o servidor **LETICIA SANTOS TEIXEIRA**, Matrícula nº **3959-1**, para fiscalizar, acompanhar e atestar as despesas decorrentes do **CONTRATO Nº 003/2024 - SEMAs**, Originário do **Processo Licitatório nº 2023.0426.001/2023 - SEMAFIN, Pregão Eletrônico nº 010/2023 - CPL/DP**, que tem como objeto, o fornecimento de refeições prontas individuais, tanto as embalagens tipo quentinhas, como as servidas tipo buffet, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Dom Pedro- MA, celebrado com a **SEMAs e a EMPRESA L. K. GOMES DA SILVA (BIA GRILL II)**, com o período de vigência de: **04/01/2024 a 31/12/2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entre em vigor nesta data.

Dê-se ciência.

Publique-se e Cumpra-se.

Mailton Henrique Mota dos Santos
Secretária Municipal de Assistência Social
Portaria nº 003/2021

Publicado por: JOEL PINHEIRO DE ASSUNÇÃO
Código identificador: 49083698055becc890878e0facb4b000

PORTARIA/SEMAs Nº 004 DE 05 DE JANEIRO DE 2024

PORTARIA/SEMAs Nº 004 DE 05 DE JANEIRO DE 2024.
“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR MUNICIPAL COMO FISCAL DE CONTRATO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE DOM PEDRO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos dispositivos da Lei Orgânica Municipal, em especial o art. 79º, incisos III e competências delegadas pelo Chefe do Executivo, e, ainda, de acordo com os artigos 58, inciso III, 66 e 67 da Lei nº 8.666/93, e

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado o servidor **LETICIA SANTOS TEIXEIRA**, Matrícula nº **3959-1**, para fiscalizar, acompanhar e atestar as despesas decorrentes do **CONTRATO Nº 004/2024 - SEMAs**, Originário do **Processo Licitatório nº 2023.0426.002/2023 - SEMUS, Pregão Eletrônico nº 011/2023 - CPL/DP**, que tem como objeto, o fornecimento de carnes bovinas, suínas, frangos e peixes, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Dom Pedro- MA, celebrado com a **SEMAs e a EMPRESA JOSÉ RIBAMAR BISPO DOS SANTOS (AÇOUGUE AVENIDÃO)**, com o período de vigência de: **05/01/2024 a 31/12/2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entre em vigor nesta data.

Dê-se ciência.

Publique-se e Cumpra-se.



Mailton Henrique Mota dos Santos

Secretária Municipal de Assistência Social
Portaria nº 003/2021

Publicado por: JOEL PINHEIRO DE ASSUNÇÃO
Código identificador: 3d633b9dce66451694f0f8ef386830f

PORTARIA/SEMAS Nº 005 DE 05 DE JANEIRO DE 2024

PORTARIA/SEMAS Nº 005 DE 05 DE JANEIRO DE 2024.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR MUNICIPAL COMO FISCAL DE CONTRATO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE DOM PEDRO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos dispositivos da Lei Orgânica Municipal, em especial o art. 79º, incisos III e competências delegadas pelo Chefe do Executivo, e, ainda, de acordo com os artigos 58, inciso III, 66 e 67 da Lei nº 8.666/93, e

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado o servidor **LETICIA SANTOS TEIXEIRA**, Matrícula nº **3959-1**, para fiscalizar, acompanhar e atestar as despesas decorrentes do **CONTRATO Nº 005/2024 - SEMAS**, Originário do **Processo Licitatório nº 2023.0503.002/2023 - SEMUS, Pregão Eletrônico nº 012/2023 - CPL/DP**, que tem como objeto o fornecimento de frutas, verduras, e polpas, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Dom Pedro- MA, celebrado com a **SEMAS e a EMPRESA 14.152.355 DOURIEL DIAS SOUSA (FRUTT POLPA VENEZA)**, com o período de vigência de: **05/01/2024 a 31/12/2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entre em vigor nesta data.

Dê-se ciência.

Publique-se e Cumpra-se.

Mailton Henrique Mota dos Santos

Secretária Municipal de Assistência Social
Portaria nº 003/2021

Publicado por: JOEL PINHEIRO DE ASSUNÇÃO
Código identificador: baffbae132a4cdaca2e94762536d66ef

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR

EXTRATO DE CONTRATO Nº 1701.1/2024/PE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 259/2023; PARTES: Prefeitura Municipal de Duque Bacelar - MA, através da SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER e a empresa N GUIMARÃES CONSTRUÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº. 29.264.503/0001-56; **OBJETO:** Contratação de empresa para obras de reforma e ampliação do Estádio de Futebol na sede do município de Duque Bacelar-MA. Conforme especificações contidas no processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico PE Nº 041/2023 e proposta apresentada. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 01/2021 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93, a Lei Complementar nº 123/06 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie. **VALOR GLOBAL:** R\$ 872.805,27 (Oitocentos e setenta e dois mil, oitocentos e cinco reais, vinte e sete centavos); **VIGÊNCIA:** 17/01/2024 ao dia 17/01/2025. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 020205 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER 27.812.0022.2070.0000 - Construção, Ampliação e Reforma de Quadras Esportivas, Ginásios, Estádio, Campos de Futebol e Espaços de Lazer, Elemento de despesa: 4.4.90.51.00 Obras E Instalações. **CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Educação Cultura, Esporte e Lazer **SIGNATÁRIOS:** Sr. Bismarck Sawaia Guimarães, CPF nº 306.032.181-72, pela contratada e o Sr. Jales Moura de Freitas Carvalho, CPF nº 375.125.443-91, Secretário Municipal de

Educação pela contratante.

Duque Bacelar - MA, 17 de janeiro de 2024.

Adv. Sandra Maria da Costa

OAB/PI 4650 Assessor Jurídico.

Publicado por: NAYARA CRISTINA ALENCAR GOMES
Código identificador: 4d7ed979159103baf36bbcbf58ff9ac

EXTRATO DE CONTRATO Nº 1701/2024/PE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 258/2023; PARTES: Prefeitura Municipal de Duque Bacelar - MA, através da SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER e a empresa N GUIMARÃES CONSTRUÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº. 29.264.503/0001-56; **OBJETO:** Contratação de empresa para obras de construção de restaurante na praça de eventos na sede de do município de Duque Bacelar-MA. Conforme especificações contidas no processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico PE Nº 040/2023, e proposta apresentada. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 01/2021 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93, a Lei Complementar nº 123/06 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie. **VALOR GLOBAL:** R\$ 415.208,06 (Quatrocentos e quinze mil, duzentos e oito reais e seis centavos); **VIGÊNCIA:** 17/01/2024 ao dia 17/01/2025. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 020205 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER 27.812.0022.2070.0000 - Construção, Ampliação e Reforma de Quadras Esportivas, Ginásios, Estádio, Campos de Futebol e Espaços de Lazer, Elemento de despesa: 4.4.90.51.00 Obras E Instalações. **CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Educação Cultura, Esporte e Lazer **SIGNATÁRIOS:** Sr. Bismarck Sawaia Guimarães, CPF nº 306.032.181-72, pela contratada e o Sr. Jales Moura de Freitas Carvalho, CPF nº 375.125.443-91, Secretário Municipal de Educação pela contratante.
Duque Bacelar - MA, 17 de janeiro de 2024.

Adv. Sandra Maria da Costa

OAB/PI 4650 Assessor Jurídico.

Publicado por: NAYARA CRISTINA ALENCAR GOMES
Código identificador: 1a1931e989806e6812e17418a6f547df

EXTRATO DE CONTRATO Nº 1801.4/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 1801.4/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 201.2023. PARTES: Prefeitura Municipal de Duque Bacelar - MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SEGURANÇA ALIMENTAR e FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e a empresa G.V. DE CASTRO & CIA LTDA - ME, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 22.728.776/0001-65; **OBJETO:** Contratação de empresa para futura e eventual fornecimento de Gás Liquefeito de Petróleo - GLP, acondicionado em Botijão de 13 Kg. Conforme especificações contidas no processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico Nº PE- 030/2023-SRP, Ata de Registro de Preço nº 06/2024 e proposta apresentada. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 01/2021 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93, a Lei Complementar nº 123/06 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie. **VALOR GLOBAL:** de R\$ 5.180,00 (Cinco mil cento e oitenta reais) **VIGÊNCIA:** 18/01/2024 a 31/12/2024. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02 02 07 SEC. MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL; 08.244.0027.2149.0000 - MANUT. E FUNC. DA SEC. DE DES. ECON. e SOCIAL; 02 02 08 - Fundo



Municipal de Assist. Social; 08.244.0027.2148.0000 - Manut. e Funcionamento do FMAS. Elemento de despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. SIGNATÁRIOS: Sr. Giliá Vieira de Castro, CPF Nº 012.868.093-80, pela contratada e a Sr.ª Gilmar da Silva Miranda, CPF nº 085.834.643-59, Secretária de Assistência Social pela contratante. Duque Bacelar/MA, 18 de janeiro de 2024.

Publicado por: NAYARA CRISTINA ALENCAR GOMES
Código identificador: 230cf01c8515ab288d4c6c5a98d50563

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 042/2023

PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 042/2023 QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E FINANÇAS E A EMPRESA OTAVIO DE SOUSA DIAS EIRELI.

Por este instrumento, **O MUNICÍPIO DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS-MA**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS**, situada à Rua Ovídia Nogueira, nº 22, Girassol, nesta cidade de Fortaleza dos Nogueiras - MA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.080.394/0001-11, neste ato representada pelo Sr. Neurivan Pinheiro dos Santos, portador do CPF Nº 280.372.193-72, inscrito na cédula de identidade nº 0212935320022 SESP-MA, residente e domiciliado na Rua 04 de maio, nº 68, Área Avançada - Fortaleza dos Nogueiras - MA, doravante denominado **CONTRATANTE**, e o(a) empresa **OTAVIO DE SOUSA DIAS EIRELI**, inscrita no **CNPJ nº 13.338.778/0001-57**, localizada na Rua Bernardo Arruda, nº 259 A, Centro, CEP 65.830-000, Simbaíba/MA, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) **Otavio de Sousa Dias**, portador(a) da **Carteira de Identidade nº 0184019220015 SSP/MA**, e **CPF nº 019.342.813-01**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA, ADITAM** o contrato de nº **042/2023, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 062/2022**, decorrente do Pregão Eletrônico nº 019/2022, Processo Administrativo 00.055/2022, o qual reger-se-á pelas cláusulas e condições estipuladas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O contrato principal terá sua Cláusula Segunda alterada, passando sua vigência prorrogada por mais 12 (doze) meses, contados de 29/12/2023 a 31/12/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO

2.1 A alteração do prazo contratual ocorre em razão de solicitação da contratada, aceita pela contratante, nos termos da justificativa apresentada na Solicitação de Aditivo de Prazo, datada em 28 de dezembro de 2023, subscrita pelo Fiscal de Contratos, de acordo com o art. 57, II da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

04.122.0052.2-009 Manutenção da Sec. de Administração Planejamento e Finanças - SEMAPF;

33.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas do contrato original ficam inalteradas e ratificadas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

6.1 Fica eleito o foro da Comarca de Balsas, Estado do Maranhão, para dirimir as questões oriundas do presente contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, e idêntico valor jurídico, para

que produza os efeitos de direito.

Fortaleza dos Nogueiras/MA, 29 de dezembro de 2023.

Neurivan Pinheiro dos Santos

Decreto nº 001/2021

Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças

ALEX DE SOUZA SANTANA

Fiscal de Contrato

DECRETO nº 08/2023

OTAVIO DE SOUSA DIAS EIRELI

CNPJ nº 13.338.778/0001-57

Empresa Contratada

Otavio de Sousa Dias

CPF nº 019.342.813-01

Representante Legal da Empresa

TESTEMUNHAS:

Nome: _____

CPF: ____/____/____-____

TESTEMUNHAS:

Nome: _____

CPF: ____/____/____-____

Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA
Código identificador: b4dea132198e11fa86101604cb99d1dd

SEGUNDO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 330/2022

SEGUNDO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 330/2022 QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS E A EMPRESA RAILDA MARIA DO NASCIMENTO SANTOS.

Por este instrumento, **O MUNICÍPIO DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS**, situada à Rua Ovídia Nogueira, nº 22, Girassol, nesta cidade de Fortaleza dos Nogueiras - MA, inscrita no CNPJ sob o Nº: 06.080.394/0001-11, neste ato representada pelo Sr. Neurivan Pinheiro dos Santos, portador do CPF Nº 280.372.193-72, inscrito na cédula de identidade nº 0212935320022 SESP-MA, residente e domiciliado na Rua 04 de maio, nº 68, Área Avançada - Fortaleza dos Nogueiras - MA a seguir denominado **contratante**, e a empresa **RAILDA MARIA DO NASCIMENTO SANTOS**, inscrita no **CNPJ sob o nº 10.532.791/0001-54**, situada na Rua 15 de Dezembro, nº 01, Bairro Área Avançada, CEP 65.805-000, Fortaleza dos Nogueiras/MA, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA, ADITAM** contrato de nº **330/2022**, referente ao **PREGÃO ELETRONICO - SRP Nº 015/2022 - SRP**, o qual reger-se-á pelas cláusulas e condições estipuladas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente termo aditivo tem por objeto realizar aditivo de prazo ao contrato nº 330/2022, para o atendimento das necessidades da contratante, conforme previsto no art. 57, II da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

2.1 O contrato principal terá sua Cláusula segunda alterada, passando sua vigência prorrogada por mais 12 (doze) meses, contados de 29/12/2023 a 31/12/2024.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Programa Atividade:

13.392.0473.2067.0000 - MANUTENÇÃO DA SEC. DE CULTURA E TURISMO - SEMCTUR
26.782.0716.2023.0000 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES
04.122.0052.2009.0000 - MANUTENÇÃO DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E FINANÇAS - SEMAPF
20.605.0664.2013.0000 - MANUTENÇÃO DA SEC. DE AGRICULTURA, PESCA E AQUICULTURA - SEMAPA
18.541.0052.2018.0000 - MANUTENÇÃO DA SEC. DO MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE - SEMMAS
26.122.0052.2022.000 - MANUTENÇÃO DA SEC. DE INFRAESTRUTURA URB. E SANEAMENTO - SEMIU

Elemento de Despesa:

3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA QUARTA - DA INALTERABILIDADE

4.1 Essa alteração contratual não importará em qualquer modificação ao contrato original, ressalvado o novo valor, sendo que todas as obrigações assumidas no contrato original permanecerão e deverão ser respeitadas pelas partes, sob pena de rescisão unilateral.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

5.1 Fica eleito o foro da Comarca de Balsas, Estado do Maranhão, para dirimir as questões oriundas do presente contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, e idêntico valor jurídico, para que produza os efeitos de direito.

Fortaleza dos Nogueiras/MA, 29 de dezembro de 2023.

Neurivan Pinheiro dos Santos

Decreto nº 001/2021

Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças

ALEX DE SOUZA SANTANA

Fiscal de Contrato

DECRETO nº 08/2023

RAILDA MARIA DO NASCIMENTO SANTOS

CNPJ sob o nº 10.532.791/0001-54

Empresa Contratada

Railda Maria dos Nascimento Santos

CPF nº 002.821.763-22

Representante Legal da Empresa

TESTEMUNHAS:

Nome: _____

CPF: ____/____/____-____

TESTEMUNHAS:

Nome: _____

CPF: ____/____/____-____

ANEXO I

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QNTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO DE PAREDE DE 9.000 BTU'S	UNID	10	R\$ 167,87	R\$ 1.678,70
2	SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO DE PAREDE DE 12.000 BTU'S	UNID	10	R\$ 223,16	R\$ 2.231,60
3	SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO DE PAREDE DE 18.000 BTU'S	UNID	5	R\$ 305,00	R\$ 1.525,00
4	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA DE AR CONDICIONADO DE PAREDE DE 9.000 BTU'S	UNID	10	R\$ 170,70	R\$ 1.707,00
6	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA DE AR CONDICIONADO DE PAREDE DE 18.000 BTU'S	UNID	10	R\$ 350,64	R\$ 3.506,40
VALOR TOTAL					R\$ 10.648,70

Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA
Código identificador: 407507e6c6917885220a10f0b449d1dc

SEGUNDO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 331/2022

SEGUNDO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO DE

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 331/2022 QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL A EMPRESA RAILDA MARIA DO NASCIMENTO SANTOS.

Por este instrumento, **O MUNICÍPIO DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, situada à Praça Manoel Jorge, nº 01, centro, nesta cidade de Fortaleza dos Nogueiras - MA, inscrita no CNPJ sob o Nº: 06.080.394/0001-11, neste ato representada pela Sr^a. **Maira da Silva Reis**, inscrito(a) no **CPF nº 071.712.983-70** e **RG nº 0455489320128 SESP/MA**, residente e domiciliado(a) na Avenida Tancredo Neves, nº 883, bairro Área Avançada - CEP: 65805-000, Fortaleza dos Nogueiras/MA a seguir denominado **contratante**, e a empresa **RAILDA MARIA DO NASCIMENTO SANTOS**, inscrita no **CNPJ sob o nº 10.532.791/0001-54**, situada na Rua 15 de Dezembro, nº 01, Bairro Área Avançada, CEP 65.805-000, Fortaleza dos Nogueiras/MA, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, **ADITAM** contrato de **nº 331/2022**, referente ao **PREGÃO ELETRONICO - SRP Nº 015/2022 - SRP**, o qual reger-se-á pelas cláusulas e condições estipuladas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente termo aditivo tem por objeto realizar aditivo de prazo ao contrato nº 330/2022, para o atendimento das necessidades da contratante, conforme previsto no art. 57, II da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

2.1 O contrato principal terá sua Cláusula segunda alterada, passando sua vigência prorrogada por mais 12 (doze) meses, contados de 29/12/2023 a 31/12/2024.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Programa Atividade:

08.243.0122.2054.0000 - MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS TUTELAR E OUTROS

08.243.0122.2055.0000 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA IGD/SAS, EGD/BF

08.244.0126.2056.0000 - MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

08.244.0126.2058.0000 - MANUTENÇÃO DOS DEMAIS PROGRAMAS PSB - SCFV-CRAS-CRAS VOLANTE

08.244.1002.2053.0000 - MANUTENÇÃO DA SE. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.1316.1036.0000 - AÇÕES DE COMBATE AO COVID-19 - FMAS

Elemento de Despesa:

3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA QUARTA - DA INALTERABILIDADE

4.1 Essa alteração contratual não importará em qualquer modificação ao contrato original, ressalvado o novo valor, sendo que todas as obrigações assumidas no contrato original permanecerão e deverão ser respeitadas pelas partes, sob pena de rescisão unilateral.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

5.1 Fica eleito o foro da Comarca de Balsas, Estado do Maranhão, para dirimir as questões oriundas do presente contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, e idêntico valor jurídico, para que produza os efeitos de direito.

Fortaleza dos Nogueiras/MA, 29 de dezembro de 2023.

Maira da Silva Reis

Secretário (a) Municipal de Assistência Social
Decreto 004/2021

Joema Fabiana Rodrigues da Fonseca

Fiscal de Contrato
Decreto 061/2021

RAILDA MARIA DO NASCIMENTO SANTOS

CNPJ sob o nº 10.532.791/0001-54

Empresa Contratada

Railda Maria dos Nascimento Santos

CPF nº 002.821.763-22

Representante Legal da Empresa

TESTEMUNHAS:

Nome: _____

CPF: ____/____/____-____

TESTEMUNHAS:

Nome: _____

CPF: ____/____/____-____

ANEXO I

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QNTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO DE PAREDE DE 9.000 BTU'S	UNID	10	R\$ 167,87	R\$ 1.678,70
2	SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO DE PAREDE DE 12.000 BTU'S	UNID	10	R\$ 223,16	R\$ 2.231,60
3	SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO DE PAREDE DE 18.000 BTU'S	UNID	5	R\$ 305,00	R\$ 1.525,00
4	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA DE AR CONDICIONADO DE PAREDE DE 9.000 BTU'S	UNID	10	R\$ 170,70	R\$ 1.707,00
6	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA DE AR CONDICIONADO DE PAREDE DE 18.000 BTU'S	UNID	10	R\$ 350,64	R\$ 3.506,40
VALOR TOTAL					R\$ 10.648,70

Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA
Código identificador: 23764649d81e57ca469e04f7fcb17722

SEGUNDO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 332/2022

SEGUNDO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 332/2022 QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA RAILDA MARIA DO NASCIMENTO SANTOS.

Por este instrumento, **O MUNICÍPIO DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, situada à Rua Presidente Médici, s/n, centro, nesta cidade de Fortaleza dos Nogueiras - MA, inscrita no CNPJ sob o Nº: 06.080.394/0001-11, neste ato representada pelo Sr. **André Rodrigues França**, inscrito(a) no **CPF nº 048.582.073-07** e RG nº **036654342009-4 SSP/MA**, residente e domiciliado(a) na rua Ovídea Nogueira, nº s/n, bairro Girassol, Fortaleza dos Nogueiras/MA, a seguir denominado **contratante**, e a empresa **RAILDA MARIA DO NASCIMENTO SANTOS**, inscrita no **CNPJ sob o nº 10.532.791/0001-54**, situada na Rua 15 de Dezembro, nº 01, Bairro Área Avançada, CEP 65.805-000, Fortaleza dos Nogueiras/MA, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, **ADITAM** contrato de nº **332/2022**, referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 015/2022 - SRP**, o qual reger-se-á pelas cláusulas e condições estipuladas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- O presente termo aditivo tem por objeto realizar aditivo de prazo ao contrato nº 330/2022, para o atendimento das necessidades da contratante, conforme previsto no art. 57, II da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

2.1 O contrato principal terá sua Cláusula segunda alterada, passando sua vigência prorrogada por mais 12 (doze) meses, contados de 29/12/2023 a 31/12/2024.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Programa Atividade:

- 10.122.1004.2041.0000 - MANUTENÇÃO DA DEC. DE SAÚDE - SEMUS
- 10.301.0017.2073.0000 - MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO BÁSICO. (PAB, ACS, PSF, NASF, FB, SB OUTROS)
- 10.301.0203.2043.0000 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE VIGILÂNCIA

EM SAÚDE

10.302.0210.2074.0000 - MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE E ESPECIALIZADA

10.302.1315.1035.0000 - AÇÕES DE COMBATE AO COVID-19 - FMS

Elemento de Despesa:

3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA QUARTA - DA INALTERABILIDADE

4.1 Essa alteração contratual não importará em qualquer modificação ao contrato original, ressalvado o novo valor, sendo que todas as obrigações assumidas no contrato original permanecerão e deverão ser respeitadas pelas partes, sob pena de rescisão unilateral.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

5.1 Fica eleito o foro da Comarca de Balsas, Estado do Maranhão, para dirimir as questões oriundas do presente contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, e idêntico valor jurídico, para que produza os efeitos de direito.

Fortaleza dos Nogueiras/MA, 29 de dezembro de 2023.

André Rodrigues França

Secretário (a) Municipal de Saúde

Decreto 03/2021

Auriléia Mesquita Trindade Araújo

Fiscal de Contrato

Decreto 059/2021

RAILDA MARIA DO NASCIMENTO SANTOS

CNPJ sob o nº 10.532.791/0001-54

Empresa Contratada

Railda Maria dos Nascimento Santos

CPF nº 002.821.763-22

Representante Legal da Empresa

TESTEMUNHAS:

Nome: _____

CPF: ____/____/____-____

TESTEMUNHAS:

Nome: _____

CPF: ____/____/____-____

ANEXO I

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QNTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO DE PAREDE DE 9.000 BTU'S	UNID	40	R\$ 167,87	R\$ 6.714,80
2	SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO DE PAREDE DE 12.000 BTU'S	UNID	40	R\$ 223,16	R\$ 8.926,40
3	SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO DE PAREDE DE 18.000 BTU'S	UNID	20	R\$ 305,00	R\$ 6.100,00
4	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA DE AR CONDICIONADO DE PAREDE DE 9.000 BTU'S	UNID	40	R\$ 170,70	R\$ 6.828,00
6	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA DE AR CONDICIONADO DE PAREDE DE 18.000 BTU'S	UNID	30	R\$ 350,64	R\$10.519,20
VALOR TOTAL					R\$ 39.088,40

Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA
Código identificador: 42535ca14f5f1505b1b40c087d2b9c09

SEGUNDO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 333/2022 .

SEGUNDO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 333/2022 QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA RAILDA MARIA DO NASCIMENTO SANTOS.

Por este instrumento, **O MUNICÍPIO DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, situada à Praça Martinho Nogueira, s/n, centro, nesta cidade de Fortaleza dos Nogueiras - MA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.080.394/0001-11, neste ato representada pela Secretaria Municipal

de **EDUCAÇÃO**, órgão público, inscrita no CNPJ sob o nº 06.080.394/0001-11, representada pela Secretária Municipal de Educação, a Srª **Maria José Costa de Sousa**, inscrita no **CPF nº 262.280.842-91** e **RG nº 1445127 SSP/MA**, residente e domiciliada na rua Antônio Alves Cavalcante, nº s/n, bairro Nova Fortaleza, Fortaleza dos Nogueiras/MA a seguir denominado **contratante**, e a empresa **RAILDA MARIA DO NASCIMENTO SANTOS**, inscrita no **CNPJ sob o nº 10.532.791/0001-54**, situada na Rua 15 de Dezembro, nº 01, Bairro Área Avançada, CEP 65.805-000, Fortaleza dos Nogueiras/MA, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, **ADITAM** contrato de nº **333/2022**, referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 015/2022 - SRP**, o qual reger-se-á pelas cláusulas e condições estipuladas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente termo aditivo tem por objeto realizar aditivo de prazo ao contrato nº 330/2022, para o atendimento das necessidades da contratante, conforme previsto no art. 57, II da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

2.1 O contrato principal terá sua Cláusula segunda alterada, passando sua vigência prorrogada por mais 12 (doze) meses, contados de 29/12/2023 a 31/12/2024.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Programa Atividade:

12.361.1005.2033.0000 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEMED

12.361.0403.2036.0000 - MANUTENÇÃO E COORDENAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL (30%)

12.361.0403.2030.0000 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL

12.365.0403.2034.0000 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL

Elemento de Despesa:

3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA QUARTA - DA INALTERABILIDADE

4.1 Essa alteração contratual não importará em qualquer modificação ao contrato original, ressalvado o novo valor, sendo que todas as obrigações assumidas no contrato original permanecerão e deverão ser respeitadas pelas partes, sob pena de rescisão unilateral.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

5.1 Fica eleito o foro da Comarca de Balsas, Estado do Maranhão, para dirimir as questões oriundas do presente contrato, com expressa

renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, e idêntico valor jurídico, para que produza os efeitos de direito.

Fortaleza dos Nogueiras/MA, 29 de dezembro de 2023.

Maria José Costa de Sousa
Secretário (a) Municipal de Educação
Decreto nº 02/2021

Silvio Barros de Macedo
Decreto nº 122/2021
Fiscal de Contrato

RAILDA MARIA DO NASCIMENTO SANTOS
CNPJ sob o nº 10.532.791/0001-54

Empresa Contratada

Railda Maria dos Nascimento Santos

CPF nº 002.821.763-22

Representante Legal da Empresa

TESTEMUNHAS:

Nome: _____

CPF: ____/____/____ - ____

TESTEMUNHAS:

Nome: _____

CPF: ____/____/____ - ____

ANEXO I

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QNTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO DE PAREDE DE 9.000 BTU'S	UNID	40	R\$ 167,87	R\$ 6.714,80
2	SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO DE PAREDE DE 12.000 BTU'S	UNID	40	R\$ 223,16	R\$ 8.926,40
3	SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO DE PAREDE DE 18.000 BTU'S	UNID	20	R\$ 305,00	R\$ 6.100,00
4	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA DE AR CONDICIONADO DE PAREDE DE 9.000 BTU'S	UNID	40	R\$ 170,70	R\$ 6.828,00
6	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA DE AR CONDICIONADO DE PAREDE DE 18.000 BTU'S	UNID	30	R\$ 350,64	R\$10.519,20
VALOR TOTAL					R\$ 39.088,40

Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA
Código identificador: 6b6af1a0c604f55612124cbe2959561f

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO 061/2023 - SRP.

Processo Administrativo nº 181201/2023

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 061/2023 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

TIPO: MENOR PREÇO/ ITEM

DATA: 09/01/2024

ABERTURA: 10:00 HORAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2024 -

PREGÃO ELETRÔNICO 061/2023 - SRP

ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA O FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE CARNES DIVERSAS, FRUTAS E VERDURAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 181201/2023. VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Aos 26 (Vinte e seis) dias do mês de Janeiro do ano de 2024, na **PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA/MA**, reuniram-se na sala da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, situada no Prédio da Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, a Sra. Jalycyia Rodrigues de Almeida - RG: 25745252003-0/MA - CPF: 025.822.703-69, Secretária Municipal de Saúde, responsável pelos Registros de Preços da Secretaria Municipal de Saúde, denominada: Ordenadora de Despesas e ÓRGÃO GERENCIADOR da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2024** tendo como detentora do REGISTRO DE PREÇOS a empresa: **EMPESA: R C P L PIRES COMERCIO - FRUTARIA LIMA CNPJ: 29.734.181/0001-61**, sediada na Rua 15 de Novembro, Nº 442, Bairro Piaui, Fortuna - MA, CEP: 65.695-000, neste ato representado pela senhora: Regina Celia Pereira Leal Pires, portadora do RG Nº 063117972017-1 SSP - MA e CPF Nº 736.195.233-04, com base na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e na regulamentação feita pelo Decretos Municipais nº 004/2021, de 04 de janeiro de 2021 e nº 005/2021 de 04 de janeiro de 2021, em

face da proposta vencedora apresentada no **PREGÃO ELETRÔNICO nº 061/2023 - SRP**, cuja ata e demais atos foram homologados pelas autoridades administrativas RESOLVEM: Registrar os preços dos produtos propostos pelas empresas, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançada, por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, conforme as cláusulas seguintes:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto desta ATA é o REGISTRO DE PREÇOS dos itens da empresas vencedoras, conforme dados abaixo, para o futuro e eventual fornecimento de carnes diversas, frutas e verduras para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme quantidades e especificações constantes da cláusula quarta desta ATA, conforme condições e especificações constantes do edital do PREGÃO ELETRÔNICO N. 061/2023 - Sistema de Registro de Preços - SRP, bem como das propostas comerciais das PROMITENTES CONTRATADAS.

R C P L PIRES COMERCIO - FRUTARIA LIMA CNPJ: 29.734.181/0001-61	
Dados da Empresa: Razão Social: R C P L PIRES COMERCIO - FRUTARIA LIMA	
CNPJ: 29.734.181/0001-61	Inscrição Estadual: 125547072
Endereço: Rua 15 de Novembro, Nº 442, Bairro Piauí, Fortuna - MA, CEP: 65.695-000	Inscrição Municipal:
Tel./Fax: (99) 98412-1351	EMAIL: reginaleal76@hotmail.com

Parágrafo único: A presente Ata de Registro de Preços constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura contratação.

DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES REGISTRADOS

CLÁUSULA SEGUNDA: São obrigações dos Licitantes REGISTRADOS, entre outras:

- I. Assinar o contrato de fornecimento com o MUNICÍPIO e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo 05 (cinco) dias úteis, contados da solicitação formal.
- II. Os produtos deverão ser entregues diretamente nas dependências das Secretaria Municipal de Saúde ou Hospital Municipal, conforme solicitações, acompanhada das respectivas notas fiscais onde os produtos recebidos serão fiscalizados e conferidos pelo setor de compras do Município em prazo não superior a 01 (um) dia, contados a partir da data da ordem de fornecimento.
- III. Providenciar a imediata substituição dos itens por falhas ou irregularidades constatadas pelo MUNICÍPIO, na forma de fornecimento dos produtos e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata.
- IV. Reapresentar sempre, a medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novos documentos que comprovem todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do PREGÃO ELETRÔNICO nº 061/2023 - SRP.
- V. Prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.
- VI. Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao MUNICÍPIO, aos órgãos participantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP.
- VII. Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados, ficando, ainda, o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes isentos de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária.
- VIII. Pagar, pontualmente, os seus fornecedores e as obrigações fiscais com base na presente ata, exonerando o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.

DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação, sendo vedada sua prorrogação, exceto seja editado novo regramento pelos órgãos oficiais durante a vigência da mesma.

DO REGISTRO DOS PREÇOS

CLÁUSULA QUARTA: O preço registrado, a quantidade e o fornecedor dos materiais constantes desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCAS	QTD	UND	V. UNIT	V.TOTAL
1	Carne Bovina do Tipo Maciça sem Osso	IN NATURA	2.500	Quilogramas	R\$ 34,00	R\$ 85.000,00
2	Carne Bovina da parte Trazeira - Maciça com Osso	IN NATURA	2.500	Quilogramas	R\$ 27,50	R\$ 68.750,00
3	Carne Bovina da parte Dianteira	IN NATURA	2.500	Quilogramas	R\$ 31,00	R\$ 77.500,00
4	Carne Moída	IN NATURA	500	Quilogramas	R\$ 27,00	R\$ 13.500,00
5	Fígado Bovino	IN NATURA	1.000	Quilogramas	R\$ 20,00	R\$ 20.000,00
6	Frango Abatido	IN NATURA	1.200	Quilogramas	R\$ 16,70	R\$ 20.040,00
7	Frango Inteiro Congelado	IN NATURA	2.000	Quilogramas	R\$ 16,00	R\$ 32.000,00
8	Filé de Peito de Frango	IN NATURA	1.500	Quilogramas	R\$ 25,00	R\$ 37.500,00
9	Linguiça	IN NATURA	1.000	Quilogramas	R\$ 30,00	R\$ 30.000,00
10	Salsicha	IN NATURA	1.200	Quilogramas	R\$ 12,50	R\$ 15.000,00
11	Bacon	IN NATURA	550	Quilogramas	R\$ 36,00	R\$ 19.800,00
12	TOMATE in natura	IN NATURA	1.200	Quilogramas	R\$ 8,00	R\$ 9.600,00
13	CENOURA in natura	IN NATURA	1.000	Quilogramas	R\$ 6,00	R\$ 6.000,00
14	PIMENTÃO in natura	IN NATURA	1.000	Quilogramas	R\$ 7,50	R\$ 7.500,00
15	BATATA in natura	IN NATURA	1.000	Quilogramas	R\$ 5,00	R\$ 5.000,00
16	BETERRABA in natura	IN NATURA	1.000	Quilogramas	R\$ 4,20	R\$ 4.200,00
17	CEBOLA BRANCA in natura	IN NATURA	1.200	Quilogramas	R\$ 5,50	R\$ 6.600,00
18	CHUCHU VERDE in natura	IN NATURA	800	Quilogramas	R\$ 3,60	R\$ 2.880,00

19	REPOLHO in natura	IN NATURA	700	Quilogramas	R\$ 6,00	R\$ 4.200,00
20	BERINGELA in natura	IN NATURA	200	Quilogramas	R\$ 4,60	R\$ 920,00
21	MACÁ in natura	IN NATURA	1.000	Unidades	R\$ 2,50	R\$ 2.500,00
22	UVA in natura	IN NATURA	500	Quilogramas	R\$ 12,00	R\$ 6.000,00
VALOR						R\$ 474.490,00

CLÁUSULA QUINTA: A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta e autorização do Município e do fornecedor, sem prejuízo das quantidades registradas nesta Ata.

Parágrafo único: As contratações adicionais previstas nesta cláusula não poderão exceder, por órgão ou entidade interessada, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

CLÁUSULA SEXTA: São obrigações do MUNICÍPIO, entre outras:

- I. Gerenciar, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA/MA, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;
- II. Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;
- III. Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços, através do setor de compras/Secretarias Municipais.
- IV. Publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores - Internet, durante a vigência da presente ata;

DA CONTRATAÇÃO

CLÁUSULA SÉTIMA: Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do Pregão ELETRÔNICO nº 061/2023 - SRP, o MUNICÍPIO e/ou órgãos participantes, formalização seus respectivos contratos obedecendo os itens e quantidades de cada Secretaria, podendo também conforme o caso a Autoridade competente formalizar um único contrato com os itens e quantidade de todas as Secretarias participantes.

CLÁUSULA OITAVA: O Registro de Preços efetuado não obriga o MUNICÍPIO a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA NONA: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura de contrato.

DO PAGAMENTO À CONTRATADA

CLÁUSULA DÉCIMA: O MUNICÍPIO ou os órgãos municipais pagará à CONTRATADA, pelos fornecimentos dos bens de valor registrado nesta Ata de acordo com a quantidade efetivamente entregue em até 30 (trinta) dias úteis, após o recebimento definitivo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O pagamento será efetuado através de depósito bancário, mediante apresentação do documento fiscal competente, juntamente com os documentos pertinentes.

DAS ALTERAÇÕES DA ATA

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecido o disposto no Art. 65 da Lei 8.666/93, nos seguintes casos:

Parágrafo Primeiro: os preços registrados poderão ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos materiais registrados, cabendo à PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA/MA, órgão gerenciador desta ATA, promover as negociações junto aos fornecedores registrados.

Parágrafo Segundo: Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA/MA deverá:

- I. Convocar o fornecedor registrado para negociação de redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;
- II. Frustrada a negociação, liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido;

III. Convocar, pela ordem de classificação do Pregão ELETRÔNICO, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Terceiro: Quando o valor de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor, mediante comunicação e comprovação formal, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador da Ata poderá:

- I. Liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades previstas nesta Ata e no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
- II. Para o disposto no subitem anterior, a comunicação deverá ser feita antes do pedido de fornecimento dos materiais;
- III. Convocar, pela ordem de classificação do PREGÃO ELETRÔNICO, os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Quarto: O MUNICÍPIO revogará a Ata de Registro de Preços sempre que não houver êxito nas negociações, na forma da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O Registro de Preços dos fornecedores registrados será cancelado quando:

- I. Houver interesse público, devidamente fundamentado;
- II. O fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- III. O fornecedor não assinar o contrato no prazo determinado neste edital, sem justificativa aceita pelo MUNICÍPIO;
- IV. Se constatar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor;
- V. O fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso deste se tornar superior ao praticados no mercado;
- VI. Por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem à esta ARP, tendo em vista fato superveniente e aceito pelo MUNICÍPIO.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Os preços da presente Ata serão irrevogáveis durante a validade desta Ata;

Parágrafo Único: Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei 8.666/93, o MUNICÍPIO poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante solicitação fundamentada e aceita.

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Pela inexecução total ou parcial da Ata ou do contrato o MUNICÍPIO poderá, garantido o devido processo legal, a ampla



defesa e o contraditório, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

I - Impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de FORTUNA - MA por prazo de até 5 (cinco) anos;

II - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

III - Advertência.

IV - Multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na entrega dos produtos ou atraso na sua substituição, e por ocorrência de ato ou fato em desacordo com o proposto e o estabelecido neste Edital, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente.

V - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial.

VI - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir a Prefeitura Municipal de FORTUNA - MA pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: A penalidade de advertência poderá ser aplicada nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:

I. Descumprimento das obrigações assumidas contratualmente, desde que não acarretem prejuízos para o MUNICÍPIO;

II. Execução insatisfatória ou inexecução da entrega do material, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;

III. Pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços do MUNICÍPIO ou dos órgãos municipais;

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Decorridos 05 (cinco) dias de atraso na entrega dos bens, sem que tenham sido apresentadas justificativas plausíveis, estará caracterizado o descumprimento total das obrigações assumidas, caso em que, além de aplicar a multa prevista no inciso II da Cláusula Décima Quinta, poderá o MUNICÍPIO optar pela rescisão do Contrato.

Parágrafo Primeiro: As multas a que se refere o inciso II da Cláusula Décima Quinta não impede que o MUNICÍPIO rescinda, unilateralmente, o Contrato ou cancele o Registro de Preço do fornecedor e, ainda aplique as outras sanções previstas na Cláusula Décima Quinta, em seus incisos I, III e IV, facultada o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório da PROMITENTE e/ou CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: As multas aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo MUNICÍPIO;

Parágrafo Primeiro: Inexistindo pagamento devido pelo MUNICÍPIO, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;

Parágrafo Segundo: Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, o MUNICÍPIO poderá, se houver, valer-se do valor dado em garantia e, não sendo este suficiente, far-se-á a sua cobrança judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: A penalidade de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública será proposta se constatada má fé, ação maliciosa e premeditada da CONTRATADA em prejuízo do MUNICÍPIO, evidência de atuação com interesses escusos ou reincidência de faltas que acarretem prejuízos ao MUNICÍPIO ou aplicações sucessivas das outras penalidades anteriormente descritas.

Parágrafo Único: A penalidade prevista nesta cláusula, é de competência exclusiva do MUNICÍPIO, facultada à contratada o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA VIGÉSIMA: As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do PREGÃO ELETRÔNICO nº 061/2023 - SRP e as propostas apresentadas pelas CONTRATADAS, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: O presente registro decorre de adjudicação às PROMITENTES CONTRATADAS dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência Anexo I, do PREGÃO ELETRÔNICO nº 061/2023 - SRP, conforme decisão do Pregoeiro do MUNICÍPIO, lavrada em Ata e homologação feita pelo senhor Prefeito Municipal.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: Caberá à PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA/MA o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: Fica eleito o foro da Comarca do Município de FORTUNA/MA, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam a presente Ata em 01 (uma) vias de igual teor e forma.

Fortuna - MA, 26 de Janeiro de 2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE FORTUNA - MA

Jalycya Rodrigues de Almeida
Secretária Municipal de Saúde

ÓRGÃO GERENCIADOR

R C P L PIRES COMERCIO - FRUTARIA LIMA

CNPJ: 29.734.181/0001-61

Regina Celia Pereira Leal Pires

CPF Nº 736.195.233-04

RG Nº 063117972017-1 SSP - MA

FORNECEDOR/DETENTOR DO REGISTRO

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF:

Publicado por: JONAS ALMEIDA NASCIMENTO SILVA



Código identificador: 525467ba6dcc3b8183f82652d6874cbc

CONVOCAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 061/2023 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

CONVOCAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO

REFERENCIA:

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 061/2023

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

DATA: 09/01/2024 HORÁRIO: 10:00 HORAS

CONVOCADAS:

R C P L PIRES COMERCIO - FRUTARIA LIMA

CNPJ: 29.734.181/0001-61

INSC. ESTADUAL: 125547072

RUA 15 DE NOVEMBRO, Nº 442, BAIRRO PIAUI ,

FORTUNA - MA, CEP. 65.695-000

TELEFONE: (99) 99412-1351

Tem o presente o fim específico de convocar o(s) responsável (veis), na qualidade de sócio/titular da empresa acima identificada, para assinar Contrato Administrativo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento e publicação deste, consoante o processo acima identificado.

Devendo, para tanto que o interessado compareça na sala da Comissão Permanente de Licitação, no prédio da Prefeitura Municipal de FORTUNA, a Praça da Liberdade, s/n, centro, nesta ou através do Email da Comissão para que seja assinada digitalmente, para além de assinar o termo de contrato, também recolher sua via do contrato.

Sua desatenção injustificada acarretará a essa empresa as sanções previstas em lei.

Colocamo-nos a disposição para esclarecimentos necessários que poderá ser feito através do E-mail: cplfortuna@hotmail.com.

FORTUNA (MA) em 26 de Janeiro de 2024.

Jalycya Rodrigues de Almeida
Secretária Municipal de Saúde

*Publicado por: JONAS ALMEIDA NASCIMENTO SILVA
Código identificador: 14ba221189068d1cecbdb75a07da8b61*

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 024.002/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2023. SRP

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 024.002/2024. **PREGÃO ELETRÔNICO:** Nº 024/2023 - **Sistema de Registro de Preços (SRP) CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Fortuna - MA - CNPJ: 06.140.404/0001-67. Através da Secretaria Municipal de Educação. **OBJETO:** Fornecimento de materiais escolares para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. **DATA DA ASSINATURA:** 23/01/2024 **CONTRATADO:** D. C. COELHO EIRELI CNPJ: 19.479.055/0001-54, Endereço: Rua 15 de Novembro, Nº 628, Centro, Cep: 65.695-000, Cidade: Fortuna - MA **REPRESENTANTE:** Deborah Calado Coelho - CPF: 613.060.803-98. **VALOR DO CONTRATO** R\$ 366.585,84 (Trezentos e sessenta e seis mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos) **VIGÊNCIA:** 31/12/2024. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 10.50/2002 Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Sr. Antônio Marcos de Sousa Rocha, Secretária Municipal. **DESCRIÇÃO CÓDIGO FICHA NOME SALDO DOTAÇÃO R\$ PODER 02 PODER EXECUTIVO UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 02.02.09 FUNDEB ATIVIDA/PROJETO**

12.361.0019.2035 ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB 40% ELEMENTO 3.3.90.30 240 MATERIAL DE CONSUMO FONTE RECURSO.

*Publicado por: JONAS ALMEIDA NASCIMENTO SILVA
Código identificador: c839540cee8108f5a283ea4ba5f88310*

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 026.002/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2023. SRP

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 026.002/2024. **PREGÃO ELETRÔNICO:** Nº 026/2023 - **Sistema de Registro de Preços (SRP) CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Fortuna - MA - CNPJ: 06.140.404/0001-67. Através da Secretaria Municipal de Educação. **OBJETO:** Fornecimento de materiais de expediente e consumo para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. **DATA DA ASSINATURA:** 23/01/2024 **CONTRATADO:** D. C. COELHO EIRELI CNPJ: 19.479.055/0001-54, Endereço: Rua 15 de Novembro, Nº 628, Centro, Cep: 65.695-000, Cidade: Fortuna - MA **REPRESENTANTE:** Deborah Calado Coelho - CPF: 613.060.803-98. **VALOR DO CONTRATO** R\$ 379.323,75 (Trezentos e setenta e nove mil, trezentos e vinte e três reais e setenta e cinco centavos) **VIGÊNCIA:** 31/12/2024. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 10.50/2002 Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Sr. Antônio Marcos de Sousa Rocha, Secretária Municipal. **DESCRIÇÃO CÓDIGO FICHA NOME SALDO DOTAÇÃO R\$ PODER 02 PODER EXECUTIVO UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 02.02.09 FUNDEB ATIVIDA/PROJETO 12.361.0019.2035 ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB 40% ELEMENTO 3.3.90.30 240 MATERIAL DE CONSUMO FONTE RECURSO.**

*Publicado por: JONAS ALMEIDA NASCIMENTO SILVA
Código identificador: f4bfebc79f19f49dce6b6947cad4d267*

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 030.002/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2023. SRP

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 030.002/2024. **PREGÃO ELETRÔNICO:** Nº 030/2023 - **Sistema de Registro de Preços (SRP) CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Fortuna - MA - CNPJ: 06.140.404/0001-67. Através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças. **OBJETO:** Fornecimento de ferragens diversas (tubo, cantoneira, Chapa de Aço e outros) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração. **DATA DA ASSINATURA:** 23/01/2024 **CONTRATADO:** LEONARDO G DA SILVA CNPJ:26.299.686/0001-57, Endereço: Rua 15 de Novembro Nº 431 - Bairro Piauí, CEP: 65.695-000, Cidade: Fortuna - MA **REPRESENTANTE:** Leonardo Gomes da Silva RG 133714420004 GEJUSPC MA, CPF: 007.685.413-28. **VALOR DO CONTRATO** R\$ 309.516,50 (Trezentos e nove mil, quinhentos e dezesseis reais e cinquenta centavos) **VIGÊNCIA:** 31/12/2024. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 10.50/2002 Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Roberta Regina Rodrigues Soares, Secretária Municipal. **DESCRIÇÃO CÓDIGO FICHA NOME SALDO DOTAÇÃO R\$ PODER 02 PODER EXECUTIVO UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 02.02.18 SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA ATIVIDA/PROJETO 04.122.0003.2010 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA UNIDADE ADMINISTRATIVA ELEMENTO 3.3.90.30 549 MATERIAL DE CONSUMO FONTE RECURSO 1500 Recursos não vinculados de Impostos.**

*Publicado por: JONAS ALMEIDA NASCIMENTO SILVA
Código identificador: 297b41b4ce3957145de8a61ed42919d1*

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO





Nº 052.002/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2023. SRP

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 052.002/2024. **PREGÃO ELETRÔNICO:** Nº 052/2024 - **Sistema de Registro de Preços (SRP) CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Fortuna - MA - CNPJ: 06.140.404/0001-67. Através da Secretaria Municipal de Administração. OBJETO: Fornecimento de combustíveis para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração. **DATA DA ASSINATURA:** 26/01/2024 **CONTRATADO: R G DE OLIVEIRA & CIA LTDA (POSTO JANAINA) CNPJ: 11.090.487/0001-67,** Endereço: Av Governador Newton Bello, Nº 135A, Bairro Centro, CEP 65.695-000, Fortuna - MA. **REPRESENTANTE:** Ruy Gomes de Oliveira, portador do RG Nº 024416712003-4 SSP - MA e CPF Nº 012.653.343-15. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 334.250,00 (Trezentos e trinta e quatro mil, duzentos e cinquenta reais) **VIGÊNCIA:** 31/12/2024. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 10.50/2002 Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Roberta Regina Rodrigues Soares, Secretária Municipal. DESCRIÇÃO CÓDIGO FICHA NOME SALDO DOTAÇÃO R\$ PODER 02 PODER EXECUTIVO UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 02.03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ATIVIDA/PROJETO 04.122.0003.2010 MANUTENÇÃO E FUUNC. DA UNIDADE ADMINSITRATIVA ELEMENTO 3.3.90.30 55 MATERIAL DE CONSUMO FONTE RECURSO 1500 Recursos não vinculados de Impostos

*Publicado por: JONAS ALMEIDA NASCIMENTO SILVA
Código identificador: 25e0d9f8693f5f1c23817ed913d73490*

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 040.002/2024. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 040/2023

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 040.002/2024. **PREGÃO ELETRÔNICO:** Nº 040/2023 - **Sistema de Registro de Preços (SRP) CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Fortuna - MA - CNPJ: 06.140.404/0001-67. Através da Secretaria Municipal de Assistência Social. **OBJETO:** Fornecimento de Kits de enxovais (gestantes, bebê e produtos de higienização para recém-nascidos) e outros produtos para distribuição gratuita em atendimento as famílias em situação de vulnerabilidade social, atendidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social. **DATA DA ASSINATURA:** 23/01/2024 **CONTRATADO: A OLIVEIRA NASCIMENTO SILVA. CPNJ sob o Nº 17.460.417/0001-30,** Endereço: Avenida Newton Bello, s/n, Centro, Fortuna - MA, CEP

65.695-000 **REPRESENTANTE:** Alyne Oliveira Nascimento Silva - CPF: 039.263.163-65. **VALOR DO CONTRATO** R\$ 61.512,00 (sessenta e um mil, quinhentos e doze reais) **VIGÊNCIA:** 31/12/2024. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 10.50/2002 Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Claudete Aires Dias Pinheiro, Secretária Municipal. DESCRIÇÃO CÓDIGO FICHA NOME SALDO DOTAÇÃO R\$ PODER 02 PODER EXECUTIVO UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 02.02.12 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL ATIVIDA/PROJETO 08.244.0036.2078 MANUT. DO ATEND. DO BENEFICIOS EVENTUAIS ELEMENTO 3.3.90.32 495 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA FONTE RECURSO 1660 Transf. De Recursos do Fundo Nacional da Assistência Social.

*Publicado por: JONAS ALMEIDA NASCIMENTO SILVA
Código identificador: b1954c5056cbbdcbfbb6739d4cc5901*

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 052.001/2024. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 052/2023.

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 052.001/2024. **PREGÃO ELETRÔNICO:** Nº 052/2024 - **Sistema de Registro de Preços (SRP) CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Fortuna - MA - CNPJ: 06.140.404/0001-67. Através da Secretaria Municipal de Administração. OBJETO: Fornecimento de combustíveis para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração. **DATA DA ASSINATURA:** 26/01/2024 **CONTRATADO: PINHEIRO & AYRES LTDA - ME (POSTO SÃO FRANCISCO) CNPJ: 12.659.061/0001-44,** Endereço: Rua São Francisco, Nº 900, Bairro Centro, CEP 65.695-000, Fortuna - MA. **REPRESENTANTE:** Francisco Geniel Pinheiro Junior, portador do RG: 1336154 SSP-PI e CPF: 590.372.103-68. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 119.800,00 (Cento e dezenove mil e oitocentos reais) **VIGÊNCIA:** 31/12/2024. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 10.50/2002 Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Roberta Regina Rodrigues Soares, Secretária Municipal. DESCRIÇÃO CÓDIGO FICHA NOME SALDO DOTAÇÃO R\$ PODER 02 PODER EXECUTIVO UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 02.03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ATIVIDA/PROJETO 04.122.0003.2010 MANUTENÇÃO E FUUNC. DA UNIDADE ADMINSITRATIVA ELEMENTO 3.3.90.30 55 MATERIAL DE CONSUMO FONTE RECURSO 1500 Recursos não vinculados de Impostos.

*Publicado por: JONAS ALMEIDA NASCIMENTO SILVA
Código identificador: b8dd6a56db09a78e2efe7cdf9cb05b66*

PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2024 PREGÃO ELETRÔNICO 043/2023 - SRP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2024
PREGÃO ELETRÔNICO 043/2023 - SRP

ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA O FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA FROTA DE VEÍCULOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA MUNICÍPIO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 281108/2023. VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Aos 26 dias do mês de janeiro do ano de 2024, na PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS/MA, nas Dependências da Secretaria Municipal de Administração, na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, no Município de GONÇALVES DIAS/MA, Rua Almir Assis S/N, CEP: 65.695-000, GONÇALVES DIAS - MA, juntamente com as Senhoras de Educação, Saúde e Assistência Social, gerenciadoras da presente ata, com base na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e na regulamentação feita pelo Decreto Municipal, em face das propostas vencedoras apresentadas no Pregão ELETRÔNICO nº 043/2023 - SRP, cuja ata e demais atos foram homologados pela autoridade administrativa, RESOLVE:

Registrar os preços dos produtos propostos pelas empresas, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançada, por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, conforme as cláusulas seguintes:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto desta ATA é o REGISTRO DE PREÇOS dos itens da empresas vencedoras, conforme dados abaixo, para o futuro



fornecimento de peças e acessórios para frota de veículos para atender as necessidades da Município, conforme quantidades e especificações constantes da cláusula quarta desta ATA, conforme condições e especificações constantes do edital do PREGÃO ELETRÔNICO N. 043/2023 - Sistema de Registro de Preços - SRP, bem como das propostas comerciais das PROMITENTES CONTRATADAS.

EMPRESA: I C F SILVA AUTO PEÇAS LTDA - PAULO AUTO PEÇAS

END: RUA SENADOR CLODOMIR CARDOSO Nº 2123 ANEXO B CANGALHEIRO CAXIAS/MA - CEP:65.606.530

CNPJ Nº 40.685.750/0001-69 ESC. EST 12.683.063-0

Parágrafo único: A presente Ata de Registro de Preços constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura contratação.

DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES REGISTRADOS

CLÁUSULA SEGUNDA: São obrigações dos Licitantes REGISTRADOS, entre outras:

I. Assinar o contrato de fornecimento com o MUNICÍPIO e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo 05 (cinco) dias úteis, contados da solicitação formal.

II. Os produtos deverão ser entregues diretamente nas dependências das Secretarias Municipais, conforme solicitações, acompanhada das respectivas notas fiscais onde os produtos recebidos serão fiscalizados e conferidos pelo setor de compras do Município em prazo não superior a 10 (dez) dias, contados a partir da data da ordem de fornecimento.

III. Providenciar a imediata substituição dos itens por falhas ou irregularidades constatadas pelo MUNICÍPIO, na forma de fornecimento dos produtos e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata.

IV. Reapresentar sempre, a medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novos documentos que comprovem todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do PREGÃO ELETRÔNICO nº 043/2023 - SRP.

V. Prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

VI. Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao MUNICÍPIO, aos órgãos participantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP.

VII. Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados, ficando, ainda, o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes isentos de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária.

VIII. Pagar, pontualmente, os seus fornecedores e as obrigações fiscais com base na presente ata, exonerando o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.

DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação, sendo vedada sua prorrogação, exceto seja editado novo regramento pelos órgãos oficiais durante a vigência da mesma.

DO REGISTRO DOS PREÇOS

CLÁUSULA QUARTA: O preço registrado, a quantidade e o fornecedor dos materiais constantes desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	V. UNT	Quantidade	V. TOTAL
6	LAMPADA DE RÊ UNIVERSAL Fiat Mobi	PHILIPS	R\$ 9,50	4	R\$ 38,00
80	BRASCO OSCILANTE Fiat Mobi	NAKATA	R\$ 289,00	4	R\$ 1.156,00
81	LANTERNA TRASEIRA Fiat Mobi	ARTEB	R\$ 400,00	4	R\$ 1.600,00
82	LITROS OLÉO 5W30 SINTETICO Fiat Uno	PETRONAS	R\$ 45,50	50	R\$ 2.275,00
83	FILTRO DE OLÉO Fiat Uno	TECFIL	R\$ 34,00	10	R\$ 340,00
84	FILTRO DE AR Fiat Uno	TECFIL	R\$ 38,50	10	R\$ 385,00
85	FILTRO DE COMBUSTIVEL Fiat Uno	TECFIL	R\$ 23,00	10	R\$ 230,00
86	LAMPADA PARA SETAS UNIVERSAL Fiat Uno	PHILIPS	R\$ 4,50	10	R\$ 45,00
87	LAMPADA DE RÊ Fiat Uno	PHILIPS	R\$ 37,50	10	R\$ 375,00
88	LAMPADA DE FREIO UNIVERSAL Fiat Uno	PHILIPS	R\$ 2,50	10	R\$ 25,00
89	JOGO DE VELA DE IGNIÇÃO Fiat Uno	NGK	R\$ 50,00	10	R\$ 500,00
90	LITROS OLEO 80W CAIXA MARCHA Fiat Uno	HIPOID	R\$ 96,00	10	R\$ 960,00
91	BICO INJETOR Fiat Uno	BOSCH	R\$ 237,50	10	R\$ 2.375,00
92	CORREIA DENTADA Fiat Uno	DAYCO	R\$ 119,00	10	R\$ 1.190,00
93	HIDROVACO DE FREIO Fiat Uno	BOSCH	R\$ 282,00	10	R\$ 2.820,00



94	TESOR CORREIA DENTADA Fiat Uno	SKF	R\$ 145,00	10	R\$ 1.450,00
95	CORREIA ALTERNADOR Fiat Uno	DAYCO	R\$ 56,00	10	R\$ 560,00
96	ADITIVO P/ RADIADOR Fiat Uno	ORBI-QUIMICA	R\$ 21,50	10	R\$ 215,00
97	DESCARBONIZADOR Fiat Uno	ORBI-QUIMICA	R\$ 29,00	10	R\$ 290,00
98	REGULADOR DE VOLTAGEM Fiat Uno	MTETHOMSON	R\$ 123,50	10	R\$ 1.235,00
99	JOGO CABO DE VELAS Fiat Uno	NGK	R\$ 104,00	10	R\$ 1.040,00
100	JUNTA TAMPA DE VÁLVULA Fiat Uno	SABO	R\$ 58,00	10	R\$ 580,00
101	COXIM AMORTECEDOR DIANTERIO Fiat Uno	AXIOS	R\$ 151,50	10	R\$ 1.515,00
102	JOGO SAPATA DE FREIO Fiat Uno	FRASLE	R\$ 120,00	10	R\$ 1.200,00
103	COXIM AMORTECEDOR TRASEIRO Fiat Uno	AXIOS	R\$ 132,00	10	R\$ 1.320,00
104	JUNTA DO CABEÇOTE Fiat Uno	SABO	R\$ 117,00	10	R\$ 1.170,00
105	PIVÔ SUSPENSÃO Fiat Uno	VIEMAR	R\$ 87,50	10	R\$ 875,00
106	BUCHA TIRANTE Fiat Uno	AXIOS	R\$ 25,00	10	R\$ 250,00
107	FAROL PARA Fiat Uno	ARTEB	R\$ 204,00	10	R\$ 2.040,00
108	BUCHA BALANÇA Fiat Uno	AXIOS	R\$ 71,00	10	R\$ 710,00
109	ROLAMENTO DIANTEIRO Fiat Uno	SKF	R\$ 94,50	10	R\$ 945,00
110	CUBO TRASEIRO Fiat Uno	HIPPER FRIOS	R\$ 158,00	10	R\$ 1.580,00
111	CABO EMBREAGEM Fiat Uno	CABOVEL	R\$ 85,00	10	R\$ 850,00
112	AMORTECEDOR DIANTERIO Fiat Uno	COFAP	R\$ 376,50	10	R\$ 3.765,00
113	AMORTECEDOR TRASEIRO Fiat Uno	COFAP	R\$ 189,00	10	R\$ 1.890,00
114	KIT AMORTECEDOR DIANTEIRO Fiat Uno	COFAP	R\$ 47,55	10	R\$ 475,50
115	KIT AMORTECEDOR TRASEIRO Fiat Uno	COFAP	R\$ 75,50	10	R\$ 755,00
116	KIT EMBREAGEM Fiat Uno	LUK	R\$ 352,70	10	R\$ 3.527,00
117	BOMBA DAGUA Fiat Uno	URBA	R\$ 255,50	10	R\$ 2.555,00
118	BOMBA COMBUSTIVEL (REFIL) Fiat Uno	BOSCH	R\$ 179,00	10	R\$ 1.790,00
119	EXTINTOR DE INCENDIO Fiat Uno	EXTANG	R\$ 114,00	10	R\$ 1.140,00
120	CAIXA DE DIREÇÃO Fiat Uno	TRW	R\$ 729,00	10	R\$ 7.290,00
121	PASTILHA DE FREIO Fiat Uno	FRASLE	R\$ 123,00	10	R\$ 1.230,00
122	DISCO FREIO Fiat Uno	HIPPER FRIOS	R\$ 131,00	10	R\$ 1.310,00
123	POLIA ALTERNADOR Fiat Uno	SKF	R\$ 139,00	10	R\$ 1.390,00
124	COXIM MOTOR Fiat Uno	AXIOS	R\$ 163,00	10	R\$ 1.630,00
125	COXIM CAMBIO Fiat Uno	AXIOS	R\$ 165,50	10	R\$ 1.655,00
126	TERMINAL DIREÇÃO Fiat Uno	VIEMAR	R\$ 81,00	10	R\$ 810,00
127	SETOR DE DIREÇÃO Fiat Uno	VIEMAR	R\$ 727,00	3	R\$ 2.181,00
128	MOLA EXPIRAL DIANTEIRA Fiat Uno	COFAP	R\$ 138,50	10	R\$ 1.385,00
129	MOLA EXPIRAL TRASEIRA Fiat Uno	COFAP	R\$ 59,55	10	R\$ 595,50
130	BOBINA IGNIÇÃO Fiat Uno	BOSCH	R\$ 225,00	10	R\$ 2.250,00
131	SENSOR TEMPERATURA Fiat Uno	MTETHOMSON	R\$ 87,00	10	R\$ 870,00
132	SONDA LAMBDA Fiat Uno	NTK	R\$ 266,00	10	R\$ 2.660,00
133	SENSOR DE VELOCIDADE Fiat Uno	MTETHOMSON	R\$ 124,50	10	R\$ 1.245,00
134	SENSOR DE ROTAÇÃO Fiat Uno	MTETHOMSON	R\$ 116,00	10	R\$ 1.160,00
135	RADIADOR Fiat Uno	VALEO	R\$ 340,00	10	R\$ 3.400,00
136	MANGOTE FILTRO AR Fiat Uno	MG MANGUEIRA	R\$ 82,00	10	R\$ 820,00
137	ANEIS DE SEGMENTO Fiat Uno	MAHLE	R\$ 265,00	10	R\$ 2.650,00
138	BRONZE BIELA Fiat Uno	MAHLE	R\$ 125,50	10	R\$ 1.255,00
139	BRONZE MANCAL Fiat Uno	MAHLE	R\$ 125,70	10	R\$ 1.257,00
140	ARRUELA DE ENCOSTO Fiat Uno	MAHLE	R\$ 260,00	10	R\$ 2.600,00
141	JOGO JUNTAS DO MOTOR Fiat Uno	SABO	R\$ 169,00	10	R\$ 1.690,00
142	KIT MOTOR Fiat Uno	MAHLE	R\$ 2.037,00	10	R\$ 20.370,00
143	BOMBA OLEO Fiat Uno	SCHADEK	R\$ 408,00	10	R\$ 4.080,00
144	EIXO COMANDO VALVULAS Fiat Uno	APLIC	R\$ 456,00	10	R\$ 4.560,00
145	VIRAREQUIM Fiat Uno	APLIC	R\$ 809,00	10	R\$ 8.090,00





146	INTERRUPTOR OLEO Fiat Uno	MARFLEX	R\$ 69,50	10	R\$ 695,00
147	Corpo borboleta Fiat Uno	MARFLEX	R\$ 792,00	10	R\$ 7.920,00
148	MOTOR DO VENTILADOR DO RADIADOR Fiat Uno	BOSCH	R\$ 600,00	10	R\$ 6.000,00
149	RELE ALTERNADOR Fiat Uno	MARFLEX	R\$ 101,00	10	R\$ 1.010,00
150	SENSOR DE BORBOLETA Fiat Uno	MTETHOMSON	R\$ 352,00	10	R\$ 3.520,00
151	SILENCIOSO TRASEIRO Fiat Uno	MONACO	R\$ 410,00	10	R\$ 4.100,00
152	SILENCIOSO INTERMEDIARIO Fiat Uno	MONACO	R\$ 620,00	10	R\$ 6.200,00
153	PÁRA-CHOQUE DIANTEIRO Fiat Uno	AUTO QUALITY	R\$ 642,80	10	R\$ 6.428,00
154	PÁRA-CHOQUE TRASEIRO Fiat Uno	AUTO QUALITY	R\$ 225,50	10	R\$ 2.255,00
156	PARABRISA TRASEIRO Fiat Uno	FUYAO GLASS	R\$ 368,50	10	R\$ 3.685,00
157	ESPELHO RETROVISOR Fiat Uno	BEPO	R\$ 211,50	10	R\$ 2.115,00
158	TAMBOR FREIO Fiat Uno	HIPPER FRIOS	R\$ 111,80	10	R\$ 1.118,00
159	JUNTA HOMOCINETICA LADO RODA Fiat Uno	NAKATA	R\$ 171,50	10	R\$ 1.715,00
160	JUNTA HOMOCINETICA LADO CAMBIO Fiat Uno	NAKATA	R\$ 186,10	10	R\$ 1.861,00
161	BRASCO OSCILANTE Fiat Uno	NAKATA	R\$ 302,80	10	R\$ 3.028,00
164	FILTRO DE OLÉO Fiat Weekend	TECFIL	R\$ 29,90	10	R\$ 299,00
165	FILTRO DE AR Fiat Weekend	TECFIL	R\$ 16,90	10	R\$ 169,00
166	FILTRO DE COMBUSTIVEL Fiat Weekend	TECFIL	R\$ 19,90	10	R\$ 199,00
168	LAMPADA DE RÉ Fiat Weekend	PHILIPS	R\$ 4,99	4	R\$ 19,96
169	LAMPADA DE FREIO Fiat Weekend	PHILIPS	R\$ 3,99	4	R\$ 15,96
170	JOGO DE VELA DE IGNIÇÃO Fiat Weekend	NGK	R\$ 142,00	4	R\$ 568,00
171	LITROS OLEO 80W CAIXA MARCHA Fiat Weekend	HIPOID	R\$ 57,80	4	R\$ 231,20
172	BICO INJETOR Fiat Weekend	BOSCH	R\$ 179,80	4	R\$ 719,20
173	CORREIA DENTADA Fiat Weekend	DAYCO	R\$ 197,50	4	R\$ 790,00
174	HIDROVACO DE FREIO Fiat Weekend	BOSCH	R\$ 486,50	4	R\$ 1.946,00
175	TESOR CORREIA DENTADA Fiat Weekend	SKF	R\$ 144,80	4	R\$ 579,20
176	CORREIA ALTERNADOR Fiat Weekend	DAYCO	R\$ 57,80	4	R\$ 231,20
177	ADITIVO P/ RADIADOR Fiat Weekend	ORBI-QUIMICA	R\$ 29,90	4	R\$ 119,60
178	DESCARBONIZADOR Fiat Weekend	ORBI-QUIMICA	R\$ 30,80	4	R\$ 123,20
179	REGULADOR DE VOLTAGEM Fiat Weekend	MTETHOMSON	R\$ 85,50	4	R\$ 342,00
180	JOGO CABO DE VELAS Fiat Weekend	NGK	R\$ 102,50	4	R\$ 410,00
181	JUNTA TAMPA DE VÁLVULA Fiat Weekend	SABO	R\$ 141,50	4	R\$ 566,00
182	COXIM AMORTECEDOR DIANTERIO Fiat Weekend	AXIOS	R\$ 126,70	4	R\$ 506,80
183	JOGO SAPATA DE FREIO Fiat Weekend	FRASLE	R\$ 102,80	4	R\$ 411,20
184	COXIM AMORTECEDOR TRASEIRO Fiat Weekend	AXIOS	R\$ 54,80	4	R\$ 219,20
185	JUNTA DO CABEÇOTE Fiat Weekend	SABO	R\$ 129,70	4	R\$ 518,80
186	PIVÔ SUSPENSÃO Fiat Weekend	VIEMAR	R\$ 50,80	4	R\$ 203,20
187	BUCHA TIRANTE Fiat Weekend	AXIOS	R\$ 71,50	4	R\$ 286,00
188	BUCHA BALANÇA Fiat Weekend	AXIOS	R\$ 184,50	4	R\$ 738,00
189	ROLAMENTO DIANTEIRO Fiat Weekend	SKF	R\$ 122,70	4	R\$ 490,80
190	CUBO TRASEIRO Fiat Weekend	HIPPER FRIOS	R\$ 208,50	4	R\$ 834,00
191	CABO EMBREAGEM Fiat Weekend	CABOVEL	R\$ 94,50	4	R\$ 378,00
192	AMORTECEDOR DIANTERIO Fiat Weekend	COFAP	R\$ 294,50	4	R\$ 1.178,00
193	AMORTECEDOR TRASEIRO Fiat Weekend	COFAP	R\$ 179,80	4	R\$ 719,20
194	KIT AMORTECEDOR DIANTEIRO Fiat Weekend	COFAP	R\$ 215,70	4	R\$ 862,80
195	KIT AMORTECEDOR TRASEIRO Fiat Weekend	COFAP	R\$ 64,80	4	R\$ 259,20
196	KIT EMBREAGEM Fiat Weekend	LUK	R\$ 1.100,00	4	R\$ 4.400,00
197	BOMBA DAGUA Fiat Weekend	URBA	R\$ 449,00	4	R\$ 1.796,00
198	BOMBA COMBUSTIVEL (REFIL) Fiat Weekend	BOSCH	R\$ 226,40	4	R\$ 905,60
199	EXTINTOR DE INCENDIO Fiat Weekend	EXTANG	R\$ 156,70	4	R\$ 626,80
200	CAIXA DE DIREÇÃO Fiat Weekend	TRW	R\$ 782,50	4	R\$ 3.130,00
201	PASTILHA DE FREIO Fiat Weekend	FRASLE	R\$ 170,70	4	R\$ 682,80



202	DISCO FREIO Fiat Weekend	HIPPER FRIOS	R\$ 190,80	4	R\$ 763,20
203	POLIA ALTERNADOR Fiat Weekend	SKF	R\$ 299,95	4	R\$ 1.199,80
204	COXIM MOTOR Fiat Weekend	AXIOS	R\$ 100,90	4	R\$ 403,60
205	COXIM CAMBIO Fiat Weekend	AXIOS	R\$ 138,70	4	R\$ 554,80
206	TERMINAL DIREÇÃO Fiat Weekend	VIEMAR	R\$ 44,50	4	R\$ 178,00
207	JOELHO DE DIREÇÃO Fiat Weekend	VIEMAR	R\$ 867,50	4	R\$ 3.470,00
208	MOLA EXPIRAL DIANTEIRA Fiat Weekend	COFAP	R\$ 151,50	4	R\$ 606,00
209	MOLA EXPIRAL TRASEIRA Fiat Weekend	COFAP	R\$ 196,50	4	R\$ 786,00
210	BOBINA IGNIÇÃO Fiat Weekend	BOSCH	R\$ 220,80	4	R\$ 883,20
211	SENSOR TEMPERATURA Fiat Weekend	MTETHOMSON	R\$ 78,80	4	R\$ 315,20
212	SONDA LAMBDA Fiat Weekend	NTK	R\$ 310,50	4	R\$ 1.242,00
213	SENSOR DE VELOCIDADE Fiat Weekend	MTETHOMSON	R\$ 124,80	4	R\$ 499,20
214	SENSOR DE ROTAÇÃO Fiat Weekend	MTETHOMSON	R\$ 114,50	4	R\$ 458,00
215	RADIADOR Fiat Weekend	VALEO	R\$ 333,30	4	R\$ 1.333,20
216	MANGOTE FILTRO AR Fiat Weekend	MG MANGUEIRA	R\$ 209,80	4	R\$ 839,20
217	ANEIS DE SEGMENTO Fiat Weekend	MAHLE	R\$ 299,70	4	R\$ 1.198,80
218	BRONZE BIELA Fiat Weekend	MAHLE	R\$ 194,40	4	R\$ 777,60
219	BRONZE MANCAL Fiat Weekend	MAHLE	R\$ 176,50	4	R\$ 706,00
220	ARRUELA DE ENCOSTO Fiat Weekend	MAHLE	R\$ 250,50	4	R\$ 1.002,00
221	JOGO JUNTAS DO MOTOR Fiat Weekend	SABO	R\$ 239,80	4	R\$ 959,20
222	BOMBA OLEO Fiat Weekend	SCHADEK	R\$ 650,00	4	R\$ 2.600,00
223	EIXO COMANDO VALVULAS Fiat Weekend	APLIC	R\$ 425,50	4	R\$ 1.702,00
224	VIRAREQUIM Fiat Weekend	APLIC	R\$ 4.497,00	4	R\$ 17.988,00
225	INTERRUPTOR OLEO Fiat Weekend	MARFLEX	R\$ 63,50	4	R\$ 254,00
226	MOTOR PASSO Fiat Weekend	MAHLE	R\$ 79,50	4	R\$ 318,00
227	MOTOR DO VENTILADOR DO RADIADOR Fiat Weekend	BOSCH	R\$ 413,30	4	R\$ 1.653,20
228	RELE ALTERNADOR Fiat Weekend	MARFLEX	R\$ 117,70	4	R\$ 470,80
229	SENSOR DE BORBOLETA Fiat Weekend	MTETHOMSON	R\$ 792,50	4	R\$ 3.170,00
230	SILENCIOSO TRASEIRO Fiat Weekend	MONACO	R\$ 278,80	4	R\$ 1.115,20
232	PÁRA-CHOQUE DIANTEIRO Fiat Weekend	AUTO QUALITY	R\$ 319,90	4	R\$ 1.279,60
233	PÁRA-CHOQUE TRASEIRO Fiat Weekend	AUTO QUALITY	R\$ 347,50	4	R\$ 1.390,00
234	PARABRISA DIANTEIRO Fiat Weekend	FUYAO GLASS	R\$ 696,60	4	R\$ 2.786,40
235	PARABRISA TRASEIRO Fiat Weekend	FUYAO GLASS	R\$ 765,50	4	R\$ 3.062,00
236	ESPELHO RETROVISOR Fiat Weekend	BEPO	R\$ 124,50	4	R\$ 498,00
237	TAMBOR FREIO Fiat Weekend	HIPPER FRIOS	R\$ 146,60	4	R\$ 586,40
340	MOLA TRASEIRA Mercedes Benz SPRINTER	COFAP	R\$ 484,82	4	R\$ 1.939,28
372	LITROS OLEO 80W CAIXA MARCHA Fiat Fiorino	HIPOID	R\$ 50,00	4	R\$ 200,00
373	BICO INJETOR Fiat Fiorino	BOSCH	R\$ 142,00	4	R\$ 568,00
374	CORREIA DENTADA Fiat Fiorino	DAYCO	R\$ 80,00	4	R\$ 320,00
375	HIDROVACO DE FREIO Fiat Fiorino	BOSCH	R\$ 339,00	4	R\$ 1.356,00
376	TESOR CORREIA DENTADA Fiat Fiorino	SKF	R\$ 102,00	4	R\$ 408,00
379	DESCARBONIZADOR CAR80 Fiat Fiorino	ORBI-QUIMICA	R\$ 19,00	4	R\$ 76,00
380	REGULADOR DE VOLTAGEM FIAT Fiat Fiorino	MTETHOMSON	R\$ 79,00	4	R\$ 316,00
393	CABO EMBREAGEM Fiat Fiorino	CABOVEL	R\$ 152,50	4	R\$ 610,00
394	AMORTECEDOR DIANTERIO Fiat Fiorino	COFAP	R\$ 229,50	4	R\$ 918,00
395	AMORTECEDOR TRASEIRO Fiat Fiorino	COFAP	R\$ 176,50	4	R\$ 706,00
396	KIT AMORTECEDOR DANTERIO Fiat Fiorino	COFAP	R\$ 63,50	4	R\$ 254,00
397	KIT AMORTECEDOR TRASEIRO Fiat Fiorino	COFAP	R\$ 62,50	4	R\$ 250,00
398	KIT EMBREAGEM Fiat Fiorino	LUK	R\$ 712,50	4	R\$ 2.850,00
400	BOMBA COMBUSTIVEL (REFIL) Fiat Fiorino	BOSCH	R\$ 284,00	4	R\$ 1.136,00
401	EXTINTOR DE INCENDIO Fiat Fiorino	EXTANG	R\$ 159,50	4	R\$ 638,00
402	CAIXA DE DIREÇÃO Fiat Fiorino	TRW	R\$ 1.649,00	4	R\$ 6.596,00



403	PASTILHA DE FREIO Fiat Fiorino	FRASLE	R\$ 67,50	4	R\$ 270,00
404	DISCO FREIO Fiat Fiorino	FREMAX	R\$ 112,50	4	R\$ 450,00
405	POLIA ALTERNADOR Fiat Fiorino	SKF	R\$ 66,50	4	R\$ 266,00
406	COXIM MOTOR Fiat Fiorino	AXIOS	R\$ 134,50	4	R\$ 538,00
407	COXIM CAMBIO Fiat Fiorino	AXIOS	R\$ 107,50	4	R\$ 430,00
408	TERMINAL DIREÇÃO Fiat Fiorino	TRW	R\$ 92,50	4	R\$ 370,00
409	SETOR DE DIREÇÃO Fiat Fiorino	VIEMAR	R\$ 606,50	4	R\$ 2.426,00
410	MOLA EXPIRAL DIANTEIRA Fiat Fiorino	COFAP	R\$ 146,50	4	R\$ 586,00
411	MOLA EXPIRAL TRASEIRA Fiat Fiorino	COFAP	R\$ 582,50	4	R\$ 2.330,00
412	BOBINA IGNIÇÃO Fiat Fiorino	BOSCH	R\$ 196,50	4	R\$ 786,00
413	SENSOR TEMPERATURA Fiat Fiorino	MTETHOMSON	R\$ 82,50	4	R\$ 330,00
414	SONDA LAMBDA Fiat Fiorino	NTK	R\$ 273,50	4	R\$ 1.094,00
415	SENSOR DE VELOCIDADE Fiat Fiorino	MTETHOMSON	R\$ 120,50	4	R\$ 482,00
416	SENSOR DE ROTAÇÃO Fiat Fiorino	MTETHOMSON	R\$ 188,50	4	R\$ 754,00
417	RADIADOR Fiat Fiorino	VALEO	R\$ 437,50	4	R\$ 1.750,00
418	MANGOTE FILTRO AR Fiat Fiorino	MG MANGUEIRA	R\$ 111,50	4	R\$ 446,00
419	ANEIS DE SEGMENTO Fiat Fiorino	MAHLE	R\$ 279,50	4	R\$ 1.118,00
420	BRONZE BIELA Fiat Fiorino	MAHLE	R\$ 125,50	4	R\$ 502,00
421	BRONZE MANCAL Fiat Fiorino	MAHLE	R\$ 178,50	4	R\$ 714,00
422	ARRUELA DE ENCOSTO Fiat Fiorino	MAHLE	R\$ 56,50	4	R\$ 226,00
423	JOGO JUNTAS DO MOTOR Fiat Fiorino	SABO	R\$ 145,50	4	R\$ 582,00
424	BOMBA OLEO Fiat Fiorino	SCHADEK	R\$ 362,50	4	R\$ 1.450,00
425	EIXO COMANDO VALVULAS Fiat Fiorino	APLIC	R\$ 328,50	4	R\$ 1.314,00
426	VIRAREQUIM Fiat Fiorino	APLIC	R\$ 104,50	4	R\$ 418,00
427	INTERRUPTOR OLEO Fiat Fiorino	MARFLEX	R\$ 70,80	4	R\$ 283,20
428	MOTOR PASSO Fiat Fiorino	BOSCH	R\$ 79,50	4	R\$ 318,00
429	MOTOR DO VENTILADOR DO RADIADOR Fiat Fiorino	BOSCH	R\$ 411,50	4	R\$ 1.646,00
430	REGULADOR DE VOLTAGEM FIORINO	BOSCH	R\$ 98,50	4	R\$ 394,00
431	SENSOR DE BORBOLETA Fiat Fiorino	BOSCH	R\$ 248,50	4	R\$ 994,00
432	SILENCIOSO TRASEIRO Fiat Fiorino	MONACO	R\$ 235,50	4	R\$ 942,00
433	SILENCIOSO INTERMEDIARIO Fiat Fiorino	MONACO	R\$ 370,80	4	R\$ 1.483,20
434	PÁRA-CHOQUE DIANTEIRO Fiat Fiorino	AUTO QUALITY	R\$ 165,50	4	R\$ 662,00
435	PÁRA-CHOQUE TRASEIRO Fiat Fiorino	AUTO QUALITY	R\$ 323,50	4	R\$ 1.294,00
436	PARABRISA DIANTEIRO Fiat Fiorino	FUYAO GLASS	R\$ 544,50	4	R\$ 2.178,00
437	PARABRISA TRASEIRO Fiat Fiorino	FUYAO GLASS	R\$ 383,30	4	R\$ 1.533,20
438	ESPELHO RETROVISOR Fiat Fiorino	BEPO	R\$ 180,80	4	R\$ 723,20
439	TAMBOR FREIO Fiat Fiorino	HIPPER FRIOS	R\$ 115,50	4	R\$ 462,00
440	JUNTA HOMOCINETICA LADO RODA Fiat Fiorino	NAKATA	R\$ 190,90	4	R\$ 763,60
441	JUNTA HOMOCINETICA LADO CAMBIO Fiat Fiorino	NAKATA	R\$ 190,10	4	R\$ 760,40
442	BRASCO OSCILANTE Fiat Fiorino	NAKATA	R\$ 237,00	4	R\$ 948,00
470	TAMBOR FREIO Toyota Hilux	HIPPER FRIOS	R\$ 267,00	5	R\$ 1.335,00
517	COIFA HOMOCINETICA DA RODA Fiat Ducato	COFAP	R\$ 104,50	4	R\$ 418,00
519	BIELETA SUSPENSAO DIANTEIRA Fiat Ducato	TER	R\$ 57,50	4	R\$ 230,00
520	KIT EMBREAGEM Chevrolet S10	SACHS	R\$ 2.745,00	5	R\$ 13.725,00
521	SENSOR ROTAÇÃO Chevrolet S10	BOSCH	R\$ 408,50	5	R\$ 2.042,50
522	LAMPADA FAROL ALTO Chevrolet S10	PHILIPS	R\$ 53,50	5	R\$ 267,50
523	LAMPADA FAROL Chevrolet S10	PHILIPS	R\$ 45,50	5	R\$ 227,50
524	LAMPADA PARA SETA Chevrolet S10	PHILIPS	R\$ 8,50	5	R\$ 42,50
525	LAMPADA DE RÉ Chevrolet S10	PHILIPS	R\$ 6,90	5	R\$ 34,50
526	LAMPADA DE FREIO Chevrolet S10	PHILIPS	R\$ 9,90	5	R\$ 49,50
527	IMPULSOR PARTIDA Chevrolet S10	MTETHOMSON	R\$ 219,50	5	R\$ 1.097,50
528	VELA AQUECEDORA Chevrolet S10	NGK	R\$ 103,50	5	R\$ 517,50



529	REGULADOR DE VOLTAGEM Chevrolet S10	BOSCH	R\$ 349,50	5	R\$ 1.747,50
530	OLEO 5W30 com DPF Chevrolet S10	PETRONAS	R\$ 33,50	120	R\$ 4.020,00
531	FILTRO OLEO Chevrolet S10	MANN	R\$ 203,00	10	R\$ 2.030,00
532	FILTRO DE COMBUSTIVEL Chevrolet S10	MANN	R\$ 337,50	10	R\$ 3.375,00
533	FILTRO DE AR Chevrolet S10	MANN	R\$ 95,50	5	R\$ 477,50
534	PIVO SUSPENSÃO INFERIOR Chevrolet S10	VIEMAR	R\$ 181,50	5	R\$ 907,50
535	PIVO SUSPENSÃO SUPERIOR Chevrolet S10	VIEMAR	R\$ 200,00	5	R\$ 1.000,00
536	TERMINAL DE DIREÇÃO EXT. Chevrolet S10	TRW	R\$ 177,50	5	R\$ 887,50
537	TERMINAL DE DIREÇÃO INT. Chevrolet S10	TRW	R\$ 142,50	5	R\$ 712,50
538	JUNTA DO CABEÇOTE Chevrolet S10	SABO	R\$ 340,50	5	R\$ 1.702,50
539	CORREIA DENTADA GRANDE Chevrolet S10	DAYCO	R\$ 189,50	5	R\$ 947,50
540	TENSOR CORREIA DENTADA GRANDE Chevrolet S10	SKF	R\$ 237,50	5	R\$ 1.187,50
541	BOMBA DAGUA Chevrolet S10	URBA	R\$ 506,00	5	R\$ 2.530,00
542	PASTILHA FREIO Chevrolet S10	FRASLE	R\$ 212,50	5	R\$ 1.062,50
543	DISCO FREIO Chevrolet S10	HIPPER FRIOS	R\$ 323,50	5	R\$ 1.617,50
544	TAMBOR FREIO Chevrolet S10	HIPPER FRIOS	R\$ 282,50	5	R\$ 1.412,50
545	SAPATA FREIO Chevrolet S10	COFAP	R\$ 326,50	5	R\$ 1.632,50
546	AMORTECEDOR DIANTEIRO Chevrolet S10	COFAP	R\$ 360,00	5	R\$ 1.800,00
547	AMORTECEDOR TRASEIRO Chevrolet S10	COFAP	R\$ 228,50	5	R\$ 1.142,50
586	LAMPADA PARA SETA Ônibus Mercedes Benz	PHILIPS	R\$ 37,50	5	R\$ 187,50
587	LAMPADA DE RÊ Ônibus Mercedes Benz	PHILIPS	R\$ 7,50	5	R\$ 37,50
588	LAMPADA DE FREIO Ônibus Mercedes Benz	PHILIPS	R\$ 18,60	5	R\$ 93,00
589	IMPULSOR PARTIDA Ônibus Mercedes Benz	MTETHOMSON	R\$ 359,50	5	R\$ 1.797,50
590	CORREIA ALTERNADOR Ônibus Mercedes Benz	DAYCO	R\$ 338,00	5	R\$ 1.690,00
591	HELICE RADIADOR Ônibus Mercedes Benz	BOSCH	R\$ 892,50	5	R\$ 4.462,50
592	REGULADOR DE VOLTAGEM Ônibus Mercedes Benz	BOSCH	R\$ 393,50	5	R\$ 1.967,50
593	OLEO 15W40 TURBO (20LT) Ônibus Mercedes Benz	LUBRAX	R\$ 683,50	5	R\$ 3.417,50
594	FILTRO OLEO Ônibus Mercedes Benz	MANN	R\$ 229,50	5	R\$ 1.147,50
595	FILTRO DE COMBUSTIVEL Ônibus Mercedes Benz	MANN	R\$ 83,50	5	R\$ 417,50
596	ELEMENTO FILTRO DE AR Ônibus Mercedes Benz	MANN	R\$ 140,50	5	R\$ 702,50
597	FILTRO AR Microônibus MERCEDES	MANN	R\$ 703,50	5	R\$ 3.517,50
598	TERMINAL DE DIREÇÃO LD Ônibus Mercedes Benz	TRW	R\$ 297,50	5	R\$ 1.487,50
599	TERMINAL DE DIREÇÃO LE Ônibus Mercedes Benz	TRW	R\$ 260,00	5	R\$ 1.300,00
600	LONA FREIO TRASEIRA Ônibus Mercedes Benz	FRASLE	R\$ 670,50	5	R\$ 3.352,50
601	TAMBOR FREIO TRASEIRO Ônibus Mercedes Benz	FREMAX	R\$ 2.112,00	5	R\$ 10.560,00
602	CATRACA FREIO TRASEIRA Ônibus Mercedes Benz	MASTER	R\$ 612,50	5	R\$ 3.062,50
603	SAPATA FREIO TRASEIRA Ônibus Mercedes Benz	FRASLE	R\$ 283,50	5	R\$ 1.417,50
604	LONA FREIO DIANTEIRA Ônibus Mercedes Benz	FRASLE	R\$ 522,50	5	R\$ 2.612,50
605	TAMBOR FREIO DIANTEIRO Ônibus Mercedes Benz	FREMAX	R\$ 2.578,50	5	R\$ 12.892,50
606	CATRACA FREIO DIANTEIRA Ônibus Mercedes Benz	MASTER	R\$ 701,50	5	R\$ 3.507,50
607	SAPATA FREIO DIANTEIRA Ônibus Mercedes Benz	FRASLE	R\$ 872,50	5	R\$ 4.362,50
608	BOMBA DAGUA Ônibus Mercedes Benz	URBA	R\$ 843,50	5	R\$ 4.217,50
609	ROLAMENTO CENTRO Ônibus Mercedes Benz	SUPOR REI	R\$ 414,60	5	R\$ 2.073,00
610	AMORTECEDOR DIANTEIRO Ônibus Mercedes Benz	COFAP	R\$ 697,50	5	R\$ 3.487,50
611	MOLA MESTRE DIANTEIRA PARABOLICA Ônibus Mercedes Benz	COFAP	R\$ 1.475,50	5	R\$ 7.377,50
612	MOLA SEGUNDA DIANTEIRA PARABOLICA Ônibus Mercedes Benz	COFAP	R\$ 1.109,50	5	R\$ 5.547,50
613	BUCHA FEIXE MOLA Ônibus Mercedes Benz	COFAP	R\$ 450,50	5	R\$ 2.252,50
614	OLEO BR LUBRAX 90 GL-5 (20LT) Ônibus Mercedes Benz	LUBRAX	R\$ 567,50	5	R\$ 2.837,50
618	LAMPADA FAROL ALTO Ônibus Iveco	PHILIPS	R\$ 59,50	5	R\$ 297,50
619	LAMPADA FAROL Ônibus Iveco	PHILIPS	R\$ 67,80	5	R\$ 339,00
620	LAMPADA PARA SETA Ônibus Iveco	PHILIPS	R\$ 13,50	5	R\$ 67,50



621	LAMPADA DE RÊ Ônibus Iveco	PHILIPS	R\$ 12,50	5	R\$ 62,50
622	LAMPADA DE FREIO Ônibus Iveco	PHILIPS	R\$ 19,60	5	R\$ 98,00
644	AMORTECEDOR DIANTEIRO Ônibus Iveco	COFAP	R\$ 507,60	5	R\$ 2.538,00
645	MOLA MESTRE DIANTEIRA PARABOLICA Ônibus Iveco	COFAP	R\$ 1.053,50	5	R\$ 5.267,50
646	MOLA SEGUNDA DIANTEIRA PARABOLICA Ônibus Iveco	COFAP	R\$ 1.087,00	5	R\$ 5.435,00
647	BUCHA FEIXE MOLA Ônibus Iveco	SUPOR REI	R\$ 420,50	5	R\$ 2.102,50
648	OLEO SAE 90 GL-5 (20LT)	LUBRAX	R\$ 567,50	5	R\$ 2.837,50
649	OLEO SAE 140 GL-5 (20LT)	LUBRAX	R\$ 584,00	5	R\$ 2.920,00
651	BATERIA 60 AMPERES LIVRE DE MANUTENÇÃO (PRIMEIRA LINHA) MÍNIMO 18 MESES DE GARANTIA	MOURA	R\$ 450,00	15	R\$ 6.750,00
652	BATERIA 80 AMPERES LIVRE DE MANUTENÇÃO (PRIMEIRA LINHA) MÍNIMO 18 MESES DE GARANTIA	MOURA	R\$ 745,00	15	R\$ 11.175,00
653	BATERIA DE 90 AMPERES LIVRE DE MANUTENÇÃO (PRIMEIRA LINHA) MÍNIMO 18 MESES DE GARANTIA	MOURA	R\$ 1.100,00	15	R\$ 16.500,00
654	BATERIA 100 AMPERES LIVRE DE MANUTENÇÃO (PRIMEIRA LINHA) MÍNIMO 18 MESES DE GARANTIA	MOURA	R\$ 1.250,00	15	R\$ 18.750,00
TOTAL					R\$ 532.907,10

CLÁUSULA QUINTA: A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta e autorização do Município e do fornecedor, sem prejuízo das quantidades registradas nesta Ata.

Parágrafo único: As contratações adicionais previstas nesta cláusula não poderão exceder, por órgão ou entidade interessada, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

CLÁUSULA SEXTA: São obrigações do MUNICÍPIO, entre outras:

- I. Gerenciar, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS/MA, Secretarias Municipais esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;
- II. Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;
- III. Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços, através do setor de compras/Secretarias Municipais.
- IV. Publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores - Internet, durante a vigência da presente ata;

DA CONTRATAÇÃO

CLÁUSULA SÉTIMA: Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do Pregão ELETRÔNICO nº 043/2023 - SRP, o MUNICÍPIO e/ou órgãos participantes, formalização seus respectivos contratos obedecendo os itens e quantidades de cada Secretaria, podendo também conforme o caso a Autoridade competente formalizar um único contrato com os itens e quantidade de todas as Secretarias participantes.

CLÁUSULA OITAVA: O Registro de Preços efetuado não obriga o MUNICÍPIO a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA NONA: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura de contrato.

DO PAGAMENTO À CONTRATADA

CLÁUSULA DÉCIMA: O MUNICÍPIO ou os órgãos municipais pagará à CONTRATADA, pelos fornecimentos dos bens de valor registrado nesta Ata de acordo com a quantidade efetivamente entregue em até 30 (trinta) dias úteis, após o recebimento definitivo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O pagamento será efetuado através de depósito bancário, mediante apresentação do documento fiscal competente, juntamente com os documentos pertinentes.

DAS ALTERAÇÕES DA ATA

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecido o disposto no Art. 65 da Lei 8.666/93, nos seguintes casos:

Parágrafo Primeiro: os preços registrados poderão ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que

eleve o custo dos materiais registrados, cabendo à PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS/MA, órgão gerenciador desta ATA, promover as negociações junto aos fornecedores registrados.

Parágrafo Segundo: Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS/MA deverá:

- I. Convocar o fornecedor registrado para negociação de redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;
- II. Frustrada a negociação, liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido;
- III. Convocar, pela ordem de classificação do Pregão ELETRÔNICO, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Terceiro: Quando o valor de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor, mediante comunicação e comprovação formal, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador da Ata poderá:

- I. Liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades previstas nesta Ata e no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
- II. Para o disposto no subitem anterior, a comunicação deverá ser feita antes do pedido de fornecimento dos materiais;
- III. Convocar, pela ordem de classificação do PREGÃO ELETRÔNICO, os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Quarto: O MUNICÍPIO revogará a Ata de Registro de Preços sempre que não houver êxito nas negociações, na forma da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O Registro de Preços dos fornecedores registrados será cancelado quando:

- I. Houver interesse público, devidamente fundamentado;
- II. O fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- III. O fornecedor não assinar o contrato no prazo determinado neste edital, sem justificativa aceita pelo MUNICÍPIO;
- IV. Se constatar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor;
- V. O fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso deste se tornar superior ao praticados no mercado;
- VI. Por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem à esta ARP, tendo em vista fato superveniente e aceito pelo MUNICÍPIO.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Os preços da presente Ata serão irrevogáveis durante a validade desta Ata;

Parágrafo Único: Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei 8.666/93, o MUNICÍPIO poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante solicitação fundamentada e aceita.

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Pela inexecução total ou parcial da Ata ou do contrato o MUNICÍPIO poderá, garantido o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

- I - Impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de GONÇALVES DIAS - MA por prazo de até 5 (cinco) anos;
- II - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- III - Advertência.
- IV - Multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na entrega dos produtos ou atraso na sua substituição, e por ocorrência de ato ou fato em desacordo com o proposto e o estabelecido neste Edital, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente.
- V - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial.
- VI - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir a Prefeitura Municipal de GONÇALVES DIAS - MA pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: A penalidade de advertência poderá ser aplicada nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:

I. Descumprimento das obrigações assumidas contratualmente, desde que não acarretem prejuízos para o MUNICÍPIO;

II. Execução insatisfatória ou inexecução da entrega do material, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;

III. Pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços do MUNICÍPIO ou dos órgãos municipais;

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Decorridos 05 (cinco) dias de atraso na entrega dos bens, sem que tenham sido apresentadas justificativas plausíveis, estará caracterizado o descumprimento total das obrigações assumidas, caso em que, além de aplicar a multa prevista no inciso II da Cláusula Décima Quinta, poderá o MUNICÍPIO optar pela rescisão do Contrato.

Parágrafo Primeiro: As multas a que se refere o inciso II da Cláusula Décima Quinta não impede que o MUNICÍPIO rescinda, unilateralmente, o Contrato ou cancele o Registro de Preço do fornecedor e, ainda aplique as outras sanções previstas na Cláusula Décima Quinta, em seus incisos I, III e IV, facultada o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório da PROMITENTE e/ou CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: As multas aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo MUNICÍPIO;

Parágrafo Primeiro: Inexistindo pagamento devido pelo MUNICÍPIO, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;

Parágrafo Segundo: Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, o MUNICÍPIO poderá, se houver, valer-se do valor dado em garantia e, não sendo este suficiente, far-se-á a sua cobrança judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: A penalidade de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública será proposta se constatada má fé, ação maliciosa e premeditada da CONTRATADA em prejuízo do MUNICÍPIO, evidência de atuação com interesses escusos ou reincidência de faltas que acarretem prejuízos ao MUNICÍPIO ou aplicações sucessivas das outras penalidades anteriormente descritas.

Parágrafo Único: A penalidade prevista nesta cláusula, é de competência exclusiva do MUNICÍPIO, facultada à contratada o devido processo legal, a ampla defesa e contraditório, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA VIGÉSIMA: As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do PREGÃO ELETRÔNICO nº 043/2023 - SRP e as propostas apresentadas pelas CONTRATADAS, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: O presente registro decorre de adjudicação às PROMITENTES CONTRATADAS dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência Anexo I, do PREGÃO ELETRÔNICO nº 043/2023 - SRP, conforme decisão da Pregoeira do MUNICÍPIO, lavrada em Ata e homologação feita pelo senhor Prefeito Municipal.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: Caberá à PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS/MA o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: Fica eleito o foro da Comarca do Município de Dom Pedro/MA, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acôrdadas, as partes assinam a presente Ata em 01 (uma) vias de igual teor e forma.

Gonçalves dias 26 de janeiro de 2024

Camila de Sousa Andrade Leandro
Secretário Municipal de Saúde.

ORGÃO GERENCIADOR

Helaine Andrade dos Santos Peixoto
Secretária Municipal de Educação.

ORGÃO GERENCIADOR

Lana Cristina Oliveira Cruz Mota
Secretária Municipal de Assistência Social

ORGÃO GERENCIADOR

I C F SILVA AUTO PEÇAS LTDA - PAULO AUTO PEÇAS

CNPJ Nº 40.685.750/0001-69

Representante: Ithiara Carine Ferreira Silva - CPF 011.329.793-90

FORNECEDOR

Publicado por: VILMAR FEITOSA KRAUSE FILHO
Código identificador: 0a156500a178ab11ddfed482454bf3f8

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2024 PREGÃO ELETRÔNICO 043/2023 - SRP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2024
PREGÃO ELETRÔNICO 043/2023 - SRP

ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA O FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA FROTA DE VEÍCULOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA MUNICÍPIO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 281108/2023. VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Aos 26 dias do mês de janeiro do ano de 2024, na PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS/MA, nas Dependências da Secretaria Municipal de Administração, na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, no Município de GONÇALVES DIAS/MA, Rua Almir Assis S/N, CEP: 65.695-000, GONÇALVES DIAS - MA, juntamente com as Senhoras de Educação, Saúde e Assistência Social, gerenciadoras da presente ata, com base na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e na regulamentação feita pelo Decreto Municipal, em face das propostas vencedoras apresentadas no Pregão ELETRÔNICO nº 043/2023 - SRP, cuja ata e demais atos foram homologados pela autoridade administrativa, RESOLVE:

Registrar os preços dos produtos propostos pelas empresas, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançada, por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, conforme as cláusulas seguintes:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto desta ATA é o REGISTRO DE PREÇOS dos itens da empresas vencedoras, conforme dados abaixo, para o futuro fornecimento de peças e acessórios para frota de veículos para atender as necessidades da Município, conforme quantidades e especificações constantes da cláusula quarta desta ATA, conforme condições e especificações constantes do edital do PREGÃO ELETRÔNICO N. 043/2023 - Sistema de Registro de Preços - SRP, bem como das propostas comerciais das PROMITENTES CONTRATADAS.

EMPRESA: R A MOURA AUTOMOTIVO SERV CAR LIMITADA
END: AV. PREFEITO WALL FERAZ Nº 4670 SETOR LADO A TRIUNFO
TERESINA - PI 64.022.005
CNPJ Nº 39.933.212/0001-67

Parágrafo único: A presente Ata de Registro de Preços constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura contratação.

DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES REGISTRADOS

CLÁUSULA SEGUNDA: São obrigações dos Licitantes REGISTRADOS, entre outras:

- I. Assinar o contrato de fornecimento com o MUNICÍPIO e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo 05 (cinco) dias úteis, contados da solicitação formal.
- II. Os produtos deverão ser entregues diretamente nas dependências das Secretarias Municipais, conforme solicitações, acompanhada das respectivas notas fiscais onde os produtos recebidos serão fiscalizados e conferidos pelo setor de compras do Município em prazo não superior a 10 (dez) dias, contados a partir da data da ordem de fornecimento.
- III. Providenciar a imediata substituição dos itens por falhas ou irregularidades constatadas pelo MUNICÍPIO, na forma de fornecimento dos produtos e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata.
- IV. Reapresentar sempre, a medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novos documentos que comprovem todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do PREGÃO ELETRÔNICO nº 043/2023 - SRP.
- V. Prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.
- VI. Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao MUNICÍPIO, aos órgãos participantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP.
- VII. Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados, ficando, ainda, o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes isentos de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária.
- VIII. Pagar, pontualmente, os seus fornecedores e as obrigações fiscais com base na presente ata, exonerando o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.

DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação, sendo vedada sua prorrogação, exceto seja editado novo regramento pelos órgãos oficiais durante a vigência da mesma.

DO REGISTRO DOS PREÇOS

CLÁUSULA QUARTA: O preço registrado, a quantidade e o fornecedor dos materiais constantes desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	V. UNIT	Quantidade	VALOR TOTAL
1	LITROS OLÉO 5W30 Fiat Mobi	total	R\$ 28,20	30	R\$ 846,00
2	FILTRO DE OLÉO Fiat Mobi	total	R\$ 31,00	6	R\$ 186,00
3	FILTRO DE AR Fiat Mobi	tecfil	R\$ 29,70	4	R\$ 118,80
4	FILTRO DE COMBUSTIVEL Fiat Mobi	tecfil	R\$ 23,80	6	R\$ 142,80
5	LAMPADA PARA SETAS UNIVERSAL Fiat Mobi	gauss	R\$ 3,60	4	R\$ 14,40
7	LAMPADA DE FREIO UNIVERSAL Fiat Mobi	gauss	R\$ 6,30	4	R\$ 25,20
8	JOGO DE VELA DE IGNIÇÃO Fiat Mobi	ngk	R\$ 57,00	4	R\$ 228,00
9	LITROS OLEO 80W CAIXA MARCHA Fiat Mobi	tutela	R\$ 200,00	4	R\$ 800,00
10	BICO INJETOR Fiat Mobi	bosch	R\$ 200,00	4	R\$ 800,00
11	CORREIA DENTADA Fiat Mobi	gates	R\$ 97,00	4	R\$ 388,00
12	HIDROVACO DE FREIO Fiat Mobi	control	R\$ 580,00	4	R\$ 2.320,00
13	TESOR CORREIA DENTADA Fiat Mobi	nytron	R\$ 220,00	4	R\$ 880,00
14	CORREIA ALTERNADOR Fiat Mobi	gates	R\$ 80,00	4	R\$ 320,00
15	ADITIVO P/ RADIADOR Fiat Mobi	paraflu	R\$ 80,00	4	R\$ 320,00
16	DESCARBONIZADOR SPRAY Fiat Mobi	tecfil	R\$ 30,00	4	R\$ 120,00
17	REGULADOR DE VOLTAGEM Fiat Mobi	gauss	R\$ 119,00	4	R\$ 476,00
18	JOGO CABO DE VELAS Fiat Mobi	ngk	R\$ 140,00	4	R\$ 560,00
19	JUNTA TAMPA DE VÁLVULA Fiat Mobi	spaal	R\$ 153,00	4	R\$ 612,00
20	COXIM AMORTECEDOR DIANTERIO Fiat Mobi	mobensani	R\$ 162,00	4	R\$ 648,00
21	JOGO SAPATA DE FREIO Fiat Mobi	frasle	R\$ 120,00	4	R\$ 480,00
22	COXIM AMORTECEDOR TRASEIRO COXIM FIAT MOBI	mobensani	R\$ 60,00	4	R\$ 240,00
23	JUNTA DO CABEÇOTE Fiat Mobi	spaal	R\$ 170,00	4	R\$ 680,00
24	PIVÔ SUSPENSÃO Fiat Mobi	nakata	R\$ 84,00	4	R\$ 336,00
25	BUCHA TIRANTE Fiat Mobi	mobensani	R\$ 104,00	4	R\$ 416,00
26	FAROL PARA Fiat Mobi	prime	R\$ 735,00	4	R\$ 2.940,00
27	BUCHA BALANÇA Fiat Mobi	mobensani	R\$ 300,00	4	R\$ 1.200,00
28	ROLAMENTO DIANTEIRO Fiat Mobi	skf	R\$ 67,00	4	R\$ 268,00
29	CUBO TRASEIRO Fiat Mobi	hipperfreios	R\$ 188,00	4	R\$ 752,00
30	CABO EMBREAGEM Fiat Mobi	cabovel	R\$ 87,00	4	R\$ 348,00
31	AMORTECEDOR DIANTERIO Fiat Mobi	cofap	R\$ 365,00	4	R\$ 1.460,00
32	AMORTECEDOR TRASEIRO Fiat Mobi	cofap	R\$ 298,00	4	R\$ 1.192,00
33	KIT AMORTECEDOR DANTERIO Fiat Mobi	cofap	R\$ 250,00	4	R\$ 1.000,00
34	KIT AMORTECEDOR TRASEIRO Fiat Mobi	cofap	R\$ 333,00	4	R\$ 1.332,00
35	KIT EMBREAGEM Fiat Mobi	sachs	R\$ 550,00	4	R\$ 2.200,00
36	BOMBA DAGUA Fiat Mobi	urba	R\$ 260,00	4	R\$ 1.040,00
37	BOMBA COMBUSTIVEL (REFIL) Fiat Mobi	bosch	R\$ 70,00	4	R\$ 280,00
38	EXTINTOR DE INCENDIO Fiat Mobi	extang	R\$ 175,00	4	R\$ 700,00
39	CAIXA DE DIREÇÃO Fiat Mobi	trw	R\$ 2.080,00	4	R\$ 8.320,00
40	PASTILHA DE FREIO Fiat Mobi	frasle	R\$ 158,00	4	R\$ 632,00
41	DISCO FREIO Fiat Mobi	hipperfreios	R\$ 176,00	4	R\$ 704,00
42	POLIA ALTERNADOR Fiat Mobi	zen	R\$ 118,00	4	R\$ 472,00
43	COXIM MOTOR FIAT MOBI	mobensani	R\$ 268,00	4	R\$ 1.072,00
44	COXIM CAMBIO Fiat Mobi	mobensani	R\$ 229,00	4	R\$ 916,00
45	TERMINAL DIREÇÃO Fiat Mobi	viemar	R\$ 105,00	4	R\$ 420,00
46	COLUNA DE DIREÇÃO Fiat Mobi	viemar	R\$ 749,00	4	R\$ 2.996,00



47	MOLA EXPIRAL DIANTEIRA Fiat Mobi	fama	R\$ 300,00	4	R\$ 1.200,00
48	MOLA EXPIRAL TRASEIRA Fiat Mobi	fama	R\$ 183,00	4	R\$ 732,00
49	BOBINA IGNIÇÃO Fiat Mobi	bosch	R\$ 240,00	4	R\$ 960,00
50	SENSOR TEMPERATURA Fiat Mobi	tem	R\$ 90,00	4	R\$ 360,00
51	SONDA LAMBDA Fiat Mobi	ntk	R\$ 275,00	4	R\$ 1.100,00
52	SENSOR DE VELOCIDADE Fiat Mobi	ds	R\$ 125,00	4	R\$ 500,00
53	SENSOR DE ROTAÇÃO Fiat Mobi	ds	R\$ 110,00	4	R\$ 440,00
54	RADIADOR Fiat Mobi	visconde	R\$ 539,00	4	R\$ 2.156,00
55	MANGOTE FILTRO AR Fiat Mobi	luciflex	R\$ 210,00	4	R\$ 840,00
56	ANEIS DE SEGMENTO Fiat Mobi	mahle	R\$ 267,00	4	R\$ 1.068,00
57	BRONZE BIELA Fiat Mobi	mahle	R\$ 120,00	4	R\$ 480,00
58	BRONZE MANCAL Fiat Mobi	mahle	R\$ 108,00	4	R\$ 432,00
59	ARRUELA DE ENCOSTO Fiat Mobi	mahle	R\$ 157,00	4	R\$ 628,00
60	JOGO JUNTAS DO MOTOR Fiat Mobi	spaal	R\$ 149,00	4	R\$ 596,00
61	KIT MOTOR Fiat Mobi	mahle	R\$ 1.762,00	4	R\$ 7.048,00
62	BOMBA OLEO Fiat Mobi	schadek	R\$ 1.285,00	4	R\$ 5.140,00
63	EIXO COMANDO VALVULAS Fiat Mobi	aplic	R\$ 148,00	4	R\$ 592,00
64	VIRAREQUIM Fiat Mobi	susin	R\$ 1.005,00	4	R\$ 4.020,00
65	INTERRUPTOR OLEO Fiat Mobi	3-rho	R\$ 100,00	4	R\$ 400,00
66	MOTOR PASSO Fiat Mobi	ds	R\$ 78,00	4	R\$ 312,00
67	MOTOR DO VENTILADOR DO RADIADOR Fiat Mobi	gauss	R\$ 647,00	4	R\$ 2.588,00
68	RELE ALTERNADOR Fiat Mobi	dni	R\$ 19,00	4	R\$ 76,00
69	SENSOR DE BORBOLETA Fiat Mobi	magnetti marelli	R\$ 749,00	4	R\$ 2.996,00
70	SILENCIOSO TRASEIRO Fiat Mobi	sicap	R\$ 230,00	4	R\$ 920,00
71	SILENCIOSO INTERMEDIARIO Fiat Mobi	sicap	R\$ 372,00	4	R\$ 1.488,00
72	PÁRA-CHOQUE DIANTEIRO Fiat Mobi	dts	R\$ 1.045,00	4	R\$ 4.180,00
73	PÁRA-CHOQUE TRASEIRO Fiat Mobi	dts	R\$ 1.375,00	4	R\$ 5.500,00
74	PARABRISA DIANTEIRO Fiat Mobi	blindex	R\$ 1.100,00	4	R\$ 4.400,00
75	PARABRISA TRASEIRO Fiat Mobi	blindex	R\$ 1.125,00	4	R\$ 4.500,00
76	ESPELHO RETROVISOR Fiat Mobi	retrovex	R\$ 538,00	4	R\$ 2.152,00
77	TAMBOR FREIO Fiat Mobi	hipperfreios	R\$ 109,00	4	R\$ 436,00
78	JUNTA HOMOCINETICA LADO RODA Fiat Mobi	nakata	R\$ 210,00	4	R\$ 840,00
79	JUNTA HOMOCINETICA LADO CAMBIO Fiat Mobi	nakata	R\$ 205,00	4	R\$ 820,00
155	PARABRISA DIANTEIRO Fiat Uno	blindex	R\$ 444,00	10	R\$ 4.440,00
162	LANTERNA TRASEIRA Fiat Uno	prime	R\$ 192,00	10	R\$ 1.920,00
163	LITROS OLÉO 5W30 Fiat Weekend	total	R\$ 49,00	60	R\$ 2.940,00
167	LAMPADA PARA SETA Fiat Weekend	gauss	R\$ 9,00	4	R\$ 36,00
231	SILENCIOSO INTERMEDIARIO Fiat Weekend	sicap	R\$ 272,00	4	R\$ 1.088,00
238	JUNTA HOMOCINETICA LADO RODA Fiat Weekend	nakata	R\$ 159,00	4	R\$ 636,00
239	JUNTA HOMOCINETICA LADO CAMBIO Fiat Weekend	nakata	R\$ 205,00	4	R\$ 820,00
240	BRASCO OSCILANTE Fiat Weekend	viemar	R\$ 285,00	4	R\$ 1.140,00
241	LANTERNA TRASEIRA Fiat Weekend	prime	R\$ 270,00	4	R\$ 1.080,00
242	LITROS OLÉO 5W30 GM SPIN	total	R\$ 42,00	60	R\$ 2.520,00
243	FILTRO DE OLEO GM SPIN	tecfil	R\$ 32,00	10	R\$ 320,00
244	FILTRO DE AR GM SPIN	tecfil	R\$ 18,00	10	R\$ 180,00
245	FILTRO DE COMBUSTIVEL GM SPIN	tecfil	R\$ 30,00	10	R\$ 300,00
246	LAMPADA PARA SETA GM SPIN	gauss	R\$ 7,00	4	R\$ 28,00
247	LAMPADA DE RÊ GM SPIN	gauss	R\$ 7,00	4	R\$ 28,00
248	LAMPADA DE FREIO GM SPIN	gauss	R\$ 10,00	4	R\$ 40,00
249	JOGO DE VELA DE IGNIÇÃO GM SPIN	ngk	R\$ 46,00	4	R\$ 184,00



250	LITROS OLEO 80W CAIXA MARCHA GM SPIN	tutela	R\$ 48,00	4	R\$ 192,00
251	BICO INJETOR GM SPIN	bosch	R\$ 270,00	4	R\$ 1.080,00
252	CORREIA DENTADA GM SPIN	gates	R\$ 127,00	4	R\$ 508,00
253	HIDROVACO DE FREIO GM SPIN	controil	R\$ 665,00	4	R\$ 2.660,00
254	TESOR CORREIA DENTADA GM SPIN	nytron	R\$ 89,00	4	R\$ 356,00
255	CORREIA ALTERNADOR GM SPIN	gates	R\$ 90,00	4	R\$ 360,00
256	ADITIVO P/ RADIADOR GM SPIN	paraflu	R\$ 29,00	4	R\$ 116,00
257	DESCARBONIZADOR GM SPIN	tecfil	R\$ 30,00	4	R\$ 120,00
258	REGULADOR DE VOLTAGEM GM SPIN	gauss	R\$ 359,00	4	R\$ 1.436,00
259	JOGO CABO DE VELAS GM SPIN	ngk	R\$ 150,00	4	R\$ 600,00
260	JUNTA TAMPA DE VÁLVULA GM SPIN	spaal	R\$ 50,00	4	R\$ 200,00
261	COXIM AMORTECEDOR DIANTEIRO GM SPIN	mobensani	R\$ 67,00	4	R\$ 268,00
262	JOGO SAPATA DE FREIO GM SPIN	frasle	R\$ 117,00	4	R\$ 468,00
263	COXIM AMORTECEDOR TRASEIRO GM SPIN	mobensani	R\$ 76,00	4	R\$ 304,00
264	JUNTA DO CABEÇOTE GM SPIN	spaal	R\$ 205,00	4	R\$ 820,00
265	PIVÔ SUSPENSÃO GM SPIN	nakata	R\$ 52,00	4	R\$ 208,00
266	BUCHA TIRANTE GM SPIN	mobensani	R\$ 105,00	4	R\$ 420,00
267	FAROL PARA GM SPIN	prime	R\$ 1.035,00	4	R\$ 4.140,00
268	BUCHA BALANÇA GM SPIN	mobensani	R\$ 52,00	4	R\$ 208,00
269	ROLAMENTO DIANTEIRO GM SPIN	skf	R\$ 445,00	4	R\$ 1.780,00
270	CUBO TRASEIRO GM SPIN	hipperfreios	R\$ 280,00	4	R\$ 1.120,00
271	CABO EMBREAGEM GM SPIN	cabovel	R\$ 270,00	4	R\$ 1.080,00
272	AMORTECEDOR DIANTERIO GM SPIN	cofap	R\$ 308,00	4	R\$ 1.232,00
273	AMORTECEDOR TRASEIRO GM SPIN	cofap	R\$ 183,00	4	R\$ 732,00
274	KIT AMORTECEDOR DIANTEIRO GM SPIN	cofap	R\$ 230,00	4	R\$ 920,00
275	KIT AMORTECEDOR TRASEIRO GM SPIN	cofap	R\$ 285,00	4	R\$ 1.140,00
276	KIT EMBREAGEM GM SPIN	sachs	R\$ 570,00	4	R\$ 2.280,00
277	BOMBA DAGUA GM SPIN	urba	R\$ 168,00	4	R\$ 672,00
278	BOMBA COMBUSTIVEL (REFIL) GM SPIN	bosch	R\$ 200,00	4	R\$ 800,00
279	EXTINTOR DE INCENDIOGM SPIN	extang	R\$ 170,00	4	R\$ 680,00
280	CAIXA DE DIREÇÃO GM SPIN	trw	R\$ 1.510,00	4	R\$ 6.040,00
281	PASTILHA DE FREIO GM SPIN	frasle	R\$ 137,00	4	R\$ 548,00
282	DISCO FREIO GM SPIN	hipperfreios	R\$ 258,00	4	R\$ 1.032,00
283	POLIA ALTERNADOR GM SPIN	nytron	R\$ 108,00	4	R\$ 432,00
284	COXIM MOTOR GM SPIN	mobensani	R\$ 168,00	4	R\$ 672,00
285	COXIM CAMBIO GM SPIN	mobensani	R\$ 170,00	4	R\$ 680,00
286	TERMINAL DIREÇÃO GM SPIN	viemar	R\$ 109,00	4	R\$ 436,00
287	BARRA DE DIREÇÃO GM SPIN	viemar	R\$ 64,00	4	R\$ 256,00
288	MOLA EXPIRAL DIANTEIRA GM SPIN	fama	R\$ 280,00	4	R\$ 1.120,00
289	MOLA EXPIRAL TRASEIRA GM SPIN	fama	R\$ 278,00	4	R\$ 1.112,00
290	BOBINA IGNIÇÃO GM SPIN	bosch	R\$ 288,00	4	R\$ 1.152,00
291	SENSOR TEMPERATURA GM SPIN	tem	R\$ 87,00	4	R\$ 348,00
292	SONDA LAMBDA GM SPIN	ntk	R\$ 200,00	4	R\$ 800,00
293	SENSOR DE VELOCIDADE GM SPIN	ds	R\$ 232,00	4	R\$ 928,00
294	SENSOR DE ROTAÇÃO GM SPIN	ds	R\$ 167,00	4	R\$ 668,00
295	RADIADOR GM SPIN	visconde	R\$ 550,00	4	R\$ 2.200,00
296	MANGOTE FILTRO AR GM SPIN	jamaica	R\$ 107,00	4	R\$ 428,00
297	ANEIS DE SEGMENTO GM SPIN	mahle	R\$ 280,00	4	R\$ 1.120,00
298	BRONZE BIELA GM SPIN	mahle	R\$ 105,00	4	R\$ 420,00
299	BRONZE MANCAL GM SPIN	mahle	R\$ 138,00	4	R\$ 552,00
300	JOGO JUNTAS DO MOTOR GM SPIN	spaal	R\$ 295,00	4	R\$ 1.180,00
301	CABEÇOTE SPIN	autolinea	R\$ 2.380,00	4	R\$ 9.520,00



302	BOMBA OLEO GM SPIN	schadek	R\$ 466,00	4	R\$ 1.864,00
303	EIXO COMANDO VALVULAS GM SPIN	aplic	R\$ 695,00	4	R\$ 2.780,00
304	VIRAREQUIM GM SPIN	susin	R\$ 1.459,00	4	R\$ 5.836,00
305	INTERRUPTOR OLEO GM SPIN	3-rho	R\$ 72,00	4	R\$ 288,00
306	MOTOR DO VENTILADOR DO RADIADOR GM SPIN	gauss	R\$ 831,00	4	R\$ 3.324,00
307	REGULADOR DE VOLTAGEM ALTERNADOR GM SPIN	gauss	R\$ 190,00	4	R\$ 760,00
308	SENSOR DE BORBOLETA GM SPIN	magnetti marelli	R\$ 122,00	4	R\$ 488,00
309	VALVULA TERMOSTATICA GM SPIN	m t e	R\$ 75,00	4	R\$ 300,00
310	SILENCIOSO TRASEIRO GM SPIN	sicap	R\$ 684,00	4	R\$ 2.736,00
311	SILENCIOSO INTERMEDIARIO GM SPIN	sicap	R\$ 680,00	4	R\$ 2.720,00
312	PÁRA-CHOQUE DIANTEIRO GM SPIN	dts	R\$ 590,00	4	R\$ 2.360,00
313	PÁRA-CHOQUE TRASEIRO GM SPIN	dts	R\$ 703,00	4	R\$ 2.812,00
314	PARABRISA DIANTEIRO GM SPIN	blindex	R\$ 626,00	4	R\$ 2.504,00
315	PARABRISA TRASEIRO GM SPIN	blindex	R\$ 856,00	4	R\$ 3.424,00
316	ESPELHO RETROVISOR GM SPIN	retrovex	R\$ 390,00	4	R\$ 1.560,00
317	TAMBOR FREIO GM SPIN	hipperfreios	R\$ 340,00	4	R\$ 1.360,00
318	JUNTA HOMOCINETICA LADO RODA GM SPIN	nakata	R\$ 210,00	4	R\$ 840,00
319	JUNTA HOMOCINETICA LADO CAMBIO GM SPIN	nakata	R\$ 207,00	4	R\$ 828,00
320	BRASCO OSCILANTE GM SPIN	viemar	R\$ 250,00	4	R\$ 1.000,00
321	LANTERNA TRASEIRA GM SPIN	ht	R\$ 670,00	4	R\$ 2.680,00
322	LITROS OLÉO 5W30 Mercedes Benz Sprinter	total	R\$ 43,00	120	R\$ 5.160,00
323	FILTRO DE OLÉO Mercedes Benz Sprinter	tecfil	R\$ 58,00	12	R\$ 696,00
324	FILTRO DE AR Mercedes Benz SPRINTER	tecfil	R\$ 163,00	12	R\$ 1.956,00
325	FILTRO DE COMBUSTIVEL Mercedes Benz SPRINTER	tecfil	R\$ 308,00	12	R\$ 3.696,00
326	LAMPADA PARA SETA Mercedes Benz SPRINTER	gauss	R\$ 39,00	4	R\$ 156,00
327	LAMPADA DE RÊ Mercedes Benz SPRINTER	gauss	R\$ 30,00	4	R\$ 120,00
328	LAMPADA DE FREIO Mercedes Benz SPRINTER	gauss	R\$ 21,00	4	R\$ 84,00
329	LITROS OLEO 80W CAIXA MARCHA Mercedes Benz SPRINTER	tutela	R\$ 62,00	4	R\$ 248,00
330	HIDROVACO DE FREIO Mercedes Benz SPRINTER	controil	R\$ 1.711,00	4	R\$ 6.844,00
331	ADITIVO P/ RADIADOR Mercedes Benz SPRINTER	paraflu	R\$ 36,00	12	R\$ 432,00
332	BARRA DE DIREÇÃO Mercedes Benz SPRINTER	viemar	R\$ 250,00	4	R\$ 1.000,00
333	REGULADOR DE VOLTAGEM Mercedes Benz SPRINTER	gauss	R\$ 170,00	4	R\$ 680,00
334	TAMBOR FREIO Mercedes Benz SPRINTER	hipperfreios	R\$ 555,00	4	R\$ 2.220,00
335	JUNTA TAMPA DE VÁLVULA Mercedes Benz SPRINTER	spaal	R\$ 192,00	4	R\$ 768,00
336	COXIM AMORTECEDOR DIANTEIRO Mercedes Benz SPRINTER	mobensani	R\$ 350,00	4	R\$ 1.400,00
337	JUNTA DO CABEÇOTE Mercedes Benz SPRINTER	spaal	R\$ 415,00	4	R\$ 1.660,00
338	PIVÔ SUSPENSÃO Mercedes Benz SPRINTER	nakata	R\$ 180,00	4	R\$ 720,00
339	BUCHA MOLA TRASEIRA Mercedes Benz SPRINTER	mobensani	R\$ 357,00	4	R\$ 1.428,00
341	BUCHA BALANÇA GRANDE Mercedes Benz SPRINTER	mobensani	R\$ 290,00	4	R\$ 1.160,00
342	CUBO COM ROLAMENTO TRASEIRO Mercedes Benz SPRINTER	hipperfreios	R\$ 1.675,00	4	R\$ 6.700,00
343	ROLAMENTO DIANTEIRO Mercedes Benz SPRINTER	skf	R\$ 818,00	4	R\$ 3.272,00
344	AMORTECEDOR DIANTERIO Mercedes Benz SPRINTER	cofap	R\$ 1.120,00	4	R\$ 4.480,00
345	AMORTECEDOR TRASEIRO Mercedes Benz SPRINTER	cofap	R\$ 270,00	4	R\$ 1.080,00



346	KIT AMORTECEDOR DIANTEIRO Mercedes Benz SPRINTER	cofap	R\$ 349,00	4	R\$ 1.396,00
347	KIT AMORTECEDOR TRASEIRO Mercedes Benz SPRINTER	cofap	R\$ 220,00	4	R\$ 880,00
348	KIT EMBREAGEM Mercedes Benz SPRINTER	sachs	R\$ 2.389,00	4	R\$ 9.556,00
349	BOMBA DAGUA Mercedes Benz SPRINTER	urba	R\$ 400,00	4	R\$ 1.600,00
350	EXTINTOR DE INCENDIO Mercedes Benz SPRINTER	extang	R\$ 170,00	4	R\$ 680,00
351	PASTILHA DE FREIO Mercedes Benz SPRINTER	frasle	R\$ 378,00	4	R\$ 1.512,00
352	DISCO FREIO Mercedes Benz SPRINTER	hipperfreios	R\$ 550,00	4	R\$ 2.200,00
353	POLIA ALTERNADOR Mercedes Benz SPRINTER	zen	R\$ 270,00	4	R\$ 1.080,00
354	COXIM MOTOR Mercedes Benz SPRINTER	mobensani	R\$ 398,00	4	R\$ 1.592,00
355	COXIM CAMBIO Mercedes Benz SPRINTER	mobensani	R\$ 320,00	4	R\$ 1.280,00
356	TERMINAL DIREÇÃO Mercedes Benz SPRINTER	viemar	R\$ 205,00	4	R\$ 820,00
357	TENSOR ALTERNADOR Mercedes Benz SPRINTER	nytron	R\$ 300,00	4	R\$ 1.200,00
358	POLIA AR CONDICIONADO SPRINTER	vetor	R\$ 230,00	4	R\$ 920,00
359	TURBINA Mercedes Benz SPRINTER	master power	R\$ 3.635,00	4	R\$ 14.540,00
360	TRIZETA Mercedes Benz SPRINTER	vetor	R\$ 220,00	4	R\$ 880,00
361	CILINDRO MESTRE FREIO Mercedes Benz SPRINTER	controil	R\$ 740,00	4	R\$ 2.960,00
362	COIFA DO AMORTECEDOR SPRINTER	axios	R\$ 380,00	4	R\$ 1.520,00
363	BIELETA SUSPENSAO DIANTEIRA Mercedes Benz SPRINTER	nakata	R\$ 100,00	4	R\$ 400,00
364	LITROS OLÉO 10W40 Fiat Fiorino	tutela	R\$ 37,00	60	R\$ 2.220,00
365	FILTRO DE OLÉO Fiat Fiorino	tecfil	R\$ 21,00	10	R\$ 210,00
366	FILTRO DE AR Fiat Fiorino	tecfil	R\$ 25,00	10	R\$ 250,00
367	FILTRO DE COMBUSTIVEL Fiat Fiorino	tecfil	R\$ 18,00	10	R\$ 180,00
368	LAMPADA Fiat Fiorino	gauss	R\$ 37,00	4	R\$ 148,00
369	LAMPADA DE RÊ Fiat Fiorino	gauss	R\$ 14,00	4	R\$ 56,00
370	LAMPADA DE FREIO Fiat Fiorino	gauss	R\$ 17,00	4	R\$ 68,00
371	JOGO DE VELA DE IGNIÇÃO Fiat Fiorino	ngk	R\$ 110,00	4	R\$ 440,00
377	CORREIA ALTERNADOR Fiat Fiorino	gates	R\$ 57,00	4	R\$ 228,00
378	ADITIVO P/ RADIADOR Fiat Fiorino	paraflu	R\$ 28,90	4	R\$ 115,60
381	JOGO CABO DE VELAS Fiat Fiorino	ngk	R\$ 80,00	4	R\$ 320,00
382	JUNTA TAMPA DE VÁLVULA Fiat Fiorino	spaal	R\$ 100,00	4	R\$ 400,00
383	COXIM AMORTECEDOR DIANTERIO Fiat Fiorino	mobensani	R\$ 111,00	4	R\$ 444,00
384	JOGO SAPATA DE FREIO Fiat Fiorino	frasle	R\$ 100,00	4	R\$ 400,00
385	COXIM AMORTECEDOR TRASEIRO Fiat Fiorino	mobensani	R\$ 40,00	4	R\$ 160,00
386	JUNTA DO CABEÇOTE Fiat Fiorino	spaal	R\$ 100,00	4	R\$ 400,00
387	PIVÔ SUSPENSÃO Fiat Fiorino	nakata	R\$ 40,00	4	R\$ 160,00
388	BUCHA TIRANTE Fiat Fiorino	mobensani	R\$ 50,00	4	R\$ 200,00
389	FAROL PARA Fiat Fiorino	prime	R\$ 310,00	4	R\$ 1.240,00
390	BUCHA BALANÇA Fiat Fiorino	mobensani	R\$ 20,00	4	R\$ 80,00
391	ROLAMENTO DIANTEIRO Fiat Fiorino	skf	R\$ 125,00	4	R\$ 500,00
392	CUBO TRASEIRO Fiat Fiorino	hipperfreios	R\$ 140,00	4	R\$ 560,00
399	BOMBA DAGUA Fiat Fiorino	urba	R\$ 99,00	4	R\$ 396,00
443	LANTERNA TRASEIRA Fiat Fiorino	ht	R\$ 315,00	4	R\$ 1.260,00
444	KIT EMBREAGEM Toyota Hilux	sachs	R\$ 3.372,00	5	R\$ 16.860,00
445	LAMPADA FAROL ALTO Toyota Hilux	gauss	R\$ 49,00	5	R\$ 245,00
446	LAMPADA FAROL Toyota Hilux	gauss	R\$ 60,00	5	R\$ 300,00
447	LAMPADA PARA SETA Toyota Hilux	gauss	R\$ 15,00	5	R\$ 75,00
448	LAMPADA DE RÊ Toyota Hilux	gauss	R\$ 5,00	5	R\$ 25,00
449	LAMPADA DE FREIO Toyota Hilux	gauss	R\$ 14,00	5	R\$ 70,00
450	IMPULSOR PARTIDA Toyota Hilux	zen	R\$ 382,00	5	R\$ 1.910,00





451	VELA AQUECEDORA Toyota Hilux	ngk	R\$ 119,00	5	R\$ 595,00
452	HIDROVACO DE FREIO Toyota Hilux	controil	R\$ 2.125,00	5	R\$ 10.625,00
453	REGULADOR DE VOLTAGEM Toyota Hilux	gauss	R\$ 279,00	5	R\$ 1.395,00
454	OLEO 5W30 DPF Toyota Hilux	total	R\$ 32,00	120	R\$ 3.840,00
455	FILTRO OLEO Toyota Hilux	tecfil	R\$ 60,00	10	R\$ 600,00
456	FILTRO DE COMBUSTIVEL Toyota Hilux	tecfil	R\$ 97,00	10	R\$ 970,00
457	FILTRO DE AR Toyota Hilux	tecfil	R\$ 72,00	10	R\$ 720,00
458	PIVO SUSPENSÃO INFERIOR Toyota Hilux	viemar	R\$ 117,00	5	R\$ 585,00
459	PIVO SUSPENSÃO SUPERIOR Toyota Hilux	viemar	R\$ 112,00	5	R\$ 560,00
460	TERMINAL DE DIREÇÃO EXT. Toyota Hilux	viemar	R\$ 99,00	5	R\$ 495,00
461	TERMINAL DE DIREÇÃO INT. Toyota Hilux	viemar	R\$ 82,00	5	R\$ 410,00
462	JUNTA TAMPA DE VÁLVULA Toyota Hilux	spaal	R\$ 162,00	5	R\$ 810,00
463	JUNTA DO CABEÇOTE Toyota Hilux	spaal	R\$ 235,00	5	R\$ 1.175,00
464	KIT CORREIA DENTADA HILUX	gates	R\$ 410,00	10	R\$ 4.100,00
465	TENSOR CORREIA DENTADA GRANDE Toyota Hilux	nytron	R\$ 430,00	5	R\$ 2.150,00
466	TENSOR CORREIA DENTADA PEQUENA Toyota Hilux	nytron	R\$ 268,00	5	R\$ 1.340,00
467	BOMBA DAGUAToyota Hilux	urba	R\$ 295,00	5	R\$ 1.475,00
468	PASTILHA FREIO Toyota Hilux	frasle	R\$ 170,00	5	R\$ 850,00
469	DISCO FREIO Toyota Hilux	hipperfreios	R\$ 510,00	5	R\$ 2.550,00
471	SAPATA FREIO Toyota Hilux	frasle	R\$ 160,00	5	R\$ 800,00
472	AMORTECEDOR DIANTEIRO Toyota Hilux	cofap	R\$ 370,00	5	R\$ 1.850,00
473	AMORTECEDOR TRASEIRO Toyota Hilux	cofap	R\$ 239,00	5	R\$ 1.195,00
474	LITROS OLÉO 5W30 p/ DPF - Fiat Ducato	total	R\$ 32,00	120	R\$ 3.840,00
475	FILTRO DE OLÉO Fiat Ducato	tecfil	R\$ 43,00	10	R\$ 430,00
476	FILTRO DE AR Fiat Ducato	tecfil	R\$ 60,00	10	R\$ 600,00
477	FILTRO DE COMBUSTIVEL Fiat Ducato	tecfil	R\$ 65,00	10	R\$ 650,00
478	LAMPADA PARA SETA Fiat Ducato	gauss	R\$ 13,00	4	R\$ 52,00
479	LAMPADA DE RÊ Fiat Ducato	gauss	R\$ 8,00	4	R\$ 32,00
480	LAMPADA DE FREIO Fiat Ducato	gauss	R\$ 9,00	4	R\$ 36,00
481	LITROS OLEO 80W CAIXA MARCHA Fiat Ducato	dulub	R\$ 62,00	4	R\$ 248,00
482	CORREIA DENTADA Fiat Ducato	gates	R\$ 140,00	4	R\$ 560,00
483	HIDROVACO DE FREIO Fiat Ducato	controil	R\$ 1.705,00	4	R\$ 6.820,00
484	TESOR CORREIA DENTADA Fiat Ducato	nytron	R\$ 770,00	4	R\$ 3.080,00
485	ADITIVO P/ RADIADOR Fiat Ducato	paraflu	R\$ 32,00	20	R\$ 640,00
486	REGULADOR DE VOLTAGEM Fiat Ducato	gauss	R\$ 129,00	4	R\$ 516,00
487	TAMBOR FREIO Fiat Ducato	hipperfreios	R\$ 510,00	4	R\$ 2.040,00
488	JUNTA TAMPA DE VÁLVULA Fiat Ducato	spaal	R\$ 138,00	4	R\$ 552,00
489	COXIM AMORTECEDOR DIANTERIO Fiat Ducato	mobensani	R\$ 410,00	4	R\$ 1.640,00
490	JOGO DE JUNTA DO MOTOR Fiat Ducato	spaal	R\$ 687,00	4	R\$ 2.748,00
491	PIVÔ SUSPENSÃO Fiat Ducato	viemar	R\$ 142,00	4	R\$ 568,00
492	BUCHA MOLA TRASEIRA Fiat Ducato	mobensani	R\$ 234,00	4	R\$ 936,00
493	MOLA TRASEIRA Fiat Ducato	fama	R\$ 630,00	4	R\$ 2.520,00
494	BUCHA BALANÇA GRANDE Fiat Ducato	mobensani	R\$ 153,00	4	R\$ 612,00
495	BUCHA BALANÇA PEQUENA Fiat Ducato	mobensani	R\$ 110,00	4	R\$ 440,00
496	ROLAMENTO TRASEIRO Fiat Ducato	skf	R\$ 349,00	4	R\$ 1.396,00
497	ROLAMENTO DIANTEIRO Fiat Ducato	skf	R\$ 254,00	4	R\$ 1.016,00
498	AMORTECEDOR DIANTERIO Fiat Ducato	cofap	R\$ 563,00	4	R\$ 2.252,00
499	AMORTECEDOR TRASEIRO Fiat Ducato	cofap	R\$ 750,00	4	R\$ 3.000,00
500	KIT AMORTECEDOR DANTERIO Fiat Ducato	cofap	R\$ 105,00	4	R\$ 420,00
501	KIT AMORTECEDOR TRASEIRO Fiat Ducato	cofap	R\$ 294,00	4	R\$ 1.176,00



502	KIT EMBREAGEM Fiat Ducato	sachs	R\$ 2.556,00	4	R\$ 10.224,00
503	BOMBA DAGUA Fiat Ducato	urba	R\$ 890,00	4	R\$ 3.560,00
504	EXTINTOR DE INCENDIO Fiat Ducato	extang	R\$ 200,00	4	R\$ 800,00
505	PASTILHA DE FREIO Fiat Ducato	frasle	R\$ 292,00	4	R\$ 1.168,00
506	DISCO FREIO Fiat Ducato	hipperfreios	R\$ 236,00	4	R\$ 944,00
507	POLIA ALTERNADOR Fiat Ducato	zen	R\$ 189,00	4	R\$ 756,00
508	COXIM MOTOR Fiat Ducato	mobensani	R\$ 298,00	4	R\$ 1.192,00
509	COXIM CAMBIO Fiat Ducato	mobensani	R\$ 158,00	4	R\$ 632,00
510	TERMINAL DIREÇÃO Fiat Ducato	viemar	R\$ 170,00	4	R\$ 680,00
511	SENSOR ALTERNADOR Fiat Ducato	nytron	R\$ 310,00	4	R\$ 1.240,00
512	POLIA CORREIA DENTADA Fiat Ducato	zen	R\$ 260,00	4	R\$ 1.040,00
513	POLIA ALTERNADOR Fiat Ducato	zen	R\$ 150,00	4	R\$ 600,00
514	TURBINA Fiat Ducato	visconde	R\$ 9.700,00	4	R\$ 38.800,00
515	TRIZETA Fiat Ducato	ima	R\$ 270,00	4	R\$ 1.080,00
516	CILINDRO MESTRE FREIO Fiat Ducato	controil	R\$ 1.193,00	4	R\$ 4.772,00
518	COIFA HOMOCINETICA DO CAMBIO Fiat Ducato	axios	R\$ 103,00	4	R\$ 412,00
548	KIT EMBREAGEM Ônibus VW	sachs	R\$ 6.538,00	5	R\$ 32.690,00
549	COLAR EMBREAGEM Ônibus VW	sachs	R\$ 327,00	5	R\$ 1.635,00
550	LAMPADA FAROL ALTO Ônibus VW	gauss	R\$ 55,00	5	R\$ 275,00
551	LAMPADA FAROL Ônibus VW	gauss	R\$ 62,00	5	R\$ 310,00
552	LAMPADA PARA SETA Ônibus VW	gauss	R\$ 10,00	5	R\$ 50,00
553	LAMPADA DE RÊ Ônibus VW	gauss	R\$ 12,00	5	R\$ 60,00
554	LAMPADA DE FREIO Ônibus VW	gauss	R\$ 9,00	5	R\$ 45,00
555	IMPULSOR PARTIDA Ônibus VW	zen	R\$ 400,00	5	R\$ 2.000,00
556	CORREIA ALTERNADOR Ônibus VW	gates	R\$ 200,00	5	R\$ 1.000,00
557	HELICE RADIADOR Ônibus VW	modefer	R\$ 880,00	5	R\$ 4.400,00
558	REGULADOR DE VOLTAGEM Ônibus VW	gauss	R\$ 475,00	5	R\$ 2.375,00
559	OLEO 15W40 TURBO (20LT) Ônibus VW	gt-oil	R\$ 505,00	5	R\$ 2.525,00
560	FILTRO OLEO Ônibus VW	tecfil	R\$ 310,00	5	R\$ 1.550,00
561	FILTRO DE COMBUSTIVEL Ônibus VW	tecfil	R\$ 440,00	5	R\$ 2.200,00
562	ELEMENTO DE FILTRO DE AR Ônibus VW	tecfil	R\$ 183,00	5	R\$ 915,00
563	FILTRO AR Ônibus VW	tecfil	R\$ 657,00	5	R\$ 3.285,00
564	TERMINAL DE DIREÇÃO LD Ônibus VW	zl	R\$ 261,00	5	R\$ 1.305,00
565	TERMINAL DE DIREÇÃO LE Ônibus VW	zl	R\$ 248,00	5	R\$ 1.240,00
566	LONA FREIO TRASEIRA Ônibus VW	frasle	R\$ 410,00	5	R\$ 2.050,00
567	TAMBOR FREIO TRASEIRO Ônibus VW	hipperfreios	R\$ 1.428,00	5	R\$ 7.140,00
568	CATRACA FREIO TRASEIRA Ônibus VW	master	R\$ 590,00	5	R\$ 2.950,00
569	SAPATA FREIO TRASEIRA Ônibus VW	frasle	R\$ 544,00	5	R\$ 2.720,00
570	LONA FREIO DIANTEIRA Ônibus VW	frasle	R\$ 600,00	5	R\$ 3.000,00
571	TAMBOR FREIO DIANTEIRO Ônibus VW	hipperfreios	R\$ 1.420,00	5	R\$ 7.100,00
572	CATRACA FREIO DIANTEIRA Ônibus VW	master	R\$ 647,00	5	R\$ 3.235,00
573	SAPATA FREIO DIANTEIRA Ônibus VW	frasle	R\$ 495,00	5	R\$ 2.475,00
574	BOMBA DAGUA Ônibus VW	urba	R\$ 953,00	5	R\$ 4.765,00
575	ROLAMENTO CENTRO Ônibus VW	rei	R\$ 335,00	5	R\$ 1.675,00
576	AMORTECEDOR DIANTEIRO Ônibus VW	cofap	R\$ 561,00	5	R\$ 2.805,00
577	MOLA MESTRE DIANTEIRA PARABOLICA Ônibus VW	fama	R\$ 749,00	5	R\$ 3.745,00
578	MOLA SEGUNDA DIANTEIRA PARABOLICA Ônibus VW	fama	R\$ 1.140,00	5	R\$ 5.700,00
579	BATENTE DO FEIXE MOLA Ônibus VW	rei	R\$ 110,00	5	R\$ 550,00
580	OLEO 90W GL-5 (20LT) Ônibus VW	gt-oil	R\$ 548,00	5	R\$ 2.740,00
581	OLEO 140W GL-5 (20LT) Ônibus VW	gt-oil	R\$ 584,00	5	R\$ 2.920,00
582	KIT EMBREAGEM Ônibus VW	sachs	R\$ 5.889,00	5	R\$ 29.445,00



583	COLAR EMBREAGEM Ônibus VW	sachs	R\$ 945,00	5	R\$ 4.725,00
584	LAMPADA FAROL Ônibus VW	gauss	R\$ 65,00	5	R\$ 325,00
585	LAMPADA FAROL Ônibus Mercedes Benz	gauss	R\$ 75,00	5	R\$ 375,00
615	OLEO BR LUBRAX 140 GL-5 (20LT) Ônibus Mercedes Benz	lubrax	R\$ 584,00	5	R\$ 2.920,00
616	KIT EMBREAGEM ônibus Iveco	sachs	R\$ 5.667,00	5	R\$ 28.335,00
617	COLAR EMBREAGEM Ônibus Iveco	sachs	R\$ 945,00	5	R\$ 4.725,00
623	IMPULSOR PARTIDA Ônibus Iveco	zen	R\$ 839,00	5	R\$ 4.195,00
624	CORREIA ALTERNADOR Ônibus Iveco	gates	R\$ 315,00	5	R\$ 1.575,00
625	HELICE RADIADOR Ônibus Iveco	modefer	R\$ 919,00	5	R\$ 4.595,00
626	REGULADOR DE VOLTAGEM Ônibus Iveco	gauss	R\$ 570,00	5	R\$ 2.850,00
627	OLEO 15W40 TURBO (20LT) Ônibus Iveco	gt-oil	R\$ 527,00	5	R\$ 2.635,00
628	FILTRO OLEO Ônibus Iveco	tecfil	R\$ 158,00	5	R\$ 790,00
629	FILTRO DE COMBUSTIVEL Ônibus Iveco	tecfil	R\$ 363,00	5	R\$ 1.815,00
630	ELEMENTO FILTRO DE AR MICROONIBUS IVECO	tecfil	R\$ 296,00	5	R\$ 1.480,00
631	ELEMENTO FILTRO AR Ônibus Iveco	tecfil	R\$ 1.610,00	5	R\$ 8.050,00
632	TERMINAL DE DIREÇÃO LD Ônibus Iveco	zl	R\$ 247,00	5	R\$ 1.235,00
633	TERMINAL DE DIREÇÃO LE Ônibus Iveco	zl	R\$ 240,00	5	R\$ 1.200,00
634	LONA FREIO TRASEIRA Ônibus Iveco	frasle	R\$ 308,00	5	R\$ 1.540,00
635	TAMBOR FREIO TRASEIRO ônibus Iveco	durametal	R\$ 1.806,00	5	R\$ 9.030,00
636	CATRACA FREIO TRASEIRA Ônibus Iveco	master	R\$ 720,00	5	R\$ 3.600,00
637	SAPATA FREIO TRASEIRA Ônibus Iveco	frasle	R\$ 310,00	5	R\$ 1.550,00
638	LONA FREIO DIANTEIRA Ônibus Iveco	frasle	R\$ 600,00	5	R\$ 3.000,00
639	TAMBOR FREIO DIANTEIRO Ônibus Iveco	durametal	R\$ 1.472,00	5	R\$ 7.360,00
640	CATRACA FREIO DIANTEIRA Ônibus Iveco	master	R\$ 619,00	5	R\$ 3.095,00
641	SAPATA FREIO DIANTEIRA Ônibus Iveco	frasle	R\$ 1.100,00	5	R\$ 5.500,00
642	BOMBA DAGUA Ônibus Iveco	urba	R\$ 890,00	5	R\$ 4.450,00
643	ROLAMENTO CENTRO Ônibus Iveco	re	R\$ 329,00	5	R\$ 1.645,00
650	BATERIA 150 AMPERES LIVRE DE MANUTENÇÃO (PRIMEIRA LINHA) MÍNIMO 18 MESES DE GARANTIA	eletron	R\$ 1.600,00	15	R\$ 24.000,00
TOTAL					R\$ 764.985,80

CLÁUSULA QUINTA: A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta e autorização do Município e do fornecedor, sem prejuízo das quantidades registradas nesta Ata.

Parágrafo único: As contratações adicionais previstas nesta cláusula não poderão exceder, por órgão ou entidade interessada, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

CLÁUSULA SEXTA: São obrigações do MUNICÍPIO, entre outras:

I. Gerenciar, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS/MA, Secretarias Municipais esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;

II. Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

III. Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços, através do setor de compras/Secretarias Municipais.

IV. Publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores - Internet, durante a vigência da presente ata;

DA CONTRATAÇÃO

CLÁUSULA SÉTIMA: Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do Pregão ELETRÔNICO nº 043/2023 - SRP, o MUNICÍPIO e/ou órgãos participantes, formalização seus respectivos contratos obedecendo os itens e quantidades de cada Secretaria, podendo também conforme o caso a Autoridade competente formalizar um único contrato com os itens e quantidade de todas as Secretarias participantes.

CLÁUSULA OITAVA: O Registro de Preços efetuado não obriga o MUNICÍPIO a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA NONA: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura de contrato.

DO PAGAMENTO À CONTRATADA

CLÁUSULA DÉCIMA: O MUNICÍPIO ou os órgãos municipais pagará à CONTRATADA, pelos fornecimentos dos bens de valor registrado nesta Ata de acordo com a quantidade efetivamente entregue em até 30 (trinta) dias úteis, após o recebimento definitivo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O pagamento será efetuado através de depósito bancário, mediante apresentação do documento fiscal competente, juntamente com os documentos pertinentes.

DAS ALTERAÇÕES DA ATA

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecido o disposto no Art. 65 da Lei 8.666/93, nos seguintes casos:

Parágrafo Primeiro: os preços registrados poderão ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos materiais registrados, cabendo à PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS/MA, órgão gerenciador desta ATA, promover as negociações junto aos fornecedores registrados.

Parágrafo Segundo: Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS/MA deverá:

- I. Convocar o fornecedor registrado para negociação de redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;
- II. Frustrada a negociação, liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido;
- III. Convocar, pela ordem de classificação do Pregão ELETRÔNICO, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Terceiro: Quando o valor de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor, mediante comunicação e comprovação formal, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador da Ata poderá:

- I. Liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades previstas nesta Ata e no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
- II. Para o disposto no subitem anterior, a comunicação deverá ser feita antes do pedido de fornecimento dos materiais;
- III. Convocar, pela ordem de classificação do PREGÃO ELETRÔNICO, os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Quarto: O MUNICÍPIO revogará a Ata de Registro de Preços sempre que não houver êxito nas negociações, na forma da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O Registro de Preços dos fornecedores registrados será cancelado quando:

- I. Houver interesse público, devidamente fundamentado;
- II. O fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- III. O fornecedor não assinar o contrato no prazo determinado neste edital, sem justificativa aceita pelo MUNICÍPIO;
- IV. Se constatar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor;
- V. O fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso deste se tornar superior ao praticados no mercado;
- VI. Por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem à esta ARP, tendo em vista fato superveniente e aceito pelo MUNICÍPIO.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Os preços da presente Ata serão irremediáveis durante a validade desta Ata;

Parágrafo Único: Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei 8.666/93, o MUNICÍPIO poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante solicitação fundamentada e aceita.

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Pela inexecução total ou parcial da Ata ou do contrato o MUNICÍPIO poderá, garantido o devido processo legal, a ampla

defesa e o contraditório, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

I - Impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de GONÇALVES DIAS - MA por prazo de até 5 (cinco) anos;

II - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

III - Advertência.

IV - Multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na entrega dos produtos ou atraso na sua substituição, e por ocorrência de ato ou fato em desacordo com o proposto e o estabelecido neste Edital, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente.

V - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial.

VI - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir a Prefeitura Municipal de GONÇALVES DIAS - MA pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: A penalidade de advertência poderá ser aplicada nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:

I. Descumprimento das obrigações assumidas contratualmente, desde que não acarretem prejuízos para o MUNICÍPIO;

II. Execução insatisfatória ou inexecução da entrega do material, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;

III. Pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços do MUNICÍPIO ou dos órgãos municipais;

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Decorridos 05 (cinco) dias de atraso na entrega dos bens, sem que tenham sido apresentadas justificativas plausíveis, estará caracterizado o descumprimento total das obrigações assumidas, caso em que, além de aplicar a multa prevista no inciso II da Cláusula Décima Quinta, poderá o MUNICÍPIO optar pela rescisão do Contrato.

Parágrafo Primeiro: As multas a que se refere o inciso II da Cláusula Décima Quinta não impede que o MUNICÍPIO rescinda, unilateralmente, o Contrato ou cancele o Registro de Preço do fornecedor e, ainda aplique as outras sanções previstas na Cláusula Décima Quinta, em seus incisos I, III e IV, facultada o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório da PROMITENTE e/ou CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: As multas aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo MUNICÍPIO;

Parágrafo Primeiro: Inexistindo pagamento devido pelo MUNICÍPIO, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;

Parágrafo Segundo: Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, o MUNICÍPIO poderá, se houver, valer-se do valor dado em garantia e, não sendo este suficiente, far-se-á a sua cobrança judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: A penalidade de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública será proposta se constatada má fé, ação maliciosa e premeditada da CONTRATADA em prejuízo do MUNICÍPIO, evidência de atuação com interesses escusos ou reincidência de faltas que acarretem prejuízos ao MUNICÍPIO ou aplicações sucessivas das outras penalidades anteriormente descritas.

Parágrafo Único: A penalidade prevista nesta cláusula, é de competência exclusiva do MUNICÍPIO, facultada à contratada o devido processo legal, a ampla defesa e contraditório, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA VIGÉSIMA: As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do PREGÃO ELETRÔNICO nº 043/2023 - SRP e as propostas apresentadas pelas CONTRATADAS, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: O presente registro decorre de adjudicação às PROMITENTES CONTRATADAS dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência Anexo I, do PREGÃO ELETRÔNICO nº 043/2023 - SRP, conforme decisão da Pregoeira do MUNICÍPIO, lavrada em Ata e homologação feita pelo senhor Prefeito Municipal.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: Caberá à PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS/MA o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: Fica eleito o foro da Comarca do Município de Dom Pedro/MA, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam a presente Ata em 01 (uma) vias de igual teor e forma.

Gonçalves dias 26 de janeiro de 2024

Camila de Sousa Andrade Leandro
Secretário Municipal de Saúde.
ORGÃO GERENCIADOR

Helaine Andrade dos Santos Peixoto
Secretária Municipal de Educação.
ORGÃO GERENCIADOR

Lana Cristina Oliveira Cruz Mota
Secretária Municipal de Assistência Social
ORGÃO GERENCIADOR

R A MOURA AUTOMOTIVO SERV CAR LIMITADA
CNPJ Nº 39.933.212/0001-67
Representante: Rogerio Alves Moura - CPF 812.851.163.72
FORNECEDOR

Publicado por: VILMAR FEITOSA KRAUSE FILHO
Código identificador: 4ad2aa47dd9d51fb71a568dd654526d9

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº
004.2601.2024.PE.039/2023. PREGÃO ELETRONICO: Nº 039/2023

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 004.2601.2024.PE.039/2023. PREGÃO ELETRONICO: Nº 039/2023. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gonçalves Dias - MA, através da Secretaria Municipal de Assistência Social. **Objeto:** fornecimento de refeição pronta do tipo quentinha para atender as necessidades desta Secretaria Municipal. **DATA DA ASSINATURA:** 26/01/2024. **CONTRATADO:** RAYSA DOS SANTOS OLIVEIRA CNPJ: 27.031.455/0001-20 RUA NEREU RANOS S/N ANDA 01 CENTRO GONÇALVES-DIAS MA **REPRESENTANTE:** RAYSA DOS SANTOS OLIVEIRA CPF:076.531.113-51. **VALOR DO CONTRATO** R\$4.500,00 (Quatro mil quinhentos reais). **DOTAÇÃO:** ORGÃO 20 Fundo Municipal de Assistência Social UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 20.01 Fundo Municipal de Assistência Social 08.122.0021.2.040 Manut. e Func. do Fundo Mun. De Assist. Social e Des. Humano 3.3.90.30.00 Outros Materiais de Consumo Pessoa Jurídica **VIGÊNCIA:** 31/12/2024. **BASE LEGAL:** lei federal nº 8.666/93 e alterações. Lana Cristina Oliveira Cruz Mota- CPF: 950.320.533-68. Secretário Municipal de Assistência Social de Gonçalves Dias - MA.

Publicado por: VILMAR FEITOSA KRAUSE FILHO
Código identificador: f5a19a4552395ecd22041fc65d7210bb

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº
001.2601.2024.PE.039/2023. PREGÃO ELETRONICO: Nº
039/2023.

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 001.2601.2024.PE.039/2023. PREGÃO ELETRONICO: Nº 039/2023. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gonçalves Dias - MA, através da Secretaria Municipal de Administração. **Objeto:** fornecimento de refeição pronta do tipo quentinha para atender as necessidades desta Secretaria Municipal. **DATA DA ASSINATURA:** 26/01/2024. **CONTRATADO:** RAYSA DOS SANTOS OLIVEIRA CNPJ: 27.031.455/0001-20 RUA NEREU RANOS S/N ANDA 01 CENTRO GONÇALVES-DIAS MA **REPRESENTANTE:** RAYSA DOS SANTOS

OLIVEIRA CPF:076.531.113-51. **VALOR DO CONTRATO** R\$13.500,00 (Treze mil quinhentos reais). **DOTAÇÃO:** ORGÃO 23 Prefeitura Municipal de Gonçalves Dias UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 23.05 Secretaria de Administração 04.122.0020.2.003 Manutenção e Funcionamento da Sec. Municipal de Administração 3.3.90.30.00 Material de Consumo **VIGÊNCIA:** 31/12/2024. **BASE LEGAL:** lei federal nº 8.666/93 e alterações. Ancleyson da Silva e Silva - CPF:016.959.923-00. Secretário Municipal de Administração de Gonçalves Dias - MA.

Publicado por: VILMAR FEITOSA KRAUSE FILHO
Código identificador: 94e3c25d67b76ec9e9fb1f937bd1b592

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº
003.2601.2024.PE.039/2023. PREGÃO ELETRONICO: Nº
039/2023.

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 003.2601.2024.PE.039/2023. PREGÃO ELETRONICO: Nº 039/2023. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gonçalves Dias - MA, através da Secretaria Municipal de Saúde. **Objeto:** fornecimento de refeição pronta do tipo quentinha para atender as necessidades desta Secretaria Municipal. **DATA DA ASSINATURA:** 26/01/2024. **CONTRATADO:** RAYSA DOS SANTOS OLIVEIRA CNPJ: 27.031.455/0001-20 RUA NEREU RANOS S/N ANDA 01 CENTRO GONÇALVES-DIAS MA **REPRESENTANTE:** RAYSA DOS SANTOS OLIVEIRA CPF:076.531.113-51. **VALOR DO CONTRATO** R\$ 9.000,00 (Nove mil reais), **DOTAÇÃO:** ORGÃO 19 Fundo Municipal de Saúde UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 19.01 Fundo Municipal de Saúde 10.122.0016.2.006 Manut. e Func. Do Fundo Municipal De Saúde 3.3.90.30.00 Material de Consumo. Pessoa Jurídica **VIGÊNCIA:** 31/12/2024. **BASE LEGAL:** lei federal nº 8.666/93 e alterações. Camila de Sousa Andrade Leandro- 007.166.803-94. Secretário Municipal de Saúde de Gonçalves Dias - MA.

Publicado por: VILMAR FEITOSA KRAUSE FILHO
Código identificador: f7e8b5b79f3eb03890e7fe88ed0ecfd5

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 009.2501.2024.

PE.036/2023. PREGÃO ELETRONICO: Nº 036/2023.

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 009.2501.2024. PE.036/2023. PREGÃO ELETRONICO: Nº 036/2023. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gonçalves Dias - MA, através da Secretaria Municipal de Administração. **Objeto:** Fornecimento parcelado de gêneros alimentícios para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração. **DATA DA ASSINATURA:** 25/01/2024. **CONTRATADO:** J L SARAIVA LTDA DOCE SABOR POVOADO PARADA DO BOM JESÚS, ZONA RURAL LIMA CAMPOS - MA 65.728-000 CNPJ: 28.634.060/001-85. **REPRESENTANTE:** João Leite Saraiva CPF: 034.149.993-58. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 21.387,00 (Vinte e um mil, trezentos e oitenta e sete reais). **DOTAÇÃO:** ORGÃO 23 Prefeitura Municipal de Gonçalves Dias UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.23.05 Secretaria de Administração 04.122.0002.2. 003.Manutenção e Funcionamento da Sec. Municipal de Administração 3.3.90.30.00. MATERIAL DE CONSUMO. **VIGÊNCIA:** 31/12/2024. **BASE LEGAL:** lei federal nº 8.666/93 e alterações. Ancleyson da Silva e Silva - CPF: 016.959.923-00. Secretário Municipal de Administração de Gonçalves Dias - MA.

*Publicado por: VILMAR FEITOSA KRAUSE FILHO
Código identificador: 56db987af0f8b42c1e456ee230737a*

**EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 010.2501.2024.
PE.036/2023. PREGÃO ELETRONICO: Nº 036/2023.**

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 010.2501.2024. PE.036/2023. PREGÃO ELETRONICO: Nº 036/2023. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gonçalves Dias - MA, através da Secretaria Municipal de Educação. **Objeto:** Fornecimento parcelado de gêneros alimentícios para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. **DATA DA ASSINATURA:** 25/01/2024. **CONTRATADO:** J L SARAIVA LTDA DOCE SABOR POVOADO PARADA DO BOM JESÚS, ZONA RURAL LIMA CAMPOS - MA 65.728-000 CNPJ: 28.634.060/001-85. **REPRESENTANTE:** João Leite Saraiva CPF: 034.149.993-58. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 43.670,00 (Quarenta e três mil, seiscentos e setenta reais). **DOTAÇÃO:** ORGÃO.23 Prefeitura Municipal de Gonçalves Dias UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.23.07 Secretaria Municipal de Educação 10.122.0002.2. 012.Manutenção e Funcionamento da Sec. Mun. De Educação 3.3.90.30.00 Outros Materiais de Consumo. **VIGÊNCIA:** 31/12/2024. **BASE LEGAL:** lei federal nº 8.666/93 e alterações. Helaine Andrade dos Santos Peixoto - CPF: 818.386.463-53. Secretária Municipal de Educação de Gonçalves Dias - MA.

*Publicado por: VILMAR FEITOSA KRAUSE FILHO
Código identificador: e1554bf8c8ca97ed78390a1e0182aa5f*

**EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 011.2501.2024.
PE.036/2023. PREGÃO ELETRONICO: Nº 036/2023.**

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 011.2501.2024. PE.036/2023. PREGÃO ELETRONICO: Nº 036/2023. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gonçalves Dias - MA, através da Secretaria Municipal Saúde. **Objeto:** Fornecimento parcelado de gêneros alimentícios para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde. **DATA DA ASSINATURA:** 25/01/2024. **CONTRATADO:** J L SARAIVA LTDA DOCE SABOR POVOADO PARADA DO BOM JESÚS, ZONA RURAL LIMA CAMPOS - MA 65.728-000 CNPJ: 28.634.060/001-85. **REPRESENTANTE:** João Leite Saraiva CPF: 034.149.993-58. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 31.184,50 (Trinta e um mil, cento e oitenta e quatro reais e cinquenta centavos). **DOTAÇÃO:** ORGÃO.19 Fundo Municipal de Saúde UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.19.01 Fundo Municipal de Saúde 10.122.0016.2. 006.Manut. e Func. do Fundo Municipal De Saúde 3.3.90.30.00 Material de Consumo. **VIGÊNCIA:** 31/12/2024. **BASE LEGAL:** lei federal nº 8.666/93 e alterações. Camila de Sousa Andrade Leandro - CPF: 007.166.803-94. Secretária Municipal

de Saúde de Gonçalves Dias - MA.

*Publicado por: VILMAR FEITOSA KRAUSE FILHO
Código identificador: b43429c81c3f12a8561194b5c01fe729*

**EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº
002.2601.2024.PE.039/2023. PREGÃO ELETRONICO: Nº
039/2023.**

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 002.2601.2024.PE.039/2023. PREGÃO ELETRONICO: Nº 039/2023. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gonçalves Dias - MA, através da Secretaria Municipal de Educação. **Objeto:** : fornecimento de refeição pronta do tipo quentinha para atender as necessidades desta Secretaria Municipal. **DATA DA ASSINATURA:** 26/01/2024. **CONTRATADO:** RAYSA DOS SANTOS OLIVEIRA CNPJ: 27.031.455/0001-20 RUA NEREU RANOS S/N ANDA 01 CENTRO GONÇALVES-DIAS MA **REPRESENTANTE:** RAYSA DOS SANTOS OLIVEIRA CPF:076.531.113-51. **VALOR DO CONTRATO** R\$18.000,00 (Dezoito mil reais). **DOTAÇÃO:** ORGÃO 23 Prefeitura Municipal de Gonçalves Dias UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 23.07 Secretaria Municipal de Educação 10.122.0002.2.012 Manutenção e Funcionamento da Sec. Mun. De Educação 3.3.90.30.00 Outros Materiais de Consumo pessoa jurídica **VIGÊNCIA:** 31/12/2024. **BASE LEGAL:** lei federal nº 8.666/93 e alterações. Helaine dos Santos Peixoto - CPF:818.386.463-53. Secretário Municipal de Educação de Gonçalves Dias - MA.

*Publicado por: VILMAR FEITOSA KRAUSE FILHO
Código identificador: eb7e47e98209aa96930f92ba835f934c*

**EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 012.2501.2024.
PE.036/2023. PREGÃO ELETRONICO: Nº 036/2023.**

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 012.2501.2024. PE.036/2023. PREGÃO ELETRONICO: Nº 036/2023. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gonçalves Dias - MA, através da Secretaria Municipal de Assistência Social. **Objeto:** Fornecimento parcelado de gêneros alimentícios para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social. **DATA DA ASSINATURA:** 25/01/2024. **CONTRATADO:** J L SARAIVA LTDA DOCE SABOR POVOADO PARADA DO BOM JESÚS, ZONA RURAL LIMA CAMPOS - MA 65.728-000 CNPJ: 28.634.060/001-85. **REPRESENTANTE:** João Leite Saraiva CPF: 034.149.993-58. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 10.693,50 (Dez mil, seiscentos e noventa e três reais e cinquenta centavos). **DOTAÇÃO:** ORGÃO. 20 Fundo Municipal de Assistência Social UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.20.01Fundo Municipal de Assistência Social 08.122.0021.2. 040.Manut. e Func. do Fundo Mun. De Assist. Social e Des. Humano 3.3.90.30.00. Material de Consumo. **VIGÊNCIA:** 31/12/2024. **BASE LEGAL:** lei federal nº 8.666/93 e alterações. Lana Cristina Oliveira Cruz Mota - CPF: 950.320.533-68. Secretária Municipal de Assistência Social de Gonçalves Dias - MA.

*Publicado por: VILMAR FEITOSA KRAUSE FILHO
Código identificador: 04dd499d1cee8475a09f2fd14a343566*

PORTARIA Nº 001/2024-SEMUS.

PORTARIA Nº 001/2024-SEMUS DE 24 DE JANEIRO DE 2024. O Senhor (a) Marcelo Henrique Cardoso Gonçalves, Secretário (a) Municipal de Saúde, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, e; **RESOLVE:** Art.1º - CONCEDER o (a) servidor (a) Itamar da Conceição Araújo, cargo de Motorista, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, 03 (três) diárias, no valor unitário de R\$ 280,00 (duzentos e oitenta reais) para custear despesas de locomoção, alimentação e Hospedagem

para a cidade de São Luís - MA, onde irá realizar uma visita técnica e operacionalização de Sistema e-SUS APS PEC na Secretaria de Estado da Saúde. Art. 2º- Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação. DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

*Publicado por: DARLAN MENDES COELHO ALMEIDA
Código identificador: 175adbcf3b0c678440f14e9f5fa7b28f*

PORTARIA Nº 006/2024-SEMAS.

PORTARIA Nº 006/2024-SEMAS DE 22 DE JANEIRO DE 2024. A Senhor (a) Lana Cristina Oliveira Cruz Mota, Secretário (a) Municipal de Assistência Social, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, e; RESOLVE: Art.1º - CONCEDER o (a) servidor (a) Francisca Silva Costa, cargo de Conselheira Tutelar, lotada (a) no Conselho Tutelar, 02 (duas) diárias no valor unitário de R\$ 280,00 (duzentos e oitenta reais), para custear despesas de locomoção e alimentação para a cidade de Imperatriz - MA, para acompanhar o adolescente, de 12 anos, nascido em 17/01/2012 e sua genitora J. da S. ao Cartório do 2º Ofício, para emitir a certidão negativa, e outra no valor unitário de R\$ 140,00 (cento e quarenta reais), conforme Art. 6º §2º, no dia 24/01/2024 para comparecer a Delegacia da Polícia Civil na cidade de Presidente Dutra - Ma, para prestar esclarecimentos. Art. 2º- Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação. DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

*Publicado por: DARLAN MENDES COELHO ALMEIDA
Código identificador: 2846e8e604f327cfb383cadee4f635be*

PORTARIA Nº 007/2024-SEMAS.

PORTARIA Nº 007/2024-SEMAS DE 15 DE JANEIRO DE 2024. A Senhor (a) Lana Cristina Oliveira Cruz Mota, Secretário (a) Municipal de Assistência Social, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, e; RESOLVE: Art.1º - CONCEDER o (a) servidor (a) João Paulo N. Lopes, Coordenador do PBF, 01 (uma) diária, no valor unitário de R\$ 280,00 (duzentos e oitenta reais), no dia 24 de janeiro de 2024, para custear despesas de locomoção e alimentação para a cidade de São Luís - MA, junto a Secretaria Estadual de Desenvolvimento Social, localizada na R. das Gardêneas, 25 - Qd. 01 - Jardim Renascença, São Luís - MA, 65075-080, para tratar do calendário de pagamento do Programa Bolsa Família 2024. Art. 2º- Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação. DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

*Publicado por: DARLAN MENDES COELHO ALMEIDA
Código identificador: 631eb8daed67ba45793407e22ed749c2*

PORTARIA Nº 016/2024-SECFIN.

PORTARIA Nº 016/2024-SECFIN DE 22 DE JANEIRO DE 2024. A Senhor (a) Fernanda de Sena Silva, Secretária Municipal de Finanças e Planejamento, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, e; RESOLVE: Art.1º - CONCEDER o (a) servidor (a) Marcos Vinicius Tavares dos Reis, Assessor Técnico, 05 (cinco) diárias, no valor unitário de R\$ 280,00 (duzentos e oitenta reais), no dia 22 a 26 de janeiro de 2024, para custear despesas de alimentação e transporte para cidade de São Luís - MA, junto a FAMEM - Federação dos Municípios do Estado do Maranhão, localizada na Avenida dos Holandeses, 06 Calhau, 65071-380, para juntamente com o Ofício nº 001/2024-SINTESPEM, de 18 de janeiro de 2024, para tratar do pagamento e reajuste da tabela salarial dos professores Lei nº 109/2009, Artigo 10º inciso i, alínea c conforme a tabela em anexo, e reajuste dos servidores conforme a Lei nº 158/2012, para a competência de janeiro de 2024. Art. 2º- Esta PORTARIA entra

em vigor na data de sua publicação. DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

*Publicado por: DARLAN MENDES COELHO ALMEIDA
Código identificador: cfc61641ae0a1d4d1a5364eccc524b07*

PORTARIA Nº 017/2024-SECFIN.

PORTARIA Nº 017/2024-SECFIN DE 23 DE JANEIRO DE 2024. A Senhor (a) Fernanda de Sena Silva, Secretária Municipal de Finanças e Planejamento, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, e; RESOLVE: Art.1º - CONCEDER o (a) servidor (a) Isadora Luiza Saraiva Linhares Teixeira, Procuradora do Contencioso Administrativo, lotada na Procuradoria Geral do Município, 01 (uma) diária, no valor unitário de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) no dia 24 de janeiro de 2024, para custear despesas para a cidade de São Luís - MA, junto a JFMA - Justiça Federal do Maranhão, localizada na Av. Senador Vitorino Freire, nº 300 - Areinha, CEP: 65031-900 Telefone: (98) 3214- 5701 - CNPJ: 05.424.667/0001-35, para tratar da Notificação de nº 1047844- 13.2023.4.01.3700 - 6ª Vara Federal Cível da SJMA, emitida pela Justiça Federal da 1ª Região - Pje Processo Judicial Eletrônico, cujo objetivo é tratar do PAES/Parcelamento Especial, Fundo de Participação dos Municípios, do Município de Gonçalves Dias - MA. Art. 2º- Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação. DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

*Publicado por: DARLAN MENDES COELHO ALMEIDA
Código identificador: 91f265d6612440e93c695cdad0fdd9dd*

PORTARIA Nº 018/2024-SECFIN.

PORTARIA Nº 018/2024-SECFIN DE 23 DE JANEIRO DE 2024. A Senhor (a) Fernanda de Sena Silva, Secretário (a) Municipal de Finanças e Planejamento, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, e; RESOLVE: Art.1º - CONCEDER o (a) Sr.(a) Anderson Melo de Jesus, Assessor de Apoio Administrativo, lotado (a) Secretaria Municipal de Administração, 03 (três) diárias, duas no valor unitário de R\$ 280,00 (duzentos e oitenta reais) e uma no valor unitário de R\$ 140,00 (cento e quarenta reais) conforme Art. 6º §2º, no dia 24 a 26 de janeiro de 2024, para custear despesas para a cidade de São Luís - MA, junto a JFMA - Justiça Federal do Maranhão, localizada na Av. Senador Vitorino Freire, nº 300 - Areinha, CEP: 65031-900 Telefone: (98) 3214-5701 - CNPJ: 05.424.667/0001-35, para tratar da Notificação de nº 1047844-13.2023.4.01.3700 - 6ª Vara Federal Cível da SJMA, emitida pela Justiça Federal da 1ª Região - Pje Processo Judicial Eletrônico, cujo objetivo é tratar do PAES/Parcelamento Especial, Fundo de Participação dos Municípios, do Município de Gonçalves Dias - MA. Art. 2º- Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação. DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

*Publicado por: DARLAN MENDES COELHO ALMEIDA
Código identificador: 03d0c941fe81dd5f32bddffb6d7a59e9*

PORTARIA Nº 019/2024-SECFIN.

PORTARIA Nº 019/2024-SECFIN DE 23 DE JANEIRO DE 2024. A Senhor (a) Fernanda de Sena Silva, Secretário (a) Municipal de Finanças e Planejamento, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, e; RESOLVE: Art.1º - CONCEDER o (a) servidor (a) Lacony Melo Saraiva, Secretário Municipal Adjunto de Administração, 03 (três) diárias, no valor unitário de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) nos dias 23 a 25 de janeiro de 2024, para custear despesas de alimentação e

transporte para cidade de São Luis - MA, junto a FAMEM - Federação dos Municípios do Estado do Maranhão, localizada na Avenida dos Holandeses, 06 Calhau, 65071-380, para juntamente com o Ofício nº 001/2024- SINTESPEM, de 18 de janeiro de 2024, para tratar do pagamento e reajuste da tabela salarial dos professores Lei nº 109/2009, Artigo 10º inciso i, alínea c conforme a tabela em anexo, e reajuste dos servidores conforme a Lei nº 158/2012, para a competência de janeiro de 2024. Art. 2º- Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação. DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Publicado por: DARLAN MENDES COELHO ALMEIDA
Código identificador: 8d373e3850663cc914bf867d9bbfa627

PORTARIA Nº 020/2024-SECFIN.

PORTARIA Nº 020/2024-SECFIN DE 24 DE JANEIRO DE 2024. A Senhora (a) Fernanda de Sena Silva, Secretária Municipal de Finanças e Planejamento, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, e; RESOLVE: Art.1º - CONCEDER o (a) servidor (a) Luis Lopes da Silva Neto, Secretário Chefe de Gabinete, 02 (duas) diárias, no valor unitário de R\$ 450,00 (quatrocentos cinquenta reais), nos dias 29 e 30 de janeiro de 2024, para custear despesas de hospedagem, locomoção e alimentação para a dirigir-se, cidade de São Luis - MA, junto a Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, com o tema alfabetização e Gestão, com palestras voltadas a necessidade de pensar e repensar os percursos das redes de ensino, orientar o planejamento que atendem crianças do Ciclo da Alfabetização. Art. 2º- Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação. DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Publicado por: DARLAN MENDES COELHO ALMEIDA
Código identificador: 60522d3d64bc13634b0f2111f9457245

PORTARIA Nº 022/2024-SECFIN.

PORTARIA Nº 022/2024-SECFIN DE 24 DE JANEIRO DE 2024. A Senhora (a) Fernanda de Sena Silva, Secretário (a) Municipal de Finanças e Planejamento, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, e; RESOLVE: Art.1º - CONCEDER o (a) Sr.(a) Flawerton Lopes da Silva, Secretário Municipal de Agricultura, lotado (a) na Secretaria Municipal de Agricultura, 02 (duas) diárias, no valor unitário de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) nos dias 25 a 26 de janeiro de 2024, para custear despesas de locomoção e alimentação e hospedagem para dirigir-se a cidade de São Luis - MA, junto a Companhia de Saneamento Ambiental do Maranhão, para tratar dos débitos e parcelamentos das faturas agrupadas, tendo em vista alguns valores não coincidirem com o consumo do fornecimento de água em alguns prédios e setores públicos pertencentes ao Município de Gonçalves Dias - MA, conforme cópias em anexo, e tratar também do Ofício nº 167/2024 - São Luis - MA, de 19 de janeiro de 2024. Art. 2º- Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação. DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Publicado por: DARLAN MENDES COELHO ALMEIDA
Código identificador: 130eafc7930cadff5dc5b8d536f5b7e9

PORTARIA Nº 023/2024-SECFIN.

PORTARIA Nº 023/2024-SECFIN DE 24 DE JANEIRO DE 2024. A Senhora (a) Fernanda de Sena Silva, Secretário (a) Municipal de Finanças e Planejamento, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, e; RESOLVE: Art.1º - CONCEDER o (a) Sr.(a) Aldair José da Silva Leite,

Secretário Municipal de Infraestrutura, lotado (a) na Secretaria Municipal de Infraestrutura, 01 (uma) diária, no valor unitário de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) no dia 26 de janeiro de 2024, para custear despesas de locomoção e alimentação e hospedagem para dirigir-se a cidade de São Luis - MA, junto a Companhia de Saneamento Ambiental do Maranhão, para tratar dos débitos e parcelamentos das faturas agrupadas, tendo em vista alguns valores não coincidirem com o consumo do fornecimento de água em alguns prédios e setores públicos pertencentes ao Município de Gonçalves Dias - MA, conforme cópias em anexo, e tratar também do Ofício nº 167/2024 - São Luis - MA, de 19 de janeiro de 2024. Art. 2º- Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação. DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Publicado por: DARLAN MENDES COELHO ALMEIDA
Código identificador: 7313c1f24318b3028e14733b4ed0ff40

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 036/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 036/2023

Em face ao proferido pela Pregoeira Oficial do Município e sua Equipe de Apoio consoante dispõe a Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 004/2017 e 005/2017 de 02 de janeiro de 2017, submetendo-se subsidiariamente a Lei 8.666/93 e alterações posteriores, **RESOLVO:**

Homologar o objeto do **Pregão Eletrônico nº 036/2023**, as empresas vencedoras abaixo citadas, conforme especificações na Ata de julgamento e termo de Adjudicação da Pregoeira.

DISMA DISTRIBUIDORA MARANHÃO LTDA DISMA RUA CT 11 S/N LOTE 20 QUADRA 12, COLINA PARK PRESIDENTTE DUTTRA - MA 65.760-000 CNPJ: 46.336.879/0001-48

Item	Nome	Unidade	Quant.	P. Médio	p. Total
2	Água mineral com gás 500ML	Unidades	1.000	R\$ 0,76	R\$ 760,00
4	Açúcar cristal 1 kg	Quilogramas	1.000	R\$ 2,84	R\$ 2.840,00
5	Açúcar tipo refinado 1 KG	Quilogramas	500	R\$ 2,78	R\$ 1.390,00
6	Adoçante em pó - sachê -pacote com 50 unidades	Unidades	80	R\$ 7,54	R\$ 603,20
8	Alho 1 kg	Quilogramas	30	R\$ 13,32	R\$ 399,60
10	Amido de milho 500g	Unidades	500	R\$ 3,38	R\$ 1.690,00
11	Arroz parbolizado 1kg	Quilogramas	500	R\$ 3,06	R\$ 1.530,00
12	Arroz beneficiado, polido, longo fino, tipo 1 - 1kg	Quilogramas	1.000	R\$ 2,64	R\$ 2.640,00
16	Bala de fruta Macia sabores sortidos. - pacote 1kg	Pacotes	100	R\$ 4,76	R\$ 476,00
17	Bombom C/Recheio Cremoso. pacote de 1kg	Pacotes	100	R\$ 20,85	R\$ 2.085,00
18	Bombons de chocolate caixa 300g.	Caixas	100	R\$ 6,05	R\$ 605,00
19	Biscoito tipo rosquinha, sabor coco - pacote 800G	Pacotes	500	R\$ 3,91	R\$ 1.955,00
20	Biscoito tipo cream-cracker 400g	Pacotes	500	R\$ 3,29	R\$ 1.645,00
21	Biscoito tipo maria - 400g - pacote	Blocos	500	R\$ 3,46	R\$ 1.730,00
24	Caldo de galinha caixa - com 24 tabletas	Unidades	50	R\$ 7,95	R\$ 397,50
25	Caldo de carne - caixa com 24 unidades	Unidades	50	R\$ 9,10	R\$ 455,00
28	Colorífico de urucum pacote - 1 kg	Pacotes	120	R\$ 6,72	R\$ 806,40
29	Chá - camomila sachê de 10g - pacote com 10 unidades	Unidades	100	R\$ 2,69	R\$ 269,00
30	Chá - erva-doce com 10 sachês de 10g cada	Unidades	100	R\$ 2,02	R\$ 202,00
32	Crema de leite 200g	Unidades	300	R\$ 1,99	R\$ 597,00
34	Farinha de mandioca torrada 1kg - tipo amarela	Unidades	350	R\$ 4,17	R\$ 1.459,50
35	Farinha de mandioca torrada 1kg - tipo branca	Unidades	350	R\$ 3,00	R\$ 1.050,00
36	Farinha de rosca 500g	Bandejas	200	R\$ 3,00	R\$ 600,00
37	Farinha de trigo simples 1 kg	Unidades	500	R\$ 2,76	R\$ 1.380,00
38	Farinha de trigo integral 1 kg	Unidades	250	R\$ 3,66	R\$ 915,00
40	Flocos de arroz - pré cozido - tipo cuscuz - 500g	Unidades	1.000	R\$ 2,20	R\$ 2.200,00
41	Farinha láctea - 230g	Unidades	350	R\$ 3,20	R\$ 1.120,00
42	Feijão carioca 1kg	Unidades	500	R\$ 4,50	R\$ 2.250,00
43	Feijão preto tipo 1	Unidades	250	R\$ 4,29	R\$ 1.072,50
44	Fermento químico seco.	Unidades	60	R\$ 2,44	R\$ 146,40
45	Fubá de milho amarelo 1 kg	Quilogramas	200	R\$ 2,54	R\$ 508,00
46	Flocos de cereais mín 400g arroz	Unidades	300	R\$ 3,18	R\$ 954,00

Item	Nome	Unidade	Quant.	P. Médio	p. Total
49	Leite em pó 400g	Unidades	600	R\$ 8,52	R\$ 5.112,00
50	Leite em pó 400g desnatado	Unidades	300	R\$ 7,30	R\$ 2.190,00
51	Leite longa vida - integral, caixa com 12 unidades	Caixas	100	R\$ 34,80	R\$ 3.480,00
52	Leite longa vida - desnatado - caixa - 12 unidades	Caixas	20	R\$ 38,13	R\$ 762,60
53	Leite condensado 395 gramas	Unidades	350	R\$ 3,58	R\$ 1.253,00
54	Macarrão 500g	Unidades	600	R\$ 2,32	R\$ 1.392,00
55	Macarrão parafuso 500g	Unidades	600	R\$ 3,07	R\$ 1.842,00
56	Macarrão com ovos, tipo pai nosso.	Unidades	600	R\$ 2,96	R\$ 1.776,00
57	Margarina vegetal 500g	Unidades	300	R\$ 3,13	R\$ 939,00
58	Milho para Canjica	Unidades	300	R\$ 2,34	R\$ 702,00
59	Milho para pipoca 500g	Unidades	300	R\$ 3,34	R\$ 1.002,00
60	Milho verde em conserva	Unidades	300	R\$ 2,84	R\$ 852,00
61	Mistura para bolo 450g	Unidades	500	R\$ 3,19	R\$ 1.595,00
62	Óleo de milho 900ml	Unidades	120	R\$ 8,03	R\$ 963,60
63	Óleo de soja	Unidades	500	R\$ 3,69	R\$ 1.845,00
64	Ovo de galinha branco - cartela	Cartelas	500	R\$ 7,75	R\$ 3.875,00
65	Pasta de alho em sal 500g	Unidades	50	R\$ 5,12	R\$ 256,00
66	Pão de forma em fatias - pacote	Pacotes	50	R\$ 3,90	R\$ 195,00
67	Pão - do tipo hot-dog - 10 unidades - aprox. 500g	Unidades	50	R\$ 4,54	R\$ 227,00
68	Pé de moleque 1 kg - 50 unidades de 20g cada.	Caixas	50	R\$ 17,11	R\$ 855,50
69	Pirulitos sabores diversos 1 kg	Pacotes	500	R\$ 7,54	R\$ 3.770,00
71	Polvilho doce 1 kg	Unidades	300	R\$ 6,11	R\$ 1.833,00
74	Presunto fatiado kg	Quilogramas	50	R\$ 12,89	R\$ 644,50
75	Queijo mussarela, fatiado kg	Quilogramas	50	R\$ 21,51	R\$ 1.075,50
76	Refrigerante 2 litros tipo cola	Unidades	50	R\$ 4,34	R\$ 217,00
77	Refrigerante 2 litros tipo guaraná	Unidades	50	R\$ 4,45	R\$ 222,50
78	Refrigerante 2 litros tipo guaraná tipo limão	Unidades	50	R\$ 3,89	R\$ 194,50
79	Refrigerante 2 litros tipo laranja	Adesivos	50	R\$ 3,71	R\$ 185,50
80	Refrigerante 2 litros tipo uva.	Unidades	50	R\$ 2,83	R\$ 141,50
82	Sagu, tipo 1. Obtido da produção do amido da mandioca, 500g	Pacotes	250	R\$ 5,08	R\$ 1.270,00
83	Salsicha 1kg pacote	Quilogramas	250	R\$ 6,33	R\$ 1.582,50
84	Salsicha de frango 1 kg	Quilogramas	250	R\$ 7,59	R\$ 1.897,50
85	Sardinha 125 gramas lata	Latas	600	R\$ 3,29	R\$ 1.974,00
86	Sardinha em conserva, em molho de tomate 125 gramas	Latas	600	R\$ 2,94	R\$ 1.764,00
88	Tapioca tipo caroço 1 kg	Unidades	250	R\$ 5,15	R\$ 1.287,50
89	Tapioca - goma 1kg	Unidades	250	R\$ 4,37	R\$ 1.092,50
90	Trigo para quibe 500g	Unidades	100	R\$ 3,08	R\$ 308,00
91	Tempero pronto 1kg	Unidades	300	R\$ 3,95	R\$ 1.185,00
92	Tempero em po - Tipo Sazon	Unidades	200	R\$ 2,60	R\$ 520,00
Valor Global:					R\$ 89.010,80

M A R DISTRIBUIDORA LTDA
RUA ABILIO MONTEIRO, Nº 1631, ENGENHO
PEDREIRAS - MA 65.725-000
CNPJ: 42.034.494/000-75

Item	Nome	Unidade	Quant.	P. Médio	p. Total
1	Água mineral 500ML	Unidades	1.000	R\$ 0,69	R\$ 690,00
3	Água 200 ml - copo	Unidades	1.000	R\$ 0,50	R\$ 500,00
13	Aveia em flocos 500g	Blocos	250	R\$ 3,69	R\$ 922,50
26	Canela em pó 50g	Unidades	80	R\$ 2,91	R\$ 232,80
27	Coco ralado 500g	Unidades	60	R\$ 14,19	R\$ 851,40
72	Polpa de fruta congelada	Unidades	300	R\$ 7,59	R\$ 2.277,00
87	Suco 500ml frasco	Unidades	600	R\$ 3,16	R\$ 1.896,00
93	Vinagre 500ml	Unidades	350	R\$ 1,75	R\$ 612,50
Valor Global:					R\$ 7.982,20

J L SARAIVA LTDA DOCE SABOR
POVOADO PARADA DO BOM JESÚS, ZONA RURAL
LIMA CAMPOS - MA 65.728-000
CNPJ: 28.634.060/001-85

Item	Nome	Unidade	Quant.	P. Médio	p. Total
7	Adoçante líquido 100 ml	Unidades	80	R\$ 3,15	R\$ 252,00
15	Bala de goma tipo "jujuba" 1kg	Pacotes	100	R\$ 8,96	R\$ 896,00
22	Biscoito de Polvilho 200g	Pacotes	500	R\$ 4,35	R\$ 2.175,00
31	Chocolate em pó 1 kg 80% de cacau	Unidades	300	R\$ 24,94	R\$ 7.482,00
33	Extrato de tomate 350g	Unidades	500	R\$ 2,04	R\$ 1.020,00
39	Farinha de milho "pré - cozido - tipo cuscuz 500g	Unidades	1.000	R\$ 1,89	R\$ 1.890,00
47	Floco cereal de milho min 400g	Unidades	300	R\$ 6,18	R\$ 1.854,00
48	Leite de coco 500ml	Unidades	100	R\$ 4,73	R\$ 473,00
70	Pó para preparo de gelatina	Pacotes	300	R\$ 8,41	R\$ 2.523,00
73	Proteína de soja texturizada 1kg	Unidades	200	R\$ 14,11	R\$ 2.822,00
Valor Global:					R\$ 21.387,00

LUCAS VICTOR FACUNDES SOARES LTDA VIP ALIMENTOS
AV. FRANCISCO VITTORINO DE ASSUNÇÃO Nº683 PARQUE PIAUI
I
TIMON - MA 65.636-310
CNPJ: 28.829.259/0001-69

Item	Nome	Unidade	Quant.	P. Médio	p. Total
9	Amaciante de carnes	Unidades	80	R\$ 4,39	R\$ 351,20
14	Azeitona em conserva sem caroço aprox. 300g	Unidades	150	R\$ 5,30	R\$ 795,00
23	Café torrado e moído. Pó fino 500g	Unidades	1.500	R\$ 6,99	R\$ 10.485,00
81	Sal refinado iodado 1kg	Quilogramas	250	R\$ 1,29	R\$ 322,50
Valor Global:					R\$ 11.953,70

Gonçalves Dias(MA) em 22 de janeiro de 2024.

Atenciosamente,

Lana Cristina Oliveira Cruz Mota
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por: **VILMAR FEITOSA KRAUSE FILHO**
Código identificador: 95bf42464d5bf1c4d7242e2e730d003f

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 036/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 036/2023

Em face ao proferido pela Pregoeira Oficial do Município e sua Equipe de Apoio consoante dispõe a Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 004/2017 e 005/2017 de 02 de janeiro de 2017, submetendo-se subsidiariamente a Lei 8.666/93 e alterações posteriores, **RESOLVO:**

Homologar o objeto do **Pregão Eletrônico nº 036/2023**, as empresas vencedoras abaixo citadas, conforme especificações na Ata de julgamento e termo de Adjucação da Pregoeira.

DISMA DISTRIBUIDORA MARANHÃO LTDA DISMA
RUA CT 11 S/N LOTE 20 QUADRA 12, COLINA PARK
PRESIDENTTE DUTTRA - MA 65.760-000
CNPJ: 46.336.879/0001-48

Item	Nome	Unidade	Quant.	P. Médio	p. Total
2	Água mineral com gás 500ML	Unidades	3.000	R\$ 0,76	R\$ 2.280,00
4	Açúcar cristal 1 kg	Quilogramas	3.000	R\$ 2,84	R\$ 8.520,00
5	Açúcar tipo refinado 1 KG	Quilogramas	1.500	R\$ 2,78	R\$ 4.170,00
6	Adoçante em pó - sachê - pacote com 50 unidades	Unidades	240	R\$ 7,54	R\$ 1.809,60
8	Alho 1 kg	Quilogramas	90	R\$ 13,32	R\$ 1.198,80
10	Amido de milho 500g	Unidades	1.500	R\$ 3,38	R\$ 5.070,00
11	Arroz parbolizado 1kg	Quilogramas	1.500	R\$ 3,06	R\$ 4.590,00
12	Arroz beneficiado, polido, longo fino, tipo 1 - 1kg	Quilogramas	3.000	R\$ 2,64	R\$ 7.920,00
16	Bala de fruta Macia sabores sortidos. - pacote 1kg	Pacotes	100	R\$ 4,76	R\$ 476,00
17	Bombom C/Recheio Cremoso. pacote de 1kg	Pacotes	100	R\$ 20,85	R\$ 2.085,00
18	Bombons de chocolate caixa 300g.	Caixas	100	R\$ 6,05	R\$ 605,00
19	Biscoito tipo rosquinha, sabor coco - pacote 800G	Pacotes	1.500	R\$ 3,91	R\$ 5.865,00
20	Biscoito tipo cream-cracker 400g	Pacotes	1.500	R\$ 3,29	R\$ 4.935,00
21	Biscoito tipo maria - 400g - pacote	Blocos	1.500	R\$ 3,46	R\$ 5.190,00
24	Caldo de galinha caixa - com 24 tabletes	Unidades	150	R\$ 7,95	R\$ 1.192,50
25	Caldo de carne - caixa com 24 unidades	Unidades	150	R\$ 9,10	R\$ 1.365,00
28	Colorífico de urucum pacote - 1 kg	Pacotes	360	R\$ 6,72	R\$ 2.419,20
29	Chá - camomila sachê de 10g - pacote com 10 unidades	Unidades	300	R\$ 2,69	R\$ 807,00
30	Chá - erva-doce com 10 sachês de 10g cada	Unidades	300	R\$ 2,02	R\$ 606,00
32	Creme de leite 200g	Unidades	900	R\$ 1,99	R\$ 1.791,00
34	Farinha de mandioca torrada 1kg - tipo amarela	Unidades	1.050	R\$ 4,17	R\$ 4.378,50
35	Farinha de mandioca torrada 1kg - tipo Branca	Unidades	1.050	R\$ 3,00	R\$ 3.150,00
36	Farinha de rosca 500g	Bandejas	600	R\$ 3,00	R\$ 1.800,00
37	Farinha de trigo simples 1 kg	Unidades	1.500	R\$ 2,76	R\$ 4.140,00
38	Farinha de trigo integral 1 kg	Unidades	750	R\$ 3,66	R\$ 2.745,00
40	Flocos de arroz - pré cozido - tipo cuscuz - 500g	Unidades	3.000	R\$ 2,20	R\$ 6.600,00
41	Farinha láctea - 230g	Unidades	1.050	R\$ 3,20	R\$ 3.360,00
42	Feijão carioca 1kg	Unidades	1.500	R\$ 4,50	R\$ 6.750,00
43	Feijão preto tipo 1	Unidades	750	R\$ 4,29	R\$ 3.217,50

44	Fermento químico seco.	Unidades	180	R\$ 2,44	R\$ 439,20
45	Fubá de milho amarelo 1 kg	Quilogramas	600	R\$ 2,54	R\$ 1.524,00
46	Flocos de cereais mín 400g arroz	Unidades	900	R\$ 3,18	R\$ 2.862,00
49	Leite em pó 400g	Unidades	1.800	R\$ 8,52	R\$ 15.336,00
50	Leite em pó 400g desnatado	Unidades	900	R\$ 7,30	R\$ 6.570,00
51	Leite longa vida - integral, caixa com 12 unidades	Caixas	300	R\$ 34,80	R\$ 10.440,00
52	Leite longa vida - desnatado - caixa - 12 unidades	Caixas	60	R\$ 38,13	R\$ 2.287,80
53	Leite condensado 395 gramas	Unidades	1.050	R\$ 3,58	R\$ 3.759,00
54	Macarrão 500g	Unidades	1.800	R\$ 2,32	R\$ 4.176,00
55	Macarrão parafuso 500g	Unidades	1.800	R\$ 3,07	R\$ 5.526,00
56	Macarrão com ovos, tipo pai nosso.	Unidades	1.800	R\$ 2,96	R\$ 5.328,00
57	Margarina vegetal 500g	Unidades	900	R\$ 3,13	R\$ 2.817,00
58	Milho para Canjica	Unidades	900	R\$ 2,34	R\$ 2.106,00
59	Milho para pipoca 500g	Unidades	900	R\$ 3,34	R\$ 3.006,00
60	Milho verde em conserva	Unidades	900	R\$ 2,84	R\$ 2.556,00
61	Mistura para bolo 450g	Unidades	1.500	R\$ 3,19	R\$ 4.785,00
62	Óleo de milho 900ml	Unidades	360	R\$ 8,03	R\$ 2.890,80
63	Óleo de soja	Unidades	1.500	R\$ 3,69	R\$ 5.535,00
64	Ovo de galinha branco - cartela	Cartelas	1.500	R\$ 7,75	R\$ 11.625,00
65	Pasta de alho em sal 500g	Unidades	150	R\$ 5,12	R\$ 768,00
66	Pão de forma em fatias - pacote	Pacotes	150	R\$ 3,90	R\$ 585,00
67	Pão - do tipo hot-dog - 10 unidades - aprox. 500g	Unidades	150	R\$ 4,54	R\$ 681,00
68	Pé de moleque 1 kg - 50 unidades de 20g cada.	Caixas	50	R\$ 17,11	R\$ 855,50
69	Pirulitos sabores diversos 1 kg	Pacotes	500	R\$ 7,54	R\$ 3.770,00
71	Povilho doce 1 kg	Unidades	900	R\$ 6,11	R\$ 5.499,00
74	Presunto fatiado kg	Quilogramas	200	R\$ 12,89	R\$ 2.578,00
75	Queijo mussarela, fatiado kg	Quilogramas	200	R\$ 21,51	R\$ 4.302,00
76	Refrigerante 2 litros tipo cola	Unidades	150	R\$ 4,34	R\$ 651,00
77	Refrigerante 2 litros tipo guaraná	Unidades	150	R\$ 4,45	R\$ 667,50
78	Refrigerante 2 litros tipo guaraná tipo limão	Unidades	150	R\$ 3,89	R\$ 583,50
79	Refrigerante 2 litros tipo laranja	Adesivos	150	R\$ 3,71	R\$ 556,50
80	Refrigerante 2 litros tipo uva.	Unidades	150	R\$ 2,83	R\$ 424,50
82	Sagu, tipo 1. Obtido da produção do amido da mandioca, 500g	Pacotes	750	R\$ 5,08	R\$ 3.810,00
83	Salsicha 1kg pacote	Quilogramas	750	R\$ 6,33	R\$ 4.747,50
84	Salsicha de frango 1 kg	Quilogramas	750	R\$ 7,59	R\$ 5.692,50
85	Sardinha 125 gramas lata	Latas	1.800	R\$ 3,29	R\$ 5.922,00
86	Sardinha em conserva, em molho de tomate 125 gramas	Latas	1.800	R\$ 2,94	R\$ 5.292,00
88	Tapioca tipo carço 1 kg	Unidades	750	R\$ 5,15	R\$ 3.862,50
89	Tapioca - goma 1kg	Unidades	750	R\$ 4,37	R\$ 3.277,50
90	Trigo para quibe 500g	Unidades	300	R\$ 3,08	R\$ 924,00
91	Tempero pronto 1kg	Unidades	900	R\$ 3,95	R\$ 3.555,00
92	Tempero em pó - Tipo Sazon	Unidades	600	R\$ 2,60	R\$ 1.560,00
Valor Global:					R\$ 253.169,40

M A R DISTRIBUIDORA LTDA
RUA ABILIO MONTEIRO, Nº 1631, ENGENHO PEDREIRAS - MA 65.725-000
CNPJ: 42.034.494/000-75

Item	Nome	Unidade	Quant.	P. Médio	p. Total
1	Água mineral 500ML	Unidades	3.000	R\$ 0,69	R\$ 2.070,00
3	Água 200 ml - copo	Unidades	3.000	R\$ 0,50	R\$ 1.500,00
13	Aveia em flocos 500g	Blocos	750	R\$ 3,69	R\$ 2.767,50
26	Canela em pó 50g	Unidades	240	R\$ 2,91	R\$ 698,40
27	Coco ralado 500g	Unidades	180	R\$ 14,19	R\$ 2.554,20
72	Polpa de fruta congelada	Unidades	900	R\$ 7,59	R\$ 6.831,00
87	Suco 500ml frasco	Unidades	1.800	R\$ 3,16	R\$ 5.688,00
93	Vinagre 500ml	Unidades	1.050	R\$ 1,75	R\$ 1.837,50
Valor Global:					R\$ 23.946,60

J L SARAIVA LTDA DOCE SABOR
POVOADO PARADA DO BOM JESÚS, ZONA RURAL
LIMA CAMPOS - MA 65.728-000
CNPJ: 28.634.060/001-85

Item	Nome	Unidade	Quant.	P. Médio	p. Total
7	Adoçante líquido 100 ml	Unidades	240	R\$ 3,15	R\$ 756,00
15	Bala de goma tipo "jujuba" 1kg	Pacotes	100	R\$ 8,96	R\$ 896,00
22	Biscoito de Polvilho 200g	Pacotes	1.500	R\$ 4,35	R\$ 6.525,00
31	Chocolate em pó 1 kg 80% de cacau	Unidades	900	R\$ 24,94	R\$ 22.446,00
33	Extrato de tomate 350g	Unidades	1.500	R\$ 2,04	R\$ 3.060,00
39	Farinha de milho 'pré-cozido' - tipo cuscuz 500g	Unidades	3.000	R\$ 1,89	R\$ 5.670,00
47	Floco cereal de milho mín 400g	Unidades	900	R\$ 6,18	R\$ 5.562,00
48	Leite de coco 500ml	Unidades	300	R\$ 4,73	R\$ 1.419,00
70	Pó para preparo de gelatina	Pacotes	900	R\$ 8,41	R\$ 7.569,00
73	Proteína de soja texturizada 1kg	Unidades	600	R\$ 14,11	R\$ 8.466,00
Valor Global:					R\$ 62.369,00

LUCAS VICTOR FACUNDES SOARES LTDA VIP ALIMENTOS
AV. FRANCISCO VITTORINO DE ASSUNÇÃO Nº683 PARQUE PIAUI

TIMON - MA 65.636-310
CNPJ: 28.829.259/0001-69

Item	Nome	Unidade	Quant.	P. Médio	p. Total
9	Amaciante de carnes	Unidades	240	R\$ 4,39	R\$ 1.053,60
14	Azeitona em conserva sem caroço aprox. 300g	Unidades	450	R\$ 5,30	R\$ 2.385,00
23	Café torrado e moído. Pó fino 500g	Unidades	4.500	R\$ 6,99	R\$ 31.455,00
81	Sal refinado iodado 1kg	Quilogramas	750	R\$ 1,29	R\$ 967,50
Valor Global:					R\$ 35.861,10

Gonçalves Dias(MA) em 22 de janeiro de 2024

Atenciosamente,

Camila de Sousa Andrade Leandro
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por: **VILMAR FEITOSA KRAUSE FILHO**
Código identificador: 8b3bf0298a128029f4cc2c44185d9c0c

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 036/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 036/2023

Em face ao proferido pela Pregoeira Oficial do Município e sua Equipe de Apoio consoante dispõe a Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 004/2017 e 005/2017 de 02 de janeiro de 2017, submetendo-se subsidiariamente a Lei 8.666/93 e alterações posteriores, **RESOLVO:**

Homologar o objeto do **Pregão Eletrônico nº 036/2023**, as empresas vencedoras abaixo citadas, conforme especificações na Ata de julgamento e termo de Adjucação da Pregoeira.

DISMA DISTRIBUIDORA MARANHÃO LTDA DISMA
RUA CT 11 S/N LOTE 20 QUADRA 12, COLINA PARK
PRESIDENTTE DUTTRA - MA 65.760-000
CNPJ: 46.336.879/0001-48

Item	Nome	Unidade	Quant.	P. Médio	p. Total
2	Água mineral com gás 500ML	Unidades	4.000	R\$ 0,76	R\$ 3.040,00
4	Açúcar cristal 1 kg	Quilogramas	4.000	R\$ 2,84	R\$ 11.360,00
5	Açúcar tipo refinado 1 KG	Quilogramas	2.000	R\$ 2,78	R\$ 5.560,00
6	Adoçante em pó - sachê -pacote - com 50 unidades	Unidades	320	R\$ 7,54	R\$ 2.412,80
8	Alho 1 kg	Quilogramas	120	R\$ 13,32	R\$ 1.598,40
10	Amido de milho 500g	Unidades	2.000	R\$ 3,38	R\$ 6.760,00
11	Arroz parbolizado 1kg	Quilogramas	2.000	R\$ 3,06	R\$ 6.120,00
12	Arroz beneficiado, polido, longo fino, tipo 1 - 1kg	Quilogramas	4.000	R\$ 2,64	R\$ 10.560,00
16	Bala de fruta Macia sabores sortidos. - pacote 1kg	Pacotes	600	R\$ 4,76	R\$ 2.856,00
17	Bombom C/Recheio Cremoso. pacote de 1kg	Pacotes	600	R\$ 20,85	R\$ 12.510,00
18	Bombons de chocolate caixa 300g.	Caixas	600	R\$ 6,05	R\$ 3.630,00
19	Biscoito tipo rosquinha, sabor coco - pacote 800G	Pacotes	2.000	R\$ 3,91	R\$ 7.820,00
20	Biscoito tipo cream-cracker 400g	Pacotes	2.000	R\$ 3,29	R\$ 6.580,00
21	Biscoito tipo maria - 400g - pacote	Blocos	2.000	R\$ 3,46	R\$ 6.920,00
24	Caldo de galinha caixa - com 24 tabletes	Unidades	200	R\$ 7,95	R\$ 1.590,00
25	Caldo de carne - caixa com 24 unidades	Unidades	200	R\$ 9,10	R\$ 1.820,00
28	Colorífico de urucum pacote - 1 kg	Pacotes	480	R\$ 6,72	R\$ 3.225,60
29	Chá - camomila sachê de 10g - pacote com 10 unidades	Unidades	400	R\$ 2,69	R\$ 1.076,00
30	Chá - erva-doce com 10 sachês de 10g cada	Unidades	400	R\$ 2,02	R\$ 808,00
32	Creme de leite 200g	Unidades	1.200	R\$ 1,99	R\$ 2.388,00
34	Farinha de mandioca torrada 1kg - tipo amarela	Unidades	1.400	R\$ 4,17	R\$ 5.838,00
35	Farinha de mandioca torrada 1kg - tipo Branca	Unidades	1.400	R\$ 3,00	R\$ 4.200,00
36	Farinha de rosca 500g	Bandejas	800	R\$ 3,00	R\$ 2.400,00
37	Farinha de trigo simples 1 kg	Unidades	2.000	R\$ 2,76	R\$ 5.520,00
38	Farinha de trigo integral 1 kg	Unidades	1.000	R\$ 3,66	R\$ 3.660,00
40	Flocos de arroz - pré cozido - tipo cuscuz - 500g	Unidades	4.000	R\$ 2,20	R\$ 8.800,00
41	Farinha láctea - 230g	Unidades	1.400	R\$ 3,20	R\$ 4.480,00
42	Feijão carioca 1kg	Unidades	2.000	R\$ 4,50	R\$ 9.000,00



43	Feijão preto tipo 1	Unidades	1.000	R\$ 4,29	R\$ 4.290,00
44	Fermento químico seco.	Unidades	240	R\$ 2,44	R\$ 585,60
45	Fubá de milho amarelo 1 kg	Quilogramas	800	R\$ 2,54	R\$ 2.032,00
46	Flocos de cereais min 400g arroz	Unidades	1.200	R\$ 3,18	R\$ 3.816,00
49	Leite em pó 400g	Unidades	2.400	R\$ 8,52	R\$ 20.448,00
50	Leite em pó 400g desnatado	Unidades	1.200	R\$ 7,30	R\$ 8.760,00
51	Leite longa vida - integral, caixa com 12 unidades	Caixas	400	R\$ 34,80	R\$ 13.920,00
52	Leite longa vida - desnatado - caixa - 12 unidades	Caixas	80	R\$ 38,13	R\$ 3.050,40
53	Leite condensado 395 gramas	Unidades	1.400	R\$ 3,58	R\$ 5.012,00
54	Macarrão 500g	Unidades	2.400	R\$ 2,32	R\$ 5.568,00
55	Macarrão parafuso 500g	Unidades	2.400	R\$ 3,07	R\$ 7.368,00
56	Macarrão com ovos, tipo pai nosso.	Unidades	2.400	R\$ 2,96	R\$ 7.104,00
57	Margarina vegetal 500g	Unidades	1.200	R\$ 3,13	R\$ 3.756,00
58	Milho para Canjica	Unidades	1.200	R\$ 2,34	R\$ 2.808,00
59	Milho para pipoca 500g	Unidades	1.200	R\$ 3,34	R\$ 4.008,00
60	Milho verde em conserva	Unidades	1.200	R\$ 2,84	R\$ 3.408,00
61	Mistura para bolo 450g	Unidades	2.000	R\$ 3,19	R\$ 6.380,00
62	Óleo de milho 900ml	Unidades	480	R\$ 8,03	R\$ 3.854,40
63	Óleo de soja	Unidades	2.000	R\$ 3,69	R\$ 7.380,00
64	Ovo de galinha branco - cartela	Cartelas	2.000	R\$ 7,75	R\$ 15.500,00
65	Pasta de alho em sal 500g	Unidades	200	R\$ 5,12	R\$ 1.024,00
66	Pão de forma em fatias - pacote	Pacotes	200	R\$ 3,90	R\$ 780,00
67	Pão - do tipo hot-dog - 10 unidades - aprox. 500g	Unidades	200	R\$ 4,54	R\$ 908,00
68	Pé de moleque 1 kg - 50 unidades de 20g cada.	Caixas	300	R\$ 17,11	R\$ 5.133,00
69	Pirulitos sabores diversos 1 kg	Pacotes	3.000	R\$ 7,54	R\$ 22.620,00
71	Polvilho doce 1 kg	Unidades	1.200	R\$ 6,11	R\$ 7.332,00
74	Presunto fatiado kg	Quilogramas	400	R\$ 12,89	R\$ 5.156,00
75	Queijo mussarela, fatiado kg	Quilogramas	400	R\$ 21,51	R\$ 8.604,00
76	Refrigerante 2 litros tipo cola	Unidades	400	R\$ 4,34	R\$ 1.736,00
77	Refrigerante 2 litros tipo guaraná	Unidades	400	R\$ 4,45	R\$ 1.780,00
78	Refrigerante 2 litros tipo guaraná tipo limão	Unidades	400	R\$ 3,89	R\$ 1.556,00
79	Refrigerante 2 litros tipo laranja	Unidades	400	R\$ 3,71	R\$ 1.484,00
80	Refrigerante 2 litros tipo uva.	Unidades	400	R\$ 2,83	R\$ 1.132,00
82	Sagu, tipo 1. Obtido da produção do amido da mandioca, 500g	Pacotes	1.000	R\$ 5,08	R\$ 5.080,00
83	Salsicha 1kg pacote	Quilogramas	1.000	R\$ 6,33	R\$ 6.330,00
84	Salsicha de frango 1 kg	Quilogramas	1.000	R\$ 7,59	R\$ 7.590,00
85	Sardinha 125 gramas lata	Latas	2.400	R\$ 3,29	R\$ 7.896,00
86	Sardinha em conserva, em molho de tomate 125 gramas	Latas	2.400	R\$ 2,94	R\$ 7.056,00
88	Tapioca tipo caroço 1 kg	Unidades	1.000	R\$ 5,15	R\$ 5.150,00
89	Tapioca - goma 1kg	Unidades	1.000	R\$ 4,37	R\$ 4.370,00
90	Trigo para quibe 500g	Unidades	400	R\$ 3,08	R\$ 1.232,00
91	Tempero pronto 1kg	Unidades	1.200	R\$ 3,95	R\$ 4.740,00
92	Tempero em po - Tipo Sazon	Unidades	800	R\$ 2,60	R\$ 2.080,00
Valor Global:					R\$ 382.350,20

M A R DISTRIBUIDORA LTDA
RUA ABILIO MONTEIRO, Nº 1631, ENGENHO
PEDREIRAS - MA 65.725-000
CNPJ: 42.034.494/000-75

Item	Nome	Unidade	Quant.	P. Médio	p. Total
1	Água mineral 500ML	Unidades	4.000	R\$ 0,69	R\$ 2.760,00
3	Água 200 ml - copo	Unidades	4.000	R\$ 0,50	R\$ 2.000,00
13	Aveia em flocos 500g	Blocos	1.000	R\$ 3,69	R\$ 3.690,00
26	Canela em pó 50g	Unidades	320	R\$ 2,91	R\$ 931,20
27	Coco ralado 500g	Unidades	240	R\$ 14,19	R\$ 3.405,60
72	Polpa de fruta congelada	Unidades	1.200	R\$ 7,59	R\$ 9.108,00
87	Suco 500ml frasco	Unidades	2.400	R\$ 3,16	R\$ 7.584,00
93	Vinagre 500ml	Unidades	1.400	R\$ 1,75	R\$ 2.450,00
Valor Global:					R\$ 31.928,80

J L SARAIVA LTDA DOCE SABOR
POVOADO PARADA DO BOM JESÚS, ZONA RURAL
LIMA CAMPOS - MA 65.728-000
CNPJ: 28.634.060/001-85

Item	Nome	Unidade	Quant.	P. Médio	p. Total
7	Adoçante líquido 100 ml	Unidades	320	R\$ 3,15	R\$ 1.008,00
15	Bala de goma tipo "Jujuba" 1kg	Pacotes	600	R\$ 8,96	R\$ 5.376,00
22	Biscoito de Polvilho 200g	Pacotes	2.000	R\$ 4,35	R\$ 8.700,00
31	Chocolate em pó 1 kg 80% de cacau	Unidades	1.200	R\$ 24,94	R\$ 29.928,00
33	Extrato de tomate 350g	Unidades	2.000	R\$ 2,04	R\$ 4.080,00
39	Farinha de milho 'pré - cozido - tipo cuscuz 500g	Unidades	4.000	R\$ 1,89	R\$ 7.560,00
47	Floco cereal de milho mín 400g	Unidades	1.200	R\$ 6,18	R\$ 7.416,00
48	Leite de coco 500ml	Unidades	400	R\$ 4,73	R\$ 1.892,00
70	Pó para preparo de gelatina	Pacotes	1.200	R\$ 8,41	R\$ 10.092,00
73	Proteína de soja texturizada 1kg	Unidades	800	R\$ 14,11	R\$ 11.288,00
Valor Global:					R\$ 87.340,00

LUCAS VICTOR FACUNDES SOARES LTDA VIP ALIMENTOS
AV. FRANCISCO VITTORINO DE ASSUNÇÃO Nº683 PARQUE PIAUI
I

TIMON - MA 65.636-310
CNPJ: 28.829.259/0001-69

Item	Nome	Unidade	Quant.	P. Médio	p. Total
9	Amaciante de carnes	Unidades	320	R\$ 4,39	R\$ 1.404,80
14	Azeitona em conserva sem caroço aprox. 300g	Unidades	600	R\$ 5,30	R\$ 3.180,00
23	Café torrado e moído. Pó fino 500g	Unidades	6.000	R\$ 6,99	R\$ 41.940,00
81	Sal refinado iodado 1kg	Quilogramas	1.000	R\$ 1,29	R\$ 1.290,00
Valor Global:					R\$ 47.814,80

Gonçalves Dias(MA) em 22 de janeiro de 2024.

Atenciosamente,

Helaine Andrade dos Santos Peixoto
Secretária Municipal de Educação

Publicado por: VILMAR FEITOSA KRAUSE FILHO
Código identificador: 94b928dfae282659390e84c2887b2a11

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 036/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Em face ao proferido pela Pregoeira Oficial do Município e sua Equipe de Apoio consoante dispõe a Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 004/2017 e 005/2017 de 02 de janeiro de 2017, submetendo-se subsidiariamente a Lei 8.666/93 e alterações posteriores, **RESOLVO:**

Homologar o objeto do **Pregão Eletrônico nº 036/2023**, as empresas vencedoras abaixo citadas, conforme especificações na Ata de julgamento e termo de Adjudicação da Pregoeira.

DISMA DISTRIBUIDORA MARANHÃO LTDA DISMA
RUA CT 11 S/N LOTE 20 QUADRA 12, COLINA PARK
PRESIDENTE DUTTRA - MA 65.760-000
CNPJ: 46.336.879/0001-48

Item	Nome	Unidade	Quant.	P. Médio	p. Total
2	Água mineral com gás 500ML	Unidades	2.000	R\$ 0,76	R\$ 1.520,00
4	Açúcar cristal 1 kg	Quilogramas	2.000	R\$ 2,84	R\$ 5.680,00
5	Açúcar tipo refinado 1 KG	Quilogramas	1.000	R\$ 2,78	R\$ 2.780,00
6	Adoçante em pó - sachê - pacote com 50 unidades	Unidades	160	R\$ 7,54	R\$ 1.206,40
8	Alho 1 kg	Quilogramas	60	R\$ 13,32	R\$ 799,20
10	Amido de milho 500g	Unidades	1.000	R\$ 3,38	R\$ 3.380,00
11	Arroz parbolizado 1kg	Quilogramas	1.000	R\$ 3,06	R\$ 3.060,00
12	Arroz beneficiado, polido, longo fino, tipo 1 - 1kg	Quilogramas	2.000	R\$ 2,64	R\$ 5.280,00
16	Bala de fruta Macia sabores sortidos. - pacote 1kg	Pacotes	200	R\$ 4,76	R\$ 952,00
17	Bombom C/Recheio Cremoso. pacote de 1kg	Pacotes	200	R\$ 20,85	R\$ 4.170,00
18	Bombons de chocolate caixa 300g.	Caixas	200	R\$ 6,05	R\$ 1.210,00
19	Biscoito tipo rosquinha, sabor coco - pacote 800G	Pacotes	1.000	R\$ 3,91	R\$ 3.910,00
20	Biscoito tipo cream-cracker 400g	Pacotes	1.000	R\$ 3,29	R\$ 3.290,00
21	Biscoito tipo maria - 400g - pacote	Blocos	1.000	R\$ 3,46	R\$ 3.460,00
24	Caldo de galinha caixa - com 24 tabletes	Unidades	100	R\$ 7,95	R\$ 795,00
25	Caldo de carne - caixa com 24 unidades	Unidades	100	R\$ 9,10	R\$ 910,00
28	Colorífico de urucum pacote - 1 kg	Pacotes	240	R\$ 6,72	R\$ 1.612,80
29	Chá - camomila sachê de 10g - pacote com 10 unidades	Unidades	200	R\$ 2,69	R\$ 538,00
30	Chá - erva-doce com 10 sachês de 10g cada	Unidades	200	R\$ 2,02	R\$ 404,00
32	Creme de leite 200g	Unidades	600	R\$ 1,99	R\$ 1.194,00
34	Farinha de mandioca torrada 1kg - tipo amarela	Unidades	700	R\$ 4,17	R\$ 2.919,00
35	Farinha de mandioca torrada 1kg - tipo Branca	Unidades	700	R\$ 3,00	R\$ 2.100,00
36	Farinha de rosca 500g	Bandejas	400	R\$ 3,00	R\$ 1.200,00
37	Farinha de trigo simples 1 kg	Unidades	1.000	R\$ 2,76	R\$ 2.760,00
38	Farinha de trigo integral 1 kg	Unidades	500	R\$ 3,66	R\$ 1.830,00





40	Flocos de arroz - pré cozido - tipo cuscuz - 500g	Unidades	2.000	R\$ 2,20	R\$ 4.400,00
41	Farinha láctea - 230g	Unidades	700	R\$ 3,20	R\$ 2.240,00
42	Feijão carioca 1kg	Unidades	1.000	R\$ 4,50	R\$ 4.500,00
43	Feijão preto tipo 1	Unidades	500	R\$ 4,29	R\$ 2.145,00
44	Fermento químico seco.	Unidades	120	R\$ 2,44	R\$ 292,80
45	Fubá de milho amarelo 1 kg	Quilogramas	400	R\$ 2,54	R\$ 1.016,00
46	Flocos de cereais mín 400g arroz	Unidades	600	R\$ 3,18	R\$ 1.908,00
49	Leite em pó 400g	Unidades	1.200	R\$ 8,52	R\$ 10.224,00
50	Leite em pó 400g desnatado	Unidades	600	R\$ 7,30	R\$ 4.380,00
51	Leite longa vida - integral, caixa com 12	Caixas	200	R\$ 34,80	R\$ 6.960,00
52	Leite longa vida - desnatado - caixa - 12 unidades	Caixas	40	R\$ 38,13	R\$ 1.525,20
53	Leite condensado 395 gramas	Unidades	700	R\$ 3,58	R\$ 2.506,00
54	Macarrão 500g	Unidades	1.200	R\$ 2,32	R\$ 2.784,00
55	Macarrão parafuso 500g	Unidades	1.200	R\$ 3,07	R\$ 3.684,00
56	Macarrão com ovos, tipo pai nosso.	Unidades	1.200	R\$ 2,96	R\$ 3.552,00
57	Margarina vegetal 500g	Unidades	600	R\$ 3,13	R\$ 1.878,00
58	Milho para Canjica	Unidades	600	R\$ 2,34	R\$ 1.404,00
59	Milho para pipoca 500g	Unidades	600	R\$ 3,34	R\$ 2.004,00
60	Milho verde em conserva	Unidades	600	R\$ 2,84	R\$ 1.704,00
61	Mistura para bolo 450g	Unidades	1.000	R\$ 3,19	R\$ 3.190,00
62	Óleo de milho 900ml	Unidades	240	R\$ 8,03	R\$ 1.927,20
63	Óleo de soja	Unidades	1.000	R\$ 3,69	R\$ 3.690,00
64	Ovo de galinha branco - cartela	Cartelas	1.000	R\$ 7,75	R\$ 7.750,00
65	Pasta de alho em sal 500g	Unidades	100	R\$ 5,12	R\$ 512,00
66	Pão de forma em fatias - pacote	Pacotes	100	R\$ 3,90	R\$ 390,00
67	Pão - do tipo hot-dog - 10 unidades - aprox. 500g	Unidades	100	R\$ 4,54	R\$ 454,00
68	Pé de moleque 1 kg - 50 unidades de 20g cada.	Caixas	100	R\$ 17,11	R\$ 1.711,00
69	Pirulitos sabores diversos 1 kg	Pacotes	1.000	R\$ 7,54	R\$ 7.540,00
71	Polvilho doce 1 kg	Unidades	600	R\$ 6,11	R\$ 3.666,00
74	Presunto fatiado kg	Quilogramas	150	R\$ 12,89	R\$ 1.933,50
75	Queijo mussarela, fatiado kg	Quilogramas	150	R\$ 21,51	R\$ 3.226,50
76	Refrigerante 2 litros tipo cola	Unidades	200	R\$ 4,34	R\$ 868,00
77	Refrigerante 2 litros tipo guaraná	Unidades	200	R\$ 4,45	R\$ 890,00
78	Refrigerante 2 litros tipo guaraná tipo limão	Unidades	200	R\$ 3,89	R\$ 778,00
79	Refrigerante 2 litros tipo laranja	Adesivos	200	R\$ 3,71	R\$ 742,00
80	Refrigerante 2 litros tipo uva.	Unidades	200	R\$ 2,83	R\$ 566,00
82	Sagu, tipo 1. Obtido da produção do amido da mandioca, 500g	Pacotes	500	R\$ 5,08	R\$ 2.540,00
83	Salsicha 1kg pacote	Quilogramas	500	R\$ 6,33	R\$ 3.165,00
84	Salsicha de frango 1 kg	Quilogramas	500	R\$ 7,59	R\$ 3.795,00
85	Sardinha 125 gramas lata	Latas	1.200	R\$ 3,29	R\$ 3.948,00
86	Sardinha em conserva, em molho de tomate 125 gramas	Latas	1.200	R\$ 2,94	R\$ 3.528,00
88	Tapioca tipo caroço 1 kg	Unidades	500	R\$ 5,15	R\$ 2.575,00
89	Tapioca - goma 1kg	Unidades	500	R\$ 4,37	R\$ 2.185,00
90	Trigo para quibe 500g	Unidades	200	R\$ 3,08	R\$ 616,00
91	Tempero pronto 1kg	Unidades	600	R\$ 3,95	R\$ 2.370,00
92	Tempero em pó - Tipo Sazon	Unidades	400	R\$ 2,60	R\$ 1.040,00
Valor Global:					R\$ 181.663,60

M A R DISTRIBUIDORA LTDA
RUA ABILIO MONTEIRO, Nº 1631, ENGENHO
PEDREIRAS - MA 65.725.000
CNPJ: 42.034.494/000-75

Item	Nome	Unidade	Quant.	P. Médio	p. Total
1	Água mineral 500ML	Unidades	2.000	R\$ 0,69	R\$ 1.380,00
3	Água 200 ml - copo	Unidades	2.000	R\$ 0,50	R\$ 1.000,00
13	Aveia em flocos 500g	Blocos	500	R\$ 3,69	R\$ 1.845,00
26	Canela em pó 50g	Unidades	160	R\$ 2,91	R\$ 465,60
27	Coco ralado 500g	Unidades	120	R\$ 14,19	R\$ 1.702,80
72	Polpa de fruta congelada	Unidades	600	R\$ 7,59	R\$ 4.554,00
87	Suco 500ml frasco	Unidades	1.200	R\$ 3,16	R\$ 3.792,00
93	Vinagre 500ml	Unidades	700	R\$ 1,75	R\$ 1.225,00
Valor Global:					R\$ 15.964,40

J L SARAIVA LTDA DOCE SABOR
POVOADO PARADA DO BOM JESÚS, ZONA RURAL
LIMA CAMPOS - MA 65.728-000
CNPJ: 28.634.060/001-85

Item	Nome	Unidade	Quant.	P. Médio	p. Total
7	Adoçante líquido 100 ml	Unidades	160	R\$ 3,15	R\$ 504,00
15	Bala de goma tipo "jujuba" 1kg	Pacotes	200	R\$ 8,96	R\$ 1.792,00

22	Biscoito de Polvilho 200g	Pacotes	1.000	R\$ 4,35	R\$ 4.350,00
31	Chocolate em pó 1 kg 80% de cacau	Unidades	600	R\$ 24,94	R\$ 14.964,00
33	Extrato de tomate 350g	Unidades	1.000	R\$ 2,04	R\$ 2.040,00
39	Farinha de milho 'pré - cozido - tipo cuscuz 500g	Unidades	2.000	R\$ 1,89	R\$ 3.780,00
47	Floco cereal de milho mín 400g	Unidades	600	R\$ 6,18	R\$ 3.708,00
48	Leite de coco 500ml	Unidades	200	R\$ 4,73	R\$ 946,00
70	Pó para preparo de gelatina	Pacotes	600	R\$ 8,41	R\$ 5.046,00
73	Proteína de soja texturizada 1kg	Unidades	400	R\$ 14,11	R\$ 5.644,00
Valor Global:					R\$ 42.774,00

LUCAS VICTOR FACUNDES SOARES LTDA VIP ALIMENTOS
AV. FRANCISCO VITORINO DE ASSUNÇÃO Nº683 PARQUE PIAUI
I
TIMON - MA 65.636-310
CNPJ: 28.829.259/0001-69

Item	Nome	Unidade	Quant.	P. Médio	p. Total
9	Amaciante de carnes	Unidades	160	R\$ 4,39	R\$ 702,40
14	Azeítona em conserva sem caroço aprox. 300g	Unidades	300	R\$ 5,30	R\$ 1.590,00
23	Café torrado e moído. Pó fino 500g	Unidades	3.000	R\$ 6,99	R\$ 20.970,00
81	Sal refinado iodado 1kg	Quilogramas	500	R\$ 1,29	R\$ 645,00
Valor Global:					R\$ 23.907,40

Gonçalves Dias(MA) em 22 de janeiro de 2024.

Atenciosamente,

Ancleyson da Silva e Silva
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por: VILMAR FEITOSA KRAUSE FILHO
Código identificador: fb6f9f94db350b8c6c9d1486825efcd0

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

Ref.: Proc. De Inexigibilidade nº001/2024- CPL
Processo Administrativo 04.001/2024 - Secretária de Administração,
Governo e Gestão

Afigurando-me que o procedimento de contratação epigrafado encontra-se regular e legalmente desenvolvido, e estando ainda presente o interesse público na contratação que deu ensejo à instauração do processo, ratifico a decisão exarada no Termo de Inexigibilidade constante do referido processo, de acordo com os seus próprios fundamentos, e em conformidade, ainda com o parecer da douta Assessoria Jurídica do Município.

Portanto, efetive-se a contratação, com inexigibilidade de licitação, segundo o disposto acima. Sigam-se seus posteriores termos.

Itinga do Maranhão/MA, 18 de janeiro de 2023

RENILSON ALVES MACHADO
Secretário Municipal de Administração, Governo e Gestão

Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA
Código identificador: 72876f84681038d24544cfe34cab6f4b

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO MATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP) Nº 001/2024



PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 017/2023-SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 024/2023

O **MUNICÍPIO DE LAGOA DO MATO - ESTADODO MARANHÃO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no **CNPJ/MF nº 01.613.315/0001-77**, com sede na **Praça 10 de Novembro, s/n - centro - Lagoa do Mato - Estado do Maranhão**, por meio da **Secretaria Municipal de Administração**, neste ato representada pelo **Sr. Valmir Pereira Viana, brasileiro, portador do RG nº 53533196-7 SSP/MA inscrito no CPF nº 850.617.003-68, residente neste Município de Lagoa do Mato-MA**, neste ato denominado simplesmente **ORGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS**, e a empresa **J M SIPAUBA COELHO - EPP, inscrita no CNPJ nº 22.826.597/0001-60 e Inscrição Estadual nº 12.469.961-8, com endereço à Rua João Soares Pessoa, nº 226 - centro - Lagoa do Mato-MA**, neste ato representado pelo **Sr. José Milton Sipauba Coelho, brasileiro, divorciado, portador do CPF nº 396.743.713-20, portador do RG nº 054152262014-2 SSP/MA, RESOLVEM REGISTRAR OS PREÇOS INFRA**, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2023-SRP**, tudo em conformidade com o **Processo Administrativo nº 024/2023**, nas cláusulas e condições constantes do instrumento convocatório da licitação supracitada, ea respectiva Homologação e as constantes desta **Ata de Registro de Preços**, sujeitando-se as partes às normas constantes da **Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 124/2017**, aplicando-se ainda as disposições contidas no **Decreto Municipal nº 262/2021** e demais legislações aplicáveis, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO:

A presente Ata estabelece as cláusulas e condições gerais para o **Registro de preços para, futura e eventual, Contratação de Empresa para aquisição de combustível para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Lagoa do Mato, em conformidade com Termo de Referência disposto no Anexo I do Edital do Pregão (Eletrônico) nº 017/2023-SRP**, constituindo assim, em documento vinculativo e obrigacional às partes.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES:

2.1. Faz parte integrante desta Ata todos os documentos e instruções que compõem o **Pregão (Eletrônico) nº 017/2023-SRP**, completando-a para todos os fins de direito, independentemente de sua transcrição, obrigando-se as partes em todos os seus termos.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PREÇOS REGISTRADOS:

3.1. Os preços dos combustíveis estão registrados nos termos da proposta vencedora do **Pregão (Eletrônico) nº 017/2023-SRP - Sistema de Registro de Preços**, conforme a tabela abaixo:

Itens	Descrição	Marca	Quant.	Unid	V. Unit.	V. Total
01	Diesel S10	Ale Sat	Combustíveis 900.000	Litros	6,40	5.760.000,00
02	Gasolina Comum	Ale Sat	Combustíveis 150.000	Litros	6,20	930.000,00
Valor Total Registrado-----			R\$ (1,00)			6.690.000,00

3.2. O preço contratado será fixo e irrevogável, ressalvado o disposto na cláusula sétima deste instrumento.

3.3. A existência de preços registrados não obrigará a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica ou a contratação direta para a aquisição ou prestação de serviços pretendida nas hipóteses previstas na Lei nº 8.666/93, mediante fundamentação, assegurando-se ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

3.4. Os preços, os quantitativos, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como as possíveis alterações da presente ARP, serão publicadas no Diário Oficial dos Municípios, na forma de extrato, em conformidade com o disposto no Parágrafo Único do Art. 61, da Lei de Licitações.

4.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses contínuos, incluídas as eventuais prorrogações, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial, conforme inciso III do § 3º do Art. 15 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORNECIMENTO E LOCAL DA ENTREGA:

5.1. Os combustíveis deverão ser entregues, na especificação, quantidade e periodicidade especificadas no Edital, Termo de Referência - Anexo I e nesta ARP, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente. Os materiais deverão estar em perfeitas condições e de acordo com o Termo de Referência e a proposta apresentada, sob pena de serem devolvidos e exigida sua substituição.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

6.1. Os pagamentos referente ao fornecimento dos materiais objeto da presente Ata será efetuado nos termos do edital da licitação e anexos.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA ALTERAÇÃO DO PREÇO PRATICADO NO MERCADO E DO REEQUILÍBRIO DA EQUAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

7.1. A Ata de Registro de Preços não poderá sofrer acréscimos nos quantitativos fixados, inclusive o acréscimo de que trata § 1º no Art. 65 da Lei nº 8.666/93.

7.2. Durante a vigência da Ata, os valores registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do Art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou redução dos preços praticados no mercado.

7.3. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do Art. 65 da Lei nº 8.666/93, o Órgão Municipal responsável, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

7.4. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo a Prefeitura (Órgão Gerenciador) promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do Art. 65 da Lei nº 8.666/93.

7.5. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

7.5.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado

serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

7.5.2. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

7.6. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

7.6.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

7.6.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

7.7. Não havendo êxito nas negociações, a Prefeitura deverá proceder à revogação da respectiva Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

7.8. Será considerado preço de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela Prefeitura Municipal de LAGOA DO MATO para determinado item.

7.9. Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do Fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro.

7.10. As alterações de preços oriundas da revisão, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, serão publicadas no Diário Oficial dos Municípios.

CLAUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

8.1. O fornecedor terá seu registro cancelado pela Prefeitura Municipal de LAGOA DO MATO quando:

8.1.1. Não formalizar a Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;

8.1.2. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

8.1.3. Não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;

8.1.4. Estiver suspenso de participar de licitação e impedido de contratar com o município, nos termos do Art. 87 da Lei nº 8.666/93;

8.1.5. For declarado inidôneo para licitar e contratar com a Administração nos termos do Art. 87 da Lei nº 8.666/93;

8.1.6. For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do Art. 7º, da Lei nº 10.520/02.

8.1.7. Não receber a Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

8.2. A Ata de Registro de Preços poderá ainda ser cancelada pela Administração unilateralmente, nos termos da legislação pertinente, em especial pela ocorrência de uma das hipóteses contidas no Art. 78 da Lei nº 8.666/93;

8.3. O cancelamento de registro nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

8.4. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

8.4.1. Por razões de interesse público; ou

8.4.2. A pedido do fornecedor.

8.5. O fornecedor registrado poderá solicitar o cancelamento de seu registro de preço quando:

8.5.1. Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou força maior;

8.6. A solicitação, pelo fornecedor, de cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, instruída com a comprovação do fato ou fatos que justifiquem o pedido, para apreciação, avaliação e decisão da Administração Pública Municipal. O cancelamento do registro não prejudica a possibilidade de aplicação de sanção administrativa quando motivada pela ocorrência de infração cometida pela empresa, observados os critérios estabelecidos na cláusula nona deste instrumento.

8.7. Da decisão da autoridade competente do órgão gerenciador se dará conhecimento aos fornecedores, mediante o envio de correspondência, com aviso de recebimento, e/ou publicado na imprensa oficial.

8.8. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será efetivada através de publicação na imprensa oficial, considerando-se cancelado o preço registrado, a contar do terceiro dia subsequente ao da publicação.

8.9. A Ata de Registro de Preços decorrente desta licitação será extinta, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência.

CLAUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA BENEFICIÁRIA DA ATA:

9.1. A empresa beneficiária do registro de preços fica obrigada a:

9.1.1. Assinar a Ata de Registro de Preços, retirar a respectiva nota de empenho e/ou contrato ou instrumento equivalente, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contado da convocação;

9.1.2. Executar o objeto nas condições acordadas, nas quantidades solicitadas, na forma definida no edital e seus anexos;

9.1.3. Responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente aos órgãos gerenciadores e participante(s) e/ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando da entrega do objeto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante;

9.1.4. Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da notificação, documentação atualizada de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

9.1.5. Responsabilizar-se pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da contratação, e ainda pelos encargos trabalhistas, previdenciários e obrigações sociais em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus funcionários não manterão qualquer vínculo empregatício com o contratante;

9.1.6. Não subcontratar, total ou parcialmente, o objeto da contratação;

9.1.7. Substituir combustíveis, às suas expensas, no total ou em parte, do objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data da notificação, por combustíveis com características e garantia estabelecida no edital e seus anexos;

9.1.8. Manter preposto, aceito pela administração, durante todo período de vigência da ata de registro de preços, para representá-lo sempre que for necessário.

9.1.9. Comunicar a fiscalização do contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas de execução do objeto ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do contrato e prestar os esclarecimentos necessários.

9.1.10. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para a Prefeitura.

9.1.11. Demais obrigações definidas no Edital e anexos.

CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA (CONTRATANTE):

10.1. A Prefeitura compromete-se a:

10.1.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da CONTRATADA, devidamente identificados, quando necessário, às dependências da Prefeitura;

10.1.2. Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais;

10.1.3. Notificar o fornecedor beneficiário do registro de preços quanto à requisição do objeto mediante o envio da nota de empenho, a ser repassada via fax ou outro meio ou retirada pessoalmente pelo fornecedor;

10.1.4. Notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada na entrega/prestação do objeto e interromper imediatamente a aquisição/prestação, se for o caso;

10.1.5. Efetuar os pagamentos devidos, observadas as condições estabelecidas na Ata e edital;

10.1.6. Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado;

10.1.7. Rejeitar, no todo ou em parte, os combustíveis em desacordo com as especificações e obrigações assumidas pelo fornecedor, além daqueles que não apresentarem condições de serem utilizados;

10.1.8. Demais obrigações definidas no Edital e anexos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTE:

11.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada vantagem.

11.2. Os Órgãos e entidades da Administração Pública que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador da Ata, para que este, através da CPL, indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

11.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento dos materiais, decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

11.4. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem (Decreto Municipal nº 262/21);

11.5. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes (Decreto Municipal nº 262/21);

11.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata, conforme Decreto Municipal nº 262/21;

11.6.1. A Prefeitura Municipal de LAGOA DO MATO poderá autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo previsto no Decreto Municipal nº 262/21, respeitando o prazo de vigência da ata, quando solicitada pelo órgão não participante.

11.7. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento das obrigações contratuais assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

12.1. Em casos de inexecução parcial ou total das condições pactuadas na presente Ata, garantida a prévia defesa e o contraditório, ficará o fornecedor registrado sujeito às sanções previstas no Edital, em conformidade com Art. 7º da Lei nº 10.520/02, e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, além do cancelamento do registro, nos termos da Cláusula Nona deste instrumento, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, que seu ato ensejar.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

13.1. As omissões desta Ata e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuser o Edital de Licitação que deu origem a esta Ata de Registro de Preços e a proposta apresentada pela licitante, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as da proposta.

13.2. O presente registro decorre da adjudicação ao promitente fornecedor do objeto disposto na Cláusula Primeira, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência - Anexo I do Edital da Licitação que deu origem a esta Ata de Registro de Preços, conforme decisão do Pregoeiro da Comissão Central de Licitação, lavrada em Ata e homologação pelo Ordenador de Despesa.

13.3. Para os casos omissos será aplicada a legislação que couber, obedecidas as disposições previstas na Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/02 e suas alterações e Decreto Municipal nº 262/21.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO:

14.1. Para dirimir as questões oriundas deste Registro de Preços, fica eleito o Foro da Comarca de Passagem Franca-MA.

E por estarem de pleno e comum acordo com as disposições estabelecidas na presente Ata, assinam este instrumento, em três vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Lagoa do Mato-MA, 29 de janeiro de 2024.

Secretário Administração de J M SIPAUBA
Finanças COELHO - EPP
Valmir Pereira Viana **CNPJ nº**
CPF nº 850.617.003-68 **22.826.597/0001-60**
Órgão Gerenciador José Milton Sipauba
Coelho
CPF nº
396.743.713-20
Fornecedor

TESTEMUNHAS:

Nome: _____ CPF nº _____

Nome: _____ CPF nº _____

PREFEITURA MUNICIPAL De LAGOA Do MATO - CNPJ nº 01.613.315/0001-77
Praça 10 de Novembro, s/n - centro - Lagoa do Mato-MA / Site: www.lagoadomato.ma.gov.br

Publicado por: TONY SILVA LIMA
Código identificador: 369b9df423a0f315e83294b07ce87853

PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 050/2023.

A Prefeitura Municipal de Loreto/MA, de acordo com o que estabelece o Decreto Municipal nº 012/2017 e o edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2023, constante do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 050/2023, torna público a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2024 - PML/MA, tendo como objeto a Eventual fornecimento de material de higiene e limpeza de interesse das Secretarias Municipais do Município de Loreto/MA. A empresa detentora do menor preço registrado por item assume o compromisso de fornecer, de acordo com as especificações, durante o período de vigência desta Ata. As especificações técnicas e as condições de recebimento, faturamento, pagamento, garantia, penalizações, revisão e outras expressamente relacionadas no Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2023-SRP/PML/MA e seus Anexos, constante do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 050/2023/PML/MA integram a presente Ata, independentemente de sua transcrição. Fica eleito o Foro da Comarca de Loreto, Estado do Maranhão, para dirimir as questões que possam advir do presente compromisso. DADOS DA EMPRESA: ALEANDRO GONÇALVES PASSARINHO-EPP, CNPJ nº 00.795.813/0001-15, estabelecida na Rua Urbano Santos nº 50, Centro, São Raimundo das Mangabeiras/MA, CEP.: 6540-000, E-Mail: soshospitalar@hotmail.com, neste ato representado pelo Sr. Aleandro Gonçalves Passarinho, portador do RG nº 049591162013-0-SSP/MA e CPF/MF nº 427.785.143-68.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	MARCA	P.UNIT
6	Água sanitária, cloro ativo uso geral, ação alvejante e desinfetante, 5 litros. A embalagem deverá conter dados de identificação, procedência, número de lote, validade.	UND	1500	TUFF	R\$ 11,90
15	Amaciante de roupas 5 litros, várias fragrâncias	UND	600	ECOVILLE	R\$ 21,84
18	Desinfetante Líquido Antibactericida e Germicida, Fragrâncias Diversas, 2 litros. A embalagem deverá conter dados de identificação, procedência, número de lote, validade, número do registro no ministério da saúde. Caixa com 06.	CX	170	NUTRILAR	R\$ 29,44
19	Desinfetante Líquido Antibactericida e Germicida, Fragrâncias Diversas, 5 litros. A embalagem deverá conter dados de identificação, procedência, número de lote, validade, número do registro no ministério da saúde.	UND	1000	ECOVILLE	R\$ 17,62
21	Detergente líquido, neutro, glicerinado, testado dermatologicamente, 500ml, tampa dosadora, devem constar no rotulo o nº do registro na ANVISA/MS, CNPJ da empresa, CRQ do químico responsável, validade e telefone para contato, data de fabricação e lote impresso na embalagem, validade mínima 2 anos. Caixa com 24 unidades.	CX	300	NUTRILAR	R\$ 48,25
25	Esponja para lavar louça: Sintética, dupla face, poliuretano e fibra abrasiva, medindo aproximadamente 100x70x18mm. Com 10 unidades	PCT	100	SUPERPRÓ	R\$ 9,90
26	Hastes flexíveis com algodão antigerme, 12 embalagem com 75 unidades	PCT	30	COTTONBABY	R\$ 10,85
29	Limpa Móveis (lustra móveis) 200 ml - fragrância variadas. Com 24 unidades	CX	20	PEROBA	R\$ 97,58
30	Limpa vidro com fragrância, embalagem plástica com jato de spray, frasco com 500 ml. Com 12 unidades.	UND	600	LAVA BEM	R\$ 0,80

33	Naftalina solida em pastilhas, formato em bolas, na cor branca, embalagem plástica de 50g.	PCT	500	SANILAR	R\$ 4,54
37	Pedra Sanitária, 35 gramas, várias fragrâncias. Embalagem com 12 unidades	PCT	60	GLADE	R\$ 14,00
57	Bobina picotada de pacote plástico em alta densidade fundo reto, próprio para acondicionar alimento, 40cm x 60cm, embalagem com 100 sacos, capacidade 5 kg	UND	150	ECO ROLL	R\$ 12,95
58	Bobina picotada de pacote plástico em alta densidade fundo reto, próprio para acondicionar alimento, 40cm x 60cm, embalagem com 500 sacos, capacidade 7 kg	UND	150	ECO ROLL	R\$ 33,62
69	Papel alumínio rolo com 100m de comp x 30cm largura	UND	200	WYDA	R\$ 7,00
75	Colher Descartável, material plástico, cor branca, aplicação para sobremesa - 50 unidades cada	PACOTE	200	GOLDEN PLAST	R\$ 6,50
76	Garfo descartável branco reforçado para refeição - 50 unidades cada	PCT	300	GOLDEN PLAST	R\$ 9,27
78	Prato Descartável poliestireno, aplicação refeição, fundo características adicionais descartável, diâmetro 25cm, formato redondo, 10 unid	PCT	500	GOLDEN PLAST	R\$ 9,21
82	Copo descartável translúcido 200 ml, para água, em poliestireno atóxico resistente a temperatura de até 100, caixa com 10 PCT C/100 unidades.	CX	3000	GOLDEN PLAST	R\$ 42,00
83	Copo descartável translúcido 200 ml, para água, em poliestireno atóxico resistente a temperatura de até 100, caixa com 10 PCT C/100 unidades. COTA ME/EPP	CX	1000	GOLDEN PLAST	R\$ 42,90
89	Marmitex alumínio redonda - Tamanho Media -fechamento manual - embalagem com 100 unidades. COTA ME/EPP	CX	750	DIADEMA	R\$ 29,00
TOTAL					

Loreto (MA), 24 de janeiro de 2024. GERMANO MARTINS COELHO, Órgão gerenciador e o Sr. Aleandro Gonçalves Passarinho, portador do RG nº 049591162013-0-SSP/MA e CPF/MF nº 427.785.143-68- Fornecedor Registrado.

Publicado por: MANOEL MESSIAS BORGES OLIVEIRA
Código identificador: 907add2b7a298ffd9c3708e7717c5721

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 050/2023.

A Prefeitura Municipal de Loreto/MA, de acordo com o que estabelece o Decreto Municipal nº 012/2017 e o edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2023, constante do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 050/2023, torna público a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2024 - PML/MA, tendo como objeto a Eventual fornecimento de material de higiene e limpeza de interesse das Secretarias Municipais do Município de Loreto/MA. A empresa detentora do menor preço registrado por item assume o compromisso de fornecer, de acordo com as especificações, durante o período de vigência desta Ata. As especificações técnicas e as condições de recebimento, faturamento, pagamento, garantia, penalizações, revisão e outras expressamente relacionadas no Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2023-SRP/PML/MA e seus Anexos, constante do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 050/2023/PML/MA integram a presente Ata, independentemente de sua transcrição. Fica eleito o Foro da Comarca de Loreto, Estado do Maranhão, para dirimir as questões que possam advir do presente compromisso. DADOS DA EMPRESA: R G GOMES COMERCIO LTDA-ME, CNPJ nº 19.753.843/0001-97, estabelecida na AV Padre Alcides Zanella quadra16 lote 02, Bairro Jardim Primavera, Balsas/MA, CEP.: 65.800-000, Fone: 99/98172-7397, E-mail: distribuidorprimavera01@gmail.com, neste ato representado pelo Sr. RAIMUNDO GOMES MAIA NETO, portador do RG nº 0230021742002-4-SSP/MA e CPF/MF nº 436.214.903-10.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QUANT.	V.UNIT
1	Ácido muriático removedor de pisos 1 litros. A embalagem deverá conter dados de identificação, procedência, número de lote, validade, número do registro no ministério da saúde. Com 12 unidades.	NUTRILAR	UND	600	R\$ 7,20
3	Água sanitária cloro ativo múltiplo uso roupas coloridas 2 litros. A embalagem deverá conter dados de identificação, procedência, número de lote, validade, número do registro no ministério da saúde. Com 06 unidades.	OLIMPO	CX	200	R\$ 22,90
5	Água sanitária líquida, alvejante germicida esterilizada, sem cloro, para retirar manchas. Composição química: hipoclorito de sódio, cloreto, teor cloro ativo varia de 2 a 2,50%, estabilizante, hidróxido de sódio e agua potável. Embalagem de 1 litro. Com 12 unidades.	OLIMPO	CX	300	R\$ 20,90



10	Álcool em gel 70%, inodoro, frasco com 5L. COTA ME/EPP	POTY	UND	700	R\$ 30,24
13	Álcool etílico, líquido, hidratado com 96º graus centígrados em frasco de 1 litro. Caixa com 12 unidades.	NOBRE	CX	150	R\$ 83,70
16	Aromatizantes de ambientes, aerossol sem CFC, 360ml, essências suaves. A embalagem deverá conter dados de identificação, procedência, número de lote, validade, número do registro no ministério da saúde. Caixa com 12 unidades.	BOM AR	CX	50	R\$ 108,70
17	Creme dental em gel com flúor e cálcio embalagem com 90 gramas, sabor mentolado. A embalagem deverá conter dados de identificação, procedência, número de lote, validade, número do registro no ministério da saúde. Pacote com 12 unidades.	CLOSAPP	PCT	50	R\$ 35,71
24	Esponja dupla face, sintética para limpeza, 110x75x20mm, retangular, com espuma poliuretano, com abrasivo em uma das faces, antibacteriana e de boa qualidade. Com 10 unidades	VIP	PCT	60	R\$ 9,80
31	Limpador multiuso tradicional: De uso doméstico. Aromas diversos. Frasco plástico de 500ml. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde. Com 12 unidades.	UAU	CX	50	R\$ 51,70
32	Limpador para moveis óleo de peroba, frasco com 200ml.	PEROBA	UND	720	R\$ 11,78
35	Papel higiênico cor branca, de folha simples, extra luxo premium, picotada em caixas com 8 rolos de 500m e sem perfume. COTA ME/EPP	NOBRE	PCT	750	R\$ 55,00
36	Papel higiênico, com 4 rolos de 60m x 10cm - picotado - texturizado - folha simples de alta qualidade	NOVO	PCT	5000	R\$ 6,30
41	Sabão Pó perfumado embalagem papel 500g, boa qualidade diversas fragrâncias. A embalagem deverá conter dados de identificação, procedência, número de lote, validade, número do registro no ministério da saúde - embalagem com 20 unidades. COTA ME/EPP	IAPO	CX	200	R\$ 105,90
53	Sapólio saponáceo cremoso 300 ml.	NOBRE	UND	120	R\$ 5,90
55	Toalha Limpeza, tamanho 50x80cm, segunda linha, cores escuras própria para limpar e secar pisos	JANETEX	UND	200	R\$ 16,50
61	Copo descartável translúcido 50 ml, para água, em poliestireno atóxico resistente a temperatura, caixa com 50 pacotes, com 100 unidades	MARATA	CX	675	R\$ 97,18
64	Garfo descartável branco para sobremesa - 50 Unidades cada	PRA FESTA	PCT	400	R\$ 4,70
66	Toalha de papel em bobina, inodoro, folha dupla, picotada, 2 rolos - 60 folha cada - cada folha possui 19cm x 22cm.	SORELA	PCT	600	R\$ 4,51
68	Colher descartável, material plástico, cor branca, aplicação refeição - 50 unidades cada	PRA FESTA	PCT	200	R\$ 3,90
72	Talher descartável, material plástico, tipo garfo e faca, aplicação refeição adulto, características adicionais descartável resistente - 50 unidades	PRA FESTA	PCT	200	R\$ 21,62
85	Marmitex de Isopor com Tampa -Médio - embalagem com 100 unidades. COTA ME/EPP	ULTRA	CX	1250	R\$ 33,90
88	Marmitex alumínio redonda - Tamanho Media - fechamento manual - embalagem com 100 unidades	WIDA	CX	2250	R\$ 38,90
90	Marmitex alumínio redonda - Tamanho Grande - fechamento manual - embalagem com 100 unidades.	WIDA	CX	2250	R\$ 39,90
VALOR TOTAL					

Loreto (MA), 24 de janeiro de 2024. GERMANO MARTINS COELHO, Órgão gerenciador e o Sr. RAIMUNDO GOMES MAIA NETO, portador do RG nº 0230021742002-4-SSP/MA e CPF/MF nº 436.214.903-10- Fornecedor Registrado.

Publicado por: MANOEL MESSIAS BORGES OLIVEIRA
Código identificador: 189899110fc47b51d826e2c52241358d



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 050/2023.

A Prefeitura Municipal de Loreto/MA, de acordo com o que estabelece o Decreto Municipal nº 012/2017 e o edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2023, constante do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 050/2023, torna público a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2024 - PML/MA, tendo como objeto a Eventual fornecimento de material de higiene e limpeza de interesse das Secretarias Municipais do Município de Loreto/MA. A empresa detentora do menor preço registrado por item assume o compromisso de fornecer, de acordo com as especificações, durante o período de vigência desta Ata. As especificações técnicas e as condições de recebimento, faturamento, pagamento, garantia, penalizações, revisão e outras expressamente relacionadas no Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2023-SRP/PML/MA e seus Anexos, constante do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 050/2023/PML/MA integram a presente Ata, independentemente de sua transcrição. Fica eleito o Foro da Comarca de Loreto, Estado do Maranhão, para dirimir as questões que possam advir do presente compromisso. DADOS DA EMPRESA: SÃO RAFAEL EMPREENDIMENTOS LTDA-EPP, CNPJ nº 41.699.317/0001-45, estabelecida na Rua Santo Antônio, nº 610-Anexo 2, Centro, Balsas/MA, CEP.: 65.800-000, Fone: (99)-8529-7029, E-mail: saorafaelempreendimentos@gmail.com, neste ato representado pelo Sr. RAFAEL BARROS MAIA, portador do RG nº 041556872011-0-SSP/MA e CPF/MF nº 607.507.393-04.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	V UNIT
2	Ácido muriático removedor de pisos 5 litros. A embalagem deverá conter dados de identificação, procedência, número de lote, validade, número do registro no ministério da saúde.	Start	UND	300	R\$ 39,42
4	Água sanitária cloro ativo múltiplo uso roupas coloridas 5 litros. A embalagem deverá conter dados de identificação, procedência, número de lote, validade, número do registro no ministério da saúde.	Dulago	UND	500	R\$ 11,70
7	Álcool com 92,8ºgl (96 %), etílico, Hidratado em gel, 1L frasco. Caixa com 12 unidades.	Mega	CX	300	R\$ 81,48
8	Álcool em gel 70%, inodoro, frasco com 500ml. Caixa com 12 unidades.	Mega	CX	300	R\$ 57,90
9	Álcool em gel 70%, inodoro, frasco com 5L.	Mega	UND	2100	R\$ 30,44
11	Álcool etílico 70º INPM, frasco com 1 litro. Com 12 unidades.	Mega	CX	150	R\$ 56,79
12	Álcool Etílico Hidratado 70 INPM 5 Litros. A embalagem deverá conter dados de identificação, procedência, número de lote, validade, número do registro no ministério da saúde	Mega	UND	1500	R\$ 24,20
14	Amaciante de roupas 2 litros, várias fragrâncias. Caixa com 06 unidades	Ypê	CX	200	R\$ 37,44
20	Detergente líquido, neutro, glicerinado, testado dermatologicamente, 5000 ml ou 5 litros, tampa dosadora, devem constar no rotulo o nº do registro na ANVISA/MS, CNPJ da empresa, CRQ do químico responsável, validade e telefone para contato, data de fabricação e lote impresso na embalagem, validade mínima 2 anos.	Fc	UND	1500	R\$ 27,40
22	Esponja de aço inox para limpeza de utensílios domésticos alumínio e sujeiras incrustadas, não enferruja, grande durabilidade, 1 unidade de aproximadamente 10 gramas. Pacote com 10 unidades.	Assolam	PCT	40	R\$ 22,40
23	Lã de Aço 60g com 8 Unidades cada. Fardo com 14 Pacotes.	Assolam	FARDO	100	R\$ 17,90
27	Lenço umedecido glicerinado balde com 400 unidade, sem álcool etílico, 20x12cm. A embalagem deverá conter dados de identificação, procedência, número de lote, validade, número do registro no ministério da saúde	Cotton	UND	500	R\$ 9,80
34	Papel higiênico cor branca, de folha simples, extra luxo premium, picotada em caixas com 8 rolos de 500m e sem perfume	Neve	PCT	3000	R\$ 66,90
39	Sabão em barra, glicerinado multiuso, para limpeza em geral, biodegradável, barra de 200g. Data de fabricação e validade, caixa com 50 unidades. COTA ME/EPP	Economico	CX	200	R\$ 80,40



40	Sabão Pó perfumado embalagem papel 500g, boa qualidade diversas fragrâncias. A embalagem deverá conter dados de identificação, procedência, número de lote, validade, número do registro no ministério da saúde - embalagem com 20 unidades	Brilhante	CX	600	R\$ 51,30
42	Sabonete líquido biodegradável, anticéptico, hipoalérgico, embalagem 5 litro, diversas fragrâncias. A embalagem deverá conter dados de identificação, procedência, número de lote, validade, número do registro no ministério da saúde.	Zuup	UND	100	R\$ 21,18
43	Sabonete solido, com peso aproximado de 90g, fragrâncias diversas, glicerinado. Embalagem com 12 unidades.	Zuup	PCT	132	R\$ 27,93
45	Saco para lixo azul, em pacotes com 100 unidades e capacidade para 200 litros. COTA ME/EPP	Patinho	PCT	250	R\$ 57,50
52	Saco para lixo classe 1 tipo B, capacidade para 30l, pacote com 100 unidades	Patinho	PCT	1000	R\$ 3,20
54	Soda Cáustica em escamada concentração 96% a 99% 1 kg. A embalagem deverá conter dados de identificação, procedência, número de lote, validade, número do registro no ministério da saúde.	Sol	UND	100	R\$ 18,89
56	Inseticida Aerossol - Multi Ação Total 400ml. Caixa com 12 unidades	SBP	CX	20	R\$ 118,90
62	Copo descartável translúcido 180 ml, para água, em poliestireno atóxico resistente a temperatura, caixa com 10 PCT C/100 unidades. COTA ME/EPP	Marata	CX	225	R\$ 97,28
63	Mascara Descartável Tripla Camada C/ Elástico e cliques nasal 50 unidades - cores	Nobre	CX	4000	R\$ 9,90
67	Toalha de papel em bobina, inodoro, gofrado medindo: 20cm x 200m com 6 rolos	Nobre	PCT	400	R\$ 42,40
70	Papel filme, material pvc - cloreto de polivinila, comprimento 10m, largura 28cm, apresentação rolo, aplicação doméstica	Wyda	UND	100	R\$ 4,40
71	Prato Descartável poliestireno, aplicação refeição, características adicionais descartável, diâmetro 25cm, formato redondo, 10 unid	Marata	PCT	500	R\$ 6,80
73	Touca descartável de TNT de alta qualidade sanfonada branca, tamanho único pacote com 100 unidades.	Wyda	PCT	500	R\$ 12,57
74	Canudo Descartável Plástico padrão 100pcs	Marata	PCT	150	R\$ 8,40
77	Rolo Bobina Plástica de filme PVC 28cm x 300 metros	Wyda	UND	60	R\$ 36,40
79	Prato descartável aplicação sobremesa, fundo, características adicionais descartável, formato redondo, 10 unid	Marata	PCT	250	R\$ 2,10
80	Talher descartável, material plástico, tipo garfo, aplicação sobremesa adulto, características adicionais descartável resistente - 50 unidades	Marata	PCT	200	R\$ 4,70
81	Pote Plástico descartável 200ml com tampa - Resistentes - Pacote com 20 unidade	Marata	PCT	200	R\$ 11,10
84	Marmitex de Isopor com Tampa -Médio - embalagem com 100 unidades.	Wyda	CX	3750	R\$ 37,90
86	Marmitex de Isopor com Tampa - Grande - embalagem com 100 unidades	Wyda	CX	3750	R\$ 39,37
87	Marmitex de Isopor com Tampa - Grande - embalagem com 100 unidades. COTA ME/EPP	Wyda	CX	1250	R\$ 34,90
91	Marmitex alumínio redonda - Tamanho Media - fechamento manual - embalagem com 100 unidades. COTA ME/EPP	Wyda	CX	750	R\$ 41,75

92	Saco plástico para cachorro quente - Embalagem c/ 100 unidades	Junco	PCT	800	R\$ 3,70
93	Saco papel para pipoca - cor branca - tamanho médio - embalagem com 500 unidades	Junco	PCT	800	R\$ 5,10
TOTAL					

Loreto (MA), 24 de janeiro de 2024. GERMANO MARTINS COELHO, Órgão gerenciador e o Sr. RAFAEL BARROS MAIA, portador do RG nº 041556872011-0-SSP/MA e CPF/MF nº 607.507.393-04- Fornecedor Registrado.

Publicado por: MANOEL MESSIAS BORGES OLIVEIRA
Código identificador: ac9fc99133d318e0036a8f136d77fd3a

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 050/2023.

A Prefeitura Municipal de Loreto/MA, de acordo com o que estabelece o Decreto Municipal nº 012/2017 e o edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2023, constante do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 050/2023, torna público a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2024 - PML/MA, tendo como objeto a Eventual fornecimento de material de higiene e limpeza de interesse das Secretarias Municipais do Município de Loreto/MA. A empresa detentora do menor preço registrado por item assume o compromisso de fornecer, de acordo com as especificações, durante o período de vigência desta Ata. As especificações técnicas e as condições de recebimento, faturamento, pagamento, garantia, penalizações, revisão e outras expressamente relacionadas no Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2023-SRP/PML/MA e seus Anexos, constante do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 050/2023/PML/MA integram a presente Ata, independentemente de sua transcrição. Fica eleito o Foro da Comarca de Loreto, Estado do Maranhão, para dirimir as questões que possam advir do presente compromisso. DADOS DA EMPRESA: V3 DISTRIBUIÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA-ME, CNPJ nº 48.443.263/0001-00, estabelecida na Quadra Acno 11 Rua de Pedestre NO 9, s/n, Lote 12, Sala 08, Bairro Plano Diretor Norte, Palmas/TO, Cep.: 77.001-034, Fone: (63) 8445-2107, E-mail: marcoslucena221@gmail.com, neste ato representado pelo Sr. DANIEL LIMA DOS SANTOS LOPES, portador do RG nº 1.392.724-SSP/TO e CPF/MF nº 092.352.421-50.

ITEM	QUANT.	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	VL. UNIT.
28	30	UND	Limpa alumínio: Frasco 500ml, para limpar e dar brilho em alumínio. Com 12 unidades	NUTRILAR	R\$ 30,00
44	750	PCT	Saco para lixo azul, em pacotes com 100 unidades e capacidade para 200 litros	MEGA AMBIENTAL	R\$ 128,00
46	750	PCT	Saco para lixo classe 1 tipo B, capacidade para 100 litros pacote com 100 unidades	MEGA AMBIENTAL	R\$ 27,90
47	250	PCT	Saco para lixo classe 1 tipo B, capacidade para 100 litros pacote com 100 unidades. COTA ME/EPP	MEGA AMBIENTAL	R\$ 27,90
48	1000	PCT	Saco para lixo classe 1 tipo B, capacidade para 30l, pacote com 100 unidades	MEGA AMBIENTAL	R\$ 47,90
49	750	PCT	Saco para lixo classe tipo A, capacidade 50l, pacote com 100 unidades	MEGA AMBIENTAL	R\$ 75,00
50	250	PCT	Saco para lixo classe tipo A, capacidade 50l, pacote com 100 unidades. COTA ME/EPP	MEGA AMBIENTAL	R\$ 79,00
51	1000	PCT	Saco para lixo com capacidade de 15 litros, pacote com 100 unidades.	MEGA AMBIENTAL	R\$ 14,30
59	675	CX	Copo descartável translúcido 180 ml, para água, em poliestireno atóxico resistente a temperatura, caixa com 10 PCT C/100 unidades.	CRISTALCOPO	R\$ 62,00
60	225	CX	Copo descartável translúcido 180 ml, para água, em poliestireno atóxico resistente a temperatura, caixa com 10 PCT C/100 unidades. COTA ME/EPP	CRISTALCOPO	R\$ 65,00
65	250	PCT	Prato Descartável poliestireno, aplicação sobremesa, raso características adicionais descartável, formato redondo, 10 unid.	PURACASA	R\$ 3,25

Loreto (MA), 24 de janeiro de 2024. GERMANO MARTINS COELHO, Órgão gerenciador e o Sr. DANIEL LIMA DOS SANTOS LOPES, portador do RG nº 1.392.724-SSP/TO e CPF/MF nº 092.352.421-50 - Fornecedor Registrado.

Publicado por: MANOEL MESSIAS BORGES OLIVEIRA
Código identificador: 4e12480d66b5b07cccdfcb09358db19

CONTRATO Nº. 007/2024 - CPL - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 084/2022 - PREGÃO ELETRONICO Nº 023/2023.

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº. 007/2024 - CPL - Processo Administrativo n.º 084/2022 - PREGÃO ELETRONICO Nº 023/2023.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Loreto/MA, CNPJ nº 06.229.538/0001-59, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura.
CONTRATADA: SFS CONSTRUÇÕES E PRE MOLDADOS LTDA, CNPJ nº 14.743.703/0001-14, com endereço na Avenida Contorno, nº 250, Bairro Bacaba, Balsas (MA); **OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços de iluminação pública de interesse da Prefeitura Municipal de Loreto/MA; **VALOR TOTAL** de R\$ 596.566,50 (quinhentos noventa e seis mil seiscentos sessenta e seis reais e cinquenta centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 15.452.0026.2-018 - Manutenção e Extensão do Serviço de Iluminação Pública, 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. **VIGENCIA:** 26 de janeiro de 2025. **DATA DA ASSINATURA:** 26 de janeiro de 2024 - Germano Martins Coelho, CPF nº 846.881.653-15 - Prefeito Municipal de Loreto/MA e Sebastião Filho Saraiva - Sócio.

Publicado por: MANOEL MESSIAS BORGES OLIVEIRA
Código identificador: 69d9826892da85b8470d0bc9a80db101

DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO. DISPENSA DE LICITAÇÃO 001/2024 - PML

DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO. DISPENSA DE LICITAÇÃO 001/2024 - PML. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2024 - PML. Com base nas informações constantes nos autos do Processo, referente a DISPENSA DE LICITAÇÃO 001/2024, nos termos do art. 71, Inciso IV da Lei Federal n.º 14.133/21. HOMOLOGO o procedimento de dispensa e AUTORIZO a contratação da empresa: R F DINIZ COMERCIO E SERVIÇOS -EIRELI, inscrita no CNPJ: 12.347.287/0001-00, localizada na Rua São Francisco nº 121, Vila Palmeira - São Luís/MA. OBJETO: contratação de serviços comuns de divulgação de matérias, avisos de licitações, em jornal de grande circulação no Estado, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração. Valor total homologado é de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais). Publique-se. Loreto (MA), 26 de janeiro de 2024. GERMANO MARTINS COELHO Prefeito Municipal

Publicado por: MANOEL MESSIAS BORGES OLIVEIRA
Código identificador: efc3ccdeb400db6f31609d636baa9f1

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 01/2024.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 01/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 210.660.001/2024. TIPO DE CLASSIFICAÇÃO: MENOR PREÇO POR LOTE. OBJETO: Registro de preços para contratação de empresa para realização de consultas, exames e fornecimento de óculos gratuitamente às pessoas carentes no Município de Matões de interesse da Prefeitura Municipal de Matões e Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência. DATA DE ABERTURA: 09/02/2024. HORÁRIO: 07h:00min. ENDEREÇO DA REALIZAÇÃO DO CERTAME: www.portaldecompraspublicas.com.br AQUISIÇÃO DO

EDITAL: Poderá ser baixado gratuitamente na plataforma do compras públicas ou retirado no horário de 08h:00min. às 12h:00min De Segunda a Sexta-feira gratuitamente, na sala de Comissão Permanente de Licitação, localizada na Avenida Mundico Morais, 872, Centro, Matões ou pelo e-mail: cplmatoes2024@gmail.com. Matões- MA, 25 de janeiro de 2024. Publique-se Francisco Ivonaldo do Nascimento. Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Matões.

Publicado por: PATRICIA DE OLIVEIRA MELO
Código identificador: 5a358d9afd136749677b9730dda98c91

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR

PORTARIA N. 0182/2023

Dispõe sobre a designação de Fiscal para contrato da Secretaria Municipal de Administração e Finanças de Mirador-MA.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE MIRADOR/MA, no uso de suas atribuições estabelecidas no Artigo 95, II da Lei Orgânica do Município de Mirador/MA, no Decreto nº 005 de 18 de janeiro de 2021 que dispõe sobre a delegação de ordenação de despesa e em cumprimento ao disposto no art. 58, inciso III c/c art. 67 da Lei 8.666/93,

RESOLVE:

Art.1º Fica designado o servidor RAMON ZILMAR POMPEU OLIVEIRA, CPF nº 053.394.783-94, para exercer a função de **Fiscal do Contrato nº 147/2023** firmado entre o Município de Mirador/MA e a empresa A. M. GUIMARAES CONSTRUÇÃO - LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 25.285.775/0001-81, para a contratação de empresa de engenharia para realização de serviços de implantação de iluminação pública nos cemitérios de Mirador/MA, sob demanda da Secretaria Municipal de Administração e Finanças do município de Mirador/MA.

Art.2º O Fiscal deverá acompanhar a execução do referido contrato, observando o cumprimento de todas as cláusulas contratuais e editalícias, bem como na legislação de regência dos contratos administrativos, buscando sempre os resultados mais satisfatórios ao interesse público.

Art.3º O Fiscal deverá anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

Art.4º O Fiscal deverá comunicar imediatamente o Secretaria Municipal de Administração e Finanças para tomada de providências que ultrapassem sua competência, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art.5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, gerando seus efeitos administrativos a partir da entrega da cópia integral do contrato ao fiscal designado.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DE MIRADOR, EM 01 DE DEZEMBRO DE 2023.

JOSINETE RODRIGUES DA COSTA

Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Publicado por: DEUSEVAN PEREIRA DE BRITO
Código identificador: 86aea09c06dad22fff80a0f40beb64a

PORTARIA N. 0190/2023

Dispõe sobre a designação de Fiscal para contrato da Secretaria Municipal de Administração e Finanças de Mirador-MA.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE MIRADOR/MA, no uso de suas atribuições estabelecidas no Artigo 95, II da Lei Orgânica do Município de Mirador/MA, no Decreto nº 005 de 18 de janeiro de 2021 que dispõe sobre a delegação de ordenação de despesa e em cumprimento ao disposto no art. 58, inciso III c/c art. 67 da Lei 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado o servidor MARIA KHAROLINE ROMA SILVA, CPF nº 611.095.493-42, para exercer a função de **Fiscal do CONTRATO nº 0132/2023** firmado entre o Município de Mirador/MA e o Escritório COUTO & CAVALCANTE SOCIEDADE DE ADVOGADOS, CNPJ Nº 28.484.456/0001-93, para a Consultoria Administrativa e Assessoria Jurídica Tributária em geral, visando a Eficiência da Gestão e fiscalização do ISS Geral e Simples Nacional, IPTU, ITBI, ICMS (VAF) e ITR visando o Incremento da Receita Municipal, para atender as necessidades do município de Mirador/MA, sob demanda da Secretaria Municipal de Administração e Finanças do município de Mirador/MA.

Art.2º O Fiscal deverá acompanhar a execução do referido contrato, observando o cumprimento de todas as cláusulas contratuais e editalícias, bem como na legislação de regência dos contratos administrativos, buscando sempre os resultados mais satisfatórios ao interesse público.

Art.3º O Fiscal deverá anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

Art.4º O Fiscal deverá comunicar imediatamente o Secretaria Municipal de Administração e Finanças para tomada de providências que ultrapassem sua competência, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art.5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, gerando seus efeitos administrativos a partir da entrega da cópia integral do contrato ao fiscal designado.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DE MIRADOR, EM 21 DE SETEMBRO DE 2023.

JOSINETE RODRIGUES DA COSTA

Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por: DEUSEVAN PEREIRA DE BRITO
Código identificador: d9913af4a6e43238c4c3e9b95863e41e

PORTARIA N. 0191/2023

Dispõe sobre a designação de Fiscal para contrato da Secretaria Municipal de Administração e Finanças de Mirador-MA.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE MIRADOR/MA, no uso de suas atribuições

estabelecidas no Artigo 95, II da Lei Orgânica do Município de Mirador/MA, no Decreto nº 005 de 18 de janeiro de 2021 que dispõe sobre a delegação de ordenação de despesa e em cumprimento ao disposto no art. 58, inciso III c/c art. 67 da Lei 8.666/93,

RESOLVE:

Art.1º Fica designado o servidor RAMON ZILMAR POMPEU OLIVEIRA, CPF nº 053.394.783-94, para exercer a função de **Fiscal do Contrato nº 235/2022** firmado entre o Município de Mirador/MA e a empresa CONSTRUTORA RUBEM LTDA, CNPJ Nº 38.310.511/0001-82, para a contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção de sarjetas e meio fios, sob demanda da Secretaria Municipal de Administração e Finanças do município de Mirador/MA.

Art.2º O Fiscal deverá acompanhar a execução do referido contrato, observando o cumprimento de todas as cláusulas contratuais e editalícias, bem como na legislação de regência dos contratos administrativos, buscando sempre os resultados mais satisfatórios ao interesse público.

Art.3º O Fiscal deverá anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

Art.4º O Fiscal deverá comunicar imediatamente o Secretaria Municipal de Administração e Finanças para tomada de providências que ultrapassem sua competência, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art.5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, gerando seus efeitos administrativos a partir da entrega da cópia integral do contrato ao fiscal designado.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DE MIRADOR, EM 16 DE DEZEMBRO DE 2023.

JOSINETE RODRIGUES DA COSTA

Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por: DEUSEVAN PEREIRA DE BRITO
Código identificador: c9b3515471ba6f8de1110938a8fe3bf0

PORTARIA N. 0228/2023

Dispõe sobre a designação de Fiscal para contrato da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer de Mirador-MA.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER DO MUNICÍPIO DE MIRADOR/MA, no uso de suas atribuições estabelecidas no Artigo 95, II da Lei Orgânica do Município de Mirador/MA, no Decreto nº 005 de 18 de janeiro de 2021 que dispõe sobre a delegação de ordenação de despesa e em cumprimento ao disposto no art. 58, inciso III c/c art. 67 da Lei 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado o servidor APOENNÂ SOUSA COSTA VENÂNCIO, CPF nº 080.644.943-89, para exercer a função de **Fiscal do PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO nº 160/2022** firmado entre o Município de Mirador/MA e a empresa JOSE G. F. CUNHA COMERCIO E SERVIÇOS - EIRELI, CNPJ Nº 07.199.275/0001-45, para a futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de ares-condicionados, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer do município de Mirador/MA.

Art.2º O Fiscal deverá acompanhar a execução do referido contrato, observando o cumprimento de todas as cláusulas contratuais e editalícias, bem como na legislação de regência dos contratos administrativos, buscando sempre os resultados mais satisfatórios ao interesse público.

Art.3º O Fiscal deverá anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

Art.4º O Fiscal deverá comunicar imediatamente o Secretaria Municipal de Administração e Finanças para tomada de providências que ultrapassem sua competência, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art.5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, gerando seus efeitos administrativos a partir da entrega da cópia integral do contrato ao fiscal designado.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER DE MIRADOR, EM 17 DE AGOSTO DE 2023.

ERENILDE CAMPOS EVERTON BEZERRA

Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

*Publicado por: DEUSEVAN PEREIRA DE BRITO
Código identificador: 02fbec798887069b73e4ae9161bcfb5f*

PORTARIA N. 0298/2023

Dispõe sobre a designação de Fiscal para contrato da Secretaria Municipal de Saúde de Mirador-MA.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MIRADOR/MA, no uso de suas atribuições estabelecidas no Artigo 95, II da Lei Orgânica do Município de Mirador/MA, no Decreto nº 005 de 18 de janeiro de 2021 que dispõe sobre a delegação de ordenação de despesa e em cumprimento ao disposto no art. 58, inciso III c/c art. 67 da Lei 8.666/93,

RESOLVE:

Art.1º Fica designada a servidora DAIANNE FARIAS DA SILVA, CPF nº 027.434.643-56, para exercer a função de **Fiscal do Contrato nº 144/2023** firmado entre o Município de Mirador/MA e a empresa ZÉ DO FEIRA ARMAZÉM LTDA, CNPJ Nº 24.906.046/000-32, para a futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Mirador/MA.

Art.2º O Fiscal deverá acompanhar a execução do referido contrato, observando o cumprimento de todas as cláusulas contratuais e editalícias, bem como na legislação de regência dos contratos administrativos, buscando sempre os resultados mais satisfatórios ao interesse público.

Art.3º O Fiscal deverá anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

Art.4º O Fiscal deverá comunicar imediatamente o Secretaria Municipal de Administração e Finanças para tomada de providências que ultrapassem sua competência, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art.5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, gerando

seus efeitos administrativos a partir da entrega da cópia integral do contrato ao fiscal designado.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MIRADOR, EM 13 DE NOVEMBRO DE 2023.

IDELANNE SOUZA TEIXEIRA

Secretária Municipal de Saúde

*Publicado por: DEUSEVAN PEREIRA DE BRITO
Código identificador: 38dac03b94c6bfdcebc10f5cb58d51ad*

PORTARIA N. 0304/2023

Dispõe sobre a designação de Fiscal para contrato da Secretaria Municipal de Saúde de Mirador-MA.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MIRADOR/MA, no uso de suas atribuições estabelecidas no Artigo 95, II da Lei Orgânica do Município de Mirador/MA, no Decreto nº 005 de 18 de janeiro de 2021 que dispõe sobre a delegação de ordenação de despesa e em cumprimento ao disposto no art. 58, inciso III c/c art. 67 da Lei 8.666/93,

RESOLVE:

Art.1º Fica designado o servidor APOENÃ SOUSA COSTA VENÂNCIO, CPF nº 080.644.943-89, para exercer a função de **Fiscal do PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO nº 161/2022** firmado entre o Município de Mirador/MA e a empresa JOSE G. F. CUNHA COMERCIO E SERVIÇOS - EIRELI, CNPJ Nº 07.199.275/0001-45, para a futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de ares-condicionados, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Mirador/MA.

Art.2º O Fiscal deverá acompanhar a execução do referido contrato, observando o cumprimento de todas as cláusulas contratuais e editalícias, bem como na legislação de regência dos contratos administrativos, buscando sempre os resultados mais satisfatórios ao interesse público.

Art.3º O Fiscal deverá anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

Art.4º O Fiscal deverá comunicar imediatamente o Secretaria Municipal de Administração e Finanças para tomada de providências que ultrapassem sua competência, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art.5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, gerando seus efeitos administrativos a partir da entrega da cópia integral do contrato ao fiscal designado.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MIRADOR, EM 17 DE AGOSTO DE 2023.

IDELANNE SOUZA TEIXEIRA

Secretária Municipal de Saúde

*Publicado por: DEUSEVAN PEREIRA DE BRITO
Código identificador: 733241814076da101d57e95189acca2d*

PORTARIA N. 0317/2023

Dispõe sobre a designação de Fiscal para contrato da Secretaria Municipal de Saúde de Mirador-MA.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MIRADOR/MA, no uso de suas atribuições estabelecidas no Artigo 95, II da Lei Orgânica do Município de Mirador/MA, no Decreto nº 005 de 18 de janeiro de 2021 que dispõe sobre a delegação de ordenação de despesa e em cumprimento ao disposto no art. 58, inciso III c/c art. 67 da Lei 8.666/93,

RESOLVE:

Art.1º Fica designada a servidora DAIANNE FARIAS DA SILVA, CPF nº 027.434.643-56, para exercer a função de **Fiscal do Contrato nº 151/2023** firmado entre o Município de Mirador/MA e a empresa CONSAUDE LTDA, CNPJ Nº 10.956.557/0001-54, para a contratação de empresa especializada no fornecimento de FÓRMULA ALIMENTAR, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Mirador/MA.

Art.2º O Fiscal deverá acompanhar a execução do referido contrato, observando o cumprimento de todas as cláusulas contratuais e editalícias, bem como na legislação de regência dos contratos administrativos, buscando sempre os resultados mais satisfatórios ao interesse público.

Art.3º O Fiscal deverá anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

Art.4º O Fiscal deverá comunicar imediatamente o Secretaria Municipal de Administração e Finanças para tomada de providências que ultrapassem sua competência, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art.5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, gerando seus efeitos administrativos a partir da entrega da cópia integral do contrato ao fiscal designado.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MIRADOR, EM 20 DE DEZEMBRO DE 2023.

IDELANNE SOUZA TEIXEIRA

Secretária Municipal de Saúde

*Publicado por: DEUSEVAN PEREIRA DE BRITO
Código identificador: f0642c2cd20295cd2923ecec02be3aad*

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 004/2024

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº 004/2024-ADMIN PARTES: O Município de Nova Colinas, Estado do Maranhão, por intermédio da Prefeitura Municipal, CNPJ nº 01.608.768/0001-05 e a empresa JOSÉ NEIVA DIAS FERREIRA, CNPJ: 10.367.299/0001-70. OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços elétricos de manutenção preventiva e corretiva em veículos que compõem a frota da Secretaria Municipal de Administração de Nova Colinas - MA. VALOR: R\$ 128.560,00 (Cento e vinte e oito mil e quinhentos e sessenta reais). DOTAÇÃO: 02-GABINETE DO PREFEITO 04.122.0052.2-003 MANUTENÇÃO E FUNC. DO GABINETE DO PREFEITO 3.3.90.39.00.00

Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; 03-SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS 04.122.0052.2-007 MANUT. DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; 04-SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA 20.605.1010.2-012 MANUT.ATIVIDADES DE APOIO AO PRODUTOR RURAL 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; 08- SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE 26.782.1202.2-043 - MANUT DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; 09-SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE 17.512.0504.2-045 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, VIGÊNCIA: a partir da data da assinatura, com término em 31/12/2024, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993. DATA DE ASSINATURA: 05/01/2024. José Rego Ribeiro Prefeito Municipal.

*Publicado por: ELIEZER LIMA BATISTA
Código identificador: 376e444d2dd8212e695f4644630f650b*

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 005/2024

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº 005/2024-MDE PARTES: O Município de Nova Colinas, Estado do Maranhão, por intermédio da Prefeitura Municipal de Educação, CNPJ nº 07.950.608/0001-26 e a empresa. JOSÉ NEIVA DIAS FERREIRA, CNPJ: 10.367.299/0001-70. OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços elétricos de manutenção preventiva e corretiva em veículos que compõem a frota da Secretaria Municipal de Educação de Nova Colinas - MA. VALOR: R\$ 37.891,75 (Trinta e sete mil e oitocentos e noventa e um reais e setenta e cinco centavos). DOTAÇÃO: 07- SECRETARIA MUNIC. DE EDUC. E MANUT. E DESENV. DO ENS-MDE 12.361.0403.2-038 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; 12.361.0407.2-040 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; VIGÊNCIA: a partir da data da assinatura, com término em 31/12/2024 nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993. DATA DE ASSINATURA: 05/01/2024. Rosilda Silva Ribeiro Secretário Municipal de Educação.

*Publicado por: ELIEZER LIMA BATISTA
Código identificador: ccc1ee636da8c114d19e5363d9c61072*

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 006/2024

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº 006/2024-FMS PARTES: O Município de Nova Colinas, Estado do Maranhão, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde, CNPJ nº 11.848.497/0001-19 e a empresa. JOSÉ NEIVA DIAS FERREIRA, CNPJ: 10.367.299/0001-70. OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços elétricos de manutenção preventiva e corretiva em veículos que compõem a frota das Secretaria Municipal de Saúde de Nova Colinas - MA. VALOR: R\$ 32.892,60 (Trinta e dois mil e oitocentos e noventa e dois reais e sessenta centavos). DOTAÇÃO: 12-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS 10.301.0210.2-060 MANUT. DA ESTRATEGIA SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; 10.301.0210.2-061 MANUT.DO NÚCLEO DE APOIO A SAÚDE DA FAMÍLIA -NASF 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; 10.301.0210.2-063 MANUT. DO ATENDIM. BASICO DE SAÚDE 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; 10.304.0210.2-068 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E EPIDEMIOLÓGICA 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; 12-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, 10.304.0246.2-035-MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, 10.301.0210.2-063 MANUT. DO ATENDIM. BASICO DE SAÚDE, 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, VIGÊNCIA: a partir da data da assinatura, com término em 31/12/2024,

nos

Publicado por: ELIEZER LIMA BATISTA
Código identificador: 7c57b9cde58d9c8bdb099eeca7abfbf2

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 007/2024

EXTRATO DE CONTRATO: CONTRATO Nº 007/2024-ADMIN PARTES: O Município de Nova Colinas, Estado do Maranhão, por intermédio da Prefeitura Municipal, CNPJ nº 01.608.768/0001-05 e a empresa FRANCISCO DE SOUSA BRITO 57836973387 CNPJ nº 39.583.467/0001-47. OBJETO: objeto a contratação de empresa de prestação de Serviços de Borracharia, para atender os veículos, Máquinas e implementos agrícolas, pertencentes à Frota Municipal de Nova Colinas -MA para atender as Necessidade da Secretaria Municipal de Administração. VALOR: RS 155.650,00 (cento e cinquenta e cinco mil e seiscentos e cinquenta reais). DOTAÇÃO: 02-GABINETE DO PREFEITO 04.122.0052.2-003 MANUTENÇÃO E FUNC. DO GABINETE DO PREFEITO 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; 03-SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS 04.122.0052.2-007 MANUT. DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; 04-SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA 20.605.1010.2-012 MANUT.ATIVIDADES DE APOIO AO PRODUTOR RURAL 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; 08- SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE 26.782.1202.2-043 - MANUT DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; 09-SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE 17.512.0504.2-045 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, VIGÊNCIA: a partir da data da assinatura, com término em 31/12/2024, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993. DATA DE ASSINATURA: 05/01/2024. José Rego Ribeiro Prefeito Municipal

Publicado por: ELIEZER LIMA BATISTA
Código identificador: 11dcbfa32d42f932055ce9980ac3bded

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 008/2024

EXTRATO DE CONTRATO: CONTRATO Nº 008/2024-FMS PARTES: O Município de Nova Colinas, Estado do Maranhão, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde, CNPJ nº 11.848.497/0001-19 e a empresa, FRANCISCO DE SOUSA BRITO 57836973387 CNPJ nº 39.583.467/0001-47. OBJETO: objeto a contratação de empresa de prestação de Serviços de Borracharia, para atender os veículos, pertencentes à Frota Municipal de Nova Colinas -MA para atender as Necessidade da Secretaria Municipal de Saúde. VALOR: R\$ 13.975,00 (Treze mil e novecentos e setenta e cinco reais). DOTAÇÃO: 12-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS 10.301.0210.2-060 MANUT. DA ESTRATEGIA SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; 10.301.0210.2-061 MANUT.DO NUCLEO DE APOIO A SAÚDE DA FAMÍLIA -NASF 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; 10.301.0210.2-063 MANUT. DO ATENDIM. BASICO DE SAÚDE 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; 10.304.0210.2-068 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E EPIDEMIOLÓGICA 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica12-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, 10.304.0246.2-035-MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, 10.301.0210.2-063 MANUT. DO ATENDIM. BASICO DE SAÚDE, 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, VIGÊNCIA: a partir da data da assinatura, com término em 31/12/2024, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993. DATA DE ASSINATURA: 05/01/2024. Raquel dos Santos Caldas - Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por: ELIEZER LIMA BATISTA
Código identificador: 4f5ae07a3eeaf8c4e63586eeec6a4607

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 009/2024

EXTRATO DE CONTRATO: CONTRATO Nº 009/2024-MDE PARTES: O Município de Nova Colinas, Estado do Maranhão, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, CNPJ nº 07.950.608/0001-26 e a empresa. FRANCISCO DE SOUSA BRITO 57836973387 CNPJ nº 39.583.467/0001-47. OBJETO: objeto a contratação de empresa de prestação de Serviços de Borracharia, para atender os veículos, pertencentes à Frota Municipal de Nova Colinas -MA para atender as Necessidade da Secretaria Municipal de Educação. VALOR: R\$ 31.850,00 (Trinta e um mil e oitocentos e cinquenta reais). DOTAÇÃO: 07- SECRETARIA MUNIC. DE EDUC. E MANUT. E DESENV. DO ENS-MDE 12.361.0403.2-038 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; 12.361.0407.2-040 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; VIGÊNCIA: a partir da data da assinatura, com término em 31/12/2024, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993. DATA DE ASSINATURA: 05/01/2024. Rosilda Silva Ribeiro Secretário Municipal de Educação.

Publicado por: ELIEZER LIMA BATISTA
Código identificador: a06f809223c3c4902a23a9084bf56eb8

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 010/2024

EXTRATO DE CONTRATO: CONTRATO Nº 010/2024-FUNDEB PARTES: O Município de Nova Colinas, Estado do Maranhão, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, CNPJ nº 07.950.608/0001-26 e a empresa. FRANCISCO DE SOUSA BRITO 57836973387 CNPJ nº 39.583.467/0001-47. OBJETO: objeto a contratação de empresa de prestação de Serviços de Borracharia, para atender os veículos, pertencentes à Frota Municipal de Nova Colinas -MA para atender as Necessidade da Secretaria Municipal de Educação. VALOR: R\$ 29.600,00 (Vinte e nove mil e seiscentos reais). DOTAÇÃO: 15 - FUNDEB - FUNDO MANUT. DA EDUC. BASICA E VALOR MAGISTERIO - FUNDEB - 12.361.0407.2-053 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; VIGÊNCIA: a partir da data da assinatura, com término em 31/12/2024, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993. DATA DE ASSINATURA: 05/01/2024. Rosilda Silva Ribeiro Secretário Municipal de Educação.

Publicado por: ELIEZER LIMA BATISTA
Código identificador: e5dc6c153de0eff0dcf0d1b4d6fadd5

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 011/2024

EXTRATO DE CONTRATO: CONTRATO Nº 011/2023-FMAS PARTES: O Município de Nova Colinas, Estado do Maranhão, por intermédio do Fundo Municipal de Assistência Social, com sede na Rua São Francisco, s/nº, Centro, Nova Colinas/MA, inscrito no CNPJ sob o nº 13.637.036/0001-22 e a empresa FRANCISCO DE SOUSA BRITO 57836973387 CNPJ nº 39.583.467/0001-47. OBJETO: objeto a contratação de empresa de prestação de Serviços de Borracharia, pertencentes à Frota Municipal da Secretaria de Assistência Social da Prefeitura Municipal de Nova Colinas-MA. VALOR: RS 4.575,00 (Quatro mil e quinhentos e setenta e cinco reais). DOTAÇÃO: 14- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS 08.122.0052.2-070 MANUT.DE ATIVIDADES ADMINIST. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 3.3.90.39.00.00 Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica; VIGÊNCIA: a partir da data da assinatura, com término em 31/12/2024, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993. DATA DE ASSINATURA: 05/01/2024. Glaucia Maria Maranhão Pinto Ribeiro - Secretária Municipal de Assistência Social.

Publicado por: **ELIEZER LIMA BATISTA**

Código identificador: **af635015e8b523247250ab78975910d5**

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 012/2024

EXTRATO DE CONTRATO: CONTRATO Nº 012/2024-ADMIN PARTES: O Município de Nova Colinas, Estado do Maranhão, por intermédio da Prefeitura Municipal, CNPJ nº 01.608.768/0001-05 e a empresa FRANCISCO DE SOUSA BRITO 57836973387 CNPJ nº 39.583.467/0001-47. OBJETO: objeto a contratação de empresa de prestação de Serviços de Lavagem, para atender os veículos, máquina e implementos agrícolas, pertencentes à Frota Municipal de Nova Colinas -MA para atender as Necessidade da Secretaria Municipal de Administração. VALOR: R\$ 82.009,15 (Oitenta e dois mil e nove reais e quinze centavos). DOTAÇÃO: 02-GABINETE DO PREFEITO 04.122.0052.2-003 MANUTENÇÃO E FUNC. DO GABINETE DO PREFEITO 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; 03-SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS 04.122.0052.2-007 MANUT. DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; 04-SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA 20.605.1010.2-012 MANUT.ATIVIDADES DE APOIO AO PRODUTOR RURAL 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; 08- SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE 26.782.1202.2-043 - MANUT DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; 09-SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE 17.512.0504.2-045 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, VIGÊNCIA: a partir da data da assinatura, com término em 31/12/2024, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993. DATA DE ASSINATURA: 05/01/2024. José Rego Ribeiro Prefeito Municipal.

Publicado por: **ELIEZER LIMA BATISTA**

Código identificador: **8bd5c526d5a0169f87f13bfd61d8d21c**

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 013/2024

EXTRATO DE CONTRATO: CONTRATO Nº 013/2024-FMS PARTES: O Município de Nova Colinas, Estado do Maranhão, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde, CNPJ nº 11.848.497/0001-19 e a empresa, FRANCISCO DE SOUSA BRITO 57836973387 CNPJ nº 39.583.467/0001-47. OBJETO: objeto a contratação de empresa de prestação de Serviços de Lavagem, para atender os veículos, pertencentes à Frota Municipal de Nova Colinas -MA para atender as Necessidade da Secretaria Municipal de Saúde. VALOR: R\$ 25.792,35 (Vinte e cinco mil e setecentos e noventa e dois reais e trinta e cinco centavos). DOTAÇÃO: 12-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS 10.301.0210.2-060 MANUT. DA ESTRATEGIA SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; 10.301.0210.2-061 MANUT.DO NUCLEO DE APOIO A SAÚDE DA FAMÍLIA -NASF 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; 10.301.0210.2-063 MANUT. DO ATENDIM. BASICO DE SAÚDE 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; 10.304.0210.2-068 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E EPIDEMIOLÓGICA 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 12-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, 10.304.0246.2-035-MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, 10.301.0210.2-063 MANUT. DO ATENDIM. BASICO DE SAÚDE, 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, VIGÊNCIA: a partir da data da assinatura, com término em 31/12/2024, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993. DATA DE ASSINATURA: 05/01/2024. Raquel dos Santos Caldas - Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por: **ELIEZER LIMA BATISTA**

Código identificador: **8e644a883d58fc698c2540ee83b14757**

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 014/2024

EXTRATO DE CONTRATO: CONTRATO Nº 014/2024-MDE PARTES: O Município de Nova Colinas, Estado do Maranhão, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, CNPJ nº 07.950.608/0001-26 e a empresa. FRANCISCO DE SOUSA BRITO 57836973387 CNPJ nº 39.583.467/0001-47. OBJETO: objeto a contratação de empresa de prestação de Serviços de Lavagem, para atender os veículos, pertencentes à Frota Municipal de Nova Colinas -MA para atender as Necessidade da Secretaria Municipal de Educação. VALOR: R\$ 35.333,20 (Trinta e cinco mil e trezentos e trinta e três reais e vinte centavos). DOTAÇÃO: 07- SECRETARIA MUNIC. DE EDUC. E MANUT. E DESENV. DO ENS-MDE 12.361.0403.2-038 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; 12.361.0407.2-040 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; VIGÊNCIA: a partir da data da assinatura, com término em 31/12/2024, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993. DATA DE ASSINATURA: 05/01/2024. Rosilda Silva Ribeiro Secretário Municipal de Educação.

Publicado por: **ELIEZER LIMA BATISTA**

Código identificador: **9d3886a71ce115ad0d457050a20eafdf**

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 015/2024

EXTRATO DE CONTRATO: CONTRATO Nº 015/2024-FUNDEB PARTES: O Município de Nova Colinas, Estado do Maranhão, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, CNPJ nº 07.950.608/0001-26 e a empresa. FRANCISCO DE SOUSA BRITO 57836973387 CNPJ nº 39.583.467/0001-47. OBJETO: objeto a contratação de empresa de prestação de Serviços de Lavagem, para atender os veículos, pertencentes à Frota Municipal de Nova Colinas -MA para atender as Necessidade da Secretaria Municipal de Educação. VALOR: R\$ 34.916,50 (Trinta e quatro mil e novecentos e dezesseis reais e cinquenta centavos). DOTAÇÃO: 15 - FUNDEB - FUNDO MANUT. DA EDUC. BASICA E VALOR MAGISTERIO - FUNDEB 12.361.0407.2-053 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; VIGÊNCIA: a partir da data da assinatura, com término em 31/12/2024, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993. DATA DE ASSINATURA: 05/01/2024. Rosilda Silva Ribeiro Secretário Municipal de Educação.

Publicado por: **ELIEZER LIMA BATISTA**

Código identificador: **a6203e4c2b331812dafdb9a0679a2da4**

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 016/2024

EXTRATO DE CONTRATO: CONTRATO Nº 016/2024-FMAS PARTES: O Município de Nova Colinas, Estado do Maranhão, por intermédio do Fundo Municipal de Assistência Social, com sede na Rua São Francisco, s/nº, Centro, Nova Colinas/MA, inscrito no CNPJ sob o nº 13.637.036/0001-22 e a empresa FRANCISCO DE SOUSA BRITO 57836973387 CNPJ nº 39.583.467/0001-47. OBJETO: objeto a contratação de empresa de prestação de Serviços de Lavagem, para atender os veículos, pertencentes à Frota Municipal de Nova Colinas -MA para atender as Necessidade da Secretaria Municipal de Assistência Social. VALOR: R\$ 1.816,80 (Hum mil e oitocentos e dezesseis reais e oitenta centavos). DOTAÇÃO: 14- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS 08.122.0052.2-070 MANUT.DE ATIVIDADES ADMINIST. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 3.3.90.39.00.00 Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica VIGÊNCIA: a partir da data da assinatura, com término em 31/12/2024, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993. DATA DE ASSINATURA: 05/01/2024. Gláucia Maria Maranhão Pinto Ribeiro - Secretária Municipal de Assistência Social.

Publicado por: ELIEZER LIMA BATISTA
Código identificador: be2947938179a39c34a652c0de983f43

RETIFICAÇÃO DE DESPACHO DE LICITAÇÃO Nº 001/2024

Processo Administrativo nº 003/2024
Dispensa de Licitação nº 001/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de formações continuadas, destinadas a capacitação de professores do Município de Nova Colinas durante o ano de 2024.

DESPACHO

Face ao disposto no processo à epígrafe, e tendo em vista o parecer jurídico acostado e a demonstrada necessidade dos serviços descritos no processo, AUTORIZO a contratação direta da empresa, A F DA SILVA NETO-ME, CNPJ: 19.058.636/0001-12, na forma do Art. 75, II, da Lei nº

14.133/2021, para contratação de empresa especializada em serviços de formações continuadas, destinadas a capacitação de professores do Município de Nova Colinas durante o ano de 2024, objeto deste processo, no Valor: R\$ 49.536,00 (Quarenta e nove mil, e quinhentos e trinta e seis reais), a serem pago de acordo as prestação de serviço atestado pela Secretaria Municipal de Educação de Nova Colinas- MA.

Publique-se conforme determina o parágrafo único do artigo 72 da Lei nº 14.133/2021.

Nova Colinas - MA, 22 de janeiro de 2024.

Josef Rego Ribeiro
Prefeito Municipal

Publicado por: ELIEZER LIMA BATISTA
Código identificador: 1e46d8b40b8f0480a9ab45ff6cbe0b2b

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

ARP Nº 010/2024 -PMPB - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2023-PMPB - PROCESSO ADM Nº 1010 2023006/2023 - PMPB

ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2024 -PMPB

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2023-PMPB

PROCESSO ADM Nº 1010 2023006/2023 - PMPB

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS - MA, com sede à Avenida Domingos Sertão nº 1000, São José, PASTOS BONS - MA, CEP: 65.870-000, adiante denominada CONTRATANTE, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o n.º 05.277.173/0001-75, nesta ato representado pela Srª Vera Lucia Ferreira Costa Mota, a Srª Claudiana Câmara Guimarães Costa, o Srº Paulo Emilio Alves Ribeiro e a Srª Marcia Barbalho Teixeira Rêgo, Secretária Municipal de Saúde, Secretária Municipal de Educação, Secretário Municipal de Administração e Secretária Municipal de Assistência Social, residentes neste Município de PASTOS BONS /MA, denominados simplesmente ORGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2023, tudo em conformidade com o Processo Administrativo nº 1010 2023006/2023 - PMPB, nas cláusulas e condições constantes do instrumento convocatório da licitação supracitada, e a respectiva homologação, RESOLVE registrar os preços da empresa M C RIBEIRO LTDA, CNPJ nº 02.099.824/0001-96, Inscrição Estadual: 12.153464-2 com sede à Avenida Domingos Sertão 283 - São José, CEP: 65.870-000, Fone: (99)3555-1043 / 1049 (99)98848-1049 mcribeirome@yahoo.com.br, neste ato representado pelo Sr. Marquete Coêlho Ribeiro, inscrito sob o CPF nº 293771963-53, RG nº 045685392012-3 SSP/MA, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis Federais nº 8.666/93, 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2013 e demais legislações aplicáveis, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. A presente Ata estabelece as cláusulas e condições gerais para o Registro de preços para o fornecimento parcelado de peças para veículos para a Prefeitura Municipal de Pastos Bons/MA, conforme especificações do Termo de Referência - Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 10/2024, constituindo assim, em documento vinculativo e obrigacional às partes.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1. Faz parte integrante desta Ata todos os documentos e instruções que compõem o Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 10/2024-PMPB, completando-a para todos os fins de direito, independentemente de sua transcrição, obrigando-se as partes em todos os seus termos.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1. Os preços dos serviços/produtos estão registrados nos termos da proposta vencedora do Pregão Eletrônico nº 20/2023 - Sistema de Registro de Preços, conforme a tabela (s) abaixo:

LOTE/ITEM	DESCRIÇÃO	FABRICANTE/MARCA	VALOR UNIT.	QTD	VALOR FINAL
1	BOMBA DAGUA ONIBUS VW 15.190	URBA	R\$ 510,00	30	R\$ 15.300,00
2	CILINDRO EMBREAGEM INF ONIBUS VW 15.190	TRW	R\$ 157,00	30	R\$ 4.710,00
3	CILINDRO EMBREAGEM SUP ONIBUS VW 15.190	TRW	R\$ 215,00	30	R\$ 6.450,00
4	CJ COROA/PINHAO ONIBUS VW 15.190	SPICER	R\$ 1.050,00	15	R\$ 15.750,00
5	CJ ENGRENAGEM DIFERENCIAL ONIBUS VW 15.190	EATON	R\$ 165,00	15	R\$ 2.475,00
6	COLAR EMBREAGEM ONIBUS VW 15.190	SACHS	R\$ 214,00	30	R\$ 6.420,00
7	CORREIA POLY V ONIBUS VW 15.190	GATES	R\$ 140,00	40	R\$ 5.600,00
8	COXIM TRASEIRO DO MOTOR ONIBUS VW 15.190	AXIOS	R\$ 108,00	40	R\$ 4.320,00
9	CRUZETA DO CARDAN ONIBUS VW 15.190	SPICER	R\$ 319,00	40	R\$ 12.760,00
10	DISCO DE EMBREAGEM ONIBUS VW 15.190	SACHS	R\$ 574,00	30	R\$ 17.220,00
11	INDUZIDO DO MOTOR DE PARTIDA ONIBUS VW 15.190	ARIELO	R\$ 480,00	30	R\$ 14.400,00



12	KIT DE EMBREAGEM ONIBUS VW 15.190	SACHS	R\$ 2.800,00	30	R\$ 84.000,00
13	LONAS DE FREIO DIANT/TRAS ONIBUS VW 15.190	FRASLE	R\$ 245,00	40	R\$ 9.800,00
14	MOLA MESTRE DIANTEIRA ONIBUS VW 15.190	FAMA	R\$ 740,00	30	R\$ 22.200,00
15	MOLA MESTRE TRASEIRA ONIBUS VW 15.190	FAMA	R\$ 360,00	30	R\$ 10.800,00
16	PALHETA DE LIMPADOR PARABRISA ONIBUS VW 15.190	DYNA	R\$ 340,00	40	R\$ 13.600,00
17	PLATO DE EMBREAGEM ONIBUS VW 15.190	SACHS	R\$ 1.630,00	30	R\$ 48.900,00
18	PORTA ESCOVAS MOTOR DE PARTIDA ONIBUS VW 15.190	UNIFAP	R\$ 112,00	30	R\$ 3.360,00
19	REGULADOR DE VOLTAGEM ONIBUS VW 15.190	BOSCH	R\$ 360,00	20	R\$ 7.200,00
20	REPARO DA BOMBA DIRECAO ONIBUS VW 15.190	DHB	R\$ 184,00	30	R\$ 5.520,00
21	RETENTOR DO PINHAO DO DIFERENCIAL ONIBUS VW 15.190	SABÓ	R\$ 39,00	30	R\$ 1.170,00
22	RETENTOR DA RODA TRASEIRA INT ONIBUS VW 15.190	SABÓ	R\$ 101,00	30	R\$ 3.030,00
23	ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA EXT ONIBUS VW 15.190	TIMKEN	R\$ 320,00	30	R\$ 9.600,00
24	ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA INT ONIBUS VW 15.190	TINKEM	R\$ 305,00	30	R\$ 9.150,00
25	ROLAMENTO DA RODA TRASEIRA EXT ONIBUS VW 15.190	TIMKEN	R\$ 208,00	30	R\$ 6.240,00
26	ROLAMENTO DA RODA TRASEIRA INT ONIBUS VW 15.190	TIMKEN	R\$ 355,00	30	R\$ 10.650,00
27	SAPATA FREIO ONIBUS VW 15.190	NOMAG	R\$ 240,00	40	R\$ 9.600,00
28	SEMI-EIXO ONIBUS VW 15.190	SPICER	R\$ 1.560,00	40	R\$ 62.400,00
29	SINCRONIZ 1a/2a ONIBUS VW 15.190	EATON	R\$ 1.650,00	15	R\$ 24.750,00
30	SINCRONIZ 3a/4a ONIBUS VW 15.190	EATON	R\$ 1.750,00	15	R\$ 26.250,00
31	SINCRONIZ 5a/Re ONIBUS VW 15.190	EATON	R\$ 1.760,00	15	R\$ 26.400,00
32	SUPORTE CARDAN ONIBUS VW 15.190	SPICER	R\$ 147,00	30	R\$ 4.410,00
33	SUPORTE RADIADOR ONIBUS VW 15.190	SPICER	R\$ 505,00	30	R\$ 15.150,00
34	TAMBOR FREIO DIANT ONIBUS VW 15.190	FRUM	R\$ 665,00	30	R\$ 19.950,00
35	TAMBOR FREIO TRAS ONIBUS VW 15.190	FRUM	R\$ 725,00	30	R\$ 21.750,00
36	TENSOR CORREIA VENT ONIBUS VW 15.190	NYTRON	R\$ 305,00	30	R\$ 9.150,00
37	TERMINAL DIRECAO LD ONIBUS VW 15.190	TRW	R\$ 162,00	40	R\$ 6.480,00
38	TERMINAL DIRECAO LE ONIBUS VW 15.190	TRW	R\$ 165,00	40	R\$ 6.600,00
39	VALVULA PEDAL ONIBUS VW 15.190	FARJ	R\$ 405,00	30	R\$ 12.150,00
81	BOMBA DAGUA IVECO DALY	urba	R\$ 424,00	12	R\$ 5.088,00
82	CILINDRO EMB SUP IVECO DALY	trw	R\$ 726,00	12	R\$ 8.712,00
83	CORREIA EM V IVECO DAILY	gates	R\$ 33,00	24	R\$ 792,00
84	CORREIA POLY V IVECO DALY	gates	R\$ 145,50	24	R\$ 3.492,00
85	DISCO EMB IVECO DALY	sachs	R\$ 775,00	12	R\$ 9.300,00
86	DISCO FREIO DT IVECO DAILY	hf	R\$ 288,05	24	R\$ 6.913,20
87	FLANGE DIANTEIRO IVECO DALY	spicer	R\$ 57,27	12	R\$ 687,24
88	MANG INF RADIADOR IVECO DAILY	gates	R\$ 73,08	28	R\$ 2.046,24
89	MANG INTERCOOLER IVECO DALY	gates	R\$ 128,00	12	R\$ 1.536,00
90	PALHETA LIMPADOR IVECO DALY	dyna	R\$ 72,00	28	R\$ 2.016,00
91	PASTILHAS FREIO DIANTEIRO IVECO DAILY	frasle	R\$ 280,00	28	R\$ 7.840,00
92	PLATO EMBREAGEM SIMPLES IVECO DALY	sachs	R\$ 1.370,00	12	R\$ 16.440,00
93	REGULADOR DE VOLTAGEM ALTER IVECO DALY	bosch	R\$ 155,00	20	R\$ 3.100,00
94	RETENTOR PINHAO IVECO DALY	sabó	R\$ 72,00	24	R\$ 1.728,00
95	ROLAMENTO RODA TRASEIRO IVECO DALY	timken	R\$ 240,23	24	R\$ 5.765,52
96	TAMPA DE COMBUSTIVEL IVECO DALY	florio	R\$ 51,00	12	R\$ 612,00
97	TENSOR CORREIA IVECO DALY	nytron	R\$ 379,75	12	R\$ 4.557,00
98	TERMINAL DIRECAO IVECO DALY	trw	R\$ 142,00	20	R\$ 2.840,00
99	TERMINAL DIRECAO IVECO DALY	trw	R\$ 139,27	20	R\$ 2.785,40





100	BOMBA DAGUA CAMINHAO VW 13.180	urba	R\$ 305,00	4	R\$ 1.220,00
101	CILINDRO EMBREAGEM INF CAMINHAO VW 13.180	trw	R\$ 135,00	8	R\$ 1.080,00
102	CILINDRO EMBREAGEM SUP CAMINHAO VW 13.180	trw	R\$ 165,00	8	R\$ 1.320,00
103	CJ COROA/PINHAO CAMINHAO VW 13.180	spicer	R\$ 1.870,00	4	R\$ 7.480,00
104	CJ ENGRENAGEM DIFERENCIAL CAMINHAO VW 13.180	spicer	R\$ 1.580,00	4	R\$ 6.320,00
105	COLAR EMBREAGEM CAMINHAO VW 13.180	sachs	R\$ 180,00	8	R\$ 1.440,00
106	CORREIA POLY V CAMINHAO VW 13.180	gates	R\$ 124,00	12	R\$ 1.488,00
107	COXIM TRASEIRO DO MOTOR CAMINHAO VW 13.180	spicer	R\$ 112,00	12	R\$ 1.344,00
108	CRUZETA DO CARDAN CAMINHAO VW 13.180	spicer	R\$ 230,00	12	R\$ 2.760,00
109	DISCO DE EMBREAGEM CAMINHAO VW 13.180	sachs	R\$ 410,00	8	R\$ 3.280,00
110	INDUZIDO DO MOTOR DE PARTIDA CAMINHAO VW 13.180	arielo	R\$ 475,00	8	R\$ 3.800,00
111	KIT DE EMBREAGEM CAMINHAO VW 13.180	sachs	R\$ 1.350,00	8	R\$ 10.800,00
112	LONAS DE FREIO DIANT/TRAS CAMINHAO VW 13.180	frasle	R\$ 145,00	12	R\$ 1.740,00
113	MOLA MESTRE DIANTEIRA CAMINHAO VW 13.180	fama	R\$ 415,00	12	R\$ 4.980,00
114	MOLA MESTRE TRASEIRA CAMINHAO VW 13.180	fama	R\$ 425,00	12	R\$ 5.100,00
115	PALHETA DE LIMPADOR PARABRISA CAMINHAO VW 13.180	dyna	R\$ 81,00	12	R\$ 972,00
116	PLATO DE EMBREAGEM CAMINHAO VW 13.180	sachs	R\$ 942,00	8	R\$ 7.536,00
117	PORTA ESCOVAS MOTOR DE PARTIDA CAMINHAO VW 13.180	unifap	R\$ 118,00	12	R\$ 1.416,00
118	REGULADOR DE VOLTAGEM CAMINHAO VW 13.180	bosch	R\$ 300,00	8	R\$ 2.400,00
119	REPARO DA BOMBA DIRECAO CAMINHAO VW 13.180	dhb	R\$ 99,00	8	R\$ 792,00
120	RETENTOR DA RODA TRASEIRA INT CAMINHAO VW 13.180	sabó	R\$ 84,00	12	R\$ 1.008,00
121	RETENTOR DO PINHAO DO DIFERENCIAL CAMINHAO VW 13.180	sabo	R\$ 41,00	8	R\$ 328,00
122	ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA EXT CAMINHAO VW 13.180	timken	R\$ 210,00	8	R\$ 1.680,00
123	ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA INT CAMINHAO VW 13.180	timken	R\$ 208,00	8	R\$ 1.664,00
124	ROLAMENTO DA RODA TRASEIRA EXT CAMINHAO VW 13.180	timken	R\$ 240,00	8	R\$ 1.920,00
125	ROLAMENTO DA RODA TRASEIRA INT CAMINHAO VW 13.180	timken	R\$ 295,00	8	R\$ 2.360,00
126	SAPATA FREIO CAMINHAO VW 13.180	nomag	R\$ 256,00	8	R\$ 2.048,00
127	SEMI-EIXO CAMINHAO VW 13.180	spicer	R\$ 1.115,00	4	R\$ 4.460,00
128	SINCRONIZ 1a/2a CAMINHAO VW 13.180	eaton	R\$ 1.550,00	4	R\$ 6.200,00
129	SINCRONIZ 3a/4a CAMINHAO VW 13.180	eaton	R\$ 1.806,00	4	R\$ 7.224,00
130	SINCRONIZ 5a/Re CAMINHAO VW 13.180	eaton	R\$ 1.670,00	4	R\$ 6.680,00
131	SUPORTE CARDAN CAMINHAO VW 13.180	spicer	R\$ 149,00	8	R\$ 1.192,00
132	SUPORTE RADIADOR CAMINHAO VW 13.180	spicer	R\$ 509,00	8	R\$ 4.072,00
133	TAMBOR FREIO DIANT CAMINHAO VW 13.180	frum	R\$ 49,00	8	R\$ 392,00
134	TAMBOR FREIO TRAS CAMINHAO VW 13.180	frum	R\$ 645,00	8	R\$ 5.160,00
135	TENSOR CORREIA VENT CAMINHAO VW 13.180	nytron	R\$ 324,00	8	R\$ 2.592,00
136	TERMINAL DIRECAO LD CAMINHAO VW 13.180	trw	R\$ 140,00	8	R\$ 1.120,00
137	TERMINAL DIRECAO LE CAMINHAO VW 13.180	trw	R\$ 155,00	8	R\$ 1.240,00
138	VALVULA PEDAL CAMINHAO VW 13.180	farj	R\$ 320,00	8	R\$ 2.560,00
139	BOMBA DAGUA IVECO TECTOR 260E28	urba	R\$ 415,00	8	R\$ 3.320,00
140	CILINDRO EMB SUP IVECO TECTOR 260E28	trw	R\$ 725,00	12	R\$ 8.700,00
161	ALTERNADOR KCBI 28V 50AMP TRATOR NEW HOLLAND	BOSCH	R\$ 1.170,00	8	R\$ 9.360,00
162	ANEL DE BORRACHA DA BOMBA H TRATOR NEW HOLLAND	CORTECO	R\$ 38,00	8	R\$ 304,00
163	BOIA DO TANQUE COMBUSTIVEL TRATOR NEW HOLLAND	BOSCH	R\$ 280,00	8	R\$ 2.240,00
164	BOMBA ALIMENTADORA TRATOR NEW HOLLAND	BOSCH	R\$ 280,00	12	R\$ 3.360,00





165	BOMBA D'AGUA TRATOR NEW HOLLAND	URBA	R\$ 230,00	12	R\$ 2.760,00
166	BOMBA OLEO LUBRIFICANTE TRATOR NEW HOLLAND	SCHADEK	R\$ 960,00	8	R\$ 7.680,00
167	BUCHA BRONZE P/EIXO DIAN. TRATOR NEW HOLLAND	FABRAÇO	R\$ 180,00	12	R\$ 2.160,00
168	CARCACA FILTRO SEP AGUA TRATOR NEW HOLLAND	TECFIL	R\$ 120,00	8	R\$ 960,00
169	CARTER DO MOTOR TRATOR NEW HOLLAND	DHB	R\$ 690,00	8	R\$ 5.520,00
170	CHAVE DE PARTIDA TRATOR NEW HOLLAND	BOSCH	R\$ 160,00	8	R\$ 1.280,00
171	CHAVE MAGNET.MOTOR PARTI. TRATOR NEW HOLLAND	BOSCH	R\$ 450,00	12	R\$ 5.400,00
172	CJ. HELICE DO VENTILADOR TRATOR NEW HOLLAND	MODEFER	R\$ 315,00	12	R\$ 3.780,00
173	CJ. SILENCIOSO DO MOTOR TRATOR NEW HOLLAND	MASTRA	R\$ 990,00	8	R\$ 7.920,00
174	COLAR DA EMBREAGEM TRATOR NEW HOLLAND	SACHS	R\$ 360,00	12	R\$ 4.320,00
175	COLETOR DE ADMISSAO TRATOR NEW HOLLAND	TUPY	R\$ 305,00	8	R\$ 2.440,00
176	COLETOR DE ESCAPE MOTOR TRATOR NEW HOLLAND	TUPY	R\$ 580,00	8	R\$ 4.640,00
177	CORREIA ALTERNADOR FB90 TRATOR NEW HOLLAND	GATES	R\$ 115,00	12	R\$ 1.380,00
178	CRUZETA ACO EIXO CARDAN TRATOR NEW HOLLAND	SPICER	R\$ 150,00	8	R\$ 1.200,00
179	CRUZETA DO EIXO DE TRANSMIS TRATOR NEW HOLLAND	SPICER	R\$ 175,00	8	R\$ 1.400,00
180	CUBO DA RODA DIANTEIRA TRATOR NEW HOLLAND	TRW	R\$ 690,00	12	R\$ 8.280,00
181	DEFLETOR RADIADOR TRATOR NEW HOLLAND	DHB	R\$ 415,00	8	R\$ 3.320,00
182	DISCO DA EMBREAGEM TRATOR NEW HOLLAND	SACHS	R\$ 505,00	12	R\$ 6.060,00
183	ELEMENTO FILTRANTE SEP.AGUA TRATOR NEW HOLLAND	TECFIL	R\$ 51,00	12	R\$ 612,00
184	ELEMENTO FILTRO AR SECUND TRATOR NEW HOLLAND	TECFIL	R\$ 59,00	12	R\$ 708,00
185	ELEMENTO FILTRO OLEO HID. TRATOR NEW HOLLAND	TECFIL	R\$ 46,00	12	R\$ 552,00
186	ESTICADOR DE CORREIAS MOT TRATOR NEW HOLLAND	NYTRON	R\$ 245,00	12	R\$ 2.940,00
187	JUNTA DA TAMPA DE VALVULA TRATOR NEW HOLLAND	SABO	R\$ 310,00	12	R\$ 3.720,00
188	MANCAL P/ALTERNADOR TRATOR NEW HOLLAND	NYTRON	R\$ 150,00	8	R\$ 1.200,00
189	MANOMETRO PRESS.OLEO MOT. TRATOR NEW HOLLAND	BOSCH	R\$ 105,00	12	R\$ 1.260,00
190	POLIA ALTERNADOR TRATOR NEW HOLLAND	ZEM	R\$ 160,00	12	R\$ 1.920,00
191	POLIA DO MOTOR TRATOR NEW HOLLAND	DHB	R\$ 290,00	12	R\$ 3.480,00
192	RETENTOR DA RODA MOTRIZ TRATOR NEW HOLLAND	SABO	R\$ 240,00	8	R\$ 1.920,00
193	SOLENOIDE DE PARTIDA TRATOR NEW HOLLAND	BOSCH	R\$ 480,00	8	R\$ 3.840,00
194	SOLENOIDE P/BOMBA INJETO. TRATOR NEW HOLLAND	BOSCH	R\$ 300,00	8	R\$ 2.400,00
195	TERMINAL DIR EIXO DIANTEI TRATOR NEW HOLLAND	TRW	R\$ 202,00	12	R\$ 2.424,00
196	VOLTIMETRO ELETR.24V TRATOR NEW HOLLAND	VDO	R\$ 68,00	8	R\$ 544,00
197	AUTOMATICO MT PART JCB 3CX	ZEM	R\$ 185,00	12	R\$ 2.220,00
198	BOBINA CAMPO MT PART JCB 3CX	UEDA	R\$ 375,00	8	R\$ 3.000,00
199	BOMBA DAGUA JCB 3CX	URBA	R\$ 355,00	8	R\$ 2.840,00
200	CORREIA POLY V JCB 3CX	GATES	R\$ 195,00	16	R\$ 3.120,00
201	EMBR VISC JCB 3CX	SACHS	R\$ 735,00	8	R\$ 5.880,00
202	ESTATOR ALTERN JCB 3CX	UEDA	R\$ 270,00	8	R\$ 2.160,00
203	HELICE REF JCB 3CX	MODEFER	R\$ 550,00	8	R\$ 4.400,00
204	IMPULSOR MT PART JCB 3CX	ZEM	R\$ 235,00	8	R\$ 1.880,00
205	INDUZIDO MT PART JCB 3CX	ARIELO	R\$ 480,00	8	R\$ 3.840,00
206	MANG INF RADIADOR JCB 3CX	GATES	R\$ 125,00	8	R\$ 1.000,00
207	MANGUEIRA SUP RADIADOR JCB 3CX	GATES	R\$ 175,00	8	R\$ 1.400,00
208	POLIA TENS CORREIA ALTERN JCB 3CX	NYTRON	R\$ 215,00	16	R\$ 3.440,00

209	PORTA ESCOVA MP JCB 3CX	UNIFAP	R\$ 95,00	8	R\$ 760,00
210	RADIADOR DE AGUA JCB 3CX	VISCONDE	R\$ 675,00	8	R\$ 5.400,00
211	REG VOLT + PORTA ESC JCB 3CX	BOSCH	R\$ 215,00	12	R\$ 2.580,00
212	ROL ALTERN JCB 3CX	FAG	R\$ 63,00	20	R\$ 1.260,00
213	ROTOR ALTERN JCB 3CX	ARIELO	R\$ 315,00	8	R\$ 2.520,00
214	BOMBA DAGUA PATROL CAT 120K	URBA	R\$ 250,00	8	R\$ 2.000,00
215	BORDAS CORTANTE DA LAMINA PATROL CAT 120K	CAT	R\$ 955,00	16	R\$ 15.280,00
216	CORREIA EM V 13AV1880 PATROL CAT 120K	GATES	R\$ 78,00	40	R\$ 3.120,00
217	EMBREAGEM VISCOSA C/ HELICE PATROL CAT 120K	MODEFER	R\$ 1.050,00	8	R\$ 8.400,00
218	ROLAMENTO PARA HELICE PATROL CAT 120K	FAG	R\$ 202,00	8	R\$ 1.616,00
219	BOMBA DAGUA ARREFECIMENTO NH W130	URBA	R\$ 215,00	8	R\$ 1.720,00
220	CORREIA DA VENTONHA NH W130	GATES	R\$ 74,00	16	R\$ 1.184,00
221	EMBREAGEM VISCOSA C/ HELICE NH W130	MODEFER	R\$ 1.050,00	8	R\$ 8.400,00
222	PARAFUSO DA RODA NH W130	CISZER	R\$ 34,50	128	R\$ 4.416,00
223	ROLAMENTO PARA HELICE NH W130	FAG	R\$ 202,00	8	R\$ 1.616,00
224	ACOPLAMENTO CARDAN L200 TRITON	SPICER	R\$ 210,00	8	R\$ 1.680,00
225	ALTERNADOR C/ BOMBA VACUO 75 AMP L200 TRITON	BOSCH	R\$ 1.900,00	8	R\$ 15.200,00
226	AMORT DIANT L200 TRITON	COFAP	R\$ 255,00	8	R\$ 2.040,00
227	BOMBA DAGUA L200 TRITON	URBA	R\$ 395,00	8	R\$ 3.160,00
228	BRACO AUX DIRECAO L200 TRITON	TRW	R\$ 160,00	8	R\$ 1.280,00
229	BRACO PITMAN L200 TRITON	TRW	R\$ 185,00	8	R\$ 1.480,00
230	BRONZINA DE BIELA MOTOR L200 TRITON	MAHLE	R\$ 275,00	4	R\$ 1.100,00
231	BRONZINA DE MANCAL MOTOR L200 TRITON	MAHLE	R\$ 295,00	4	R\$ 1.180,00
232	CABO ACEL L200 TRITON	CABOVEL	R\$ 215,00	4	R\$ 860,00
233	CATRACA DE FREIO L200 TRITON	STAL	R\$ 155,00	12	R\$ 1.860,00
234	CILINDRO EMB INF L200 TRITON	TRW	R\$ 120,00	8	R\$ 960,00
235	CILINDRO EMB SUP L200 TRITON	TRW	R\$ 175,00	8	R\$ 1.400,00
236	CILINDRO MESTRE FREIO L200 TRITON	TRW	R\$ 295,00	8	R\$ 2.360,00
237	CILINDRO RD TR L200 TRITON	TRW	R\$ 110,00	24	R\$ 2.640,00
238	CORREIA DENTADA L200 TRITON	GATES	R\$ 185,00	12	R\$ 2.220,00
239	CORREIA EM V DH L200 TRITON	GATES	R\$ 45,00	12	R\$ 540,00
240	EMBR VISC L200 TRITON	MODEFER	R\$ 975,00	12	R\$ 11.700,00
241	FLEXIVEL EXAUSTOR L200 TRITON	GATES	R\$ 70,00	12	R\$ 840,00
242	HELICE REF L200 TRITON	MODEFER	R\$ 255,00	8	R\$ 2.040,00
243	IMPULSOR MT PART L200 TRITON	ZM	R\$ 350,00	8	R\$ 2.800,00
244	JUNTA MOTOR L200 TRITON	SABO	R\$ 360,00	4	R\$ 1.440,00
245	KIT DE EMBREAGEM L200 TRITON	SACHS	R\$ 650,00	4	R\$ 2.600,00
246	KIT ROLAMENTOS INT/EXT RD DT L200 TRITON	TIMKEN	R\$ 420,00	12	R\$ 5.040,00
247	MANG INF RADIADOR L200 TRITON	GATES	R\$ 115,00	12	R\$ 1.380,00
248	MANG INTERCOOLER L200 TRITON	GATES	R\$ 130,00	12	R\$ 1.560,00
249	MANGUEIRA INTERCOOLER L200 TRITON	GATES	R\$ 250,00	12	R\$ 3.000,00
250	MOLA MESTRE MITSUBISHI L200 TRITON	FAMA	R\$ 155,00	12	R\$ 1.860,00
251	PASTILHAS FREIO DT L200 TRITON	FRASLE	R\$ 175,00	16	R\$ 2.800,00
252	PIVO SUSPENSAO INF LD L200 TRITON	TRW	R\$ 157,00	12	R\$ 1.884,00
253	PIVO SUSPENSAO INF LE L200 TRITON	TRW	R\$ 87,00	12	R\$ 1.044,00
254	PIVO SUSPENSAO SUP LD L200 TRITON	TRW	R\$ 70,00	12	R\$ 840,00
255	PIVO SUSPENSAO SUP LE L200 TRITON	trw	R\$ 65,00	12	R\$ 780,00
256	ROLAMENTO PINHAO L200 TRITON	timken	R\$ 175,00	8	R\$ 1.400,00
257	SAPATA FREIO C/ LONAS L200 TRITON	nomag	R\$ 220,00	12	R\$ 2.640,00

258	TERMINAL DIRECAO L200 TRITON	trw	R\$ 130,00	24	R\$ 3.120,00
259	TURBINA DO MOTOR L200 TRITON	GARRET	R\$ 2.325,00	4	R\$ 9.300,00
260	VALVULA ADMISSAO MOTOR L200 TRINTON	TRW	R\$ 155,00	12	R\$ 1.860,00
261	VALVULA DE ESCAPE MOTOR L200 TRITON	TRW	R\$ 180,00	12	R\$ 2.160,00
329	AMORTECEDOR DIANTEIRO	COFAP	R\$ 600,00	4	R\$ 2.400,00
330	AMORTECEDOR TRASEIRO	COFAP	R\$ 320,00	4	R\$ 1.280,00
331	ATUADOR DE EMBREAGEM	TRW	R\$ 250,00	4	R\$ 1.000,00
332	AUTOMÁTICO MOTOR PARTIDA	ZM	R\$ 315,00	4	R\$ 1.260,00
333	BANDEJA DIANTEIRA INFERIOR L/D	SPICER	R\$ 395,00	4	R\$ 1.580,00
334	BANDEJA DIANTEIRA INFERIOR L/E	SPICER	R\$ 375,00	4	R\$ 1.500,00
335	BANDEJA DIANTEIRA SUPERIOR L/D	SPICER	R\$ 285,00	4	R\$ 1.140,00
336	BANDEJA DIANTEIRA SUPERIOR L/E	SPICER	R\$ 330,00	4	R\$ 1.320,00
337	BARRA AXIAL DIREÇÃO	TRW	R\$ 125,00	12	R\$ 1.500,00
338	BATENTE SUSPENSÃO DIANTEIRA	AXIOS	R\$ 210,00	8	R\$ 1.680,00
339	BATENTE SUSPENSÃO TRASEIRA	AXIOS	R\$ 155,00	8	R\$ 1.240,00
340	BOBINA CAMPO MOTOR PARTIDA	UEDA	R\$ 260,00	4	R\$ 1.040,00
341	BUCHA BANDEJA INFERIOR MAIOR	AXIOS	R\$ 145,00	12	R\$ 1.740,00
342	BUCHA BRAÇO SUPERIOR	AXIOS	R\$ 189,00	4	R\$ 756,00
343	BUCHA FEIXE MOLA TRASEIRO (FURO 14 MM)	AXIOS	R\$ 95,00	4	R\$ 380,00
344	BUCHA FEIXE MOLA TRASEIRO (FURO 16 MM)	AXIOS	R\$ 95,00	4	R\$ 380,00
345	CABO MACHA	AUTOFLEX	R\$ 295,00	4	R\$ 1.180,00
346	CILINDRO AUXILIAR EMBREAGEM	TRW	R\$ 305,00	4	R\$ 1.220,00
347	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM	TRW	R\$ 325,00	4	R\$ 1.300,00
348	CILINDRO MESTRE FREIO	TRW	R\$ 575,00	4	R\$ 2.300,00
349	CONJUNTO RETIFICADOR ALTERNADOR	BOSCH	R\$ 225,00	4	R\$ 900,00
350	COXIM CÂMBIO	SPICER	R\$ 195,00	4	R\$ 780,00
351	COXIM MOTOR CENTRAL	SPICER	R\$ 235,00	4	R\$ 940,00
352	COXIM MOTOR L/D	SPICER	R\$ 265,00	4	R\$ 1.060,00
353	COXIM MOTOR L/E	SPICER	R\$ 215,00	4	R\$ 860,00
354	CUBO RODA DIANTEIRA	TRW	R\$ 275,00	4	R\$ 1.100,00
355	CUBO RODA TRASEIRA	TRW	R\$ 255,00	4	R\$ 1.020,00
356	DISCO FREIO DIANTEIRO	HF	R\$ 215,00	4	R\$ 860,00
357	DISCO FREIO TRASEIRO	HF	R\$ 185,00	4	R\$ 740,00
358	EIXO BENDIX MOTOR PARTIDA	ZEM	R\$ 181,00	4	R\$ 724,00
359	EMBREAGEM VISCOSA	MODEFER	R\$ 875,00	4	R\$ 3.500,00
360	ESTATOR ALTERNADOR	ARIELO	R\$ 475,00	4	R\$ 1.900,00
361	FAROL DIANTEIRO	COFRAM	R\$ 1.270,00	4	R\$ 5.080,00
362	HÉLICE MOTOR	MODEFER	R\$ 320,00	4	R\$ 1.280,00
363	HIDROVÁCUO	BOSCH	R\$ 415,00	4	R\$ 1.660,00
365	JOGO PASTILHA FREIO DIANTEIRO	FRASLE	R\$ 175,00	4	R\$ 700,00
366	JOGO PASTILHA FREIO TRASEIRO	FRASLE	R\$ 175,00	4	R\$ 700,00
367	JOGO PISTÃO PINÇA FREIO DIANTEIRA	TRW	R\$ 285,00	4	R\$ 1.140,00
368	JOGO PISTÃO PINÇA FREIO DIANTEIRO	TRW	R\$ 285,00	4	R\$ 1.140,00
369	JUNTA HOMOCINÉTICA COMPLETA L/D	SPICER	R\$ 450,00	4	R\$ 1.800,00
371	KIT AMORTECEDOR DIANTEIRO	AXIOS	R\$ 150,00	4	R\$ 600,00
372	KIT AMORTECEDOR TRASEIRO	AXIOS	R\$ 150,00	4	R\$ 600,00
375	MANCAL DIANTEIRO MOTOR PARTIDA	NYTRON	R\$ 190,00	4	R\$ 760,00
376	MANGOTE INFERIOR INTERCOOLER	GATES	R\$ 160,00	4	R\$ 640,00
377	MANGOTE RADIADOR INFERIOR	GATES	R\$ 160,00	4	R\$ 640,00
378	MANGOTE RADIADOR SUPERIOR	GATES	R\$ 160,00	4	R\$ 640,00



379	MANGOTE SUPERIOR INTERCOOLER	GATES	R\$ 170,00	4	R\$ 680,00
381	PINÇA FREIO DIANTEIRA L/D	TRW	R\$ 755,00	4	R\$ 3.020,00
382	PINÇA FREIO DIANTEIRA L/E	TRW	R\$ 755,00	4	R\$ 3.020,00
383	PIVÔ INFERIOR	TRW	R\$ 195,00	8	R\$ 1.560,00
384	PIVÔ SUPERIOR	TRW	R\$ 195,00	8	R\$ 1.560,00
385	POLIA ALTERNADOR	NYTRON	R\$ 215,00	4	R\$ 860,00
386	RADIADOR	VISCONDE	R\$ 1.710,00	4	R\$ 6.840,00
387	REGULADOR ALTERNADOR	BOSCH	R\$ 485,00	4	R\$ 1.940,00
388	ROLAMENTO TENSOR CORREIA DENTADA GRAND.	NYTRON	R\$ 350,00	4	R\$ 1.400,00
389	ROLAMENTO TENSOR CORREIA DENTADA PEQ.	NYTRON	R\$ 345,00	4	R\$ 1.380,00
390	ROTOR ALTERNADOR	ARIELO	R\$ 405,00	4	R\$ 1.620,00
391	SUPORTE ESCOVA MOTOR PARTIDA	UNIFAP	R\$ 93,00	4	R\$ 372,00
392	TENSOR ALTERNADOR	NYTRON	R\$ 360,00	4	R\$ 1.440,00
393	TERMINAL DIREÇÃO L/D	TRW	R\$ 130,00	4	R\$ 520,00
394	TERMINAL DIREÇÃO L/E	TRW	R\$ 140,00	4	R\$ 560,00
395	TRIZETA CÂMBIO	SPICER	R\$ 130,00	4	R\$ 520,00
396	ACOPLAMENTO DO CARDAN S-10	SPICER	R\$ 180,00	4	R\$ 720,00
397	AMORT DIANT S-10	COFAP	R\$ 270,00	4	R\$ 1.080,00
398	AMORTECEDOR TRASEIRO S-10	COFAP	R\$ 270,00	4	R\$ 1.080,00
399	BANDEJA SUSP SUP S-10 LE COMPLETA	SPICER	R\$ 360,00	4	R\$ 1.440,00
400	BANDEJA SUSP INF S-10 LD COMPLETA	SPICER	R\$ 360,00	4	R\$ 1.440,00
401	BIELETA ESTAB S-10 DIANTEIRA DIREITA	SPICER	R\$ 43,00	4	R\$ 172,00
402	BOMBA DAGUA S-10	URBA	R\$ 350,00	4	R\$ 1.400,00
403	BRACO AUXILIAR DIRECAO S-10	SPICER	R\$ 190,00	4	R\$ 760,00
404	BRACO PITMAN S-10	TRW	R\$ 175,00	4	R\$ 700,00
405	BUCHA BANDEJA SUSP INF S-10	AXIOS	R\$ 125,00	12	R\$ 1.500,00
406	BUCHA BANDEJA SUSP SUP S-10	AXIOS	R\$ 110,00	12	R\$ 1.320,00
407	CALOTA CENTRO RODA TOYOTA S-10	BORLEM	R\$ 42,00	4	R\$ 168,00
408	CILINDRO MESTRE FREIO S-10	TRW	R\$ 410,00	4	R\$ 1.640,00
409	CORREIA DENTADA S-10	GATES	R\$ 200,00	4	R\$ 800,00
410	COXIM CAMBIO S-10	SPICER	R\$ 220,00	4	R\$ 880,00
412	DISCO FREIO S-10 2009 DIANT VENTILADO	HF	R\$ 375,00	4	R\$ 1.500,00
413	EMBREAGEM VISCOSA S-10	MODEFER	R\$ 1.015,00	4	R\$ 4.060,00
414	HELICE REFRIGERACAO S-10	MODEFER	R\$ 240,00	4	R\$ 960,00
415	IMPULSOR MOTOR DE PARTIDA S-10	ZM	R\$ 160,00	4	R\$ 640,00
416	KIT DE EMBREAGEM S-10	SACHS	R\$ 105,00	4	R\$ 420,00
417	MOLA MESTRE TRASEIRA S-10	FAMA	R\$ 145,00	8	R\$ 1.160,00
418	PALHETA LIMPADOR S-10 400mm/16pol	DYNA	R\$ 110,00	4	R\$ 440,00
419	PARABRISA DIANTEIRO S-10	TEMPLEX	R\$ 1.850,00	4	R\$ 7.400,00
420	PARAFUSO BARRA TORCAO DIANTEIRO S-10	CISZER	R\$ 90,00	8	R\$ 720,00
421	PARAFUSO RODA TRAS S-10 4X4	RODAFUSO	R\$ 18,00	16	R\$ 288,00
422	PASTILHAS FREIO DIATEIRA S-10	FRASLE	R\$ 260,00	4	R\$ 1.040,00
423	PIVO SUSPENSAO S-10 INFERIOR	TRW	R\$ 125,00	4	R\$ 500,00
424	PIVO SUSPENSAO S-10 SUPERIOR	TRW	R\$ 175,00	4	R\$ 700,00
425	PORCA PARAFUSO RODA DIANT/TRAS S-10	CISZER	R\$ 30,00	16	R\$ 480,00
426	RETENTOR COMANDO DE VAULVULAS S-10	SABO	R\$ 72,00	4	R\$ 288,00
427	RETENTOR GIRABREQUIM DIANT S-10	SABO	R\$ 105,00	4	R\$ 420,00
428	ROLAMENTO DA RODA TRASEIRA S-10	TIMKEN	R\$ 345,00	4	R\$ 1.380,00
429	ROLAMENTO DIANT PINHAO DIFERENCIAL S-10	TIMKEN	R\$ 115,00	4	R\$ 460,00
430	ROLAMENTO TRAS PINHAO DIFERENCIAL S-10	TIMKEN	R\$ 115,00	4	R\$ 460,00





431	SAPATA DE FREIO TRAS S-10 C/ LONAS	FRASLE	R\$ 320,00	4	R\$ 1.280,00
432	TERMINAL DE DIRECAO S-10 EXTERNO	TRW	R\$ 125,00	4	R\$ 500,00
433	TERMINAL DE DIRECAO S-10 INTERNO	TRW	R\$ 125,00	4	R\$ 500,00
434	AMORT DIANT FIAT UNO MILLE	COFAP	R\$ 270,00	4	R\$ 1.080,00
435	AMORT TRAS FIAT UNO MILLE	COFAP	R\$ 225,00	4	R\$ 900,00
436	ANEIS SEGMENTO FIAT UNO MILLE	MAHLE	R\$ 295,00	8	R\$ 2.360,00
437	ATUADOR MARCHA LENTA FIAT UNO MILLE	MM	R\$ 102,00	4	R\$ 408,00
438	BARRA AXIAL FIAT UNO MILLE	TRW	R\$ 83,00	8	R\$ 664,00
439	BICO INJ FIAT UNO MILLE	MM	R\$ 145,00	8	R\$ 1.160,00
440	BOBINA IGNICAO FIAT UNO MILLE	MM	R\$ 290,00	4	R\$ 1.160,00
441	BOIA COMB TUBULAR FIAT UNO MILLE	MM	R\$ 103,00	4	R\$ 412,00
442	BOMBA DAGUA FIAT UNO MILLE	URBA	R\$ 110,00	4	R\$ 440,00
444	BRACO SUSP FIAT UNO MILLE	TRW	R\$ 108,00	4	R\$ 432,00
445	BRONZ BIELA FIAT UNO MILLE	MAHLE	R\$ 98,00	8	R\$ 784,00
446	BRONZ MANCAL FIAT UNO MILLE	MAHLE	R\$ 155,00	8	R\$ 1.240,00
451	CARTER MT FIAT UNO MILLE	DHB	R\$ 175,00	4	R\$ 700,00
452	CHAVE SETA S/LIMP TS FIAT UNO MILLE	KOSTAL	R\$ 345,00	4	R\$ 1.380,00
453	CILINDRO RD TR FIAT UNO MILLE	TRW	R\$ 58,00	8	R\$ 464,00
455	CORREIA DENTADA FIAT UNO MILLE	GATES	R\$ 72,00	8	R\$ 576,00
459	CUBO RD TRAS FIAT UNO MILLE	TRW	R\$ 160,00	8	R\$ 1.280,00
460	DECARGA FINAL FIAT UNO MILLE	MASTRA	R\$ 210,00	4	R\$ 840,00
461	EIXO COMANDO VALV FIAT UNO MILLE	ANROI	R\$ 370,00	4	R\$ 1.480,00
462	ELETROVENTILADOR FIAT UNO MILLE	MM	R\$ 570,00	4	R\$ 2.280,00
463	FAROL H4 FIAT UNO MILLE	MM	R\$ 135,00	8	R\$ 1.080,00
464	IMPULSOR MT PART FIAT UNO MILLE	ZM	R\$ 155,00	4	R\$ 620,00
465	JUNTA DESLIZ FIAT UNO MILLE	NAKATA	R\$ 195,00	8	R\$ 1.560,00
466	JUNTA HOMOC FIAT UNO MILLE	NAKATA	R\$ 185,00	8	R\$ 1.480,00
467	KIT EMB FIAT UNO MILLE	SACHS	R\$ 415,00	4	R\$ 1.660,00
468	LANTERNA TRAS FIAT UNO MILLE	COFRAM	R\$ 150,00	8	R\$ 1.200,00
469	MOTOR LIMP FIAT UNO MILLE	MM	R\$ 345,00	4	R\$ 1.380,00
470	MOTOR PASSO FIAT UNO MILLE	MM	R\$ 77,00	4	R\$ 308,00
471	PARABRISA FIAT UNO MILLE	TEMPLEX	R\$ 605,00	4	R\$ 2.420,00
472	PARACHOQUE DT FIAT UNO MILLE	CENTER	R\$ 295,00	4	R\$ 1.180,00
473	PISTAO C/ ANEIS FIAT UNO MILLE	COFAP	R\$ 740,00	8	R\$ 5.920,00
474	PIVO SUSPENSAO FIAT UNO MILLE	TRW	R\$ 52,00	8	R\$ 416,00
475	REGULADOR VOLTAGEM FIAT UNO MILLE	BOSCH	R\$ 380,00	4	R\$ 1.520,00
476	RETROVISOR FIAT UNO MILLE	COFRAM	R\$ 195,00	4	R\$ 780,00
477	ROLAMENTO RODA DIANT FIAT UNO MILLE	FAG	R\$ 73,00	8	R\$ 584,00
478	ROLAMENTO RODA TRAS C/ CUBO FIAT UNO MILLE	FAG	R\$ 140,00	8	R\$ 1.120,00
479	SENSOR MAP FIAT UNO MILLE	MM	R\$ 145,00	4	R\$ 580,00
480	SENSOR ROTACAO FIAT UNO MILLE	MM	R\$ 82,00	4	R\$ 328,00
481	SONDA LAMBDA FIAT UNO MILLE	MM	R\$ 300,00	4	R\$ 1.200,00
482	TAMBOR FREIO TR FIAT UNO MILLE	HF	R\$ 125,00	4	R\$ 500,00
483	TERMINAL DIRECAO FIAT UNO MILLE	TRW	R\$ 81,00	8	R\$ 648,00
484	VIDRO PORTA FIAT UNO MILLE	TEMPLEX	R\$ 25,00	8	R\$ 200,00
485	AMORT DIANT FIAT STRADA	COFAP	R\$ 210,00	8	R\$ 1.680,00
486	AMORT TRAS FIAT STRADA	COFAP	R\$ 25,00	8	R\$ 200,00
487	ANEIS SEGMENTO FIAT STRADA	MAHLE	R\$ 25,00	8	R\$ 200,00
488	ATUADOR MARCHA LENTA FIAT STRADA	MM	R\$ 5,00	4	R\$ 20,00
489	BARRA AXIAL FIAT STRADA	NAKATA	R\$ 99,00	8	R\$ 792,00





490	BICO INJ FIAT STRADA	MM	R\$ 120,00	8	R\$ 960,00
491	BOBINA IGNICAO FIAT STRADA	MM	R\$ 288,00	4	R\$ 1.152,00
492	BOIA COMB TUBULAR FIAT STRADA	MM	R\$ 150,00	4	R\$ 600,00
493	BOMBA DAGUA FIAT STRADA	URBA	R\$ 126,00	4	R\$ 504,00
494	BOMBA OLEO MT FIAT STRADA	SCHADEK	R\$ 235,00	4	R\$ 940,00
495	BRACO SUSP FIAT STRADA	NAKATA	R\$ 175,00	4	R\$ 700,00
496	BRONZ BIELA FIAT STRADA	MAHLE	R\$ 194,00	8	R\$ 1.552,00
497	BRONZ MANCAL FIAT STRADA	MAHLE	R\$ 120,00	8	R\$ 960,00
498	CABO EMB FIAT STRADA	CABOVEL	R\$ 124,00	4	R\$ 496,00
499	CABO FREIO MAO FIAT STRADA	CABOVEL	R\$ 110,00	4	R\$ 440,00
500	CABO IGNICAO FIAT STRADA	CABOVEL	R\$ 95,00	8	R\$ 760,00
501	CAIXA DIRECAO FIAT STRADA	DHB	R\$ 480,00	4	R\$ 1.920,00
502	CANO INTERM FIAT STRADA	MASTRA	R\$ 160,00	4	R\$ 640,00
503	CARTER MT FIAT STRADA	DHB	R\$ 120,00	4	R\$ 480,00
504	CHAVE SETA S/LIMP TS FIAT STRADA	MM	R\$ 350,00	4	R\$ 1.400,00
505	CILINDRO RD TR FIAT STRADA	TRW	R\$ 45,00	8	R\$ 360,00
506	COLAR EMB FIAT STRADA	SACHS	R\$ 170,00	4	R\$ 680,00
507	CORREIA DENTADA FIAT STRADA	GATES	R\$ 115,00	8	R\$ 920,00
508	CORREIA POLY V FIAT STRADA	GATES	R\$ 80,00	8	R\$ 640,00
509	COXIM CAMBIO FIAT STRADA	NAKATA	R\$ 90,00	8	R\$ 720,00
510	COXIM LADO MOTOR FIAT STRADA	NAKATA	R\$ 95,00	8	R\$ 760,00
511	CUBO RD TRAS FIAT STRADA	TRW	R\$ 160,00	8	R\$ 1.280,00
512	DECARGA FINAL FIAT STRADA	MASTRA	R\$ 215,00	4	R\$ 860,00
513	EIXO COMANDO VALV FIAT STRADA	ANROI	R\$ 300,00	4	R\$ 1.200,00
514	EIXO TRAS FIAT STRADA	NAKATA	R\$ 485,00	4	R\$ 1.940,00
515	ELETROVENTILADOR FIAT STRADA	MM	R\$ 685,00	4	R\$ 2.740,00
516	FAROL H4 FIAT STRADA	COFRAM	R\$ 330,00	8	R\$ 2.640,00
517	FEIXE MOLAS TRAS FIAT STRADA	FAMA	R\$ 325,00	4	R\$ 1.300,00
518	IMPULSOR MT PART NOVO FIAT STRADA	ZM	R\$ 155,00	4	R\$ 620,00
519	JUNTA DESLIZ FIAT STRADA	NAKATA	R\$ 180,00	8	R\$ 1.440,00
520	JUNTA HOMOC FIAT STRADA	NAKATA	R\$ 205,00	8	R\$ 1.640,00
521	KIT EMB FIAT STRADA/MILLE/FIRE	SACHS	R\$ 550,00	4	R\$ 2.200,00
522	LANTERNA TRAS FIAT STRADA	COFRAM	R\$ 230,00	8	R\$ 1.840,00
523	MOTOR LIMP FIAT STRADA	MM	R\$ 380,00	4	R\$ 1.520,00
524	MOTOR PASSO FIAT STRADA	MM	R\$ 76,00	4	R\$ 304,00
525	PARABRISA FIAT STRADA C/ SERIG S/ PAST S/ ANTE	TEMPLEX	R\$ 395,00	4	R\$ 1.580,00
526	PARACHOQUE DT FIAT STRADA	CENTER	R\$ 290,00	4	R\$ 1.160,00
527	PISTAO C/ ANEIS FIAT STRADA	COFAP	R\$ 820,00	8	R\$ 6.560,00
528	PIVO SUSPENSAO FIAT STRADA	TRW	R\$ 63,00	12	R\$ 756,00
529	PROTETOR CARTER FIAT STRADA	DHB	R\$ 115,00	4	R\$ 460,00
530	REGULADOR VOLTAGEM FIAT STRADA	MM	R\$ 130,00	4	R\$ 520,00
531	RETROVISOR FIAT STRADA	COFRAM	R\$ 185,00	8	R\$ 1.480,00
532	ROLAMENTO RODA DIANT FIAT STRADA	FAG	R\$ 110,00	8	R\$ 880,00
533	ROLAMENTO RODA TRAS C/ CUBO FIAT STRADA	FAG	R\$ 155,00	8	R\$ 1.240,00
534	SENSOR MAP FIAT STRADA	MM	R\$ 145,00	4	R\$ 580,00
535	SENSOR ROTACAO FIAT STRADA	MM	R\$ 105,00	4	R\$ 420,00
536	SONDA LAMBDA FIAT STRADA	MM	R\$ 215,00	4	R\$ 860,00
537	TAMBOR FREIO TR FIAT STRADA	HF	R\$ 160,00	8	R\$ 1.280,00
538	TANQUE COMB FIAT STRADA	DHB	R\$ 390,00	4	R\$ 1.560,00
539	TERMINAL DIRECAO FIAT STRADA	NAKATA	R\$ 63,00	8	R\$ 504,00

540	VIDRO PORTA FIAT STRADA	TEMPLEX	R\$ 325,00	8	R\$ 2.600,00
541	AMORTECEDOR DIANTEIRO IVECO DAILY 35S14	COFAP	R\$ 430,00	8	R\$ 3.440,00
542	AMORTECEDOR TRASEIRO IVECO DAILY 35S14	COFAP	R\$ 545,00	8	R\$ 4.360,00
543	BOMBA DA DIREÇÃO HIDRAULICA IVECO DAILY 35S14	DHB	R\$ 705,00	4	R\$ 2.820,00
544	BOMBA DAGUA IVECO DAILY 35S14	URBA	R\$ 285,00	4	R\$ 1.140,00
545	BOMBA DE ÓLEO DO MOTOR IVECO DAILY 35S14	SCHADEK	R\$ 1.175,00	4	R\$ 4.700,00
546	BOMBA ELÉTRICA COMBUSTÍVEL IVECO DAILY 35S14	BOSCH	R\$ 475,00	4	R\$ 1.900,00
547	BORRACHA DE PORTA IVECO DAILY 35S14	CENTER	R\$ 225,00	8	R\$ 1.800,00
548	CABEÇOTE DO MOTOR IVECO DAILY 35S14	TUPY	R\$ 5.250,00	4	R\$ 21.000,00
549	CALOTA APLIQUE DA RODA ARO 16 IVECO DAILY 35S14	BORLEM	R\$ 97,00	8	R\$ 776,00
550	CILINDRO MESMTRE DE FREIO IVECO DAILY 35S14	TRW	R\$ 285,00	4	R\$ 1.140,00
551	DISCO DE FREIO DIANTERIO IVECO DAILY 35S14	HF	R\$ 195,00	8	R\$ 1.560,00
552	FAROL DE MILHA LED 12V QUADRADO IVECO DAILY 35S14	COFRAM	R\$ 305,00	8	R\$ 2.440,00
553	FAROL DE MILHAS MINI BARRA 6 LED RETANGULAR	COFRAM	R\$ 260,00	8	R\$ 2.080,00
554	INTERRUPTOR DE LUZ DE FREIO IVECO DAILY 35S14	KOSTAL	R\$ 60,00	8	R\$ 480,00
555	KIT CORRENTE COMANDO DE VÁLVULAS IVECO DAILY 35S14	ANROI	R\$ 1.140,00	4	R\$ 4.560,00
556	KITE DE EMBREAGEM IVECO DAILY 35S14	SACHS	R\$ 2.020,00	4	R\$ 8.080,00
557	MOTOR DA MÁQUINA DE VIDRO IVECO DAILY 35S14	MABUSCH	R\$ 235,00	8	R\$ 1.880,00
558	MOTOR DE PARTIDA 12V IVECO DAILY 35S14	VALEO	R\$ 1.375,00	4	R\$ 5.500,00
559	PASTILHAS DE FREIO DIANTEIRO IVECO DAILY 35S14	FRASLE	R\$ 295,00	8	R\$ 2.360,00
560	PINÇA DE FREIO DIANTEIRO IVECO DAILY 35S14	TRW	R\$ 950,00	4	R\$ 3.800,00
561	REGULADOR DE VOLTAGEM 12V IVECO DAILY 35S14	BOSCH	R\$ 255,00	4	R\$ 1.020,00
562	RESERVATÓRIO DE ÁGUA DO RADIADOR IVECO DAILY 35S14	FLORIO	R\$ 375,00	4	R\$ 1.500,00
563	TAMPA DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL IVECO DAILY 35S14	FLORIO	R\$ 63,00	4	R\$ 252,00
564	VENTOINHA DO RADIADOR IVECO DAILY 35S14	MODEFER	R\$ 195,00	8	R\$ 1.560,00
565	VIRABREQUIM DO MOTOR IVECO DAILY 35S14	TUPY	R\$ 3.935,00	4	R\$ 15.740,00
TOTAL					1.458.887,60

Pastos Bons/MA, 25 de janeiro de 2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PASTOS BONS - MA
Vera Lucia Ferreira Costa Mota
Secretária Municipal De Saúde
ÓRGÃO GERENCIADOR

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PASTOS BONS - MA
Claudiana Câmara Guimarães Costa
Secretária Municipal De Educação
ÓRGÃO GERENCIADOR

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE PASTOS BONS - MA
Marcia Barbalho Teixeira Rêgo
Secretária Municipal De Assistencia Social
ÓRGÃO GERENCIADOR

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE PASTOS BONS - MA
Paulo Emilio Alves Ribeiro
Secretária Municipal De Administração
ÓRGÃO GERENCIADOR

M C RIBEIRO LTDA
CNPJ Nº 02.099.824/0001-96
Representante: Marquete Coêlho Ribeiro CPF nº 293771963-53.
FORNECEDOR/DETENTOR DO REGISTRO

Publicado por: FRANCISCO NUNES DA SILVA NETO

ARP Nº 011/2024 -PMPB - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2023-PMPB - PROCESSO ADM Nº 1010 2023006/2023 - PMPB

ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2024 -PMPB

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2023-PMPB

PROCESSO ADM Nº 1010 2023006/2023 - PMPB

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS - MA, com sede à Avenida Domingos Sertão nº 1000, São José, PASTOS BONS - MA, CEP: 65.870-000, adiante denominada CONTRATANTE, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o n.º 05.277.173/0001-75, nesta ato representado pela Srª Vera Lucia Ferreira Costa Mota, a Srª Claudiana Câmara Guimarães Costa, o Srº Paulo Emilio Alves Ribeiro e a Srª Marcia Barbalho Teixeira Rêgo, Secretária Municipal de Saúde, Secretária Municipal de Educação, Secretário Municipal de Administração e Secretária Municipal de Assistência Social, residentes neste Município de PASTOS BONS /MA, denominados simplesmente ORGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2023, tudo em conformidade com o Processo Administrativo nº 1010 2023006/2023 - PMPB, nas cláusulas e condições constantes do instrumento convocatório da licitação supracitada, e a respectiva homologação, RESOLVE registrar os preços da empresa RAFAELA DANTAS COSTA - ME, CNPJ nº 08.595.975/0001-11, Inscrição Estadual: 12.233.634-8 com sede à Av. Domingos Sertão nº1388 - Bairro: São José - Pastos Bons - MA, Fone: (99) 3555-0016 rafa.pbautopecas@hotmail.com , neste ato representado pela Sra. Rafaela Dantas Costa, inscrito sob o CPF nº 028.177.663-69, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis Federais nº 8.666/93, 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2013 e demais legislações aplicáveis, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. A presente Ata estabelece as cláusulas e condições gerais para o Registro de preços para o fornecimento parcelado de peças para veículos para a Prefeitura Municipal de Pastos Bons/MA, conforme especificações do Termo de Referência - Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 10/2024, constituindo assim, em documento vinculativo e obrigacional às partes.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1. Faz parte integrante desta Ata todos os documentos e instruções que compõem o Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 10/2024-PMPB, completando-a para todos os fins de direito, independentemente de sua transcrição, obrigando-se as partes em todos os seus termos.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1. Os preços dos serviços/produtos estão registrados nos termos da proposta vencedora do Pregão Eletrônico nº 20/2023 - Sistema de Registro de Preços, conforme a tabela (s) abaixo:

LOTE/ITEM	DESCRIÇÃO	FABRICANTE/MARCA	VALOR UNIT.	QTD	VALOR FINAL
40	ALTERNADOR ONIBUS AGRALE	NAKATA/NAKATA	R\$ 1.244,00	10	R\$ 12.440,00
41	AMORTECEDOR DIANTEIRO ONIBUS AGRALE	NAKATA/NAKATA	R\$ 450,00	30	R\$ 13.500,00
42	AMORTECEDOR TRASEIRO ONIBUS AGRALE	NAKATA/NAKATA	R\$ 448,00	30	R\$ 13.440,00
43	AUTOMATICO AUX MOTOR PARTIDA ONIBUS AGRALE	NAKATA/NAKATA	R\$ 143,00	20	R\$ 2.860,00
44	BOMBA COMBUSTIVEL ONIBUS AGRALE	NAKATA/NAKATA	R\$ 202,00	20	R\$ 4.040,00
45	BOMBA DAGUA ONIBUS AGRALE	NAKATA/NAKATA	R\$ 585,00	20	R\$ 11.700,00
46	BOMBA OLEO MOTOR ONIBUS AGRALE	NAKATA/NAKATA	R\$ 400,00	20	R\$ 8.000,00
47	CAIXA SATELITE COMPLETA ONIBUS AGRALE	NAKATA/NAKATA	R\$ 1.119,00	20	R\$ 22.380,00
48	CILINDRO EMBREAGEM INFERIOR ONIBUS AGRALE	NAKATA/NAKATA	R\$ 521,00	20	R\$ 10.420,00
49	CILINDRO EMBREAGEM SUPERIOR ONIBUS AGRALE	NAKATA/NAKATA	R\$ 725,00	20	R\$ 14.500,00
50	CONJUNTO COROA/PINHAO ONIBUS AGRALE	NAKATA/NAKATA	R\$ 873,00	20	R\$ 17.460,00
51	COMANDO VALVULAS ONIBUS AGRALE	NAKATA/NAKATA	R\$ 928,00	10	R\$ 9.280,00
52	CORREIA POLY V ONIBUS AGRALE	NAKATA/NAKATA	R\$ 90,00	20	R\$ 1.800,00
53	CRUZETA CARDAN ONIBUS AGRALE	NAKATA/NAKATA	R\$ 100,00	20	R\$ 2.000,00
54	CUICA FREIO TRAS ONIBUS AGRALE	NAKATA/NAKATA	R\$ 332,00	20	R\$ 6.640,00
55	DISCO FREIO DIANT ONIBUS AGRALE	NAKATA/NAKATA	R\$ 383,00	20	R\$ 7.660,00
56	EMBREAGEM VISCOSA ONIBUS AGRALES	NAKATA/NAKATA	R\$ 912,00	20	R\$ 18.240,00
57	EMBUCHAMENTO DIRECAO ONIBUS AGRALE	NAKATA/NAKATA	R\$ 259,00	10	R\$ 2.590,00
58	HELICE REFRIGERACAO ONIBUS AGRALE	NAKATA/NAKATA	R\$ 374,00	15	R\$ 5.610,00
59	IMPULSOR MOTOR PARTIDA ONIBUS AGRALE	NAKATA/NAKATA	R\$ 220,00	10	R\$ 2.200,00
60	INDUZIDO MOTOR PARTIDA ONIBUS AGRALE	NAKATA/NAKATA	R\$ 460,00	10	R\$ 4.600,00
61	JUNCAO TRASEIRA CARDAN ONIBUS AGRALE	NAKATA/NAKATA	R\$ 343,00	10	R\$ 3.430,00
62	JUNTAS MOTOR ONIBUS AGRALE	NAKATA/NAKATA	R\$ 295,00	10	R\$ 2.950,00
63	KIT EMBREAGEM ONIBUS AGRALE	NAKATA/NAKATA	R\$ 1.522,00	20	R\$ 30.440,00
64	LONAS FREIO TRASEIRA ONIBUS AGRALE	NAKATA/NAKATA	R\$ 142,00	40	R\$ 5.680,00
65	MANETIM DO FREIO ONIBUS AGRALE	NAKATA/NAKATA	R\$ 568,00	10	R\$ 5.680,00



66	MANGUEIRA INF DO RADIADOR ONIBUS AGRALE	NAKATA/NAKATA	R\$ 315,00	10	R\$ 3.150,00
67	MOLA MESTRE DIANTEIRA ONIBUS AGRALE	NAKATA/NAKATA	R\$ 370,00	20	R\$ 7.400,00
68	MOLA MESTRE TRASEIRA ONIBUS AGRALE	NAKATA/NAKATA	R\$ 257,00	20	R\$ 5.140,00
69	PASTILHAS FREIO DIANT ONIBUS AGRALE	NAKATA/NAKATA	R\$ 182,00	20	R\$ 3.640,00
70	PISTAO C/ ANEIS MOTOR ONIBUS AGRALE	NAKATA/NAKATA	R\$ 320,00	30	R\$ 9.600,00
71	PLANETARIA DO DIFERENCIAL ONIBUS AGRALE	NAKATA/NAKATA	R\$ 769,00	30	R\$ 23.070,00
72	PORTA ESCOVA MOTOR DE PARTIDA ONIBUS AGRALE	NAKATA/NAKATA	R\$ 141,00	15	R\$ 2.115,00
73	RADIADOR DE AGUA ONIBUS AGRALE	NAKATA/NAKATA	R\$ 817,00	10	R\$ 8.170,00
74	REGULADOR DE VOLTAGEM C/ PORTA ESCOVAS ONIBUS AGRALE	NAKATA/NAKATA	R\$ 317,00	15	R\$ 4.755,00
75	REPARO DA VALVULA PEDAL ONIBUS AGRALE	NAKATA/NAKATA	R\$ 175,00	15	R\$ 2.625,00
76	SAPATA DE FREIO TRAS ONIBUS AGRALE	NAKATA/NAKATA	R\$ 242,00	30	R\$ 7.260,00
77	SEMI-EIXO TRASEIRO ONIBUS AGRALE	NAKATA/NAKATA	R\$ 890,00	20	R\$ 17.800,00
78	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO ONIBUS AGRALE	NAKATA/NAKATA	R\$ 147,00	20	R\$ 2.940,00
79	TENSOR CORREIA VENTONHA ONIBUS AGRALE	NAKATA/NAKATA	R\$ 358,00	20	R\$ 7.160,00
80	VALVULA DE FREIO ONIBUS AGRALE	NAKATA/NAKATA	R\$ 439,00	10	R\$ 4.390,00
141	CORREIA POLY V IVECO TECTOR 260E28	NAKATA/NAKATA	R\$ 144,00	20	R\$ 2.880,00
142	CRUZETA CARDAN IVECO TECTOR 260E28	NAKATA/NAKATA	R\$ 359,00	20	R\$ 7.180,00
143	DISCO EMB IVECO TECTOR 260E28	NAKATA/NAKATA	R\$ 803,00	8	R\$ 6.424,00
144	HELECE MT IVECO TECTOR 260E28	NAKATA/NAKATA	R\$ 1.293,00	8	R\$ 10.344,00
145	MANG INTERC IVECO TECTOR 260E28	NAKATA/NAKATA	R\$ 374,00	8	R\$ 2.992,00
146	PALHETA LIMP IVECO TECTOR 260E28	NAKATA/NAKATA	R\$ 71,00	20	R\$ 1.420,00
147	PLATO EMB SIMPLES IVECO TECTOR 260E28	NAKATA/NAKATA	R\$ 1.694,00	8	R\$ 13.552,00
148	REG VOLT IVECO TECTOR 260E28	NAKATA/NAKATA	R\$ 201,00	12	R\$ 2.412,00
149	REP COMPRESSOR IVECO TECTOR 260E28	NAKATA/NAKATA	R\$ 145,00	12	R\$ 1.740,00
150	REP SERVO EMBR IVECO TECTOR 260E28	NAKATA/NAKATA	R\$ 437,00	12	R\$ 5.244,00
151	REP VALV PROT 4 CIRC IVECO TECTOR 260E28	NAKATA/NAKATA	R\$ 70,00	12	R\$ 840,00
152	RETENTOR PINHAO IVECO TECTOR 260E28	NAKATA/NAKATA	R\$ 104,00	12	R\$ 1.248,00
153	ROL RD DT EXT TECTOR 260E28	NAKATA/NAKATA	R\$ 298,00	20	R\$ 5.960,00
154	ROL RD DT INT TECTOR 260E28	NAKATA/NAKATA	R\$ 200,00	20	R\$ 4.000,00
155	ROL RD TR EXT TECTOR 260E28	NAKATA/NAKATA	R\$ 302,00	20	R\$ 6.040,00
156	ROL RD TR INT TECTOR 260E28	NAKATA/NAKATA	R\$ 317,00	20	R\$ 6.340,00
157	TAMPA COMB IVECO TECTOR 260E28	NAKATA/NAKATA	R\$ 40,00	8	R\$ 320,00
158	TENSOR CORREIA IVECO TECTOR 260E28	NAKATA/NAKATA	R\$ 318,00	12	R\$ 3.816,00
159	TERMINAL DIRECAO LD IVECO TECTOR 260E28	NAKATA/NAKATA	R\$ 165,00	20	R\$ 3.300,00
160	TERMINAL DIRECAO LE IVECO TECTOR 260E28	NAKATA/NAKATA	R\$ 170,00	20	R\$ 3.400,00
262	AMORTECEDOR DIANTEIRO	NAKATA/NAKATA	R\$ 286,00	4	R\$ 1.144,00
263	AMORTECEDOR TRASEIRO	NAKATA/NAKATA	R\$ 289,00	4	R\$ 1.156,00
264	ATUADOR DE EMBREAGEM	NAKATA/NAKATA	R\$ 594,00	4	R\$ 2.376,00
265	AUTOMÁTICO MOTOR PARTIDA	NAKATA/NAKATA	R\$ 182,00	4	R\$ 728,00
266	BANDEJA DIANTEIRA INFERIOR L/D	NAKATA/NAKATA	R\$ 409,00	4	R\$ 1.636,00
267	BANDEJA DIANTEIRA INFERIOR L/E	NAKATA/NAKATA	R\$ 569,00	4	R\$ 2.276,00
268	BANDEJA DIANTEIRA SUPERIOR L/D	NAKATA/NAKATA	R\$ 289,00	4	R\$ 1.156,00
269	BANDEJA DIANTEIRA SUPERIOR L/E	NAKATA/NAKATA	R\$ 224,00	4	R\$ 896,00
270	BARRA AXIAL DIREÇÃO	NAKATA/NAKATA	R\$ 73,00	12	R\$ 876,00
271	BATENTE SUSPENSÃO DIANTEIRA	NAKATA/NAKATA	R\$ 239,00	8	R\$ 1.912,00
272	BATENTE SUSPENSÃO TRASEIRA	NAKATA/NAKATA	R\$ 146,00	8	R\$ 1.168,00
273	BOBINA CAMPO MOTOR PARTIDA	NAKATA/NAKATA	R\$ 284,00	4	R\$ 1.136,00
274	BUCHA BANDEJA INFERIOR MAIOR	NAKATA/NAKATA	R\$ 86,00	12	R\$ 1.032,00
275	BUCHA BRAÇO SUPERIOR	NAKATA/NAKATA	R\$ 194,00	12	R\$ 2.328,00

276	BUCHA FEIXE MOLA TRASEIRO (FURO 14 MM)	NAKATA/NAKATA	R\$ 82,00	12	R\$ 984,00
277	BUCHA FEIXE MOLA TRASEIRO (FURO 16 MM)	NAKATA/NAKATA	R\$ 82,00	12	R\$ 984,00
278	CABO DAS MARCHAS	NAKATA/NAKATA	R\$ 244,00	4	R\$ 976,00
279	CILINDRO AUXILIAR EMBREAGEM	NAKATA/NAKATA	R\$ 284,00	8	R\$ 2.272,00
280	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM	NAKATA/NAKATA	R\$ 414,00	8	R\$ 3.312,00
281	CILINDRO MESTRE FREIO	NAKATA/NAKATA	R\$ 500,00	4	R\$ 2.000,00
282	CONJUNTO RETIFICADOR ALTERNADOR	NAKATA/NAKATA	R\$ 175,00	4	R\$ 700,00
283	COXIM CÂMBIO	NAKATA/NAKATA	R\$ 300,00	8	R\$ 2.400,00
284	COXIM MOTOR CENTRAL	NAKATA/NAKATA	R\$ 260,00	8	R\$ 2.080,00
285	COXIM MOTOR L/D	NAKATA/NAKATA	R\$ 244,00	8	R\$ 1.952,00
286	COXIM MOTOR L/E	NAKATA/NAKATA	R\$ 228,00	8	R\$ 1.824,00
287	CUBO RODA DIANTEIRA	NAKATA/NAKATA	R\$ 535,00	4	R\$ 2.140,00
288	CUBO RODA TRASEIRA	NAKATA/NAKATA	R\$ 410,00	4	R\$ 1.640,00
289	DISCO FREIO DIANTEIRO	NAKATA/NAKATA	R\$ 226,00	8	R\$ 1.808,00
290	DISCO FREIO TRASEIRO	NAKATA/NAKATA	R\$ 235,00	8	R\$ 1.880,00
291	EIXO BENDIX MOTOR PARTIDA	NAKATA/NAKATA	R\$ 150,00	4	R\$ 600,00
292	EMBREAGEM VISCOSA	NAKATA/NAKATA	R\$ 900,00	4	R\$ 3.600,00
293	ESTATOR ALTERNADOR	NAKATA/NAKATA	R\$ 355,00	4	R\$ 1.420,00
294	FAROL DIANTEIRO	NAKATA/NAKATA	R\$ 551,00	8	R\$ 4.408,00
295	HÉLICE MOTOR	NAKATA/NAKATA	R\$ 150,00	4	R\$ 600,00
296	HIDROVÁCUO	NAKATA/NAKATA	R\$ 999,00	4	R\$ 3.996,00
297	INDUZIDO MOTOR PARTIDA	NAKATA/NAKATA	R\$ 508,00	4	R\$ 2.032,00
298	JOGO PASTILHA FREIO DIANTEIRO	NAKATA/NAKATA	R\$ 210,00	8	R\$ 1.680,00
299	JOGO PASTILHA FREIO TRASEIRO	NAKATA/NAKATA	R\$ 211,00	8	R\$ 1.688,00
300	JOGO PISTÃO PINÇA FREIO DIANTEIRA	NAKATA/NAKATA	R\$ 335,00	8	R\$ 2.680,00
301	JOGO PISTÃO PINÇA FREIO DIANTEIRO	NAKATA/NAKATA	R\$ 410,00	8	R\$ 3.280,00
302	JUNTA HOMOCINÉTICA COMPLETA L/D	NAKATA/NAKATA	R\$ 820,00	4	R\$ 3.280,00
303	JUNTA HOMOCINÉTICA COMPLETA L/E	NAKATA/NAKATA	R\$ 820,00	4	R\$ 3.280,00
304	KIT AMORTECEDOR DIANTEIRO	NAKATA/NAKATA	R\$ 145,00	8	R\$ 1.160,00
305	KIT AMORTECEDOR TRASEIRO	NAKATA/NAKATA	R\$ 135,00	8	R\$ 1.080,00
306	KIT EMBREAGEM	NAKATA/NAKATA	R\$ 1.965,00	8	R\$ 15.720,00
307	KIT SAPATA FREIO TRASEIRO	NAKATA/NAKATA	R\$ 335,00	8	R\$ 2.680,00
308	MANCAL DIANTEIRO MOTOR PARTIDA	NAKATA/NAKATA	R\$ 210,00	4	R\$ 840,00
309	MANGOTE INFERIOR INTERCOOLER	NAKATA/NAKATA	R\$ 155,00	8	R\$ 1.240,00
310	MANGOTE RADIADOR INFERIOR	NAKATA/NAKATA	R\$ 130,00	8	R\$ 1.040,00
311	MANGOTE RADIADOR SUPERIOR	NAKATA/NAKATA	R\$ 175,00	8	R\$ 1.400,00
312	MANGOTE SUPERIOR INTERCOOLER	NAKATA/NAKATA	R\$ 180,00	8	R\$ 1.440,00
313	PARA-BRISA DIANTEIRO	NAKATA/NAKATA	R\$ 1.347,00	4	R\$ 5.388,00
314	PINÇA FREIO DIANTEIRA L/D	NAKATA/NAKATA	R\$ 750,00	4	R\$ 3.000,00
315	PINÇA FREIO DIANTEIRA L/E	NAKATA/NAKATA	R\$ 750,00	4	R\$ 3.000,00
316	PIVÔ INFERIOR	NAKATA/NAKATA	R\$ 137,00	12	R\$ 1.644,00
317	PIVÔ SUPERIOR	NAKATA/NAKATA	R\$ 150,00	12	R\$ 1.800,00
318	POLIA ALTERNADOR	NAKATA/NAKATA	R\$ 160,00	4	R\$ 640,00
319	RADIADOR	NAKATA/NAKATA	R\$ 1.399,00	4	R\$ 5.596,00
320	REGULADOR ALTERNADOR	NAKATA/NAKATA	R\$ 490,00	4	R\$ 1.960,00
321	ROLAMENTO TENSOR CORREIA DENTADA GRAND.	NAKATA/NAKATA	R\$ 365,00	8	R\$ 2.920,00
322	ROLAMENTO TENSOR CORREIA DENTADA PEQ.	NAKATA/NAKATA	R\$ 244,00	8	R\$ 1.952,00
323	ROTOR ALTERNADOR	NAKATA/NAKATA	R\$ 410,00	4	R\$ 1.640,00
324	SUPORTE ESCOVA MOTOR PARTIDA	NAKATA/NAKATA	R\$ 90,00	4	R\$ 360,00
325	TENSOR ALTERNADOR	NAKATA/NAKATA	R\$ 330,00	4	R\$ 1.320,00

326	TERMINAL DIREÇÃO L/D	NAKATA/NAKATA	R\$ 170,00	4	R\$ 680,00
327	TERMINAL DIREÇÃO L/E	NAKATA/NAKATA	R\$ 125,00	4	R\$ 500,00
328	TRIZETA CÂMBIO	NAKATA/NAKATA	R\$ 160,00	4	R\$ 640,00
364	INDUZIDO MOTOR PARTIDA	NAKATA/NAKATA	R\$ 218,19	4	R\$ 872,76
370	JUNTA HOMOCINÉTICA COMPLETA L/E	NAKATA/NAKATA	R\$ 195,61	4	R\$ 782,44
373	KIT EMBREAGEM	NAKATA/NAKATA	R\$ 344,49	4	R\$ 1.377,96
374	KIT SAPATA FREIO TRASEIRO	NAKATA/NAKATA	R\$ 192,37	4	R\$ 769,48
380	PARA-BRISA DIANTEIRO	NAKATA/NAKATA	R\$ 769,63	4	R\$ 3.078,52
411	CUBO RODA DIANTEIRA S-10	NAKATA/NAKATA	R\$ 267,00	4	R\$ 1.068,00
443	BOMBA OLEO MT FIAT UNO MILLE	NAKATA/NAKATA	R\$ 157,00	4	R\$ 628,00
447	CABO EMB FIAT UNO MILLE	NAKATA/NAKATA	R\$ 60,00	4	R\$ 240,00
448	CABO FREIO MAO FIAT UNO MILLE	NAKATA/NAKATA	R\$ 130,00	4	R\$ 520,00
449	CABO IGNICAO FIAT UNO MILLE	NAKATA/NAKATA	R\$ 121,00	8	R\$ 968,00
450	CANO INTERM FIAT UNO MILLE	NAKATA/NAKATA	R\$ 180,00	4	R\$ 720,00
454	COLAR EMB FIAT UNO MILLE	NAKATA/NAKATA	R\$ 128,00	4	R\$ 512,00
456	CORREIA POLY V FIAT UNO MILLE	NAKATA/NAKATA	R\$ 50,00	8	R\$ 400,00
457	COXIM CAMBIO FIAT UNO MILLE	NAKATA/NAKATA	R\$ 91,00	8	R\$ 728,00
458	COXIM LADO MOTOR FIAT UNO MILLE	NAKATA/NAKATA	R\$ 120,00	8	R\$ 960,00
TOTAL					R\$ 590.788,16

Pastos Bons/MA, 25 de janeiro de 2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PASTOS BONS - MA
Vera Lucia Ferreira Costa Mota
Secretária Municipal De Saúde
ÓRGÃO GERENCIADOR

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PASTOS BONS - MA
Claudiana Câmara Guimarães Costa
Secretária Municipal De Educação
ÓRGÃO GERENCIADOR

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE PASTOS BONS - MA
Marcia Barbalho Teixeira Rêgo
Secretária Municipal De Assistencia Social
ÓRGÃO GERENCIADOR

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE PASTOS BONS - MA
Paulo Emilio Alves Ribeiro
Secretária Municipal De Administração
ÓRGÃO GERENCIADOR

RAFAELA DANTAS COSTA - ME
CNPJ Nº 08.595.975/0001-11
Representante: Rafaela Dantas Costa CPF nº 028.177.663-69.
FORNECEDOR/DETENTOR DO REGISTRO

Publicado por: FRANCISCO NUNES DA SILVA NETO
Código identificador: a225af93bc4633a6b5a18fab24cf642f

**ARP Nº 008/2024 -PMPB - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2023-
PMPB - PROCESSO ADM Nº 1010 202305/2023 - PMPB**

ATA DE REGISTRO DE PREÇO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2024 -PMPB
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2023-PMPB
PROCESSO ADM Nº 1010 202305/2023 - PMPB
A PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS - MA, com sede à Avenida Domingos Sertão nº 1000, São José, PASTOS BONS - MA, CEP:

65.870-000, adiante denominada CONTRATANTE, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o n.º 05.277.173/0001-75, nesta ato representado pela Srª Vera Lucia Ferreira Costa Mota, a Srª Claudiana Câmara Guimarães Costa, o Srº Paulo Emilio Alves Ribeiro e a Srª Marcia Barbalho Teixeira Rêgo, Secretária Municipal de Saúde, Secretária Municipal de Educação, Secretário Municipal de Administração e Secretária Municipal de Assistencia Social, residentes neste Município de PASTOS BONS /MA, denominados simplesmente ORGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2023, tudo em conformidade com o

Processo Administrativo nº 1010 202305/2023 - PMPB, nas cláusulas e condições constantes do instrumento convocatório da licitação supracitada, e a respectiva homologação, RESOLVE registrar os preços da empresa F.REIS FILHO & CIA LTDA, CNPJ nº 02.758.851/0001-23, Inscrição Estadual: 19.442.056-6 com sede à Av.: Bucar Neto, 851, Centro, CEP 64.800-002, Fone: (89) 3522 3441 f.reisfilho@hotmail.com , neste ato representado pelo Sr. Êmerson Oliveira Reis, inscrito sob o CPF nº 462.397.823-00, RG nº 1.129.615 SSP/PI, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis Federais nº 8.666/93, 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2013 e demais legislações aplicáveis, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. A presente Ata estabelece as cláusulas e condições gerais para o Registro de preços para o fornecimento parcelado de pneus e baterias para a Prefeitura Municipal de Pastos Bons/MA, conforme especificações do Termo de Referência - Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 08/2024, constituindo assim, em documento vinculativo e obrigacional às partes.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1. Faz parte integrante desta Ata todos os documentos e instruções que compõem o Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 08/2024-PMPB, completando-a para todos os fins de direito, independentemente de sua transcrição, obrigando-se as partes em todos os seus termos.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1. Os preços dos serviços/produtos estão registrados nos termos da proposta vencedora do Pregão Eletrônico nº 019/2023- - Sistema de Registro de Preços, conforme a tabela (s) abaixo:

LOTE/ITEM	DESCRIÇÃO	FABRICANTE/MARCA	VALOR UNIT.	QTD	VALOR FINAL
1	PNEU 12.5/80-18 12 LONAS	MAGNUM	1.600,00	40	64.000,00
2	PNEU 12.5/80-18 12 LONAS	magnum	1.600,00	10	16.000,00
3	PNEU 14.9-24 12 LONAS	firestone	2.900,00	12	34.800,00
4	PNEU 14.9-28 12 LONAS	FIRESTONE	3.000,00	12	36.000,00
5	PNEU 9.5-24 12 LONAS	FIRESTONE	1.200,00	12	14.400,00
6	PNEU 12.4-28 12 LONAS	MAGNUM	2.100,00	12	25.200,00
7	PNEU 12-16,5 12 LONAS	MAGNUM	1.180,00	12	14.160,00
8	PNEU 18.4-30 12 LONAS	FIRESTONE	3.670,00	40	146.800,00
9	PNEU 18.4-30 12 LONAS	FIRESTONE	3.670,00	10	36.700,00
10	PNEU 18.4-34 12 LONAS	FIRESTONE	4.300,00	12	51.600,00
11	PNEU 14.00-24 16 LONAS	FIRESTONE	3.490,00	12	41.880,00
12	PNEU 17,5 R25 16 LONAS	MAGNUM	3.699,99	56	207.199,44
13	PNEU 17,5 R25 16 LONAS	MAGNUM	3.699,99	14	51.799,86
14	PNEU 7.00 R16 14 LONAS	MAGNUM	835	50	41.750,00
15	PNEU 7.50 R16 DIR 14 LONAS	MAGNUM	795	50	39.750,00
16	PNEU 7.50 R16 BOR 14 LONAS	MAGNUM	795	50	39.750,00
17	PNEU 215/75 R17,5	MAGNUM	989,99	50	49.499,50
18	PNEU 235/75 R17,5	MAGNUM	1.099,99	12	13.199,88
19	PNEU 195/65 R15	FIRESTONE	297,99	12	3.575,88
20	PNEU 195/55 R16	FIRESTONE	297,99	12	3.575,88
21	PNEU 205/75 R16C	FIRESTONE	739,99	80	59.199,20
22	PNEU 205/75 R16C	FIRESTONE	599,99	20	11.999,80
23	PNEU 225/75 R16C	FIRESTONE	599,99	80	47.999,20
24	PNEU 225/75 R16C	FIRESTONE	599,99	20	11.999,80
25	PNEU 245/70 R16	GT RADIAL	599,99	50	29.999,50
26	PNEU 265/70 R16	GT RADIAL	799,99	50	39.999,50
27	PNEU 265/65 R17	FIRESTONE	999,99	30	29.999,70
28	PNEU 265/60 R18	FIRESTONE	899,99	30	26.999,70
29	PNEU 275/80 R22,5 DIR	GOODYEAR	2.130,00	80	170.400,00
30	PNEU 275/80 R22,5 DIR	GOODYEAR	2.130,00	20	42.600,00
31	PNEU 275/80 R22,5 BOR	GOODYEAR	1.799,99	80	143.999,20
32	PNEU 275/80 R22,5 BOR	GOODYEAR	1.799,99	20	35.999,80
33	PNEU 295/80 R22,5 DIR	GOODYEAR	1.499,99	32	47.999,68
34	PNEU 295/80 R22,5 DIR	GOODYEAR	1.499,99	8	11.999,92
35	PNEU 295/80 R22,5 BOR	GOODYEAR	1.499,99	32	47.999,68
36	PNEU 295/80 R22,5 BOR	GOODYEAR	1.499,99	8	11.999,92
37	PNEU 900 R20 DIRECIONAL	GOODYEAR	999,99	80	79.999,20
38	PNEU 900 R20 DIRECIONAL	GOODYEAR	999,99	20	19.999,80
39	PNEU 1000 R20 DIRECIONAL	GOODYEAR	1.299,99	80	103.999,20
40	PNEU 1000 R20 DIRECIONAL	GOODYEAR	1.299,99	20	25.999,80
41	PNEU 900 R20 BORRACHUDO	GOODYEAR	1.199,99	80	95.999,20
42	PNEU 900 R20 BORRACHUDO	GOODYEAR	1.199,99	20	23.999,80
43	PNEU 1000 R20 BORRACHUDO	GOODYEAR	1.299,99	80	103.999,20
44	PNEU 1000 R20 BORRACHUDO	GOODYEAR	1.299,99	20	25.999,80
45	PNEU 1000 R20 RADIAL	GOODYEAR	1.299,99	80	103.999,20
46	PNEU 1000 R20 RADIAL	GOODYEAR	1.299,99	20	25.999,80
47	PNEU PARA MOTO 110/90-17	RINALDI	299,99	8	2.399,92
48	PNEU PARA MOTO 2.75 R18	RINALDI	104,99	8	839,92
49	PNEU PARA MOTO 3.00-21	RINALDI	229,99	8	1.839,92

50	PNEU PARA MOTO 80/90-21	RINALDI	269,99	8	2.159,92
51	PNEU PARA MOTO 90/90-19	RINALDI	229,99	8	1.839,92
52	PNEU PARA MOTO 90/90 R 18	RINALDI	179,99	8	1.439,92
53	PNEU RADIAL 175/65 R14	FIRESTONE	354,99	100	35.499,00
54	PNEU RADIAL 185/70 R14	FIRESTONE	324,99	100	32.499,00
55	PNEU RADIAL 185/65 R15	FIRESTONE	259,99	30	7.799,70
56	PNEU RADIAL 205/75 R16 C	FIRESTONE	499,99	100	49.999,00
57	CÂMARA DE AR 12.5/80-18	MAGNUM	210	12	2.520,00
58	CÂMARA DE AR 14.9-24	MAGNUM	239,99	12	2.879,88
59	CÂMARA DE AR 14.9-28	MAGNUM	288,99	12	3.467,88
60	CÂMARA DE AR 9.5-24	MAGNUM	164,99	12	1.979,88
61	CÂMARA DE AR 12.4-28	MAGNUM	400,99	12	4.811,88
62	CÂMARA DE AR 12.-16,5	MAGNUM	396,99	12	4.763,88
63	CÂMARA DE AR 18.4-30	MAGNUM	446	50	22.300,00
64	CÂMARA DE AR 18.4-34	MAGNUM	370,99	12	4.451,88
65	CÂMARA DE AR 14.00-24	MAGNUM	412,99	12	4.955,88
66	CÂMARA DE AR 17,5 R25	MAGNUM	270,99	50	13.549,50
67	CÂMARA DE AR 7.00 R16	MAGNUM	74,99	12	899,88
68	CÂMARA DE AR 750 R16	MAGNUM	115,99	50	5.799,50
69	CÂMARA DE AR 900 R20	MAGNUM	152,99	100	15.299,00
70	CÂMARA DE AR 1000 R20	MAGNUM	204,99	120	24.598,80
79	BATERIA 60A	PIONEIRO	385	10	3.850,00
80	BATERIA 75A	PIONEIRO	607	10	6.070,00
81	BATERIA 90A	PIONEIRO	833	10	8.330,00
82	BATERIA 150A	ONBAT	1.310,00	56	73.360,00
83	BATERIA 150A	ONBAT	1.308,00	14	18.312,00
84	BATERIA 180A	PIONEIRO	839	10	8.390,00
TOTAL					2.679.736,10

Pastos Bons/MA, 25 de janeiro de 2024.
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PASTOS BONS - MA
Vera Lucia Ferreira Costa Mota
Secretária Municipal De Saúde
ÓRGÃO GERENCIADOR

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PASTOS BONS - MA
Claudiana Câmara Guimarães Costa
Secretária Municipal De Educação
ÓRGÃO GERENCIADOR

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE PASTOS BONS - MA
Marcia Barbalho Teixeira Rêgo
Secretária Municipal De Assistencia Social
ÓRGÃO GERENCIADOR

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE PASTOS BONS - MA
Paulo Emilio Alves Ribeiro
Secretária Municipal De Administração

ÓRGÃO GERENCIADOR
F.REIS FILHO & CIA LTDA
CNPJ Nº 02.758.851/0001-23
Representante: Êmerson Oliveira Reis CPF nº 462.397.823-00.
FORNECEDOR/DETENTOR DO REGISTRO

Publicado por: FRANCISCO NUNES DA SILVA NETO
Código identificador: 6770758c13ea7eb72fdd1b2f7a3c32af

ARP Nº 009/2024 -PMPB - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2023- PMPB - PROCESSO ADM Nº 1010 202305/2023 - PMPB

ATA DE REGISTRO DE PREÇO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2024 -PMPB
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2023-PMPB
PROCESSO ADM Nº 1010 202305/2023 - PMPB
A PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS - MA, com sede à Avenida Domingos Sertão nº 1000, São José, PASTOS BONS - MA, CEP: 65.870-000, adiante denominada CONTRATANTE, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o n.º 05.277.173/0001-75, nesta ato representado pela Srª Vera Lucia Ferreira Costa Mota, a Srª Claudiana Câmara Guimarães Costa, o Srº Paulo Emilio Alves Ribeiro e a Srª Marcia Barbalho Teixeira Rêgo, Secretária Municipal de Saúde, Secretária Municipal de Educação, Secretário Municipal de

Administração e Secretária Municipal de Assistência Social, residentes neste Município de PASTOS BONS /MA, denominados simplesmente ORGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2023, tudo em conformidade com o Processo Administrativo nº 1010 202305/2023 - PMPB, nas cláusulas e condições constantes do instrumento convocatório da licitação supracitada, e a respectiva homologação, RESOLVE registrar os preços da empresa INOVE COMERCIO E SERVICO LTDA - ME, CNPJ nº 40.202.816/0001-12, Inscrição Estadual: 19.680.809-0 com sede à Avenida Bucar Neto, Nº 1066, Sala 01, Centro, Floriano-PI, Fone: (89) 99900 0135 inovecomservico@gmail.com, neste ato representado pelo Sr. Evalza Dias Carneiro, inscrito sob o CPF nº 031.805.273-31, RG nº 2.740.199 SSP/PI, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis Federais nº 8.666/93, 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2013 e demais legislações aplicáveis, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. A presente Ata estabelece as cláusulas e condições gerais para o Registro de preços para o fornecimento parcelado de pneus e baterias para a Prefeitura Municipal de Pastos Bons/MA, conforme especificações do Termo de Referência - Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 09/2024, constituindo assim, em documento vinculativo e obrigacional às partes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1. Faz parte integrante desta Ata todos os documentos e instruções que compõem o Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 09/2024-PMPB, completando-a para todos os fins de direito, independentemente de sua transcrição, obrigando-se as partes em todos os seus termos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1. Os preços dos serviços/produtos estão registrados nos termos da proposta vencedora do Pregão Eletrônico nº 019/2023- - Sistema de Registro de Preços, conforme a tabela (s) abaixo:

LOTE/ITEM	DESCRIÇÃO	FABRICANTE/MARCA	VALOR UNIT.	QTD	VALOR FINAL
71	CÂMARA DE AR MOTO R17	IFF	R\$ 50,98	12	R\$ 611,76
72	CÂMARA DE AR MOTO R18	IFF	R\$ 41,98	12	R\$ 503,76
73	CÂMARA DE AR MOTO R21	IFF	R\$ 58,98	12	R\$ 707,76
74	CÂMARA DE AR MOTO R19	IFF	R\$ 54,98	12	R\$ 659,76
75	PROTETOR R16	GOLDAX	R\$ 67,98	100	R\$ 6.798,00
76	PROTETOR R20	GOLDAX	R\$ 56,98	100	R\$ 5.698,00
77	BATERIA 45A	ONBAT	R\$ 351,98	10	R\$ 3.519,80
78	BATERIA 100A	ONBAT	R\$ 745,98	70	R\$ 52.218,60
TOTAL					R\$ 70.717,44

Pastos Bons/MA, 25 de janeiro de 2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PASTOS BONS - MA
Vera Lucia Ferreira Costa Mota
Secretária Municipal De Saúde
ORGÃO GERENCIADOR

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PASTOS BONS - MA
Claudiana Câmara Guimarães Costa
Secretária Municipal De Educação
ORGÃO GERENCIADOR

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE PASTOS BONS - MA
Marcia Barbalho Teixeira Rêgo
Secretária Municipal De Assistencia Social
ORGÃO GERENCIADOR

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE PASTOS BONS - MA
Paulo Emilio Alves Ribeiro
Secretária Municipal De Administração
ORGÃO GERENCIADOR

INOVE COMERCIO E SERVICO LTDA - ME
CNPJ Nº 40.202.816/0001-12
Representante: Evalza Dias Carneiro CPF nº 031.805.273-31.
FORNECEDOR/DETENTOR DO REGISTRO

Publicado por: FRANCISCO NUNES DA SILVA NETO
Código identificador: fc5814209d7e852128dccc19cce666c69

**ARP Nº 012/2024 -PMPB - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2023-
PMPB - PROCESSO ADM Nº 1010 2023010/2023 - PMPB**

ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2024 -PMPB
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2023-PMPB
PROCESSO ADM Nº 1010 2023010/2023 - PMPB

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS - MA, com sede à Avenida Domingos Sertão nº 1000, São José, PASTOS BONS - MA, CEP: 65.870-000, adiante denominada CONTRATANTE, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o n.º 05.277.173/0001-75, nesta ato representado pelo Sr. Paulo Emilio Alves Ribeiro, Secretário Municipal de Administração, residente neste Município de PASTOS BONS/MA, denominado simplesmente ORGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2023, tudo em conformidade com o Processo Administrativo nº 1010 2023010/2023 - PMPB, nas cláusulas e condições constantes do instrumento convocatório da licitação supracitada, e a respectiva homologação, RESOLVE registrar os preços da empresa L. S. PAIVA LTDA, CNPJ nº 23.623.110/0001-05, Inscrição Estadual: 126280100 com sede à Henrique Figueiredo Nº 444, BAIRRO SÃO BENEDITO, Fone: (99)98219-1730, Isdistribuidorama@gmail.com, neste ato representado pelo Sr. Antonio Leandro Sousa Paiva, inscrito sob o CPF nº 628.000.603-44, RG nº 000113748799-0 SSP/MA, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis Federais nº 8.666/93, 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2013 e demais legislações aplicáveis, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. A presente Ata estabelece as cláusulas e condições gerais para o Registro de preços para o prestação de serviços parcelada de elaboração de mídias, jingles e veiculação em rádio, web e outros serviços para divulgação das ações do governo municipal para atender as necessidades do Município de Pastos Bons/MA, conforme especificações do Termo de Referência - Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 12/2024, constituindo assim, em documento vinculativo e obrigacional às partes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1. Faz parte integrante desta Ata todos os documentos e instruções que compõem o Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 12/2024-PMPB, completando-a para todos os fins de direito, independentemente de sua transcrição, obrigando-se as partes em todos os seus termos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1. Os preços dos serviços/produtos estão registrados nos termos da proposta vencedora do Pregão Eletrônico nº 22/2023 - Sistema de Registro de Preços, conforme a tabela (s) abaixo:

LOTE/ITEM	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR GLOBAL	DESCONTO
0001 Elaboração de plano estratégico de comunicação/ações, mídia e	10,00	1.180,0000	11.800,00	30,04%
0002 Criação e produção de revista impressa	10,00	230,0000	2.300,00	31,00%
0003 Gestão de mídias sociais, impulsionamentos e monitoramento	10,00	1.280,0000	12.800,00	30,18%
0004 Criação e produção de peças informativas institucionais para mídias	30,00	381,8000	11.454,00	30,02%
0005 Captação, produção e edição de vídeos para web/redes sociais	50,00	500,0000	25.000,00	31,13%
0006 Criação e produção de spots educativos para rádio, carro de som, web e	50,00	209,0000	10.450,00	30,18%
0007 Veiculação de spots em rádios de 30 segundos	30,00	271,0000	8.130,00	30,21%
0008 Veiculação de chamadas em carro de som	500,00	49,0000	24.500,00	30,33%
0009 Veiculação de editorial em portais de notícias	60,00	213,0000	12.780,00	30,29%
0010 Criação e produção de documentários institucionais	10,00	1.690,0000	16.900,00	20,03%
0011 Criação e produção de jingles	10,00	2.020,0000	20.200,00	20,37%
0012 Transmissão ao vivo de comunicação da gestão e seus secretários	8,00	2.499,0000	19.992,00	18,73%
O VALOR TOTAL DESTA PROPOSTA É DE R\$ 176.306,00 (Cento e setenta e seis mil, trezentos e seis reais).				176.306,00

Pastos Bons/MA, 25 de janeiro de 2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE PASTOS BONS - MA
Paulo Emilio Alves Ribeiro
Secretária Municipal De Administração
ÓRGÃO GERENCIADOR

L. S. PAIVA LTDA
CNPJ Nº 23.623.110/0001-05
Representante: ANTONIO LEANDRO SOUSA PAIVA CPF nº
628.000.603-44.
FORNECEDOR/DETENTOR DO REGISTRO

*Publicado por: FRANCISCO NUNES DA SILVA NETO
Código identificador: fb4581c5d59fd249f5300299b2b1e90f*

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2023-PMPB

A Prefeitura Municipal de Pastos Bons, por intermédio do Secretário Municipal de Administração, torna público o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2023-PMPB, que teve como objeto o Registro de preços para o fornecimento parcelado de pneus e baterias para a Prefeitura Municipal de Pastos Bons/MA. Saiu como vencedoras da licitação supracitada, as empresas F. REIS FILHO & CIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o número 02.758.851/0001-23, com sede na Rua Grande, s/n, Centro, 65.948-000, Pastos Bons - MA, vencedora do certame com o Valor Total de R\$ 2.679.736,10 (dois milhões seiscentos e setenta e nove setecentos e trinta e seis reais e dez centavos). INOVE COMERCIO E SERVICO LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o número 40.202.816/0001-12, com sede na Avenida Bucar Neto, Nº 1066, Sala 01, Centro, Floriano-PI, vencedora do certame com o Valor Total de R\$ 70.717,44 (setenta mil, setecentos e dezessete reais e quarenta e quatro centavos). O Secretário Municipal informa ainda, que os autos do Processo encontram-se, com vistas franqueadas aos interessados a partir da data desta publicação, nos dias úteis no horário de expediente da Prefeitura Municipal de Pastos Bons. Pastos Bons - MA, em 24 de janeiro de 2024. Paulo Emílio Alves Ribeiro Secretário Municipal de Administração.

*Publicado por: FRANCISCO NUNES DA SILVA NETO
Código identificador: d927407a5575ba8a2148323bbc9a2b64*

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2023-PMPB

A Prefeitura Municipal de Pastos Bons, por intermédio do Secretário Municipal de Administração, torna público o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2023-PMPB, que teve como objeto o Registro de preços para o fornecimento parcelado de peças para veículos para a Prefeitura Municipal de Pastos Bons/MA. Saiu como vencedoras da licitação supracitada, as empresas M C RIBEIRO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o número 02.099.824/0001-96, com sede na Rua Grande, s/n, Centro, 65.948-000, Pastos Bons - MA, vencedora do certame com o Valor Total de R\$ 1.458.887,60 (um milhão e quatrocentos e cinquenta e oito mil e oitocentos oitenta e sete reais e sessenta centavos). RAFAELA DANTAS COSTA, inscrita no CNPJ/MF sob o número 08.595.975/0001-11, com sede na Avenida Bucar Neto, Nº 1066, Sala 01, Centro, Floriano-PI, vencedora do certame com o Valor Total de R\$ 590.788,16 (quinhentos e noventa mil setecentos e oitenta e oito reais e dezesseis centavos). O Secretário Municipal informa ainda, que os autos do Processo encontram-se, com vistas franqueadas aos interessados a partir da data desta publicação, nos dias úteis no horário de expediente da Prefeitura Municipal de Pastos Bons. Pastos Bons - MA, em 24 de janeiro de 2024. Paulo Emílio Alves Ribeiro Secretário Municipal de Administração.

*Publicado por: FRANCISCO NUNES DA SILVA NETO
Código identificador: 76c45b611f98cac987c41738152a6646*

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2023-PMPB

A Prefeitura Municipal de Pastos Bons, por intermédio do Secretário Municipal de Administração, torna público o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2023-PMPB, que teve como objeto o Registro de preços para o prestação de serviços parcelada de elaboração de mídias, jingles e veiculação em rádio, web e outros serviços para divulgação das ações do governo municipal para atender as necessidades do Município de Pastos Bons/MA.. Saiu como vencedoras da licitação supracitada, as empresas L. S. PAIVA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o número 23.623.110/0001-05, com sede na Rua Henrique Figueiredo Nº 444, Bairro São Benedito, Codó/MA, CEP: 65.400-000, vencedora do certame com o Valor Total de R\$ 176.306,00 (Cento e setenta e seis mil, trezentos e seis reais). O Secretário Municipal informa ainda, que os autos do Processo encontra-se, com vistas franqueadas aos interessados a partir da data desta publicação, nos dias úteis no horário de expediente da Prefeitura Municipal de Pastos Bons. Pastos Bons - MA, em 24 de janeiro de 2024. Paulo Emílio Alves Ribeiro Secretário Municipal de Administração.

*Publicado por: FRANCISCO NUNES DA SILVA NETO
Código identificador: 83b6a522424f543c57915c651abd0c19*

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 25/2024. ADESÃO 28/2023

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 25/2024. REFERENCIA: ADESÃO 28/2023. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pastos Bons - MA, através da Secretaria Municipal de Educação. REPRESENTANTE: Claudiana câmara Guimarães Costa. OBJETO: Contratação de empresa para a aquisição de materiais de expediente, em atendimento as necessidades deste município. DATA DA ASSINATURA: 10/01/2024. CONTRATADO: BRUNO B ALVES LTDA - EPP - ME, CNPJ n.º 34.567.901/0001-81. REPRESENTANTE: BRUNO BALBINO ALVES, portador do CPF n.º 027.645.173-27. DOTAÇÃO: 12 361 0064 1049 0000 MANUT E FUNC ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30% - 3.3.90.30.00 Material de Consumo. VALOR DO CONTRATO R\$201.358,02 (duzentos e um mil e trezentos e cinquenta e oito reais e dois centavos). VIGENCIA: 10/01/2024 a 31/12/2024. BASE LEGAL: Lei do Pregão nº 10.520/02, e Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Claudiana câmara Guimarães Costa. Secretária Municipal de Educação.

*Publicado por: FRANCISCO NUNES DA SILVA NETO
Código identificador: 5f89c4af4008da61f83775ac59e67832*

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 26/2024. ADESÃO 28/2023

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 26/2024. REFERENCIA: ADESÃO 28/2023. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pastos Bons - MA, através da Secretaria Municipal de Educação. REPRESENTANTE: Claudiana câmara Guimarães Costa. OBJETO: Contratação de empresa para a aquisição de materiais de expediente, em atendimento as necessidades deste município. DATA DA ASSINATURA: 10/01/2024. CONTRATADO: BRUNO B ALVES LTDA - EPP - ME, CNPJ n.º 34.567.901/0001-81. REPRESENTANTE: BRUNO BALBINO ALVES, portador do CPF n.º 027.645.173-27. DOTAÇÃO: 12.122.036.2015.0000 Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Educação - 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO. VALOR DO CONTRATO R\$198.876,05 (cento e noventa e oito mil e oitocentos e setenta e seis reais e cinco centavos). VIGENCIA: 10/01/2024 a 31/12/2024. BASE LEGAL: Lei do Pregão nº 10.520/02, e Lei Federal nº

8.666/93 e alterações. Claudiana câmara Guimaráes Costa. Secretária Municipal de Educação.

Publicado por: FRANCISCO NUNES DA SILVA NETO
Código identificador: b8742964788c3cc53bec13518704e25

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 27/2024. ADESÃO 28/2023

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 27/2024. REFERENCIA: ADESÃO 28/2023. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pastos Bons - MA, através da Secretaria Municipal de Saúde. REPRESENTANTE: Vera Lúcia Ferreira Costa Mota. OBJETO: Contratação de empresa para a aquisição de materiais de expediente, em atendimento as necessidades deste município. DATA DA ASSINATURA: 10/01/2024. CONTRATADO: BRUNO B ALVES LTDA - EPP - ME, CNPJ n.º 34.567.901/0001-81. REPRESENTANTE: BRUNO BALBINO ALVES, portador do CPF n.º 027.645.173-27. DOTAÇÃO: 10 122 0090 GESTÃO DE POLITICA DE SAÚDE - 10 122 0090 2028 0000 MANUT E FUNC DO FMS - 10 302 0091 2040 0000 MANUT DAS ATIVIDADES HOSPITALARES - 10 301 0095 2033 0000 MANUT ATIV BASICAS DE SAÚDE - 10 302 0091 2041 0000 SERVIÇOS DE URGENCIA E EMERGENCIA - 3.3.90.30.00 Material de Consumo. VALOR DO CONTRATO: R\$158.916,27 (cento e cinquenta e oito mil e novecentos e dezesseis reais e vinte e sete centavos). VIGENCIA: 10/01/2024 a 31/12/2024. BASE LEGAL: Lei do Pregão nº 10.520/02, e Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Vera Lúcia Ferreira Costa mota. Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por: FRANCISCO NUNES DA SILVA NETO
Código identificador: d816ad63f578da533a08b264c64f08fb

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 28/2024. ADESÃO 28/2023

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 28/2024. REFERENCIA: ADESÃO 28/2023. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pastos Bons - MA, através da Secretaria Municipal de Administração. REPRESENTANTE: Paulo Emílio Alves Ribeiro. OBJETO: Contratação de empresa para a aquisição de materiais de expediente, em atendimento as necessidades deste município. DATA DA ASSINATURA: 10/01/2024. CONTRATADO: BRUNO B ALVES LTDA - EPP, CNPJ n.º 34.567.901/0001-81. REPRESENTANTE: BRUNO BALBINO ALVES, portador do CPF n.º - 027.645.173-27. DOTAÇÃO: 04 122 0020 GESTÃO DE POLITICA ADMINISTRATIVA - 04 122 0020 2005 0000 MANUT E FUNC DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - 3.3.90.30.00 Material de Consumo. VALOR DO CONTRATO: R\$120.024,84 (cento e vinte mil e vinte e quatro reais e oitenta e quatro centavos). VIGENCIA: 10/01/2024 a 31/12/2024. BASE LEGAL: Lei do Pregão nº 10.520/02, e Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Paulo Emílio Alves Ribeiro. Secretário Municipal de Administração.

Publicado por: FRANCISCO NUNES DA SILVA NETO
Código identificador: 01875caede2621445b35494fdaf1248e

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 29/2024. ADESÃO 28/2023

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 29/2024. REFERENCIA: ADESÃO 28/2023. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pastos Bons - MA, através da Secretaria Municipal de Assistência Social. REPRESENTANTE: Márcia Barbalho Teixeira Rego. OBJETO: Contratação de empresa para a aquisição de materiais de expediente, em atendimento as necessidades deste município. DATA DA ASSINATURA: 10/01/2024. CONTRATADO: BRUNO B ALVES LTDA - EPP - ME, CNPJ n.º 34.567.901/0001-81.

REPRESENTANTE: BRUNO BALBINO ALVES, portador do CPF n.º 027.645.173-27. DOTAÇÃO: 08 122 0050 GESTÃO POLITICA ASSISTENCIA SOCIAL - 08 122 0050 2047 0000 MANUT DO FMAS - 08 244 0050 2053 0000 MANUT E FUNC SERV DA PROTEÇÃO BASICA PAIF/SCFV/EQUIPE VOLANTE 08 244 0050 2054 0000 MANUT DOS SERV DE PROT SOCIAL ESPECIAL - PAEF/MSE/LA/PSC/FAM ACOLH - 08 244 0050 2050 0000 MANUT E FUNC DA GESTÃO DECENTRALIZADA - IGDSUAS - 08 244 0050 2060 0000 MANUT E FUNC DA GESTAO DECENTRALIZADA - IGD-BOLSA FAMÍLIA - 08 244 0050 2152 0000 MANUT E FUNC DOS PROG SOCIOASSISTENCIAIS - BPC/PROG CRIANÇA FELIZ - 3.3.90.30.00 Material de Consumo. VALOR DO CONTRATO: R\$118.709,15 (cento e dezoito mil e setecentos e nove reais e quinze centavos). VIGENCIA: 10/01/2024 a 31/12/2023. BASE LEGAL: Lei do Pregão nº 10.520/02, e Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Márcia Barbalho Teixeira Rego. Secretária Municipal de Assistência Social.

Publicado por: FRANCISCO NUNES DA SILVA NETO
Código identificador: 5f872a4d0cf4451938a1c790ea6222a8

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 090/2023

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 090/2023 - CONTRATANTE: Município de Pastos Bons - MA - CONTRATADA: VALDEJANE PERES COELHO - CNPJ: Nº35.183.961/0001-63, representado por seu sócio administrador o sr. Valdejane Peres Coelho, CPF nº 093.711.413-87. ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços - OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência de que trata a Cláusula Vigésima Primeira do Contrato de Prestação de serviços em Manutenção Preventiva e Corretiva de Gabinetes Odontológicos das UBS, para suprir as necessidades administrativas do município de Pastos Bons - Ma, DISPENSA 20/2023 - VIGÊNCIA: O prazo de vigência de que trata a Cláusula Segunda fica prorrogado, de 16 janeiro de 2024 a 16 de janeiro de 2025. DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços da DISPENSA 20/2023 - BASE LEGAL: Lei nº. 8.666/93 - SIGNATÁRIOS: Vera Lúcia Ferreira Costa Mota, portador do CPF nº 322.335.403-44 - Secretária Municipal de Saúde, pelo CONTRATANTE, VALDEJANE PERES COELHO, CNPJ Nº 35.183.961/0001-63, representada por seu sócio administrador o sr. VALDEJANE PERES COELHO, CPF Nº 093.711.413-87, pela CONTRATADA. Pastos Bons - MA, 08 de janeiro de 2024.

Publicado por: FRANCISCO NUNES DA SILVA NETO
Código identificador: 8002ede5afb05967837d5d365e814cbc

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULINO NEVES

PORTARIA Nº 1.456, DE 26 DE JANEIRO DE 2024.

PORTARIA Nº 1.456, DE 26 DE JANEIRO DE 2024.

Dispõe Sobre A Exoneração De Servidor Efetivo Em Razão Da Aposentadoria Compulsória E Da Vacância De Cargo Público do Município de Paulino Neves-MA, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAULINO NEVES, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, e,
CONSIDERANDO, que o artigo 201, §7º da Constituição Federal, no qual o servidor público titular de cargo efetivo é assegurado o direito a aposentadoria;
CONSIDERANDO, que o artigo 40, § 1º, inciso II da Constituição Federal prevê que o servidor abrangido pelo regime da previdência social, será aposentado compulsoriamente aos 70 (setenta) anos de idade;
CONSIDERANDO, que o artigo 137, inciso I da Lei Municipal de nº 22/98-Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paulino Neves-MA, prevê que o servidor será aposentado compulsoriamente aos 70

(setenta) anos de idade;
CONSIDERANDO, que o objetivo da aposentadoria compulsória é um direito social que visa fazer com que o cidadão usufrua das benesses da aposentadoria, bem como garantir uma melhor qualidade de vida na terceira idade, bem como é um direito de todo e qualquer trabalhador;
CONSIDERANDO, que o servidor Público Municipal Luis Carlos Ferreira Reis, portador do CPF de nº 058.840.553-15, portador do RG de nº 2003002058052, ocupante do cargo efetivo, possui atualmente 71 (setenta e um) anos de idade;
CONSIDERANDO, que a aposentadoria gera vacância em cargo público;

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a concessão de aposentadoria compulsória do servidor Luis Carlos Ferreira Reis, portador do CPF de nº 058.840.553-15, portador do RG de nº 2003002058052, ocupante do cargo efetivo de Pedagogo, lotado na Secretaria Municipal de Educação e como consequência determino a exoneração do Quadro de Pessoal desta Prefeitura Municipal, tudo conforme preceitua o Artigo 40, §1º, inciso II e artigo 201 da Constituição Federal c/c o Artigo 137 e 142 da Lei Municipal nº 22/98.

Art. 2º - Declarar a vacância do cargo acima especificado, na forma da Lei em vigor na data da presente portaria;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAULINO NEVES - MA, EM 26 DE JANEIRO DO ANO DE 2024.

RAIMUNDO DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito Municipal

Certifico que nesta data, publiquei e registrei a presente Portaria, tendo sido afixado no átrio da Prefeitura Municipal e demais repartições públicas para cumprimento.

JOÃO MACEDO DA SILVA - Chefe de Gabinete do Prefeito

Assinatura: _____ e matrícula: 1008-2

Publicado por: **MáRCIO FREIRE MACHADO**
Código identificador: 3914c2721298d3b551702c68411f4b

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DO ROSÁRIO

RESENHA DO CONTRATO Nº 25/2024

RESENHA.CONTRATO Nº 25/2024.PARTES: CONTRATO DE FORNECIMENTO, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DO ROSÁRIO/MA, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA STANPHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO LTDA, (CNPJ nº 34.597.955/0005-13). OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato é o Registro de Preços para eventual e futuro fornecimento de medicamentos em geral e insumos atendendo as necessidades da Secretária de Saúde do Município de Pedro do Rosário - MA. AMPARO LEGAL: LEI Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. VALOR GLOBAL: R\$ 3.616.131,11 (três milhões, seiscentos e dezesseis mil, cento e trinta e um reais e onze centavos). VIGÊNCIA: até 31.12.2024. PEDRO

DO ROSÁRIO/MA, 24 DE JANEIRO DE 2024. ASSINATURA: IOLANDA MARQUES SILVA, Secretária Municipal de Saúde; ANTÔNIO STANRTEY PEREIRA SILVA- Representante Legal.

Publicado por: **JOSE LEANDRO SILVA RABELO**
Código identificador: e28c7fdbae807974591d2c10591dbf58

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2023

A Prefeitura Municipal de Pio XII, Estado do Maranhão, Através do Senhor Telson da Cruz Oliveira, Secretário Municipal de Administração, instituído pela portaria 004/2021 de 01 de janeiro de 2021, torna público que a sessão do pregão eletrônico 060/2023, **agendado para o dia 29 de janeiro de 2024 às 09h00min**, a ser realizado na plataforma www.licitapioxii.com.br, do tipo menor preço por item, que será julgada pelo Srº Pregoeiro, o Sr.º Neemias de Oliveira Ripardo Garreth, instituídos pela Portaria nº 303/2023 de 07 de janeiro de 2023, tendo por objeto **o Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa para prestação de serviços de malharia e aquisição de tecidos para atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Pio XII - MA**, conforme Edital e seus Anexos, na forma da Lei Federal nº 10.520/2002, regulamentada pelos Decretos Municipais nº 008/2021 e nº 010/2021, Decreto Federal nº 7.892/2013 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Lei Complementar nº 155/2016 e aplicando-se subsidiariamente no que couberem a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes à espécie, **fica adiada para o dia 16 de fevereiro de 2024 às 09h00min**.

Pio XII - MA, 26 de janeiro de 2024.

Telson da Cruz Oliveira
Secretário Municipal de Administração

Publicado por: **PAULA DANIELLE DA SILVA MAGALHÃES**
Código identificador: 6644739533ec3d089fdbb26bed32689e

CONTRATO Nº 2024164/2024

DADOS DO CONTRATO	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	0000000764/2022
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	030/2022
MODALIDADE:	Pregão Eletrônico
CONTRATANTE:	97.522.972/0001-88 - Secretaria Municipal de Saúde
CONTRATADO:	30.344.999/0001-57 - GRUPO FJS PINHEIRO DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS/HOSPITALAR E LABORATORIOS LTDA
OBJETO:	Contratação de empresa para futura e parcelada aquisição de materiais e equipamentos odontológicos, atendendo assim as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Pio XII/MA
VALOR TOTAL DO CONTRATO:	R\$ 1.261.321,75 (Um milhão, duzentos e sessenta e um mil, trezentos e vinte e um reais e setenta e cinco centavos)
VIGENCIA INICIAL:	25 de Janeiro de 2024
VIGENCIA FINAL:	31 de Dezembro de 2024

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA	
UNIDADE:	02.14.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
CLASSIFICAÇÃO:	10.122.0060.2160.0000 FUNCIONAMENTO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAUDE
NATUREZA DA DESPESA:	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
UNIDADE:	02.06.00 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CLASSIFICAÇÃO:	10.301.0061.1066.0000 AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE
NATUREZA DA DESPESA:	4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
UNIDADE:	02.06.00 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CLASSIFICAÇÃO:	10.301.0060.2154.0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAUDE
NATUREZA DA DESPESA:	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
UNIDADE:	02.06.00 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CLASSIFICAÇÃO:	10.304.0058.1067.0000 AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE
NATUREZA DA DESPESA:	4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
UNIDADE:	02.06.00 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CLASSIFICAÇÃO:	10.302.0059.1064.0000 AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE
NATUREZA DA DESPESA:	4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Pio XII - MA, 25 de Janeiro de 2024

ASSINATURAS

PELA CONTRATANTE	PELA CONTRATADA
------------------	-----------------



Ivan de Paiva do Vale Segundo Secretário Municipal Portaria nº 011/2021	FELIPE JHONATAN SILVA PINHEIRO CPF nº 059.335.563-60
---	---

Publicado por: PAULA DANIELLE DA SILVA MAGALHÃES
Código identificador: f3461fe028e647c015205e571bc0cfe8

CONTRATO Nº 2024166/2024

DADOS DO CONTRATO	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	0000000765/2023
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	029/2022
MODALIDADE:	Pregão Eletrônico
CONTRATANTE:	06.447.833/0001-81 - Secretaria Municipal de Administração
CONTRATADO:	24.247.697/0001-68 - R. B. DO NASCIMENTO NETO LTDA
OBJETO:	Contratação de empresa para eventual e futura prestação de serviços gráficos atendendo assim às necessidades da Secretaria Municipal de Administração de Pio XII - MA
VALOR TOTAL DO CONTRATO:	R\$ 314.159,30 (trezentos e quatorze mil, cento e cinquenta e nove reais e trinta centavos)
VIGÊNCIA INICIAL:	25 de Janeiro de 2024
VIGÊNCIA FINAL:	31 de Dezembro de 2024

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
UNIDADE:	02 05 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CLASSIFICAÇÃO:	04 122 0040 2007 0000 FUNCIONAMENTO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
NATUREZA DA DESPESA:	3.3.90.39.00 - SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Pio XII - MA, 25 de Janeiro de 2024

ASSINATURAS

PELA CONTRATANTE	PELA CONTRATADA
Telson Cruz de Oliveira Secretário Municipal Portaria nº 004/2021	Raimundo Bandeira do Nascimento Neto CPF nº 047.159.533-07

Publicado por: PAULA DANIELLE DA SILVA MAGALHÃES
Código identificador: e97c90751ec4450268e574c86bc4b7a5

CONTRATO Nº 2024167/2024

DADOS DO CONTRATO	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	0000000765/2023
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	029/2022
MODALIDADE:	Pregão Eletrônico
CONTRATANTE:	30.422.126/0001-15 - Secretaria Municipal de Educação
CONTRATADO:	24.247.697/0001-68 - R. B. DO NASCIMENTO NETO LTDA
OBJETO:	Contratação de empresa para eventual e futura prestação de serviços gráficos atendendo assim às necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Pio XII - MA
VALOR TOTAL DO CONTRATO:	R\$ 1.356.913,20 (um milhão, trezentos e cinquenta e seis mil, novecentos e treze reais e vinte centavos)
VIGÊNCIA INICIAL:	25 de Janeiro de 2024
VIGÊNCIA FINAL:	31 de Janeiro de 2024

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
UNIDADE:	02 07 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CLASSIFICAÇÃO:	12 122 0020 2067 0000 FUNCIONAMENTO E MANUTENÇÃO DA SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
NATUREZA DA DESPESA:	3.3.90.39.00 - SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
UNIDADE:	02 13 00 FUNDEB
CLASSIFICAÇÃO:	12 361 0070 2053 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30%
NATUREZA DA DESPESA:	3.3.90.39.00 - SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Pio XII - MA, 25 de Janeiro de 2024

ASSINATURAS

PELA CONTRATANTE	PELA CONTRATADA
Marcia de Moura Costa Martins Secretária Municipal de Educação Portaria 010/2021	Raimundo Bandeira do Nascimento Neto CPF nº 047.159.533-07

Publicado por: PAULA DANIELLE DA SILVA MAGALHÃES
Código identificador: 511a58afe7abd5d357d79d29c7bf3da9

CONTRATO Nº 2024168/2024

DADOS DO CONTRATO	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	0000000765/2023
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	029/2022
MODALIDADE:	Pregão Eletrônico
CONTRATANTE:	97.522.972/0001-88 - Secretaria Municipal de Saúde
CONTRATADO:	24.247.697/0001-68 - R. B. DO NASCIMENTO NETO LTDA
OBJETO:	Contratação de empresa para eventual e futura prestação de serviços gráficos atendendo assim às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Pio XII - MA
VALOR TOTAL DO CONTRATO:	R\$ 773.820,20 (setecentos e setenta e três mil, oitocentos e vinte reais e vinte centavos)

VIGÊNCIA INICIAL:	25 de Janeiro de 2024
VIGÊNCIA FINAL:	31 de Dezembro de 2024

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
UNIDADE:	02 14 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CLASSIFICAÇÃO:	10 122 0060 2160 0000 FUNCIONAMENTO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAUDE
NATUREZA DA DESPESA:	3.3.90.39.00 - SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
UNIDADE:	02 06 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CLASSIFICAÇÃO:	10 301 0060 2154 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE
NATUREZA DA DESPESA:	3.3.90.39.00 - SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Pio XII - MA, 25 de Janeiro de 2024

ASSINATURAS

PELA CONTRATANTE	PELA CONTRATADA
Ivan de Paiva do Vale Segundo Secretário Municipal Portaria nº 011/2021	Raimundo Bandeira do Nascimento Neto CPF nº 047.159.533-07

Publicado por: PAULA DANIELLE DA SILVA MAGALHÃES
Código identificador: 0904e3de18dd11b0c9fb512ddb8cbd1e

CONTRATO Nº 2024169/2024

DADOS DO CONTRATO	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	0000000765/2023
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	029/2022
MODALIDADE:	Pregão Eletrônico
CONTRATANTE:	16.457.054/0001-10 - Secretaria Municipal de Assistência Social
CONTRATADO:	24.247.697/0001-68 - R. B. DO NASCIMENTO NETO LTDA
OBJETO:	contratação de empresa para eventual e futura prestação de serviços gráficos atendendo assim às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social de Pio XII - MA
VALOR TOTAL DO CONTRATO:	R\$ 201.344,50 (duzentos e um mil, trezentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos)
VIGÊNCIA INICIAL:	25 de Janeiro de 2024
VIGÊNCIA FINAL:	31 de Dezembro de 2024

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
UNIDADE:	02 16 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CLASSIFICAÇÃO:	08 122 0020 2082 0000 FUNCIONAMENTO E MANUTENÇÃO DA SEC. MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
NATUREZA DA DESPESA:	3.3.90.39.00 - SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
UNIDADE:	02 10 00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CLASSIFICAÇÃO:	08 244 0220 2100 0000 MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
NATUREZA DA DESPESA:	3.3.90.39.00 - SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Pio XII - MA, 25 de Janeiro de 2024

ASSINATURAS

PELA CONTRATANTE	PELA CONTRATADA
Luciana do Nascimento Franco Costa Secretária Municipal Portaria 006/2021	Raimundo Bandeira do Nascimento Neto CPF nº 047.159.533-07

Publicado por: PAULA DANIELLE DA SILVA MAGALHÃES
Código identificador: 72844b5a9f0450bd814a6ab2c8c4ac72

CONTRATO Nº 2024170/2024

DADOS DO CONTRATO	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	0000000221/2023
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	026/2023
MODALIDADE:	Pregão Eletrônico
CONTRATANTE:	06.447.833/0001-81 - Secretaria Municipal de Administração
CONTRATADO:	33.713.391/0001-40 - D M DA SILVA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA
OBJETO:	Contratação de empresa para futura e parcelada prestações de serviços de manutenção de poços, com fornecimento de peças e equipamentos, de interesse da Secretaria Municipal de Administração de Pio XII - MA
VALOR TOTAL DO CONTRATO:	R\$ 1.147.713,74 (um milhão, cento e quarenta e sete mil, setecentos e treze reais e setenta e quatro centavos)
VIGÊNCIA INICIAL:	26 de Janeiro de 2024
VIGÊNCIA FINAL:	31 de Dezembro de 2024

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
UNIDADE:	02 11 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES
CLASSIFICAÇÃO:	04 122 0040 2038 0000 FUNCIONAMENTO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES
NATUREZA DA DESPESA:	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
UNIDADE:	02 11 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES
CLASSIFICAÇÃO:	04 122 0040 2038 0000 FUNCIONAMENTO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES
NATUREZA DA DESPESA:	3.3.90.39.00 - SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Pio XII - MA, 26 de Janeiro de 2024

ASSINATURAS

PELA CONTRATANTE	PELA CONTRATADA
------------------	-----------------

Felson Cruz de Oliveira Secretário Municipal Portaria nº 004/2021	DAVDES MATOS DA SILVA CPF nº 614.349.073-25
---	--

Publicado por: PAULA DANIELLE DA SILVA MAGALHÃES
Código identificador: 513e61b738def1c60ceb6b2f15852b8a

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO

PORTARIA Nº 001/2024 DE 02 DE JANEIRO DE 2024

PORTARIA Nº 001/2024 DE 02 DE JANEIRO DE 2024.

O EXCELENTÍSSIMO PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHÃO (MA), RUGGERO FELIPE MENEZES DOS SANTOS, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal nº 425, de 13 de setembro de 2022, a qual versa sobre a Gestão Democrática do Ensino Público Municipal, bem como considerando todos os atos que a sucederam, RESOLVE e edita a presente PORTARIA:

Art. 1º. NOMEIA Rosilene Alves Castelo Branco, portadora do CPF nº 413.177.423-20, matrícula municipal sob o nº 100297, para exercer o cargo de Direção/Gestão na Unidade Integrada Governador Luís Rocha- Zona Urbana em Riachão - MA.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se quaisquer disposições em contrário.
Registre-se. Publique-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Riachão, aos dois dias do mês de janeiro de 2024.

RUGGERO FELIPE MENEZES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por: SINTYA MARIA GOMES FERREIRA
Código identificador: 569d768079bc03b38557341b6a69574a

PORTARIA Nº 002/2024 DE 02 DE JANEIRO DE 2024

PORTARIA Nº 002/2024 DE 02 DE JANEIRO DE 2024.

O EXCELENTÍSSIMO PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHÃO (MA), RUGGERO FELIPE MENEZES DOS SANTOS, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal nº 425, de 13 de setembro de 2022, a qual versa sobre a Gestão Democrática do Ensino Público Municipal, bem como considerando todos os atos que a sucederam, RESOLVE e edita a presente PORTARIA:

Art. 1º. NOMEIA LUZENI DE SOUSA CARDOSO OLIVEIRA, portadora do CPF nº 782.967.813-87, matrícula municipal sob o nº 100268, para exercer o cargo de Direção/Gestão na Unidade Escolar Nair Santos- Zona Urbana em Riachão - MA.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se quaisquer disposições em contrário.
Registre-se. Publique-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Riachão, aos dois dias do mês de janeiro de 2024.

RUGGERO FELIPE MENEZES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por: SINTYA MARIA GOMES FERREIRA
Código identificador: d9994498c23ffa644dc32d87264c3abb

PORTARIA Nº 003/2024 DE 02 DE JANEIRO DE 2024

PORTARIA Nº 003/2024 DE 02 DE JANEIRO DE 2024.

O EXCELENTÍSSIMO PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHÃO (MA), RUGGERO FELIPE MENEZES DOS SANTOS, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal nº 425, de 13 de setembro de 2022, a qual versa sobre a Gestão Democrática do Ensino Público Municipal, bem como considerando todos os atos que a sucederam, RESOLVE e edita a presente PORTARIA:

Art. 1º. NOMEIA DEUSIRENE GALVAO BORGES SILVA, portadora do CPF nº 794.123.783-00, matrícula municipal sob o nº 100021, para exercer o cargo de Direção/Gestão no Pré-Escolar Cirandinha/ Zona Urbana em Riachão - MA.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se quaisquer disposições em contrário.
Registre-se. Publique-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Riachão, aos dois dias do mês de janeiro de 2024.

RUGGERO FELIPE MENEZES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por: SINTYA MARIA GOMES FERREIRA
Código identificador: 91ad53e5f76447b91db4fec43a5f2840

PORTARIA Nº 004/2024 DE 02 DE JANEIRO DE 2024

PORTARIA Nº 004/2024 DE 02 DE JANEIRO DE 2024.

O EXCELENTÍSSIMO PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHÃO (MA), RUGGERO FELIPE MENEZES DOS SANTOS, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal nº 425, de 13 de setembro de 2022, a qual versa sobre a Gestão Democrática do Ensino Público Municipal, bem como considerando todos os atos que a sucederam, RESOLVE e edita a presente PORTARIA:

Art. 1º. NOMEIA ELIZONEIDE LOPES DE SOUSA, portadora do CPF nº 658.104.573-04, matrícula municipal sob o nº 100497, para exercer o cargo de Direção/Gestão na Creche e Pré-Escolar Tia Bonfim/ Zona Urbana em Riachão - MA.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se quaisquer disposições em contrário.
Registre-se. Publique-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Riachão, aos dois dias do mês de janeiro de 2024.

RUGGERO FELIPE MENEZES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por: SINTYA MARIA GOMES FERREIRA
Código identificador: d76f4ebabbe47ec8c32c046777a83656

PORTARIA Nº 005/2024 DE 02 DE JANEIRO DE 2024

PORTARIA Nº 005/2024 DE 02 DE JANEIRO DE 2024.

O EXCELENTÍSSIMO PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHÃO (MA), RUGGERO FELIPE MENEZES DOS SANTOS, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal nº 425, de 13 de setembro de 2022, a qual versa sobre a Gestão Democrática do Ensino Público Municipal, bem como considerando todos os atos que a sucederam, RESOLVE e edita a presente PORTARIA:

Art. 1º. NOMEIA NURIA FIGUEIRA COELHO, portadora do CPF nº 435.791.593-72, matrícula municipal sob o nº 100069, para exercer o cargo de Direção/Gestão na Unidade Escolar Nossa Senhora da Penha/

Zona Urbana em Riachão - MA.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se quaisquer disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Riachão, aos dois dias do mês de janeiro de 2024.

RUGGERO FELIPE MENEZES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por: SINTYA MARIA GOMES FERREIRA
Código identificador: a4d12ec9ca62a17ebc5a4a782d349bb9

PORTARIA Nº 006/2024 DE 02 DE JANEIRO DE 2024

PORTARIA Nº 006/2024 DE 02 DE JANEIRO DE 2024.

O EXCELENTÍSSIMO PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHÃO (MA), RUGGERO FELIPE MENEZES DOS SANTOS, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal nº 425, de 13 de setembro de 2022, a qual versa sobre a Gestão Democrática do Ensino Público Municipal, bem como considerando todos os atos que a sucederam, RESOLVE e edita a presente PORTARIA:

Art. 1º. NOMEIA ILDA BATISTA DE SOUSA, portadora do CPF nº 701.926.503-00, matrícula municipal sob o nº 100287, para exercer o cargo de Direção/Gestão na Unidade Escolar Maria Sarmento Bastos/ Zona Urbana em Riachão - MA.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se quaisquer disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Riachão, aos dois dias do mês de janeiro de 2024.

RUGGERO FELIPE MENEZES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por: SINTYA MARIA GOMES FERREIRA
Código identificador: bdb7b8e7add8ea2648a8347b731db7e4

PORTARIA Nº 007/2024 DE 02 DE JANEIRO DE 2024

PORTARIA Nº 007/2024 DE 02 DE JANEIRO DE 2024.

O EXCELENTÍSSIMO PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHÃO (MA), RUGGERO FELIPE MENEZES DOS SANTOS, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal nº 425, de 13 de setembro de 2022, a qual versa sobre a Gestão Democrática do Ensino Público Municipal, bem como considerando todos os atos que a sucederam, RESOLVE e edita a presente PORTARIA:

Art. 1º. NOMEIA CIRLENE SANTANA CARDOSO, portadora do CPF nº 413.192.813-20, matrícula municipal sob o nº 100293, para exercer o cargo de Direção/Gestão na Unidade Escolar Alto Rócio/ Zona Urbana em Riachão - MA.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se quaisquer disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Riachão, aos dois dias do mês de janeiro de 2024.

RUGGERO FELIPE MENEZES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por: SINTYA MARIA GOMES FERREIRA

Código identificador: 5db5c89239d7112eba0a43eea8d4de86

PORTARIA Nº 008/2024 DE 02 DE JANEIRO DE 2024

PORTARIA Nº 008/2024 DE 02 DE JANEIRO DE 2024.

O EXCELENTÍSSIMO PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHÃO (MA), RUGGERO FELIPE MENEZES DOS SANTOS, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal nº 425, de 13 de setembro de 2022, a qual versa sobre a Gestão Democrática do Ensino Público Municipal, bem como considerando todos os atos que a sucederam, RESOLVE e edita a presente PORTARIA:

Art. 1º. NOMEIA MARIA RITA CARVALHO LIMA, portadora do CPF nº 779.067.053-00, matrícula municipal sob o nº 100329, para exercer o cargo de Direção/Gestão na Unidade Escolar Municipal Duarte da Costa/ Zona Rural em Riachão - MA.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se quaisquer disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Riachão, aos dois dias do mês de janeiro de 2024.

RUGGERO FELIPE MENEZES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por: SINTYA MARIA GOMES FERREIRA
Código identificador: f592ed46ef08568038d13e49966882f9

PORTARIA Nº 009/2024 DE 02 DE JANEIRO DE 2024

PORTARIA Nº 009/2024 DE 02 DE JANEIRO DE 2024.

O EXCELENTÍSSIMO PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHÃO (MA), RUGGERO FELIPE MENEZES DOS SANTOS, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal nº 425, de 13 de setembro de 2022, a qual versa sobre a Gestão Democrática do Ensino Público Municipal, bem como considerando todos os atos que a sucederam, RESOLVE e edita a presente PORTARIA:

Art. 1º. NOMEIA IOLETE LOPES DA SILVA, portadora do CPF nº 783.659.703-25, matrícula municipal sob o nº 100301, para exercer o cargo de Direção/Gestão na Unidade Escolar Municipal Lêda Napoleão/ Zona Rural em Riachão - MA.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se quaisquer disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Riachão, aos dois dias do mês de janeiro de 2024.

RUGGERO FELIPE MENEZES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por: SINTYA MARIA GOMES FERREIRA
Código identificador: 810476be44e9ecf873a8d5dd1cc03d0e

PORTARIA Nº 10/2024 DE 02 DE JANEIRO DE 2024

PORTARIA Nº 10/2024 DE 02 DE JANEIRO DE 2024.

O EXCELENTÍSSIMO PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHÃO (MA), RUGGERO FELIPE MENEZES DOS SANTOS, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal nº 425, de 13 de setembro de 2022, a qual versa sobre a Gestão Democrática do Ensino

Público Municipal, bem como considerando todos os atos que a sucederam, RESOLVE e edita a presente PORTARIA:

Art. 1º. NOMEIA ILSON RIBEIRO DE SOUSA, portador do CPF nº 767.397.751-68, matrícula municipal sob o nº 100401, para exercer o cargo de Direção/Gestão na Unidade Escolar Municipal Boanerges Coelho dos Santos/Zona Rural em Riachão - MA.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se quaisquer disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Riachão, aos dois dias do mês de janeiro de 2024.

RUGGERO FELIPE MENEZES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

*Publicado por: SINTYA MARIA GOMES FERREIRA
Código identificador: 70422d2e38d0ffefb28ebd3a396fcae5*

PORTARIA Nº 11/2024 DE 02 DE JANEIRO DE 2024

PORTARIA Nº 11/2024 DE 02 DE JANEIRO DE 2024.

O EXCELENTÍSSIMO PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHÃO (MA), RUGGERO FELIPE MENEZES DOS SANTOS, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal nº 425, de 13 de setembro de 2022, a qual versa sobre a Gestão Democrática do Ensino Público Municipal, bem como considerando todos os atos que a sucederam, RESOLVE e edita a presente PORTARIA:

Art. 1º. NOMEIA ELIMAR FRANCA DE ARAUJO, portadora do CPF nº 475.605.843-49, matrícula municipal sob o nº 100273, para exercer o cargo de Direção/Gestão na Unidade Escolar Orsina Lobão/ Zona Urbana em Riachão - MA.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se quaisquer disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Riachão, aos dois dias do mês de janeiro de 2024.

RUGGERO FELIPE MENEZES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

*Publicado por: SINTYA MARIA GOMES FERREIRA
Código identificador: 07124b45f6b5660916fec5848426e1e4*

PORTARIA Nº 12/2024 DE 02 DE JANEIRO DE 2024

PORTARIA Nº 12/2024 DE 02 DE JANEIRO DE 2024.

O EXCELENTÍSSIMO PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHÃO (MA), RUGGERO FELIPE MENEZES DOS SANTOS, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal nº 425, de 13 de setembro de 2022, a qual versa sobre a Gestão Democrática do Ensino Público Municipal, bem como considerando todos os atos que a sucederam, RESOLVE e edita a presente PORTARIA:

Art. 1º. NOMEIA MARIA ZELINA GUIMARAES SILVA, portadora do CPF nº 475.601.503-49, matrícula municipal sob o nº 100291, para exercer o cargo de Direção/Gestão na Unidade Pré Escolar Arco Íris/ Zona Urbana em Riachão - MA.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se quaisquer disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Riachão, aos dois dias do mês de janeiro de 2024.

RUGGERO FELIPE MENEZES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

*Publicado por: SINTYA MARIA GOMES FERREIRA
Código identificador: fbcd5f520a4b0bee4144f790225c8cf3*

PORTARIA Nº 13/2024 DE 02 DE JANEIRO DE 2024

PORTARIA Nº 13/2024 DE 02 DE JANEIRO DE 2024.

O EXCELENTÍSSIMO PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHÃO (MA), RUGGERO FELIPE MENEZES DOS SANTOS, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal nº 425, de 13 de setembro de 2022, a qual versa sobre a Gestão Democrática do Ensino Público Municipal, bem como considerando todos os atos que a sucederam, RESOLVE e edita a presente PORTARIA:

Art. 1º. NOMEIA DOMINGAS GILVANE PAIVA ALVES GUIMARAES, portadora do CPF nº 833.173.843-87, matrícula municipal sob o nº 100298, para exercer o cargo de Direção/Gestão na Creche Socorro Atalaia/ Zona Urbana em Riachão - MA.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se quaisquer disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Riachão, aos dois dias do mês de janeiro de 2024.

RUGGERO FELIPE MENEZES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

*Publicado por: SINTYA MARIA GOMES FERREIRA
Código identificador: fa43404378dd952aa0e980312464315d*

PORTARIA Nº 14/2024 DE 02 DE JANEIRO DE 2024

PORTARIA Nº 14/2024 DE 02 DE JANEIRO DE 2024.

O EXCELENTÍSSIMO PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHÃO (MA), RUGGERO FELIPE MENEZES DOS SANTOS, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal nº 425, de 13 de setembro de 2022, a qual versa sobre a Gestão Democrática do Ensino Público Municipal, bem como considerando todos os atos que a sucederam, RESOLVE e edita a presente PORTARIA:

Art. 1º. NOMEIA SIMONE LEITE COSTA, portadora do CPF nº 686.606.263-20, matrícula municipal sob o nº 100508, para exercer o cargo de Direção/Gestão na Unidade Integrada Nossa Senhora de Nazaré/ Zona Rural em Riachão - MA.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se quaisquer disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Riachão, aos dois dias do mês de janeiro de 2024.

RUGGERO FELIPE MENEZES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

*Publicado por: SINTYA MARIA GOMES FERREIRA
Código identificador: cecbc87a6ae31f7fb6bda8dc18afd53*

PORTARIA Nº 15/2024 DE 02 DE JANEIRO DE 2024

PORTARIA Nº 15/2024 DE 02 DE JANEIRO DE 2024.

O EXCELENTÍSSIMO PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHÃO (MA), RUGGERO FELIPE MENEZES DOS SANTOS, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal nº 425, de 13 de setembro de 2022, a qual versa sobre a Gestão Democrática do Ensino Público Municipal, bem como considerando todos os atos que a sucederam, RESOLVE e edita a presente PORTARIA:

Art. 1º. NOMEIA JOANA GOMES PAZ, portadora do CPF nº 344.398.203-44, matrícula municipal sob o nº 100327, para exercer o cargo de Direção/Gestão na Escola Municipal Dom Bosco/ Zona Rural em Riachão - MA.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se quaisquer disposições em contrário.
Registre-se. Publique-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Riachão, aos dois dias do mês de janeiro de 2024.

RUGGERO FELIPE MENEZES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

*Publicado por: SINTYA MARIA GOMES FERREIRA
Código identificador: ecdec7c41369cf95e5ea2558fb97d19c*

PORTARIA Nº 16/2024 DE 02 DE JANEIRO DE 2024

PORTARIA Nº 16/2024 DE 02 DE JANEIRO DE 2024.

O EXCELENTÍSSIMO PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHÃO (MA), RUGGERO FELIPE MENEZES DOS SANTOS, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal nº 425, de 13 de setembro de 2022, a qual versa sobre a Gestão Democrática do Ensino Público Municipal, bem como considerando todos os atos que a sucederam, RESOLVE e edita a presente PORTARIA:

Art. 1º. NOMEIA EDIVAN MARQUES SANTOS, portador do CPF nº 827.361.623-15, matrícula municipal sob o nº 1102386, para exercer o cargo de Direção/Gestão na Escola Municipal Dom Franco Masserdotti/ Zona Rural em Riachão - MA.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se quaisquer disposições em contrário.
Registre-se. Publique-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Riachão, aos dois dias do mês de janeiro de 2024.

RUGGERO FELIPE MENEZES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

*Publicado por: SINTYA MARIA GOMES FERREIRA
Código identificador: 14929a3b1b6b6f8a32d317831a5d3f99*

PORTARIA Nº 30/2024 DE 23 DE JANEIRO DE 2024

PORTARIA Nº 30/2024 DE 23 DE JANEIRO DE 2024.

O EXCELENTÍSSIMO PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHÃO (MA), RUGGERO FELIPE MENEZES DOS SANTOS, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal nº 425, de 13 de setembro de 2022, a qual versa sobre a Gestão Democrática do Ensino Público Municipal, bem como considerando todos os atos que a sucederam, RESOLVE e edita a presente PORTARIA:

Art. 1º. NOMEIA JOSETE DE ASSUNÇÃO MOTA, portadora do CPF nº 007.556.853-50, matrícula municipal sob o nº 1103431, para exercer o cargo de Diretora Adjunta na Unidade Integrada Governador Luís

Rocha- Zona Urbana em Riachão - MA.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, e seus efeitos retroagem a 02/01/2024, revogando-se quaisquer disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Riachão, aos vinte e três dias do mês de janeiro de 2024.

RUGGERO FELIPE MENEZES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

*Publicado por: SINTYA MARIA GOMES FERREIRA
Código identificador: d481f388e9abd1574cb60ab60613d91e*

PORTARIA Nº 31/2024 DE 23 DE JANEIRO DE 2024

PORTARIA Nº 31/2024 DE 23 DE JANEIRO DE 2024.

O EXCELENTÍSSIMO PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHÃO (MA), RUGGERO FELIPE MENEZES DOS SANTOS, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal nº 425, de 13 de setembro de 2022, a qual versa sobre a Gestão Democrática do Ensino Público Municipal, bem como considerando todos os atos que a sucederam, RESOLVE e edita a presente PORTARIA:

Art. 1º. NOMEIA LUISA CARDOSO DOS SANTOS, portadora do CPF nº 424.905.453-53, matrícula municipal sob o nº 100267, para exercer o cargo de Diretora Adjunta na Unidade Escolar Nair Santos- Zona Urbana em Riachão - MA.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, e seus efeitos retroagem a 02/01/2024, revogando-se quaisquer disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Riachão, aos vinte e três dias do mês de janeiro de 2024.

RUGGERO FELIPE MENEZES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

*Publicado por: SINTYA MARIA GOMES FERREIRA
Código identificador: c931530e8aa8b0389d4e9d2afd1ff94c*

PORTARIA Nº 32/2024 DE 23 DE JANEIRO DE 2024

PORTARIA Nº 32/2024 DE 23 DE JANEIRO DE 2024.

O EXCELENTÍSSIMO PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHÃO (MA), RUGGERO FELIPE MENEZES DOS SANTOS, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal nº 425, de 13 de setembro de 2022, a qual versa sobre a Gestão Democrática do Ensino Público Municipal, bem como considerando todos os atos que a sucederam, RESOLVE e edita a presente PORTARIA:

Art. 1º. NOMEIA SELMA MARIA FEITOSA PIRES, portadora do CPF nº 335.230.023-20, matrícula municipal sob o nº 100052, para exercer o cargo de Diretora Adjunta no Pré-Escolar Cirandinha/ Zona Urbana em Riachão - MA.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, e seus efeitos retroagem a 02/01/2024, revogando-se quaisquer disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Riachão, aos vinte e três dias do mês de janeiro de 2024.

RUGGERO FELIPE MENEZES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por: SINTYA MARIA GOMES FERREIRA
Código identificador: 4bb2af49a7f741d5b242e33389ed87d6

PORTARIA Nº 33/2024 DE 23 DE JANEIRO DE 2024

PORTARIA Nº 33/2024 DE 23 DE JANEIRO DE 2024.

O EXCELENTÍSSIMO PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHÃO (MA), RUGGERO FELIPE MENEZES DOS SANTOS, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal nº 425, de 13 de setembro de 2022, a qual versa sobre a Gestão Democrática do Ensino Público Municipal, bem como considerando todos os atos que a sucederam, RESOLVE e edita a presente PORTARIA:

Art. 1º. NOMEIA MARILENE LIMA ALVES, portadora do CPF nº 922.514.203-04, matrícula municipal sob o nº 100470, para exercer o cargo de Diretora Adjunta na Creche e Pré-Escolar Tia Bonfim/ Zona Urbana em Riachão - MA.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, e seus efeitos retroagem a 02/01/2024, revogando-se quaisquer disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Riachão, aos vinte e três dias do mês de janeiro de 2024.

RUGGERO FELIPE MENEZES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por: SINTYA MARIA GOMES FERREIRA
Código identificador: 76b377ae014da1f0fc6be63753621f28

PORTARIA Nº 34/2024 DE 23 DE JANEIRO DE 2024

PORTARIA Nº 34/2024 DE 23 DE JANEIRO DE 2024.

O EXCELENTÍSSIMO PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHÃO (MA), RUGGERO FELIPE MENEZES DOS SANTOS, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal nº 425, de 13 de setembro de 2022, a qual versa sobre a Gestão Democrática do Ensino Público Municipal, bem como considerando todos os atos que a sucederam, RESOLVE e edita a presente PORTARIA:

Art. 1º. NOMEIA IZANITA CARDOSO DUARTE, portadora do CPF nº 225.838.403-63, matrícula municipal sob o nº 100248, para exercer o cargo de Diretora Adjunta na Unidade Escolar Nossa Senhora da Penha/ Zona Urbana em Riachão - MA.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, e seus efeitos retroagem a 02/01/2024 revogando-se quaisquer disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Riachão, aos vinte e três dias do mês de janeiro de 2024.

RUGGERO FELIPE MENEZES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por: SINTYA MARIA GOMES FERREIRA
Código identificador: b75418c69b3ed9832711b4f22bdf5a2d

PORTARIA Nº 35/2024 DE 23 DE JANEIRO DE 2024

PORTARIA Nº 35/2024 DE 23 DE JANEIRO DE 2024.

O EXCELENTÍSSIMO PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHÃO (MA), RUGGERO FELIPE MENEZES DOS SANTOS, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal nº 425, de 13 de setembro de 2022, a qual versa sobre a Gestão Democrática do Ensino Público Municipal, bem como considerando todos os atos que a sucederam, RESOLVE e edita a presente PORTARIA:

Art. 1º. NOMEIA IODETE DA SILVA SOUSA, portador do CPF nº 676.530.493-20, matrícula municipal sob o nº 100387, para exercer o cargo de Diretora Adjunta na Unidade Escolar Municipal Boanerges Coelho dos Santos/Zona Rural em Riachão - MA.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, e seus efeitos retroagem a 02/01/2024, revogando-se quaisquer disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Riachão, aos vinte e três dias do mês de janeiro de 2024.

RUGGERO FELIPE MENEZES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por: SINTYA MARIA GOMES FERREIRA
Código identificador: d1b16d185db6bbb50743bbf86c34adec

PORTARIA Nº 36/2024 DE 23 DE JANEIRO DE 2024

PORTARIA Nº 36/2024 DE 23 DE JANEIRO DE 2024.

O EXCELENTÍSSIMO PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHÃO (MA), RUGGERO FELIPE MENEZES DOS SANTOS, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal nº 425, de 13 de setembro de 2022, a qual versa sobre a Gestão Democrática do Ensino Público Municipal, bem como considerando todos os atos que a sucederam, RESOLVE e edita a presente PORTARIA:

Art. 1º. NOMEIA MARIA MADENUSA RIBEIRO DE SOUSA, portadora do CPF nº 476.535.743-00, matrícula municipal sob o nº 100071, para exercer o cargo de Diretora Adjunta na Unidade Integrada Nossa Senhora de Nazaré/ Zona Rural em Riachão - MA.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, e seus efeitos retroagem a 02/01/2024, revogando-se quaisquer disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Riachão, aos vinte e três dias do mês de janeiro de 2024.

RUGGERO FELIPE MENEZES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por: SINTYA MARIA GOMES FERREIRA
Código identificador: 366e8ac92e3df5628b675f119d9b88c6

PORTARIA Nº 37/2024 DE 23 DE JANEIRO DE 2024

PORTARIA Nº 37/2024 DE 23 DE JANEIRO DE 2024.

O EXCELENTÍSSIMO PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHÃO (MA), RUGGERO FELIPE MENEZES DOS SANTOS, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal nº 425, de 13 de setembro de 2022, a qual versa sobre a Gestão Democrática do Ensino Público Municipal, bem como considerando todos os atos que a sucederam, RESOLVE e edita a presente PORTARIA:

Art. 1º. NOMEIA MARIA MOTA DA SILVA, portadora do CPF nº 761.755.103-72, matrícula municipal sob o nº 100475, para exercer o

cargo de Diretora Adjunta na Unidade Escolar Alto Rócio/ Zona Urbana em Riachão - MA.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, e seus efeitos retroagem a 02/01/2024, revogando-se quaisquer disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Riachão, aos vinte e três dias do mês de janeiro de 2024.

RUGGERO FELIPE MENEZES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

*Publicado por: SINTYA MARIA GOMES FERREIRA
Código identificador: 08b289e30a46a66c8cd61609c6e22201*

PORTARIA Nº 38/2024 DE 23 DE JANEIRO DE 2024

PORTARIA Nº 38/2024 DE 23 DE JANEIRO DE 2024.

O EXCELENTÍSSIMO PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHÃO (MA), RUGGERO FELIPE MENEZES DOS SANTOS, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal nº 425, de 13 de setembro de 2022, a qual versa sobre a Gestão Democrática do Ensino Público Municipal, bem como considerando todos os atos que a sucederam, RESOLVE e edita a presente PORTARIA:

Art. 1º. NOMEIA CARLENE ARAUJO MONTEIRO, portadora do CPF nº 606.292.853-30, matrícula municipal sob o nº 1103423, para exercer o cargo de Diretora Adjunta na Unidade Escolar Orsina Lobão/ Zona Urbana em Riachão - MA.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, e seus efeitos retroagem a 02/01/2024, revogando-se quaisquer disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Riachão, aos vinte e três dias do mês de janeiro de 2024.

RUGGERO FELIPE MENEZES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

*Publicado por: SINTYA MARIA GOMES FERREIRA
Código identificador: ed267e2d4fdee271d4e537197d40f100*

PORTARIA Nº 39/2024 DE 23 DE JANEIRO DE 2024

PORTARIA Nº 39/2024 DE 23 DE JANEIRO DE 2024.

O EXCELENTÍSSIMO PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHÃO (MA), RUGGERO FELIPE MENEZES DOS SANTOS, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal nº 425, de 13 de setembro de 2022, a qual versa sobre a Gestão Democrática do Ensino Público Municipal, bem como considerando todos os atos que a sucederam, RESOLVE e edita a presente PORTARIA:

Art. 1º. NOMEIA JUSCE MARIA CARNEIRO SAMPAIO, portadora do CPF nº 413.172.543-68, matrícula municipal sob o nº 100063, para exercer o cargo de Diretora Adjunta na Unidade Escolar Maria Sarmento Bastos/ Zona Urbana em Riachão - MA.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, e seus efeitos retroagem a 02/01/2024, revogando-se quaisquer disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Riachão, aos vinte e três dias do mês de janeiro de 2024.

RUGGERO FELIPE MENEZES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

*Publicado por: SINTYA MARIA GOMES FERREIRA
Código identificador: 2f0dbbc05993aaf8d605db46f095fcc8*

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 001/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR nº 001/2023

AUTOR DO FATO/SERVIDOR: MURILO SILVA DOS SANTOS

SUPOSTA VÍTIMA: JULIANA DOS REIS SILVA

TIPIFICAÇÃO DA CONDUTA: ART. 152, V, Lei Municipal 282/2015 (Estatuto do Servidor Público Municipal)

JULGAMENTO

Vistos e examinados os autos do processo em epígrafe, instaurado para apurar irregularidades atribuídas a MURILO SILVA DOS SANTOS, servidor público municipal, ocupante do cargo de enfermeiro, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, sob matrícula nº 1103564, passo a relatar referido caso para então decidir:

I. RELATÓRIO:

O vertente caso se trata de procedimento destinado a apurar suposto ato cometido pelo servidor Murilo Silva dos Santos Souza, relativo a suposta prática de importunação sexual (incontinência de conduta) cometido em face da também servidora Juliana dos Reis Silva no ambiente de trabalho.

Tal fato foi levado ao conhecimento da Administração Municipal por meio de boletim de ocorrência formalizado pela suposta vítima em que relata os fatos (fls. 06/07), encaminhando tal fato à Secretaria Municipal de Saúde, que encaminhou tal expediente à Secretaria Municipal de Administração para as providências de praxe (fls. 05).

Assim, tal demanda fora levada ao gabinete (fls. 16), onde se determinou a instalação de Processo Administrativo Disciplinar, por meio da Portaria-GAB nº 617 (fls. 17), nos termos do art. 159, ins I, art. 172, insc. II, "a" e art. 152, inc. V e § 2º, todos da Lei Municipal 282/2015.

Desta feita, a Comissão fora instalada por meio da portaria nº 632 (fls. 18) seguindo as diretrizes estabelecidas pela Lei Municipal 282/2015, notadamente seu art. 164, iniciando seus trabalhos em 05 de junho de 2023.

Nesse sentido, a servidora denunciante fora devidamente notificada do início dos trabalhos (fls. 20) ao passo que o servidor acusado, após o termo de indicição, fora devidamente notificado (fls. 25 a 27), tendo habilitado advogado nos autos (fls. 28 a 32).

O interrogatório do acusado se deu em 29 de junho de 2023 (fs. 41) ocasião em que estava devidamente acompanhado de seu defensor, esclarecendo que:

Começou seus trabalhos no Município entre os meses de abril e maio de 2023, que não teve qualquer problema sobre acusação de abuso ou assédio em outro município, que em razão da denuncia da Sra Juliana responde na delegacia pelo mesmo fato. Que feita a leitura do boletim de ocorrência, o acusado se dispôs a responder as perguntas formuladas pela comissão, tendo informado que discordava de algumas coisas que contam no boletim de ocorrência, afirmando ter acontecido o beijo, mas que tal beijo ocorreu de forma consensual, pois a denunciante teria correspondido. Que durante todo o plantão teria agido de forma normal com a denunciante. Que acredita que a denunciante teria motivos para acusá-lo por pressão do namorado, que acreditava não receber atenção do namorado. Que perguntou a ela, por mensagem, se poderia abraça-la e ela havia confirmado que sim e que no repouso a abraçou de frente e a beijou, mas com o seu consentimento. Que era ele que estava no repouso e a denunciante chegou e tiveram uma conversa, tendo depois a abraçado e a beijado, em um beijo mais demorado, quando ouviram uns passos, ocasião em que a denunciante teria pedido para parar pois ouviram alguns passos. Que já haviam ficado a sós no repouso em outras oportunidades, mas que até então não teria acontecido nada. Que não houve qualquer tipo

de acontecimento parecido com outra pessoa. Pediu para que as mensagens fossem apagadas para não prejudicar nem o relacionamento dela ou dele. Que se não houvesse tido os passos mesmo assim não teria passado de beijo naquele momento. Que a porta estava apenas encostada. Que se sente apto a continuar na sua função, que não haveria impedimento a retomar suas atividades laborais. Que toda essa situação foi repassada a sua esposa. Que após o episódio da ida do namorado conversou com a Sra Juliana logo após e no outro dia. Que se sente triste por estar passando por tal situação, mas que está centrado psicologicamente para retomar suas atividades. Que o repouso é coletivo para o pessoal da enfermagem e limpeza. Que a Sra Juliana o bloqueou nos contatos telefônicos e ainda tentou contato com ela para saber o porque o seu namorado ter ido ao hospital para procura-lo, tendo indagado a ela se ela teria sido abusada por ele, tendo ela confirmado que não.

Em seguida fora apresentada defesa escrita pelo acusado (fls. 45/77) em 14/07/2023, tendo sido disponibilizado novo prazo conforme despacho de fls. 78/79, em que apresenta *prints* de conversas entre acusado e suposta vítima, trazendo a tese que o beijo e o abraço que ocorreram se deram com o consentimento da denunciante, apresentando, na oportunidade, seu rol de testemunhas.

Os trabalhos da comissão foram prorrogados por mais 60 dias conforme Decreto 13 (fls. 81/84).

Em 03/08/2023 às 14:30 hs fora realizada audiência para ouvir a suposta vítima e as testemunhas arroladas, tendo sido ouvida a Sra Juliana e apenas uma testemunha arrolada pelo acusado (fls. 109/110). Em seu depoimento, a Sra Juliana assim afirmou:

Que não queria a presença do acusado durante seu depoimento. Que confirma a íntegra do boletim de ocorrência. Que estava em um plantão de 12 horas e que nunca tinha trabalho com o Sr Murilo, apenas se encontrando na entrada e saída de plantão. Que aquele era o primeiro dia. Que no final do plantão o Sr Murilo perguntava que horas iria embora. Que propôs que ela ficasse em plantão de 24 hs. Que já era 16 hs e Murilo perguntou se ela não iria repousar e essa disse que não. Que já próximo de ir embora, Murilo pediu para fazer um procedimento e quando viu Murilo já estava atrás dela. Que quando foi ao banheiro, Murilo já foi para o repouso, começando a conversar sobre o plantão, estando Murilo sentado na cama. Que Murilo se aproximou dela enquanto conversava. Que Murilo a agarrou, não tendo ela naquele momento reação, só pedindo para ele parar, tendo parado apenas porque ouviu passadas nas enfermarias, tendo conseguido encostar a boca dele na sua. Que Murilo ainda pediu para dar outro beijo, tendo ela informado que aquilo não deveria ter acontecido. Que ao chegar em casa falou para o namorado que havia sido assediada por um colega de trabalho, recebendo mensagem de Murilo que se o rapaz que estava no hospital era seu namorado, pedindo desculpas e pedindo que ela apagasse as mensagens. Que não esboçou reação, não tendo pedido socorro apenas se retirando. Que ainda fica no plantão por mais uma hora e que na saída do plantão não cumprimentou Murilo. Que ao chegar em casa foi quando chorou. Que Murilo mandou diversas mensagens inclusive afirmando ter forçado a barra. Que bloqueou Murilo em suas redes sociais. Que se sentiu cercada e assediada por Murilo durante o dia de trabalho. Que tem consciência que o processo pode levar a perda do cargo de Murilo. Que Murilo já havia a convidado para sair mas que não aceitou. Que não sabia que Murilo é casado, descobrindo depois que a esposa de Murilo é sua vizinha em Balsas. Que não conhecia Murilo antes.

Foi ouvida apenas uma testemunha do acusado, por opção da própria defesa, Sr Jorge Batista de Sousa, que afirmou conhecer Murilo devido as viagens que faz como motorista de ambulância levando pacientes para o Hospital Balsas Urgente, mas afirmando que não conhece a vida do acusado, bem como não sabe informar sobre o que está sendo apurado neste processo, pois não ouviu e não estava no hospital de Riachão no dia do ocorrido.

Apresentada alegações finais pela defesa (fls. 114/118) a comissão emitiu seu relatório (fls. 120/130) reconhecendo a conduta do acusado, mas recomendando a aplicação da pena de advertência nos termos do art. 147, inc. I da Lei Municipal 282/2015.

A Nobre Comissão encaminhou ao Gabinete do Prefeito em 12/09/2023 o presente processo para julgamento.

É o breve relato.

II. DISPOSITIVO:

II.1- DO PRAZO PARA DECISÃO:

Inicialmente cabe aqui verificar que a Nobre Comissão encaminhou o presente processo para decisão em 12/09/2023.

Ocorre que o Estatuto do Servidor Público Municipal (Lei 282/2015) estabelece o seguinte:

Art. 197. No prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento do processo, a autoridade julgadora proferirá a sua decisão.

Art. 199.

§ 1o O julgamento fora do prazo legal não implica nulidade do processo.

Art. 203. Se a penalidade prevista for a demissão ou cassação de aposentadoria ou disponibilidade, o julgamento caberá aos chefes dos Poderes.

O que se verifica no caso vertente é que o prazo de julgamento dado pela lei se trata de prazo improprio, ainda mais quando para o caso em tela há a necessidade de ser dada pelo Chefe do Poder Executivo, ante a possibilidade de imposição a pena de demissão.

II.2. DAS VALORAÇÃO DAS PROVAS PRODUZIDAS:

Compulsando os autos, verifica-se que se trata de acusação trazida pela Servidora Juliana dos Reis Silva em face do servidor Murilo Silva dos Santos Souza, em que aquela afirma ter sido abraçada e beijada no ambiente de trabalho sem seu consentimento, ao passo que o acusado afirma que houve de fato o abraço e o beijo, mas que tudo ocorreu com o consentimento da Sra Juliana.

Como meios de prova, o acusado faz a juntada de *prints* de conversas, bem como utiliza-se do depoimento de uma testemunha, mas que nada afirma saber sobre o caso.

No que se refere aos *prints* juntados, necessário é relativizar sua valoração probatória, ante a sua fragilidade, sobretudo em razão da possibilidade de manipulação.

Nesse sentido:

AGRAVO REGIMENTAL NO RECURSO EM HABEAS CORPUS. CORRUPÇÃO ATIVA E PASSIVA. NOTÍCIA ANÔNIMA DO CRIME APRESENTADA JUNTO COM A CAPTURA DA TELA DAS CONVERSAS DO WHATSAPP. INTERLOCUTOR INTEGRANTE DO GRUPO DE CONVERSAS DO APLICATIVO. POSSIBILIDADE DE PROMOÇÃO DE DILIGÊNCIAS PELO PODER PÚBLICO. ESPELHAMENTO, VIA WHATSAPP WEB, DAS CONVERSAS REALIZADAS PELO INVESTIGADO COM TERCEIROS. NULIDADE VERIFICADA. DEMAIS PROVAS VÁLIDAS. AGRAVO REGIMENTAL PARCIALMENTE PROVIDO. (...) 4. **Agravo regimental parcialmente provido, para declarar nulas as mensagens obtidas por meio do print screen da tela da ferramenta WhatsApp Web, determinando-se o desentranhamento delas dos autos**, mantendo-se as demais provas produzidas após as diligências prévias da polícia realizadas em razão da notícia anônima dos crimes. (STJ - AgRg no RHC: 133430 PE 2020/0217582-8, Relator: Ministro NEFI CORDEIRO, Data de Julgamento: 23/02/2021, T6 - SEXTA TURMA, Data de Publicação: DJe 26/02/2021) (grifos)

Pois bem, verificando o entendimento do Tribunal da Cidadania, percebe-se que a simples juntada de *prints* de conversas de WhatsApp são consideradas provas nulas que devem ser desentranhadas dos autos, de modo que para o caso vertente não serão consideradas.

No que se refere à única testemunha ouvida perante a Comissão, por opção da própria defesa, esta relata de forma categórica conhecer o acusado, mas que não tem qualquer conhecimento sobre os fatos a ele imputados, o que torna sua valoração também comprometida

Assim, nos presentes autos percebe-se que a senda paira sobre as versões trazidas pela suposta vítima em eu depoimento e do acusado em suas manifestações escritas e orais, ou seja, temos a palavra da suposta vítima e a palavra do acuso, o que, no caso em comento será o norte da decisão.

II.3. DA CONDUTA DO ACUSADO:

Em Boletim de Ocorrência de 18/05/2023 (fls. 06/07) a Sra Juliana dos Reis Silva relata que em 16/05/2023 estava em plantão de 12 horas no Hospital Municipal de Riachão quando percebeu que o acusado demonstrava interesse em encontrá-la a sós e que diante da falta de

oportunidade terminou que Murilo ficou mandando mensagens, pedindo, inclusive um abraço antes de ir embora. Que no final do plantão foi lavar as mãos no banheiro e quando foi secá-las no repouso o acusado já estava ali à sua espera. Que a agarrou pela cintura e pelo pescoço a impossibilitando de se movimentar, ocasião em que começou a cheirar seu pescoço e depois a beijá-la sem seu consentimento, pedindo que o acusado parasse o que não foi atendido, só parando quando ouviu passos fora do local. Que teria ficado sem reação, só vindo a esboçar algum tipo de reação quando chegou em casa, vindo a chorar. Tais informações são corroboradas em seu depoimento junto à comissão no dia 03/08/2023.

Em outra senda, contrapondo-se às alegações trazidas pela Sra Juliana, o acusado em seu depoimento de fls. 41/42, bem como na defesa escrita, em que afirma ter acontecido um abraço e beijo, mas que ambos ocorreram de forma consentida, de modo que não teria ocorrido qualquer ilícito, bem como acredita que tal situação somente está sendo levada adiante por pressão do namorado da Sra Juliana.

Pois bem, necessário é verificar que não se discute se houve ou não contatos mais íntimos entre vítima e acusado, mas apenas se houve ou não consentimento por parte da Sra Juliana para que tais atos pudessem acontecer, de modo que não consta nos autos outra prova que não aquilo que diz a própria vítima e o acusado.

Nesse sentido, necessário se verificar a valoração a ser dada a cada uma das alegações trazidas aos autos, notadamente nesse tido de imputação, em que a maioria dos atos são praticados na clandestinidade.

Assim, veja-se:

AGRAVO REGIMENTAL NO HABEAS CORPUS. ESTUPRO DE VULNERÁVEL. ERRO DE TIPO. PLEITO ABSOLUTÓRIO. INVIABILIDADE. NECESSIDADE DE REVOLVIMENTO DE FATOS E PROVAS. PALAVRA DA VÍTIMA. ESPECIAL RELEVÂNCIA. 1. O Tribunal de Justiça fundamentou devidamente, com base nas provas testemunhais colhidas nos autos, em especial, na oitiva da vítima, menor de 14 anos ao tempo dos fatos, ficando consignado no julgado a não configuração de erro de tipo, porquanto a vítima afirmou que o réu sabia da sua idade. 2. Considerando que a Corte de origem, após acurado exame do conjunto fático-probatório dos autos, concluiu pela existência de prova apta a amparar o édito condenatório, bem como não demonstrada a hipótese de erro de tipo, para se afastar o entendimento do aresto impugnado seria necessária incursão na seara probatória, inadmissível no âmbito do habeas corpus. 3. O acórdão combatido está em consonância com a jurisprudência desta Corte Superior, que entende que, nos crimes sexuais, a palavra da vítima possui especial relevo, tendo em vista sobretudo o modus operandi empregado na prática desses delitos, cometidos, via de regra, às escondidas. 4. Agravo regimental improvido. (STJ - AgRg no HC: 763553 SP 2022/0252874-1, Relator: Ministro JESUÍNO RISSATO DESEMBARGADOR CONVOCADO DO TJDF, Data de Julgamento: 07/03/2023, T6 - SEXTA TURMA, Data de Publicação: Dje 10/03/2023)

Portanto, a palavra da vítima deve ser valorada quando da análise do caso, mas havendo, por óbvio, uma conjugação com as demais provas dos autos, o que, no caso em tela pode ser visto quando se verifica que o acusado simplesmente faz a juntada de *prints* em que parece haver uma pressão psicológica sobre a vítima para que tal situação não seja exposta, de modo que a bombardeia de mensagens fazendo pressão, inclusive, para apagar as mensagens enviadas, de modo que restou evidente a importância ser tamanha a ponto da vítima bloquear o acusado de seus contatos, o que é por ele próprio confessado em seu interrogatório.

No mais, o acusado traz uma única testemunha que em nada sabe dos fatos afirmando apenas que conhece o acusado por levar pacientes para o hospital Balsas Urgente.

Assim, o que se percebe é que a conduta do acusado, que não nega ter abraçado e beijado a colega no ambiente de trabalho, minimamente se traduz em incontinência de conduta, analisando apenas a questão relativa à esfera funcional, não se adentrando na questão criminal.

Desta feita, necessário é entender o que se trata incontinência de conduta, prevista no art. 152, inc V, da Lei Municipal 282/2015.

Nesse sentido, incontinência de conduta faz parte do conjunto de motivos que podem levar um servidor a ser demitido dos quadros da Administração Pública, pois refere-se a um ato imoral em que a pessoa

não consegue reprimir seus impulsos sexuais, deixando-os aflorarem livremente em sua relação empregatícia, essa não reprimenda é a falta de respeito, consideração e moralidade; para com seus companheiros de trabalho e ou superiores.

É o que aconteceu nitidamente no caso em tela, em que o acusado não consegue conter sua lascívia e terminar por forçar sua colega de trabalho e uma situação minimamente vexatória e humilhante, tendo que se submeter aos desejos do acusado simplesmente por ser mulher e vulnerável no seu ambiente de trabalho.

É certo que a própria comissão que conduziu este processo percebeu a existência da incontinência de conduta quando verifica, inclusive, que o acusado pede desculpas à vítima, bem quando leva em consideração que a vítima está em casa chorando, de modo que se assim está é porque passou por uma situação minimamente lesiva, bem como pelo fato de ter bloqueado o próprio acusado, o que não pode ser desconsiderado, aplicando-se, desta feita, apenas uma mera pena de advertência como sugere a dita comissão, o que ao alvitre deste julgador parece ser por demais desproporcional à conduta do próprio acusado.

No mais, cabe verificar qual a sanção a ser imposta, segundo o Estatuto do Servidor Público Municipal, qual seja:

Art. 152. A demissão será aplicada nos seguintes casos:

I - crime contra a administração pública;

II - abandono de cargo;

III - inassiduidade habitual;

IV - improbidade administrativa;

V - incontinência pública e conduta escandalosa, na repartição;

VI - insubordinação grave em serviço;

VII - ofensa física, em serviço, a servidor ou a particular, salvo em legítima defesa própria ou de outrem;

VIII - aplicação irregular de dinheiros públicos;

IX - revelação de segredo do qual se apropriou em razão do cargo;

X - lesão aos cofres públicos e dilapidação do patrimônio municipal;

XI - corrupção ativa ou passiva;

XII - acumulação ilegal de cargos, empregos ou funções públicas;

XIII - destruir, subtrair ou queimar documentos do serviço público;

XIV - assédio moral no trabalho;

XV - não utilização de equipamento de proteção individual fornecido pelo município;

XVI - transgressão dos incisos IX a XVI do art.135.

(...)

§ 2º - A incontinência de conduta está estritamente ligada ao abuso ou desvio da sexualidade de um servidor sobre outro ou qualquer vítima, que resultar em ofensa ao pudor, violência à liberdade sexual, pornografia, obscenidade, caracterizando perda de respeito e do bom conceito perante os colegas de trabalho e a sociedade.

Assim, tendo sido reconhecido que o acusado incorreu na chamada incontinência de conduta, necessário é a aplicação da sanção cabível, nos termos da Lei Municipal 282/2015.

III. DECIDO:

Com as considerações expostas, acolho o relatório trazido pela dita Comissão quanto a necessidade de implementação de novas políticas públicas relativamente ao combate às práticas de incontinência de conduta dentro das dependências da Administração Pública Municipal de Riachão/MA, bem como no que diz respeito ao reconhecimento de tal conduta por parte do acusado, mas deixo de acolher a sugestão de pena a ser imposta relativamente apenas a aplicação de advertência, aplicando-se, assim a pena de demissão, nos termos do art. 152, inc. V da Lei municipal 282/2015.

Retorne-se os autos à Comissão para que adote as providências do art. 206 da Lei Municipal 282/2015.

Extraia-se cópia integral dos presentes autos a ser encaminhada ao Ministério Público do Estado do Maranhão, nos termos do art. 202 da Lei Municipal 282/2015.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Riachão/MA, 11 de dezembro de 2023.

RUGGERO FELIPE MENEZES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por: SINTYA MARIA GOMES FERREIRA
Código identificador: 96cefd542242540fdb0bdd6d574f62e8

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE

PORTARIA Nº 261/2024 CESSÃO DE SERVIDOR - LUZIA VANES

**PORTARIA Nº 261/2024
"DISPÕE SOBRE CESSÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

O Prefeito do Município de Ribamar Fiquene, Estado do Maranhão, senhor Cociflan Silva do Amarante, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispões a Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o Termo de Cessão de servidor público nº001 /2024, de 22 de janeiro de 2024, firmado entre o município de Ribamar Fiquene e o Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, por meio da vara Única da Comarca de Montes Altos - MA.

RESOLVE:

Art. 1º. Ceder a servidora Luzia Vanes Rodrigues dos Santos Cardoso, professora nível II, Matrícula nº 178 lotada na secretaria municipal de Educação - SEMED, para exercer desenvolver suas atividades junto ao Tribunal de Justiça do estado do Maranhão, com lotação no Fórum Desembargador Mário Barros Ferraz, sede do Poder Judiciário Comarca de Montes Altos - MA.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as demais disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE RIBAMAR FIQUENE, ESTADO DO MARANHÃO, EM 10 DE JANEIRO DE 2024.

COCIFLAN SILVA DO AMARANTE
Prefeito Municipal de Ribamar Fiquene-MA

Publicado por: VALDINES LIMA OLIVEIRA
Código identificador: ed2d3f9947b892b6e0c9569e6916a327

PORTARIA Nº 262/2023 - GAB NOMEAÇÃO DE LUCAS SAMARONE NA SEMED

**PORTARIA Nº 262/2023 - GAB
"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR (A) PÚBLICO (A) MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE - MA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE, Estado do Maranhão, o Exmo. Sr. **Cociflan Silva do Amarante**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. **Lucas Samarone Fagundes Moreira**, do cargo de Assessor Técnico, lotado na SEMED - Secretaria Municipal de Educação do Município de Ribamar Fiquene - MA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

Parágrafo único - os efeitos financeiros e administrativos desta portaria, retroagem ao dia 15 do corrente mês e ano.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE, Estado do Maranhão, aos 26 (vinte e seis) dias do mês 01 (janeiro) do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

COCIFLAN SILVA DO AMARANTE
Prefeito Municipal

Publicado por: VALDINES LIMA OLIVEIRA
Código identificador: e56cdad06fde88d8b1948a3d48b62f2b

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAMBAÍBA

EDITAL DE RESULTADO FINAL Nº 004/2023 - PARA O FOMENTO DAS DEMAIS ÁREAS CULTURAIS-LEI PAULO GUSTAVO.

EDITAL DE RESULTADO FINAL Nº 004/2023 - PARA O FOMENTO DAS DEMAIS ÁREAS CULTURAIS-LEI PAULO GUSTAVO.

EDITAL DE RESULTADO FINAL Nº 004/2023 - PRÊMIO SAMBAÍBA CULTURAL PARA AGENTES CULTURAIS- LEI PAULO GUSTAVO, RESULTADO FINAL.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SAMBAÍBA- MA, através da Comissão de Coordenação, Implementação e Fiscalização da Lei Paulo Gustavo Instituída no município de Sambaíba, e, de acordo com as disposições contidas no Edital Nº 002/2023 para o Prêmio Sambaíba Cultural pertencentes às categorias das demais áreas culturais, que tenham prestado relevante contribuição ao desenvolvimento artístico e ou cultural do Município de Sambaíba, em conformidade com a Lei Complementar Nº 195, de 8 de julho de 2022, o Decreto Federal no 11.525, de 11 de maio de 2023 e o Decreto Federal no 11.453, de 23 de março de 2023, torna público o **Resultado final** dos Proponentes contemplados, conforme tabela anexa.

Nos termos do mesmo edital, a partir de **27/01/2024** os habilitados serão convocados pela Secretaria Municipal de Cultura de Sambaíba para a assinatura do Termo de Execução Cultural para o devido recebimento dos recursos ora liberados.

RESULTADO ART. 8º

Nº	PROponente:	CATEGORIA:	SITUAÇÃO:	NOTA FINAL:
01	Fabiana dos Santos Miranda	Bloco Carnavalesco "Até que Noite Vire Dia"	Aprovado	9,5
02	Carlos Ramor de Lucena Pontes	Bloco Carnavalesco "Ananás Folia"	Aprovado	9,0
03	Izabela Martins Paiva	Bloco Carnavalesco "Os Lisos"	Aprovado	9,0
04	Maria do Socorro Alves de Oliveira	Roda de São Gonçalo	Aprovado	9,0
05	Luciano de Araújo Fonteles	Bloco Carnavalesco "Vem com Tudo"	Aprovado	8,5
06	José Monteiro da Silva	Bloco Carnavalesco "Traiçoeiros"	Aprovado	8,5
	Elizânia Ribeiro da Silva	Bloco Carnavalesco "Da Vaquinha"	Aprovado	8,5
07	Ana Joice de Sousa Braga	Bloco Carnavalesco "Os Patrões da Farra"	Aprovado	8,0
08	Francielli Alves de Sousa	Bloco Carnavalesco "Virete"	Aprovado	8,0
09	Hellen Rodrigues de Sousa	Bloco Carnavalesco "Os sem Limites"	Aprovado	8,0

Sambaíba-Ma, 26 de janeiro de 2024

MARIA DE FÁTIMA RIBEIRO DANTAS
PREFEITA MUNICIPAL

Publicado por: EDSON DA SILVA SANTOS
Código identificador: d79229a9c6c9315dbe433aadb3d9902d

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ

PORTARIA N.º 02, DE 26 DE JANEIRO DE 2024/SANTAPREV/2024.

Portaria n.º 02, de 26 de janeiro de 2024/SANTAPREV/2024.

O Diretor de Previdência do Instituto de Previdência Social do Município de Santa Luzia do Paruá - SANTAPREV, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo de Aposentadoria nº 01/2024

RESOLVE:

Art. 1º. **APOSENTAR ELIETE CONCEIÇÃO NUNES**, servidora pública municipal, portadora do CPF nº 821.746.443-04, exercente do cargo de Professora Nível III-B, 20 horas, matrícula 12798-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação de Santa Luzia do Paruá - MA, na modalidade Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, com proventos calculados com base na remuneração do cargo efetivo e paridade, nos termos do art. 50, I, II, IV, §1º, §2º, I, da Lei Municipal nº 499/2022, no valor de R\$ 5.044,92 (cinco mil e quarenta e quatro reais e noventa e dois centavos), na forma discriminada no verso.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Santa Luzia do Paruá - MA, 26 de janeiro de 2024.

JOSÉ EDINALDO NUNES CABRAL

Diretor de Previdência
Instituto de Previdência Social do Município de Santa Luzia do Paruá
SANTAPREV

COMPOSIÇÃO DO CÁLCULO DOS PROVENTOS	
Vencimento, nos termos da Lei Municipal nº 319/2011.	R\$ 3.880,70
Adicional por tempo de serviço, nos termos do art. 12, da Lei Municipal nº 319/2011.	R\$ 970,18
Gratificação por certificados, nos termos do art. 16, da Lei Municipal nº 319/2011.	R\$ 194,04
TOTAL DA REMUNERAÇÃO	R\$ 5.044,92
TOTAL DOS PROVENTOS	R\$ 5.044,92

Santa Luzia do Paruá - MA, 26 de janeiro de 2024.

JOSÉ EDINALDO NUNES CABRAL

Diretor de Previdência
Instituto de Previdência Social do Município de Santa Luzia do Paruá
SANTAPREV

Publicado por: WYLLIAM PINHEIRO RODRIGUES
Código identificador: 9ac940923c760a84485b330b4b8af3f1

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 002/2024

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 002/2024

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições, em conformidade com o Inciso II, do Art. 75 da Lei 14.133/2021, vem através do presente, **RATIFICAR**, o objeto do Processo Administrativo nº 002/2024, para a contratação da Empresa **SLA NEGÓCIO LTDA - CNPJ/MF: 44.284.474/0001-88**, referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MINISTRAR CURSO DE CAPACITAÇÃO A SERVIDORES QUE ATUAM NA ÁREA DE LICITAÇÃO E CONTRATAÇÕES PÚBLICA**, para atender as demandas da Administração Pública Municipal, objeto da Dispensa de Licitação nº 001/2024, nas conformidades do Inciso VIII do Art. 72 da Lei 14.133/2021 e em consonância com o Parágrafo Único do Art. 72 da Lei mencionada anteriormente, **DETERMINAR** a publicação em sítio eletrônico oficial.

CONTRATADA: SLA NEGÓCIO LTDA - CNPJ/MF: 44.284.474/0001-88.

VALOR GLOBAL: R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência do CONTRATO será por 03 (três) meses, contado a partir da data de sua assinatura (29.01.2024).

FUNDAMENTO: Art. 75, Inciso II da Lei nº 14.133/21.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO
02	PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL
02.03	SEC. MUN. DE PLANEJ. ADMIN. E FINANÇAS, RECEITA, PATRIM.PÚBL
02.03.04.122.0003	Gestão do Planejamento e da Administração e Finanças

02.03.04.122.0003.2009.0000	Man. E Func. Da Sec. Mun. Plan. Adm. E Finanças
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ

Santa Luzia do Paruá-MA, 25 de janeiro de 2024.

FLÁVIO JOSÉ PADILHA DE ALMEIDA

Secretário Municipal de Planejamento, Administração,
Finanças, Receitas e Patrimônio Público

Publicado por: WYLLYAM PINHEIRO RODRIGUES
Código identificador: e16a69e2a2268b0654fb8ec67b8f7f00

AVISO DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 023/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 023/2024, assinado em 25/01/2023. Objeto: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA MERENDA ESCOLAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTA LUZIA DO PARUA/MA. Processo Administrativo nº 001/2023. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 001/2023. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação, CNPJ nº 30.039.467/0001-06, CONTRATADO: E S NEVES COMERCIO LTDA, CNPJ nº 17.929.788/0001-18. Valor Global: R\$ 9.075,00 (nove mil e setenta e cinco reais). Vigência Inicial: 25 de janeiro de 2024. Vigência Final: 31 de dezembro de 2024. Sebastiana de Kassia Santos Freitas. Santa Luzia do Paruá - MA, 25 de janeiro de 2024.

Publicado por: WYLLYAM PINHEIRO RODRIGUES
Código identificador: a4845eeb5727bd79075acb2f3ddfb253

AVISO DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 024/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 024/2024, assinado em 25/01/2024. Objeto: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA MERENDA ESCOLAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTA LUZIA DO PARUA/MA. Processo Administrativo nº 001/2023. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 001/2023. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação, CNPJ nº 30.039.467/0001-06, CONTRATADO: COMERCIAL GLOBAL EIRELI, CNPJ nº 28.754.772/0001-38. Valor Global: R\$ 35.959,26 (trinta e cinco mil, novecentos e cinquenta e nove reais e vinte e seis centavos). Vigência Inicial: 25 de janeiro de 2024. Vigência Final: 31 de dezembro de 2024. Sebastiana de Kassia Santos Freitas. Santa Luzia do Paruá - MA, 25 de janeiro de 2024.

Publicado por: WYLLYAM PINHEIRO RODRIGUES
Código identificador: 52ac40dab9c85235ef270dcde7736e7c

AVISO DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 027/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 027/2024, assinado em 25/01/2024. Objeto: Aquisição de Kit Natalidade (enxoval infantil), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania. Processo Administrativo nº 018/2023. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 012/2023. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Assistência Social, CNPJ nº 97.522.990/0001-60, CONTRATADO: COMERCIAL DEBECHE TEXTIL LTDA, CNPJ nº 08.974.702/0001-88. Valor Global: R\$ 10.087,00 (dez mil e oitenta e sete reais). Vigência Inicial: 25 de janeiro de 2024. Vigência Final: 31 de dezembro de 2024. Ângela Márcia dos Reis Borges. Santa Luzia do Paruá - MA, 25 de janeiro de 2024.

Publicado por: WYLLYAM PINHEIRO RODRIGUES
Código identificador: e68c035c980f1b556ffe75db3f04d386

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2024

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2024
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MINISTRAR CURSO DE CAPACITAÇÃO A SERVIDORES QUE ATUAM NA ÁREA DE LICITAÇÃO E CONTRATAÇÕES PÚBLICA

A Senhora Secretária Municipal de Educação de Santa Luzia do Paruá, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes nos autos do Processo, referente à Dispensa de Licitação nº 001/2024,

CONSIDERANDO a justificativa apresentada pelo Agente de Contratação do presente processo licitatório na modalidade Dispensa de Licitação e o Parecer da Assessoria Jurídica;

CONSIDERANDO a configuração da situação prevista no artigo 17, inciso VII, da Lei nº 14.133/2021, e a necessidade da realização da contratação em questão;

CONSIDERANDO que foram observados os prazos processuais, HOMOLOGO, e Reconheço o presente processo administrativo de Dispensa de Licitação com vistas à contratação direta da empresa **SLA NEGÓCIO LTDA - CNPJ/MF: 44.284.474/0001-88**, (FACILITA), com sede localizado na Rua dos Ipês nº 29, Bairro: Renascença, São Luís-MA, representada pelo senhor Anderson Belfort Monteiro dos Santos, CPF/MF nº 048.037.393-07, **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MINISTRAR CURSO DE CAPACITAÇÃO A SERVIDORES QUE ATUAM NA ÁREA DE LICITAÇÃO E CONTRATAÇÕES PÚBLICA**. Trata-se, portanto, de um serviço contínuo especializado. A contratação será por um período de 03 (três) meses, podendo ser prorrogado de acordo com a Lei.

A presente **HOMOLOGAÇÃO** será publicada no Diário Oficial do Município de Santa Luzia do Paruá, órgão oficial de publicidade, pela Comissão Permanente de Licitação, de acordo com o que estabelece o caput de seu art. 54, § 2º da Lei nº 14.133/21, de modo a tornar público o resultado do certame licitatório, como também, para que produza seus legais e jurídicos efeitos;

Santa Luzia do Paruá-MA, 25 de janeiro de 2024.

FLÁVIO JOSÉ PADILHA DE ALMEIDA

Secretário Municipal de Planejamento, Administração,
Finanças, Receitas e Patrimônio Público

Publicado por: WYLLYAM PINHEIRO RODRIGUES
Código identificador: 20743fe0238c1eaa361c12fde2f53aa9

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO

AVISO DE CONVOCAÇÃO AOS LICITANTES



CARTA CONVITE Nº 005/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 063/2023

AVISO DE CONVOCAÇÃO AOS LICITANTES

O Presidente da CPL do **MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO/MA**, convoca, conforme constou na ata da sessão pública, os licitantes interessados na **CARTA CONVITE Nº 005/2023**, cujo objeto é a **Contratação de empresa de engenharia para a execução de serviços de implantação de obra de arte corrente de drenagem em estradas vicinais no Município de São Domingos do Azeitão - MA**, para continuação da sessão pública de julgamento das propostas.

Data: 01/02/2024
Horários: 10:30 horas

São Domingos do Azeitão/MA, 26 de janeiro de 2024.

Hugo Ribeiro Cardoso
Presidente da CPL

Publicado por: HUGO RIBEIRO CARDOSO
Código identificador: b9ba3f4b414d8cab6b46ad6622c1d267

PORTARIA Nº 002/2024 - SEC. DE SAUDE - CONCESSÃO DE DIÁRIAS

PORTARIA Nº 002/2024 - SEC. DE SAUDE - CONCESSÃO DE DIÁRIAS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de São Domingos do Azeitão, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Municipal nº 059/2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, ao Sr. José Ailton Rodrigues da Silva, **CPF: 032.835.683-24, Motorista**, 04 (quatro) diárias, para custeio de despesas a serem efetuadas em São Luís -MA, com valor unitário de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), totalizando R\$ 1.000,00 (um mil reais) **para transporte da paciente Ravena Alves Macedo, encaminhada para o Hospital Nina Rodrigues com Depressão Pós-parto e surto psicótico, no período de 02/01/2024 a 05/01/2024.**

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, em São Domingos do Azeitão-MA, 02 de janeiro de 2024.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

CARLOS ALBERTO SILVA RIBEIRO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Publicado por: CARLOS MAGNO ALVES SOUSA
Código identificador: e0c4542d5b48af013d473627f4e139ab

PORTARIA Nº 019/2024 - GAB - CONCESSÃO DE DIÁRIAS

PORTARIA Nº 019/2024 - GAB - CONCESSÃO DE DIÁRIAS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL CHEFE DE GABINETE, do Município de São Domingos do Azeitão, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições, em consonância com a Lei Municipal nº 059/2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, ao Sr. Lourival Leandro dos Santos Junior, **CPF: 270.349.843-87, Prefeito Municipal**, 05 (cinco) diárias, para custeio de despesas a serem efetuadas em São Luís- MA, com valor unitário de R\$ 600,00 (seiscentos reais), totalizando 3.000,00 (três mil reais), **Para cumprir Agenda em São Luís no Palácio dos Leões, Secretaria de Infraestrutura (SINFRA), Tribunal de Justiça e Correios** no período de 22/01/2024 à 26/01/2024.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, em São Domingos do Azeitão - MA, 22 de janeiro de 2024.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JOSÉ FERNANDES DE CARVALHO JUNIOR
SECRETÁRIO CHEFE DE GABINETE

Publicado por: CARLOS MAGNO ALVES SOUSA
Código identificador: b6e55d8ff46917749c091de783f220d6

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO

ATA DE REUNIÃO DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E DA PROPOSTA DE PREÇOS DO PROCESSO LICITATORIO

ATA DA SESSÃO DA CONCORRENCIA Nº 002/2023

Processo Administrativo nº 170/2023
TIPO: MAIOR DESCONTO
DATA: 26 de JANEIRO de 2024

ATA DE REUNIÃO DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E DA PROPOSTA DE PREÇOS DO PROCESSO LICITATORIO

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação sob demanda de serviços de engenharia inerentes à manutenção predial corretiva e/ou preventiva e recuperação envolvendo sistemas, redes e instalações elétricas, telefônicas, lógicas, hidrossanitárias e de combate e prevenção a incêndios, sistemas de proteção de descargas atmosféricas (SPDA) existentes, bem como intervenções de obra civil, fornecimento de material e serviços, sob demanda, de todos os imóveis pertencentes ou ocupados pelo Poder Público Municipal, vinculados à PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO-MA

Às 08:30hs (oito horas e trinta minuto) do dia 26 (vinte e seis) de janeiro de 2024 (dois mil e vinte e quatro), na sala de reunião da Prefeitura Municipal de São João do Paraíso, situada na Rua Maranhão, s/n, centro, Cep 65.973-000, São João do Paraíso(MA), reuniram-se a CPL, os membros Ilton Rodrigues de Sousa, Raimundo José Santana Brito, designados através do Decreto nº 019/2021 de 28 de maio de 2021 e a servidora Vania Marinho Abreu, Decreto nº 091/2023 de 30 de novembro de 2023, constante nos autos deste processo, para realizarem os procedimentos inerentes

à sessão pública da licitação na modalidade Concorrência Pública de nº 002/2023.

A comissão de licitação iniciou a sessão informando a presença de 02(dois) licitantes no presente sertame.

01 - **ALVORADA CONSTRUIR LTDA** - CNPJ: 05.703.869/0001-16, neste ato representada pelo **Sr. REINALDO GOMES DA SILVA**, CPF. 505.086.953-68.

02 - **RENOVAR EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA** - CNPJ: 37.651.837/0001-00, neste ato representada pelo **Sr. Mizael de Oliveira Costa**, CPF. 041.850.503-99

O Presidente decidiu pela continuidade da sessão, uma vez que o edital foi publicado no jornal O Progresso do Maranhão (22/12/2023) e no Diário Dos Municípios FAMEM-MA (22/12/2023), publicado no DOE Diário Oficial do Estado (22/12/2023, no quadro de avisos desta prefeitura e também no portal da transparência no dia, a chamamento de quaisquer interessados, no entanto compareceu apenas as licitantes supracitadas. O presidente solicitou aos representantes das empresas que apresentassem os documentos para credenciamento, conforme Item 05 do Edital.

FICANDO CREDENCIADO A EMPRESA:

01 - RENOVAR EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ: 37.651.837/0001-00, neste ato representada pelo **Sr. Mizael de Oliveira Costa**, CPF. 041.850.503-99

02 - ALVORADA CONSTRUIR LTDA - CNPJ: 05.703.869/0001-16, neste ato representada pelo **Sr. REINALDO GOMES DA SILVA**, CPF. 505.086.953-68.

Os documentos pertinentes ao credenciamento ficaram à disposição de todos os presentes para eventuais questionamentos e foram rubricados pela Comissão e Licitantes Presentes. O Presidente informou aos licitantes que todos os documentos para credenciamento serão juntados aos autos do processo desta licitação e não serão devolvidos as empresas licitantes presentes. Continuando, a Comissão procedeu com o recebimento dos envelopes de nº 01 "documentos de Habilitação" nº 02 "Proposta de Preços" contendo a documentação dos licitantes presentes determinando que os mesmos fossem rubricados pelos representantes das empresas e pelos membros da comissão de Licitação e que conferissem sua inviolabilidade. Em seguida a CPL procedeu com a abertura dos envelopes das documentações (Envelope nº. 01), examinados os documentos constantes dos envelopes, os quais foram rubricados pelos membros da Comissão e pela representante da empresa, a Comissão, considera habilitadas às empresas presentes: **01 - RENOVAR EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA** - CNPJ: 37.651.837/0001-00, neste ato representada pelo **Sr. Mizael de Oliveira Costa**, CPF. 041.850.503-99

02 - ALVORADA CONSTRUIR LTDA - CNPJ: 05.703.869/0001-16, neste ato representada pelo **Sr. REINALDO GOMES DA SILVA**, CPF. 505.086.953-68 vde acordo com item 7.1.1 do Edital, foi franqueada a palavra as licitantes, e as mesmas nada tendo a relatar ou questionar, logo apos foi assinado os termos de renuncia sobre as habilitações.

Logo após foi aberto o envelope de n.º 02 de proposta de preços, que foi rubricado pelos membros da Comissão e a representante da empresa licitante.

Feita análise dos preços das propostas, a empresa **RENOVAR EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA** - CNPJ: 37.651.837/0001-00, **somente apresentou sua proposta somente no lote I, o desconto adotado em cima dos custos da planilha SINAPI: DE 4,00% BDI A SER ADOTADO : REGIME DESONERADO-28,83% no valor de R\$ 1.500.000,00 (um milhão quinhentos mil reais).**

A empresa ALVORADA COSTRUIR LTDA - CNPJ: 05.703.869/0001-16, **somente apresentou sua proposta nos lotes II,III E IV, o desconto adotado em cima dos custos da planilha SINAPI: 3,00%, BDI A SER ADOTADO : REGIME DESONERADO-28,83%nos valores LOTE II de R\$ 1.000.000,00 (um milhão mil reais), LOTE III DE R\$ 2.000.000,00 (Dois milhoes de reais), lote IV DE R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil reais).** Após análise dos preços das propostas das empresas, e estando os mesmos dentro dos limites que a região opera, e também seguindo os valores constantes da Planilha Orçamentária em conformidade com a Prefeitura, e ainda atendendo todos os requisitos do Edital conforme o item 8.1 do Edital.

A Comissão Permanente de Licitação - CPL considerou vencedoras com as propostas de Maior desconto o(a) licitantes **RENOVAR EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA** - CNPJ: 37.651.837/0001-00 vencedor(a) **no lote I, o desconto adotado em cima dos custos da planilha SINAPI: DE 4,00% BDI A SER ADOTADO : REGIME DESONERADO-28,83% no valor de R\$ 1.500.000,00 (um milhão quinhentos mil reais).**

E tambem a empresa: **ALVORADA COSTRUIR LTDA** - CNPJ: 05.703.869/0001-16, **somente apresentou sua proposta nos lotes II,III E IV, o desconto adotado em cima dos custos da planilha SINAPI: 3,00%, BDI A SER ADOTADO : REGIME DESONERADO-28,83%nos valores LOTE II de R\$ 1.000.000,00 (um milhão mil reais), LOTE III DE R\$ 2.000.000,00 (Dois milhoes de reais), lote IV DE R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil reais)**

E nada mais havendo o Presidente, encerrou a sessão. A presente Ata Foi lavrada e assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação e pelos licitantes presentes São João do Paraíso Estado do Maranhão em **26 de janeiro de 2024.**

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Ilton Rodrigues de Sousa
Presidente da CPL

Vania Marinho Abreu
Membro da CPL

Raimundo José Santana de Brito
Membro da CPL

EMPRESAS:

RENOVAR EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ: 37.651.837/0001-00
Sr. Mizaél de Oliveira Costa
CPF. 041.850.503-99
Licitante

ALVORADA CONSTRUIR LTDA
CNPJ: 05.703.869/0001-16
Sr. Reinaldo Gomes da Silva
CPF. 505.086.953-68
Licitante

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA
Código identificador: e777f3bae408fa11156c9dfa6c4b3659

RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO CONCORRENCIA Nº 002/2023

RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO CONCORRENCIA Nº 002/2023

A Prefeitura Municipal de São Paraíso do Paraíso, por intermédio do presidente e dos Membros da CPL, tornam publico o resultado da **CONCORRENCIA Nº 002/2023**, que teve como objeto Registro de Preços para futura e eventual contratação sob demanda de serviços de engenharia inerentes à manutenção predial corretiva e/ou preventiva e recuperação envolvendo sistemas, redes e instalações elétricas, telefônicas, lógicas, hidrossanitárias e de combate e prevenção a incêndios, sistemas de proteção de descargas atmosféricas (SPDA) existentes, bem como intervenções de obra civil, fornecimento de material e serviços, sob demanda, de todos os imóveis pertencentes ou ocupados pelo Poder Público Municipal, vinculados à PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO-MA. Saiu como vencedoras da licitação supracitada, as empresas: **RENOVAR EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA** - CNPJ: 37.651.837/0001-00 vencedor(a) **no lote I, o desconto adotado em cima dos custos da planilha SINAPI: DE 4,00% BDI A SER ADOTADO : REGIME DESONERADO-28,83% no valor de R\$ 1.500.000,00 (um milhão quinhentos mil reais).**

E também a empresa: **ALVORADA CONSTRUIR LTDA** - CNPJ: 05.703.869/0001-16, **somente apresentou sua proposta nos lotes II, III E IV, o desconto adotado em cima dos custos da planilha SINAPI: 3,00%, BDI A SER ADOTADO : REGIME DESONERADO-28,83% nos valores LOTE II de R\$ 1.000.000,00 (um milhão mil reais), LOTE III DE R\$ 2.000.000,00 (Dois milhões de reais), lote IV DE R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil reais).**

Os membros da Comissão informam ainda, que os autos do Processo encontram-se com vistas franqueadas aos interessados nos dias úteis no horário de expediente da Prefeitura Municipal de São Paraíso do Paraíso - MA a partir da data desta publicação, por meio digital pela internet, através do nosso endereço eletrônico no site: <http://www.saojoaodoparaiso.ma.gov.br>. Eu ilton Rodrigues de Sousa Presidente da CPL confirmo o Resultado e assino esse resultado. São Paraíso do Paraíso/MA, em 26 de Janeiro de 2024.

Ilton Rodrigues de Sousa
Presidente da CPL

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA
Código identificador: 1a8e4530cbb8f590d075ff1b4a437912

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SOTER

EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2024 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2024

Contratante: Prefeitura Municipal de São João do Sóter, Estado do Maranhão, CNPJ-01.612.628/0001-00. Contratada EVILASIO TEIXEIRA ALVES JUNIOR LTDA, CNPJ nº 42.127.194/0001-30. Fundamento Legal: Licitação na Modalidade Dispensa de Licitação Nº 001/2024. Objeto - Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de implementação de um Viveiro Florestal da Prefeitura Municipal de São João do Sóter do Maranhão. Data da Assinatura: 25/01/2024. Prazo de Vigência e Execução: O presente contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura de 01 (um) mês, por se tratar de um contrato de escopo predefinido, o prazo de vigência será automaticamente prorrogado quando seu objeto não for concluído no período firmado no contrato. Fonte Pagadora: FMDMA. Valor Global de R\$ 21.221,56 (vinte e um mil, duzentos e vinte e um reais e cinquenta e seis centavos). Pela Contratante: Francisco Henrique Junior e pela Contratado: Evilasio Teixeira Alves Junior.

São João do Sóter - MA, 26 de janeiro de 2024.
Publique-Se

Angelo Carlos Gomes Ferreira
CPF: 224.414.333-34

CONTRATANTE

Publicado por: JOSÉ FELIP WALLYSON SOARES DE SOUSA
Código identificador: 209cf2c05c3badf3e3acf8956c6f50ec

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 067/2023 - SRP - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 067/2023 - SRP - Processo Administrativo nº 141103/2023. Objeto: Fornecimentos combustíveis para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração. Empresa Vencedora: **RIBEIRO & FERNANDES LTDA - CNPJ nº: 03.549.504/0001-53**, localizada na Avenida Presidente Medici, Nº 1740 - Bairro Centro, São João dos Patos - MA CEP: 65.665 - 000. Representada pelo Senhor: Gilson Ribeiro Fernandes RG nº 1102844 SSP/PI CPF nº 470.349.633-04. Processo Licitatório Homologado no dia em 26 de janeiro de 2024, pela Secretária Municipal de Administração, a Senhora: Thuany Costa De Sá Gomes.

Publicado por: LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE
Código identificador: c5b20c6634f2cbcabab2fe08a76d21ee

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 074/2023 - SRP SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 074/2023



- SRP SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Pregão Eletrônico nº 074/2023 - SRP - Processo Administrativo: 111201/2023. Objeto: Contratação de empresa para o futuro e eventual fornecimento combustíveis para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Empresa Vencedora: RIBEIRO & FERNANDES LTDA inscrita no CNPJ sob o Nº 03.549.504/0001-53, localizada na Br. Av. Presidente Medici Nº 1740, Bairro Centro, São João Dos Patos/MA - CEP: 65.665-000. Representada pelo Senhor: Gilson Ribeiro Fernandes, portador do RG nº 1102844 SSP/PI, CPF nº 470.349.633-04. Processo Licitatório Homologado no dia 26 de janeiro de 2024, pelo Secretário Municipal Saúde, o Senhor: Kairo Coelho de Sousa Correa.

Publicado por: LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE
Código identificador: 934d43224d311b4b03c099eb88e95526

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

LEI Nº 422/2024, DE 25 DE JANEIRO DE 2024

SÚMULA: Dispõe Sobre Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES, ESTADO DO MARANHÃO, APROVOU, E EU RÔMULO COSTA ARRUDA, PREFEITO MUNICIPAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE ME SÃO CONFERIDAS, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art.1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 3.109.000,00 (três milhões cento e nove mil reais), destinado a ocorrer com despesas classificadas nos projetos e elementos a seguir discriminados:

Poder/Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO

Unidade: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE

Programática:

- **Função:** 25 - Energia
- **Subfunção:** 751 - Conservação de Energia
- **Programa:** 0021 - Iluminação Pública Eficiente para Todos
- **Proj/Atividade:** 1045 - Implantação e Manutenção do Sistema de Energia Solar.
- **Natureza da Despesa:** 449051 - Obras e Instalações.

- **Valor R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)**

Poder/Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO

Unidade: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE

Programática:

- **Função:** 25 - Energia
- **Subfunção:** 751 - Conservação de Energia
- **Programa:** 0021 - Iluminação Pública Eficiente para Todos
- **Proj/Atividade:** 1045 - Implantação e Manutenção do Sistema de Energia Solar.
- **Natureza da Despesa:** 449052 - Equipamentos e Material Permanente.

- **Valor R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)**

Poder/Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO

Unidade: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE

Programática:

- **Função:** 25 - Energia
- **Subfunção:** 751 - Conservação de Energia
- **Programa:** 0021 - Iluminação Pública Eficiente para Todos
- **Proj/Atividade:** 1045 - Implantação e Manutenção do Sistema de Energia Solar.
- **Natureza da Despesa:** 319004 - Contratações por Tempo Determinado.

- **Valor R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)**

Poder/Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO

Unidade: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE

Programática:

- **Função:** 25 - Energia
- **Subfunção:** 751 - Conservação de Energia
- **Programa:** 0021 - Iluminação Pública Eficiente para Todos
- **Proj/Atividade:** 1045 - Implantação e Manutenção do Sistema de Energia Solar.
- **Natureza da Despesa:** 339030 - Material de Consumo.

- **Valor R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)**

Poder/Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO

Unidade: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE

Programática:

- **Função:** 25 - Energia
- **Subfunção:** 751 - Conservação de Energia
- **Programa:** 0021 - Iluminação Pública Eficiente para Todos
- **Proj/Atividade:** 1045 - Implantação e Manutenção do Sistema de Energia Solar.
- **Natureza da Despesa:** 339036 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.

- **Valor R\$ 2.000,00 (dois mil reais)**

Poder/Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO

Unidade: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE

Programática:

- **Função:** 25 - Energia
- **Subfunção:** 751 - Conservação de Energia
- **Programa:** 0021 - Iluminação Pública Eficiente para Todos
- **Proj/Atividade:** 1045 - Implantação e Manutenção do Sistema de Energia Solar.
- **Natureza da Despesa:** 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

- **Valor R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)**

Poder/Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO

Unidade: 12 - FUNDEB - FUNDO MANUT. DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Programática:

- **Função:** 12 - Educação
- **Subfunção:** 361 - Ensino Fundamental
- **Programa:** 0403 - Ensino Fundamental
- **Proj/Atividade:** 1045 - Implantação e Manutenção do Sistema

de Energia Solar.

- **Natureza da Despesa:** 449051 - Obras e Instalações.

- **Valor R\$ 10.000,00 (dez mil reais)**

Poder/Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO

Unidade: 12 - FUNDEB - FUNDO MANUT. DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Programática:

- **Função:** 12 - Educação
- **Subfunção:** 361 - Ensino Fundamental
- **Programa:** 0403 - Ensino Fundamental
- **Proj/Atividade:** 1045 - Implantação e Manutenção do Sistema de Energia Solar.
- **Natureza da Despesa:** 449052 - Equipamento e Material Permanente

- **Valor R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)**

Poder/Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO

Unidade: 12 - FUNDEB - FUNDO MANUT. DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Programática:

- **Função:** 12 - Educação
- **Subfunção:** 361 - Ensino Fundamental
- **Programa:** 0403 - Ensino Fundamental
- **Proj/Atividade:** 1045 - Implantação e Manutenção do Sistema de Energia Solar.
- **Natureza da Despesa:** 339030 - Material de Consumo

- **Valor R\$ 2.000,00 (dois mil reais)**

Poder/Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO

Unidade: 12 - FUNDEB - FUNDO MANUT. DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Programática:

- **Função:** 12 - Educação
- **Subfunção:** 361 - Ensino Fundamental
- **Programa:** 0403 - Ensino Fundamental
- **Proj/Atividade:** 1045 - Implantação e Manutenção do Sistema de Energia Solar.
- **Natureza da Despesa:** 339036 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.

- **Valor R\$ 2.000,00 (dois mil reais)**

Poder/Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO

Unidade: 12 - FUNDEB - FUNDO MANUT. DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Programática:

- **Função:** 12 - Educação
- **Subfunção:** 361 - Ensino Fundamental
- **Programa:** 0403 - Ensino Fundamental
- **Proj/Atividade:** 1045 - Implantação e Manutenção do Sistema de Energia Solar.
- **Natureza da Despesa:** 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

- **Valor R\$ 2.000,00 (dois mil reais)**

Poder/Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO

Unidade: 09 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Programática:

- **Função:** 10 - Saúde
- **Subfunção:** 301 - Atenção Básica
- **Programa:** 0210 - Atendimento Ambulatorial, Emergencial e Hospitalar.
- **Proj/Atividade:** 1045 - Implantação e Manutenção do Sistema de Energia Solar.
- **Natureza da Despesa:** 449051 - Obras e Instalações.

- **Valor R\$ 10.000,00 (dez mil reais)**

Poder/Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO

Unidade: 09 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Programática:

- **Função:** 10 - Saúde
- **Subfunção:** 301 - Atenção Básica
- **Programa:** 0210 - Atendimento Ambulatorial, Emergencial e Hospitalar.
- **Proj/Atividade:** 1045 - Implantação e Manutenção do Sistema de Energia Solar.
- **Natureza da Despesa:** 449052 - Equipamento e Material Permanente

- **Valor R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)**

Poder/Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO

Unidade: 09 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Programática:

- **Função:** 10 - Saúde
- **Subfunção:** 301 - Atenção Básica
- **Programa:** 0210 - Atendimento Ambulatorial, Emergencial e Hospitalar.
- **Proj/Atividade:** 1045 - Implantação e Manutenção do Sistema de Energia Solar.
- **Natureza da Despesa:** 339030 - Material de Consumo

- **Valor R\$ 2.000,00 (dois mil reais)**

Poder/Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO

Unidade: 09 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Programática:

- **Função:** 10 - Saúde
- **Subfunção:** 301 - Atenção Básica
- **Programa:** 0210 - Atendimento Ambulatorial, Emergencial e Hospitalar.
- **Proj/Atividade:** 1045 - Implantação e Manutenção do Sistema de Energia Solar.
- **Natureza da Despesa:** 339036 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.

- **Valor R\$ 2.000,00 (dois mil reais)**

Poder/Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO

Unidade: 09 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Programática:

- **Função:** 10 - Saúde
- **Subfunção:** 301 - Atenção Básica

- **Programa:** 0210 - Atendimento Ambulatorial, Emergencial e Hospitalar.
 - **Proj/Atividade:** 1045 - Implantação e Manutenção do Sistema de Energia Solar.
 - **Natureza da Despesa:** 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
- o **Valor R\$ 2.000,00 (dois mil reais)**

Art. 2º - Constitui recursos para acorrer com as despesas do artigo anterior no montante de **R\$ 109.000,00 (cento e nove mil reais)**, a **anulação parcial** da seguinte dotação orçamentária do Orçamento vigente:

Poder/Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO

Unidade: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE

Programática:

- **Função:** 15 - Urbanismo
 - **Subfunção:** 451 - InfraEstrutura Urbana
 - **Programa:** 0501 - VIAS E LOGRADOUROS URBANOS
 - **Proj/Atividade:** 1007 - Ampliação e Reformas de Cemitério.
 - **Natureza da Despesa:** 449051 - Obras e Instalações. (FICHA 124)
- o **Valor R\$ 67.000,00 (sessenta e sete mil reais)**

Poder/Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO

Unidade: 12 - FUNDEB - FUNDO MANUT. DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Programática:

- **Função:** 12 - Educação
 - **Subfunção:** 361 - Ensino Fundamental
 - **Programa:** 0403 - ENSINO FUNDAMENTAL
 - **Proj/Atividade:** 1035 - CONSTRUCAO, AMPLIACAO E RECUPERACAO DE UNIDADES ESCOLARES.
 - **Natureza da Despesa:** 449051 - Obras e Instalações. (FICHA 388)
- o **Valor R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais)**

Poder/Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO

Unidade: 09 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Programática:

- **Função:** 10 - Saúde
- **Subfunção:** 122 - Administração Geral
- **Programa:** 1004 - GESTÃO DA POLÍTICA DE SAÚDE.
- **Proj/Atividade:** 2040 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
- **Natureza da Despesa:** 319092 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES.

Valor R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais)

Art. 3º - Constitui recursos para acorrer com as despesas do artigo 1º no montante de **R\$ 3.000.000,00 (três milhões reais)**, a receita oriunda de operação de crédito autorizada através da Lei Municipal Nº 421/2023 de 14 de dezembro de 2023, portanto, por excesso de arrecadação, visto que tal receita não encontrar-se prevista na Lei Orçamentária para o exercício de 2024.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,

revogadas as disposições em contrário.

São Pedro dos Crentes, 25 de janeiro de 2024.

RÔMULO COSTA ARRUDA
Prefeito Municipal

Publicado por: JONDRES DA SILVA ROCHA
Código identificador: 6cebae95771ed21d81ea13140345c1ce

LEI Nº 423/2024, DE 25 DE JANEIRO DE 2024

Dispõe sobre a alteração do Anexo I, II e III estabelecido na Lei Municipal do Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal nº 144/2006, com alterações pelas Leis Municipais nº 167/2007, 170/2007, 231/2011, 240/2011, 245/2012, 254/2013, 271/2015, 275/2015, 296/2017, 317/2018, 336/2019 e 355/2020 e dá outras providências.

O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. ROMULO COSTA ARRUDA, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:
Art. 1º - Fica alterado o ANEXO I, II e III, estabelecido na Lei Municipal do Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal do Município de São Pedro dos Crentes, nº 144/2006, com alterações pelas Leis Municipais nº 167/2007, 170/2007, 231/2011, 240/2011, 245/2012, 254/2013, 271/2015, 275/2015, 296/2017, 317/2018, 336/2019 e 355/2020, disciplinando sobre o vencimento dos servidores ocupantes dos cargos de Professores nível I, II e III, conforme anexo atualizado.

Art. 2º - As alterações nos valores dos vencimentos acima especificados e descritos no Anexo I, II e III desta Lei se dão pelo cumprimento da legislação específica e seguem o reajuste do piso salarial profissional nacional do magistério público da educação básica.

Art. 3º - Revogam-se todas as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais e financeiros.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e a execução da presente Lei pertencerem que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES, ESTADO DO MARANHÃO, EM 25 DE JANEIRO DE 2024.

Romulo Costa Arruda
Prefeito Municipal

Publicado por: JONDRES DA SILVA ROCHA
Código identificador: c38002382646499c1c436b3ce7b754fc

PORTARIA N.º 019/2024 /GAB

ROMULO COSTA ARRUDA, Prefeito Municipal de São Pedro dos Crentes, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município de São Pedro dos Crentes - MA.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **ELIZEU SILVA PEREIRA**, portador(a) do CPF sob o nº **061.449.793-01** e do RG de nº **0415482720112 SSP/MA**, para o cargo em comissão de **Conselheiro Tutelar**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES**, Estado do Maranhão, aos 10 dias de janeiro de 2024.

Romulo Costa Arruda
Prefeito Municipal

Publicado por: JONDRES DA SILVA ROCHA
Código identificador: 3e59e14d9db5b4ceb8905d3757dc20b4

PORTARIA N.º 020/2024 /GAB

ROMULO COSTA ARRUDA, Prefeito Municipal de São Pedro dos Crentes, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município de São Pedro dos Crentes - MA.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. **FRANCINETH NERES DA SILVA**, portador(a) do CPF sob o nº **661.252.943-15** e do RG de nº **14232112000-8 SSP/MA**, para o cargo em comissão de **Conselheira Tutelar**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES**, Estado do Maranhão, aos 10 dias de janeiro de 2024.

Romulo Costa Arruda
Prefeito Municipal

Publicado por: JONDRES DA SILVA ROCHA
Código identificador: 505d28bdb9675a973b594f52471c9273

PORTARIA N.º 021/2024 /GAB

ROMULO COSTA ARRUDA, Prefeito Municipal de São Pedro dos Crentes, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município de São Pedro dos Crentes - MA.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **ISMAEL SANTOS DE SOUSA**, portador(a) do CPF sob o nº **010.602.173-76** e do RG de nº **023489422002-0 SSP/MA**, para o cargo em comissão de **Conselheiro Tutelar**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES**, Estado do Maranhão, aos 10 dias de janeiro de 2024.

Romulo Costa Arruda
Prefeito Municipal

Publicado por: JONDRES DA SILVA ROCHA
Código identificador: 264ca8700a358a4249e1623a2a3e4f6d

PORTARIA N.º 022/2024 /GAB

ROMULO COSTA ARRUDA, Prefeito Municipal de São Pedro dos Crentes, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município de São Pedro dos Crentes - MA.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. **MIRIÁ DA SILVA SANTANA DE SOUSA**, portador(a) do CPF sob o nº **047.479.833-09** e do RG de nº **037361322009-6 SSP/MA**, para o cargo em comissão de **Conselheira Tutelar**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES**, Estado do Maranhão, aos 10 dias de janeiro de 2024.

Romulo Costa Arruda
Prefeito Municipal

Publicado por: JONDRES DA SILVA ROCHA
Código identificador: 0344fad26644134eb5a04b6270902ebb

PORTARIA N.º 023/2024 /GAB

ROMULO COSTA ARRUDA, Prefeito Municipal de São Pedro dos Crentes, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município de São Pedro dos Crentes - MA.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **WANDRESSON DA SILVA NERES PINTO**, portador(a) do CPF sob o nº **056.720.133-33** e do RG de nº **41525882011-7 SSP/MA**, para o cargo em comissão de **Conselheiro Tutelar**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES**, Estado do Maranhão, aos 10 dias de janeiro de 2024.

Romulo Costa Arruda
Prefeito Municipal

Publicado por: JONDRES DA SILVA ROCHA
Código identificador: 2d49286ca5cc9961d5866cb6fc110f41

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2023

RESULTADO DE JULGAMENTO

A Comissão Permanente de Licitação de São Pedro dos Crentes - MA, torna público o resultado de julgamento do Pregão Eletrônico Nº 037/2023, cujo objeto é a **Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para atender as necessidades de diversas secretarias do município de São Pedro dos Crentes - MA, para o exercício de 2024, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência**. Vencedor: ALESSANDRO DA SILVA PINTO E SOUSA- MEI, CNPJ: 35.696.802/0001-62, item: (092) pelo Valor Total de: **R\$ 1.890,00 (um mil e oitocentos e noventa reais)**. Vencedor: J V DA SILVA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO - ME, CNPJ: 11.454.699/0001-86, itens: (002, 004, 005, 006, 008, 010, 011, 013, 015, 018, 020, 021, 022, 023, 025, 026, 028, 030, 031, 036, 037, 040, 041, 042, 043, 046, 048, 050, 051, 052, 053, 054, 057, 059, 060, 061, 062, 064, 065, 066, 067, 068, 069, 070, 071, 072, 073, 074, 075, 076, 080, 081, 082, 083, 084, 085, 086, 095, 096 e 097) pelo Valor Total de: **R\$ 341.787,27**



(trezentos e quarenta e um mil, setecentos e oitenta e sete reais e vinte e sete centavos). Vencedor: PRIMAVERA DISTRIBUIDORA E COMERCIO EIRELI - ME, CNPJ: 13.819.017/0001-17, itens: (001, 017, 027, 033, 034, 039, 045, 047, 049, 055, 056, 058, 063, 077, 078, 088, 090, 091 e 094) pelo Valor Total de: **R\$ 86.098,10 (oitenta e seis mil, noventa e oito reais e dez centavos)**. Vencedor: SANTOS COELHO COMERCIO LTDA - ME, CNPJ: 27.800.493/0001-09, itens: (003, 007, 009, 012, 014, 016, 019, 024, 029, 032, 035, 038, 044, 079, 087, 089, 093 e 098) pelo Valor Total de: **R\$ 192.325,45 (cento e noventa e dois mil, trezentos e vinte e cinco reais e quarenta e cinco centavos)**.

São Pedro dos Crentes - MA, 26 de janeiro de 2024.
Semaias da Silva Morais
Pregoeiro Municipal

Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO
Código identificador: cd814ced0da110866041cd38978a2010

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS

ADESÃO Nº 01/2024-PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 191/2023 - CPL/SRM

ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2023-REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2023 - SRP, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020/2023- CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO VALE DO AÇO- CIMVA. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 191/2023 - CPL/SRM ADESÃO Nº 01/2024.

O Município de São Raimundo das Mangabeiras MA, através da Secretaria Municipal de Educação, com sede administrativa situada à Rua Gonçalves Dias, S/N, Centro, CEP: 65840-000, São Raimundo das Mangabeiras/MA, inscrito no CNPJ: 06.079.583/0001-74, neste ato representado pela Sr.^a Suely Dutra Barros Moreira, brasileira, portadora da CI/RG nº 36159295-7 SSP/MA, e inscrito no CPF sob nº 774.161.123-20, torna público que aderiu como "carona", à Ata de Registro de Preços Nº 007/2023, referente ao Pregão Eletrônico nº 011/2023 - SRP, gerenciada pelo CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO VALE DO AÇO- CIMVA, em que foram registrados os preços da Empresa **CIMOVEIS COMERCIO DE MOVEIS EIRELI**, inscrita no CNPJ n.º: 39 659 767/0001-62, cujo objeto é registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de mobiliário escolar e materiais permanentes, em atendimento às demandas do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Vale do Aço e dos Municípios Coparticipantes conforme as quantidades, especificações e condições descritas no Termo de Referência. A referida adesão se justifica pela necessidade aquisição de carteiras e conjuntos escolares para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de São Raimundo das Mangabeiras - MA.

São Raimundo das Mangabeira/MA, 16 de janeiro de 2024.
Suely Dutra Barros Moreira
Secretária Municipal De Educação

Publicado por: CAMILA SOUSA BRITO ROCHA
Código identificador: 6c62d807a41fc1ba7adb00383c169166

EXTRATO DE CONTRATO Nº 14/2024, CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2023 - SRP

**CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2023 - SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 159/2023**

EXTRATO DE CONTRATO

REFERÊNCIA: CONTRATO Nº 14 / 2024.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS/MA, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE inscrito no CNPJ sob nº 11.417.081/0001-46.

CONTRATADO: LUCIANO ARRUDA MACEDO

OBJETO: Credenciamento de pessoa física e/ou jurídica para prestação de serviços médicos em plantões presenciais e realização de mutirão de cirurgias, para atender as necessidades do Município de São Raimundo das Mangabeiras - MA.

PROCEDIMENTO: Chamada Pública nº 004/2023. Processo Administrativo nº 159/2023

MODALIDADE: Credenciamento - Chamada Publica.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei nº 11.947/2009

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses após a assinatura do contrato.

FORO: Elegem o Foro da Comarca de São Raimundo das Mangabeiras, Estado do Maranhão.

DATA DA ASSINATURA: 26 de janeiro de 2024

SIGNATÁRIOS: Secretária Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária, Viviane do Nascimento Ibiapino Pinto e Luciano Arruda Macedo, representante da empresa LA Macedo Serviços Médicos EIRELI.

Publicado por: CAMILA SOUSA BRITO ROCHA
Código identificador: 20695c2849b5b863a83ea47b4efe585f

PORTARIA N.º 05/GP, DE 24 DE JANEIRO DE 2024.

PORTARIA N.º 05/GP, DE 24 DE JANEIRO DE 2024.

NOMEIA A SERVIDORA INDICADA NA FUNÇÃO DE AGENTE DE CONTRATAÇÃO, EM ATENDIMENTO À LEI N.º 14.133, DE 1.º DE ABRIL DE 2021 E DECRETO MUNICIPAL N.º 39, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, em observância ao art.8.º, da Lei n.º 14.133, de 1.º de abril de 2021 e ao art.4.º, §3.º, do Decreto Municipal n.º 39, de 27 de novembro de 2023,

RESOLVE:

Art.1º - Nomear, para a função de Agente de Contratação, a servidora CAMILA SOUSA BRITO ROCHA, inscrita no CPF sob o n.º 033.104.093-09 e com matrícula funcional 687-1, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

Art. 2º - Nomear, para a função de Agente de Contratação Substituto, a servidora GLÓRIA MARIA AGUIAR COSTA, inscrita no CPF sob o nº 069.396.083-38 e com matrícula funcional 4377-1.

Art.3º - As servidoras designadas ficam dispensadas de suas atividades de lotação originária, exclusivamente nos dias e horários necessários para o desenvolvimento dos trabalhos objeto da presente Portaria.

Art.4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se, tão inteiramente quanto nela se contém.

São Raimundo das Mangabeiras, 24 de janeiro de 2024.

Accioly Cardoso Lima e Silva
Prefeito Municipal

Publicado por: LEANDRA DA SILVA SANTOS



Código identificador: d669ea9888b5660e13d11f641b7a17e1

PORTARIA N.º 06/GP, DE 24 DE JANEIRO DE 2024.

PORTARIA N.º 06/GP, DE 24 DE JANEIRO DE 2024.

NOMEIA OS SERVIDORES INDICADOS A COMPOR A COMISSÃO DE APOIO AO AGENTE DE CONTRATAÇÃO, EM ATENDIMENTO À LEI N.º 14.133, DE 1.º DE ABRIL DE 2021 E DECRETO MUNICIPAL N.º 39, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, em observância ao §1º do art.8.º, da Lei n.º14.133, de 1.º de abril de 2021 e ao art.4.º, §3.º, do Decreto Municipal n.º 39, de 27 de novembro de 2023,

RESOLVE:

Art.1.º - Ficam nomeados para compor a Comissão de Apoio nos termos da Lei nº 14.133/2021, os seguintes servidores:

- a. SABRINA RITA DOS SANTOS RIBEIRO, inscrita no CPF nº 614.452.793-12, e matrícula funcional nº 5040-1;
- a. MARIA VITÓRIA BARROS LIMA, inscrita no CPF nº 618.925.783-60, e matrícula funcional nº 4692-1;
- a. RAIMUNDA MARIA MARTINS RODRIGUES, inscrita no CPF nº 028.114.883-08, e matrícula funcional nº 1896-1.

Art.2.º - As servidoras designadas ficam dispensadas de suas atividades de lotação originária, exclusivamente nos dias e horários necessários para o desenvolvimento dos trabalhos objeto da presente Portaria.

Art.3.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se, tão inteiramente quanto nela se contém.

São Raimundo das Mangabeiras, 24 de janeiro de 2024.

Accioly Cardoso Lima e Silva
Prefeito Municipal

Publicado por: LEANDRA DA SILVA SANTOS
Código identificador: e064b1aff796e8c02f7f34773dc6b23f

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FÉRRER

TERMO DE ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO - ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2023

TERMO DE ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO

REFERENTE: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2023, ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2023 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SOTER

OBJETO: Contratação de Empresa para adequação e recuperação de estradas vicinais no Município de São Vicente Férrer-MA.

EMPRESA: A PEREIRA NASCIMENTO FILHO, inscrita no CNPJ n.º 16.793.035/0001-65, com sede na Rua Sussego, nº 152, qd 16, Conjunto Sorriso da Manha, bairro Guanabara, Colinas-MA

VALOR: R\$ 1.190.333,85 (um milhão cento e noventa mil trezentos e trinta e três reais e oitenta).

“Adjudico, Homologo e Ratifico o julgamento referente ao objeto em epigrafe.”

São Vicente Férrer - MA, 24 de janeiro de 2024

ADRIANO MACHADO DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por: MATHEUS RAFAEL GASPAR MELONIO
Código identificador: 28210ebfc31fa305d6832684f8c3482c



IVO REZENDE ARAGAO

Presidente

www.famem.org.br

Federação dos Municípios do Estado do Maranhão

Avenida dos Holandeses, Nº 6, Quadra 08, CEP: 65071380

Calhau - São Luís / MA

Contato: 9821095400

www.diariooficial.famem.org.br